

CPMI DO MST
REQUERIMENTOS A SEREM APRECIADOS

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
1.	001/09	Requer a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural – INOCAR CNPJ 58.978.735/0001-74, no período de 01.01.2006 a 31.12.2009.	Dep. Moreira Mendes	Substituído em 15.12.2009 Vide Req. 097/10	
2.	002/09	Requer a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Associação Nacional de Cooperação Agrícola – ANCA, CNPJ 55.492.425/0001-57 e de seu ex-presidente Adalberto Floriano Greco Marins, CPF 085.292.518-22, no período de 01.01.2004 a 31.12.2006.	Dep. Moreira Mendes	Substituído em 15.12.2009 Vide Req. 036/09 Vide Req. 106/10	
3.	003/09	Requer a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Confederação das Cooperativas da Reforma Agrária – CONCRAB, CNPJ 68.342.435/0001-58 no período de 01.01.2003 a 31.12.2006.	Dep. Moreira Mendes	Substituído em 15.12.2009 Vide Req. 034/09 Vide Req. 104/10	
4.	004/09	Requer a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Centro de Formação e Pesquisa Contestado – CEPATEC, CNPJ 78.497.211/0001-79, no período de 01.01.2003 a 31.12.2007.	Dep. Moreira Mendes	Substituído em 15.12.2009 Vide Req. 035/09 Vide Req. 105/10	
5.	005/09	Requer a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais – FEPAF, CNPJ 50.786.714/0001-45, no período de 01.01.2003 a 31.12.2009.	Dep. Moreira Mendes	Substituído em 15.12.2009 Vide Req. 101/10	
6.	006/09	Requer seja convocado o Excelentíssimo Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, Guilherme Cassel, a fim de prestar esclarecimentos sobre as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários; sobre financiamento clandestino e evasão de recursos para invasão de terras; sobre a estrutura fundiária agrária brasileira; e, em especial, a promoção e execução da reforma agrária.	Dep. Moreira Mendes	Vide Reqs. 065/09 e 179/10	
7.	007/09	Requer seja convocado o Excelentíssimo Ministro de Estado da Justiça, Tarso Genro, a fim de esclarecer quais medidas adotadas pelo Ministério da Justiça para atender as recomendações constantes do Relatório da CPMI da Terra.	Dep. Moreira Mendes		
8.	008/09	Requer seja convocado o Excelentíssimo Ministro de Estado das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, a fim de que preste esclarecimentos sobre as declarações por ele prestadas sobre o repasse de recursos públicos a “movimentos sociais”.	Dep. Moreira Mendes		

CPMI DO MST
REQUERIMENTOS A SEREM APRECIADOS

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
9.	009/09	Requer seja convocado o Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Rolf Hackbart, a fim de prestar esclarecimentos sobre as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre o INCRA e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários; sobre financiamento clandestino e evasão de recursos para invasão de terras; sobre a estrutura fundiária agrária brasileira; e, em especial, a promoção e execução da reforma agrária.	Dep. Moreira Mendes	Por solicitação do autor do requerimento, em 15.12.2009, o termo “convocado”, deverá ser substituído por “convidado”. Vide Req. 013/10 Vide Req. 150/10	
10.	013/09	Requer seja convocado, Rolf Hackbart, Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, para prestar esclarecimentos sobre o Acórdão 2675/2009, julgado pelo Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, em face da não aprovação da prestação de contas referente ao Convênio CRT/DF 58.100/2005, celebrado entre o INCRA e a Associação Nacional de Apoio à Reforma Agrária – ANARA.	Dep. Moreira Mendes	Vide Req. 009/09 Vide Req. 150/10 Por solicitação do autor do requerimento, em 15.12.2009, o termo “convocado”, deverá ser substituído por “convidado”.	
11.	014/09	Requer seja convocado, Bruno Costa de Albuquerque Maranhão, Coordenador Presidente da Associação Nacional de Apoio à Reforma Agrária – ANARA, para prestar esclarecimentos sobre o destino dos recursos recebidos por meio do Convênio CRT/DF 58.100/2005, celebrado entre o INCRA e a ANARA em face da não aprovação da prestação de contas pelo Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, conforme Acórdão 2675/2009.	Dep. Moreira Mendes		
12.	015/09	Requer seja convocado, Edmilson de Oliveira Lima, Coordenador Secretário da Associação Nacional de Apoio à Reforma Agrária – ANARA, para prestar esclarecimentos sobre o destino dos recursos recebidos por meio do Convênio CRT/DF 58.100/2005, celebrado entre o INCRA e a ANARA em face da não aprovação da prestação de contas pelo Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, conforme Acórdão 2675/2009.	Dep. Moreira Mendes		
13.	016/09	Requer a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo – ITAC, CNPJ 07.083.496/0001-53, no período de 01.01.2006 a 31.12.2009.	Dep. Moreira Mendes	Substituído em 15.12.2009 Vide Req. 037/09 Vide Req. 103/10	

CPMI DO MST
REQUERIMENTOS A SEREM APRECIADOS

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
14.	017/09	Requer a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Associação Nacional de Apoio à Reforma Agrária – ANARA, CNPJ 02.931.961/0001-45; de seu Coordenador Presidente, Bruno Costa de Albuquerque Maranhão, CPF 253.722.034-04; e de seu Coordenador Secretário, Edmilson de Oliveira Lima, CPF 008.041.024-30, no período de 01.01.2003 a 31.12.2006.	Dep. Moreira Mendes	Substituído em 15.12.2009	
15.	018/09	Requer ao Gabinete Adjunto de Agenda do Gabinete de Pessoal do Presidente da República informações relativas a audiências, efetivadas ou não, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República com membros do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST.	Dep. Bruno Araújo		
16.	019/09	Requer à Chefia de Gabinete do Ministério da Justiça informações relativas a audiências, efetivadas ou não, do Exmo. Ministro de Estado da Justiça com membros do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST.	Dep. Bruno Araújo		
17.	020/09	Requer à Chefia de Gabinete do Ministério do Desenvolvimento Agrário informações relativas a audiências, efetivadas ou não, do Exmo. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário com membros do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST.	Dep. Bruno Araújo		
18.	021/09	Requer à Chefia de Gabinete do Ministério das Cidades informações relativas a audiências, efetivadas ou não, do Exmo. Ministro de Estado das Cidades com membros do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST.	Dep. Bruno Araújo		
19.	028/09	Requer sejam convidados o Presidente e o ex-Presidente do Instituto de Terras do Maranhão para prestar esclarecimentos sobre a situação fundiária rural do estado do Maranhão.	Dep. Julião Amin		
20.	029/09	Requer seja solicitado ao Instituto Nacional de Colonização Agrária – INCRA, cópia dos Processos Administrativos nºs 54200.002073/2004-01 e 54200.0002743/2006-91 que tratam de sindicâncias para investigar irregularidades no Cadastro Rural.	Dep. Julião Amin		
21.	030/09	Requer seja convidado o ex-Presidente do Instituto de Terras do Tocantins – ITERTINS, Nelito Cavalcante, para prestar esclarecimentos sobre os processos de desapropriação de terras rurais realizadas pelo estado de Tocantins.	Dep. Julião Amin		
22.	031/09	Requer seja convidado o Presidente do Instituto de Terras do Tocantins – ITERTINS para prestar esclarecimentos sobre os processos de desapropriações e regularização fundiária que estão sendo feitos pelo Governo do estado de Tocantins.	Dep. Julião Amin		

CPMI DO MST
REQUERIMENTOS A SEREM APRECIADOS

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
23.	032/09	Requer seja convidado o Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, para prestar esclarecimentos sobre os programas de desenvolvimento rural destinados à agricultura familiar e à realização da reforma agrária.	Dep. Paulo Teixeira		
24.	034/09	Requer a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Confederação das Cooperativas da Reforma Agrária – CONCRAB, CNPJ 68.342.435/0001-58.	Dep. Onyx Lorenzoni	Vide Req. 003/09 Vide Req. 104/10	
25.	035/09	Requer a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Centro de Formação e Pesquisa Contestado – CEPATEC, CNPJ 78.497.211/0001-79.	Dep. Onyx Lorenzoni	Vide Req. 004/09 Vide Req. 105/10	
26.	036/09	Requer a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Associação Nacional de Cooperação Agrícola – ANCA, CNPJ 55.492.425/0001-57.	Dep. Onyx Lorenzoni	Vide Req. 002/09 Vide Req. 036/09	
27.	037/09	Requer a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo – ITAC, CNPJ 07.083.496/0001-53.	Dep. Onyx Lorenzoni	Vide Req. 016/09 Vide Req. 103/10	
28.	038/09	Requer seja convocado, na qualidade de testemunha, Wilson Trezza, Diretor Geral da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, para prestar esclarecimentos sobre contratos de prestação de serviços e/ou assessoria com a empresa BR Capital Press Empresa Jornalística Ltda, e/ou com seus dirigentes (Emanoel Viana e/ou Dêlcio Rodrigues) referentes a atividades de organizações e entidades de reforma e desenvolvimento agrário.	Dep. Bruno Araújo		
29.	039/09	Requer sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores relativas ao financiamento, total ou parcial, à colaboração, de qualquer natureza, ou ao apoio ou intermediação, diplomática ou consular, de qualquer natureza, em favor do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST, da entidade Centro de Pesquisa e de Informação para o Desenvolvimento – CRID, da entidade Frères des Hommes, do Sr. Bernard Salamand, da Sra. Andréia Borges ou de qualquer outra pessoa, física ou jurídica, relacionada, direta ou indiretamente, à qualquer das pessoas físicas ou jurídicas antes mencionadas, relativamente à exposição promovida em torno do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST, nos últimos dias 30 de setembro de 2009 a 04 de outubro de 2009, na Praça Joachim Bellay, em Paris, França.	Dep. Bruno Araújo		

CPMI DO MST
REQUERIMENTOS A SEREM APRECIADOS

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
30.	041/09	Requer seja convocado, na qualidade de testemunha, Dêlcio Rodrigues, da empresa BR Capital Press Empresa Jornalística Ltda, para prestar esclarecimentos sobre contratos de prestação de serviços e/ou assessoria à Agência Brasileira de Inteligência – ABIN referentes a atividades de organizações e entidades de reforma e desenvolvimento agrário.	Dep. Bruno Araújo		
31.	042/09	Requer seja convocado, na qualidade de testemunha, Emanuel Viana, da empresa BR Capital Press Empresa Jornalística Ltda, para prestar esclarecimentos sobre contratos de prestação de serviços e/ou assessoria à Agência Brasileira de Inteligência – ABIN referentes a atividades de organizações e entidades de reforma e desenvolvimento agrário.	Dep. Bruno Araújo		
32.	043/09	Requer sejam solicitadas informações à Secretaria de Orçamento Federal – SOF, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, relativas à existência de qualquer dispêndio, pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal direta ou indireta, no curso do exercício financeiro de 2009, relacionadas, direta ou indiretamente, à exposição promovida em torno do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra –MST, nos últimos dias 30 de setembro de 2009 a 04 de outubro de 2009, na Praça Joachim Bellay, em Paris, França.	Dep. Bruno Araújo		
33.	059/09	Requer seja convidado o Procurador da República no Estado de Tocantins, Álvaro Manzano, para prestar esclarecimentos sobre a situação fundiária no estado de Tocantins.	Dep. Ivan Valente	Substituído em 04.02.2010, conforme solicitação do autor.	
34.	060/09	Requer seja requisitado ao Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça cópia do inquérito denominado “Operação Pluma”, realizada no Estado do Mato Grosso.	Dep. Ivan Valente	Substituído em 04.02.2010, conforme solicitação do autor.	
35.	061/09	Requer seja requisitado à Controladoria Geral da União – CGU, cópia dos Relatórios de Auditorias realizadas junto ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, nas diversas unidades da Federação.	Dep. Ivan Valente	Substituído em 04.02.2010, conforme solicitação do autor. Vide Req. 193/10	
36.	063/09	Requer sejam encaminhados cópias dos balanços fiscais dos últimos cinco anos, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) nacional, e de suas 27 administrações Regionais.	Dep. Ivan Valente		

CPMI DO MST
REQUERIMENTOS A SEREM APRECIADOS

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
37.	065/09	Requer seja convidado o Ministro do Desenvolvimento Agrário, Sr. Guilherme Cassel, para prestar esclarecimentos sobre o total de recursos federais repassados a entidades vinculadas ao MST.	Sen. Gilberto Goellner	Vide Reqs. 006/09 e 179/10	
38.	066/09	Requer ao Ministro de Estado da Justiça cópia de inquérito administrativo instaurado pelo Departamento de Polícia Federal contra a empresa NF Segurança sediada no Município de Cascavel/PR.	Dep. Dr. Rosinha		
39.	067/09	Requer ao Ministério Público Federal no Estado do Rio Grande do Sul cópia do inquérito da investigação sobre a atuação das empresas Stora Enzo, Derflin Agropecuária Ltda e Azemglever Agropecuária Ltda na aquisição de terras em faixa de fronteira naquele estado.	Dep. Dr. Rosinha		
40.	068/09	Requer cópia, capa a capa, dos autos da Apelação Crime nº 592.790-4, Ação Penal Originária nº 2009.000000522, que tramita na 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.	Dep. Dr. Rosinha		
41.	069/09	Requer cópia, capa a capa, da Ação Penal nº 2005.70.09.001379-7, que tramita na 1ª Vara Federal Criminal de Ponta Grossa, Paraná.	Dep. Dr. Rosinha		
42.	071/09	Requer seja requisitada ao Departamento de Polícia Federal cópia dos autos dos inquéritos e/ou processos administrativos instaurados contra empresas de vigilância/segurança que tenham atuação no meio rural na proteção de propriedades e empresas rurais.	Sen. Serys Slhessarenko		
43.	072/09	Requer ao Departamento de Polícia Federal cópia de inquérito que investigou a fraude no cadastro de terras do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no estado do Paraná e ao INCRA a cópia dos processos de sindicância instaurados para apurar as responsabilidades sobre o mesmo fato.	Sen. João Pedro		
44.	073/09	Requer seja convidado o Procurador do Ministério Público do Tribunal de Contas da União, Dr. Júlio Marcelo de Oliveira, para prestara esclarecimentos sobre os processos de fiscalização em unidades do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR.	Sen. Serys Slhessarenko		
45.	075/09	Requer ao Ministro de Estado da Justiça cópia de inquérito administrativo instaurado pelo Departamento de Polícia Federal contra a empresa Atalaia Serviços e Vigilância Ltda, do estado do Pará.	Sen. Serys Slhessarenko		

CPMI DO MST
REQUERIMENTOS A SEREM APRECIADOS

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
46.	077/09	Requer ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA cópia, capa a capa, em meio eletrônico e físico dos seguintes convênios registrados no SIAFI: 581.232; 517.317; 651.130; 518.229; 515.459; 516.849; 621.113; 629.785; 500.253; 548.803 e 586.524.	Sen. João Pedro		
47.	084/10	Requer ao Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA cópia da prestação de contas e de convênios celebrados com a Associação Regional de Cooperação Agrícola para Reforma – ACAR.	Dep. Bruno Araújo		
48.	085/10	Requer a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico da Associação Regional de Cooperação Agrícola para Reforma – ACAR.	Dep. Bruno Araújo		
49.	086/10	Requer a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico de Miguel Luz Serpa, membro do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – MST e Presidente da Cooperativa de Assentados do Projeto de Assentamento Zumbi dos Palmares e da Associação Regional de Cooperação Agrícola para Reforma – ACAR.	Dep. Bruno Araújo		
50.	087/10	Requer a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico de Claudete Pereira de Souza, membro do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – MST, integrante identificada na invasão da Fazenda Cutrale pela Polícia Civil do Estado de São Paulo.	Dep. Bruno Araújo		
51.	088/10	Requer seja convocado João Pedro Stedile para prestar esclarecimentos a esta CPI sobre a invasão da Fazenda Cutrale pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST.	Dep. Bruno Araújo	Vide Req. 199/10	
52.	089/10	Requer seja convocado o Sr. Miguel Luz Serpa, para prestar esclarecimentos sobre convênio celebrado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, que autorizava a extração de madeira de assentamentos no interior de São Paulo pela Cooperativa de Assentados do projeto de assentamento Zumbi dos Palmares, a qual é presidida por aquele, bem como esclarecer sobre a invasão da Fazenda Cutrale pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST.	Dep. Bruno Araújo		
53.	090/10	Requer seja convocada Claudete Pereira de Souza para prestar esclarecimentos sobre convênio celebrado com o INCRA que autorizava a extração de madeira de assentamentos no interior de São Paulo pela Cooperativa de Assentados do projeto de assentamento Zumbi dos Palmares, presidida por Miguel Luz Serpa, bem como esclarecer sobre a invasão da Fazenda Cutrale pelo MST.	Dep. Bruno Araújo		

CPMI DO MST
REQUERIMENTOS A SEREM APRECIADOS

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
54.	091/10	Requer ao Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA – cópia da prestação de contas, de sindicância e de convênios celebrados com a Cooperativa de Comercialização e Prestação de Serviços dos Assentados da Reforma Agrária de Iaras e região – COCAFI, criada pelo MST para extrair e vender madeira.	Dep. Bruno Araújo		
55.	092/10	Requer ao Delegado Seccional de Bauru, Benedito Antônio Valencise, cópia do inquérito policial envolvendo os membros do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra – MST, na invasão da Fazenda Cutrale na região de Bauru – SP, bem como a cópia do vídeo tratando das ações planejadas para a invasão apreendido na casa de Miguel Luz Serpa.	Dep. Bruno Araújo	Vide Req. 102/10	
56.	093/010	Requer a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico de Rosimeire de Almeida Serpa, membro do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – MST, integrante e identificada na invasão da Fazenda Cutrale pela Polícia Civil do Estado de São Paulo.	Dep. Bruno Araújo		
57.	094/10	Requer quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico de Edilson Granjeiro Xavier, ex-Prefeito de Iaras – SP.	Dep. Bruno Araújo		
58.	095/10	Requer seja convocada Rosimeire de Almeida Serpa para prestar esclarecimentos a esta CPI sobre convênio celebrado com o INCRA que autorizava a extração de madeira de assentamentos no interior de São Paulo pela Cooperativa de Assentados do Projeto de Assentamento Zumbi dos Palmares, presidida por Miguel Luiz Serpa, bem como esclarecer sobre a invasão da Fazenda Cutrale pelo MST.	Dep. Bruno Araújo		
59.	096/10	Requer seja convocado Edilson Granjeiro Xavier, ex-prefeito de Iaras – SP, do PT, para prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre a vandalização da Fazenda Cutrale na região de Bauru – SP, devastação de lavouras e danificação de equipamentos em conflitos envolvendo membros do MST no interior do Estado de São Paulo.	Dep. Bruno Araújo		
60.	097/10	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural – INOCAR, CNPJ 58.978.735/0001-74, no período de 1º de janeiro de 2005 até a presente data.	Dep. Onyx Lorenzoni	Vide Req. 001/09	
61.	098/10	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Associação de Pequenos Produtores Rurais dos Setores Palmeira e Belo Horizonte, CNPJ 00.895.611/0001-45, no período de 1º de janeiro de 2005 até a presente data.	Dep. Onyx Lorenzoni		

CPMI DO MST
REQUERIMENTOS A SEREM APRECIADOS

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
62.	099/10	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados e Pequenos Produtores da Região Noroeste do Estado de São Paulo - COAPAR, CNPJ 04.455.745/0001-04, no período de 1º de janeiro de 2005 até a presente data.	Dep. Onyx Lorenzoni		
63.	100/10	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Central de Associações Comunitárias do Assentamento Ireno Alves dos Santos - CACIA, CNPJ 05.486.107/0001-05, no período de 1º de janeiro de 2005 até a presente data.	Dep. Onyx Lorenzoni		
64.	101/10	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais – FEPAF, CNPJ 50.786.714/0001-45, no período de 1º de janeiro de 2005 até a presente data.	Dep. Onyx Lorenzoni	Vide Req. 005/09	
65.	102/10	Requer à Polícia Civil do Estado de São Paulo cópia dos autos de inquérito que apura a ocorrência de crimes perpetrados pelo MST contra a Fazenda Santo Henrique, pertencente ao Grupo Cutrale.	Dep. Onyx Lorenzoni	Vide Req. 092/10	
66.	103/10	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Instituto Técnico de Estudos Agrários e cooperativismo - ITAC, CNPJ 07.876.282/0001-34, no período de dezembro de 2007 até a presente data.	Dep. Onyx Lorenzoni	Vide Reqs. 16/09 e 37/09	
67.	104/10	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil - CONCRAB, CNPJ 68.342.435/0001-58, no período dezembro de 2007 até a presente data.	Dep. Onyx Lorenzoni	Vide Reqs. 003/09 e 034/09	
68.	105/10	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Centro de Formação e Pesquisa Contestado – CEPATEC , CNPJ 78.497.211/0001-79, no período de dezembro de 2007 até a presente data.	Dep. Onyx Lorenzoni	Vide Reqs. 004/09 e 035/09	
69.	106/10	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Associação Nacional de Cooperação Agrícola – ANCA, CNPJ 55.492.425/0001-57 no período de dezembro de 2007 até a presente data.	Dep. Onyx Lorenzoni	Vide Reqs. 002/09 e 036/09	
70.	108/10	Requer seja convidado o Procurador Federal, Felício Pontes, para prestar esclarecimentos sobre os processos de desapropriações e regularizações fundiárias no estado do Pará.	Sen. Eduardo Suplicy		
71.	109/10	Requer ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA copia das ações judiciais movidas pela Autarquia contra a Empresa Cutrale.	Sen. Sadi Cassol		

CPMI DO MST
REQUERIMENTOS A SEREM APRECIADOS

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
72.	110/10	Requer a quebra dos sigilos bancário (extratos em meio magnético da movimentação financeira de todas as contas em nome desta pessoa jurídica no período de 2000 a 2009) e fiscal (cópias das declarações de IRPF dos exercícios de 2000 a 2009) do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional no Estado de Rondônia – SENAR/RO	Dep. Dr. Rosinha		
73.	111/10	Requer a quebra dos sigilos bancário (extratos em meio magnético da movimentação financeira de todas as contas em nome desta pessoa jurídica no período de 2000 a 2009) e fiscal (cópias das declarações de IRPF dos exercícios de 2000 a 2009) do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional no Estado do Paraná – SENAR/PR	Dep. Dr. Rosinha		
74.	112/10	Requer a quebra dos sigilos bancário (extratos em meio magnético da movimentação financeira de todas as contas em nome desta pessoa jurídica no período de 2000 a 2009) e fiscal (cópias das declarações de IRPF dos exercícios de 2000 a 2009) do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional no Estado do Piauí – SENAR/PI	Dep. Dr. Rosinha		
75.	113/10	Requer a quebra dos sigilos bancário (extratos em meio magnético da movimentação financeira de todas as contas em nome desta pessoa jurídica no período de 2000 a 2009) e fiscal (cópias das declarações de IRPF dos exercícios de 2000 a 2009) do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional no Estado do Mato Grosso – SENAR/MT	Dep. Dr. Rosinha		
76.	114/10	Requer a quebra dos sigilos bancário (extratos em meio magnético da movimentação financeira de todas as contas em nome desta pessoa jurídica no período de 2000 a 2009) e fiscal (cópias das declarações de IRPF dos exercícios de 2000 a 2009) do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional no Estado de Alagoas – SENAR/AL	Dep. Dr. Rosinha		
77.	115/10	Requer a quebra dos sigilos bancário (extratos em meio magnético da movimentação financeira de todas as contas em nome desta pessoa jurídica no período de 2000 a 2009) e fiscal (cópias das declarações de IRPF dos exercícios de 2000 a 2009) do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul – SENAR/RS	Dep. Dr. Rosinha		

CPMI DO MST
REQUERIMENTOS A SEREM APRECIADOS

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
78.	116/10	Requer a quebra dos sigilos bancário (extratos em meio magnético da movimentação financeira de todas as contas em nome desta pessoa jurídica no período de 2000 a 2009) e fiscal (cópias das declarações de IRPF dos exercícios de 2000 a 2009) do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional no Estado de São Paulo – SENAR/SP.	Dep. Dr. Rosinha		
79.	117/10	Requer seja convocado Francisco Ferreira Cabral, presidente do SENAR do estado de Rondônia para prestar informações da unidade SENAR/RO.	Dep. Dr. Rosinha		
80.	118/10	Requer seja convocado Álvaro Arthur Lopes de Almeida, presidente do SENAR do estado de Alagoas para prestar informações da unidade SENAR/AL.	Dep. Dr. Rosinha		
81.	119/10	Requer seja convidado José Héder Benatti, presidente do Instituto de Terras do Pará (ITERPA) para prestar esclarecimentos sobre os processos de desapropriações e regularização fundiária que estão sendo feitos pelo governo do estado do Pará.	Dep. Dr. Rosinha		
82.	120/10	Requer seja convocado Gustavo Úngaro, diretor executivo do Instituto de Terras de São Paulo (ITESP) para prestar informações sobre o processo de reforma agrária e regularização fundiária no estado de São Paulo.	Dep. Dr. Rosinha		
83.	121/10	Requer seja convocado Carlos Augusto Melo Carneiro da Cunha, presidente do SENAR do estado do Piauí para prestar informações da unidade SENAR/PI.	Dep. Dr. Rosinha		
84.	122/10	Requer seja convocado Rui Carlos Ottoni Prado, presidente do SENAR do estado de Mato Grosso para prestar informações da unidade SENAR/MT.	Dep. Dr. Rosinha		
85.	133/10	Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico, de 1º de janeiro de 2005 até a presente data, da Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária de Santa Catarina – COOPTRASC (CNPJ 02.145.432.0001-16).	Dep. Onyx Lorenzoni		
86.	134/10	Requer seja convocado Joaquim Faria Daflon Filho para prestar esclarecimentos sobre a contratação irregular de trabalhadores rurais submetidos a condições análogas a de escravos.	Sen. José Nery		
87.	135/10	Requer seja convidada a Procuradora Carina Rodrigues para prestar informações sobre a atuação do Ministério Público na erradicação do trabalho escravo.	Sen. José Nery		

CPMI DO MST
REQUERIMENTOS A SEREM APRECIADOS

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
88.	136/10	Requer a quebra dos sigilos bancário (extratos em meio magnético da movimentação financeira de todas as contas em nome desta pessoa jurídica no período de 2000 a 2009) e fiscal (cópias das declarações de IRPF dos exercícios de 2000 a 2009) da Confederação Nacional da Agricultura – CNA .	Sen. José Nery		
89.	137/10	Requer seja convidada Jaqueline Carrijo, auditora fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego, para prestar informações sobre as operações de fiscalização para erradicação do trabalho escravo no Brasil.	Sen. José Nery		
90.	138/10	Requer seja convocado José Pessoa de Queiroz Bisneto, Presidente da Companhia Brasileira de Açúcar e Alcool, para prestar informações sobre a submissão de 831 (oitocentos e trinta e um) indígenas a condições análogas a de escravos.	Sen. José Nery		
91.	139/10	Requer seja convidado o Procurador Federal, Adrian Ziemba para prestar informações sobre as ações do Ministério Público Federal na erradicação do trabalho escravo no país.	Sen. José Nery		
92.	140/10	Requer seja convocado o representante legal da Usina Junqueira do Grupo Cosan S.A., localizada no município de Igarapava/SP, para prestar esclarecimentos sobre a submissão de trabalhadores a condições análogas a de escravos.	Sen. José Nery		
93.	141/10	Requer seja convocado Geseimar da Silva Costa para prestar informações sobre a contratação irregular de trabalhadores rurais submetidos a condições análogas a de escravos.	Sen. José Nery		
94.	142/10	Requer seja convocado José Luiz Mateus dos Santos para prestar informações sobre a contratação irregular de trabalhadores rurais submetidos a condições análogas a de escravos.	Sen. José Nery		
95.	143/10	Requer seja convocado Joaquim Faria Daflon para prestar esclarecimentos sobre a submissão de trabalhadores a condições análogas a de escravos.	Sen. José Nery		
96.	144/10	Requer seja convocado o representante legal da Empresa José Luiz Colheita – ME para prestar informações sobre a arregimentação de mão-de-obra para a Usina Junqueira, da Cosan, localizada em Igarapava/SP, submetidos a condições análogas a de escravos.	Sen. José Nery		
97.	145/10	Requer seja convocado Fábio de Salles Meirelles, Presidente do SENAR do Estado de São Paulo para prestar esclarecimentos sobre a atuação da unidade do SENAR no estado.	Dep. Dr. Rosinha		
98.	146/10	Requer ao Presidente do Conselho Nacional de Justiça – CNJ cópia dos termos de cooperação firmados entre esta entidade e a Confederação Nacional de Agricultura.	Dep. Dr. Rosinha		

CPMI DO MST
REQUERIMENTOS A SEREM APRECIADOS

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
99.	147/10	Requer seja convocado Ágide Meneguette, Presidente do SENAR do estado do Paraná para prestar esclarecimentos sobre a atuação da unidade do SENAR no estado.	Dep. Dr. Rosinha		
100	148/10	Requer seja convocado Carlos Rivaci Sperotto, Presidente do SENAR do estado do Rio Grande do Sul para prestar esclarecimentos sobre a atuação da unidade do SENAR no estado.	Dep. Dr. Rosinha	Vide Req. 185/10	
101	169/10	Requer seja constituído grupo de trabalho composto por três membros para realizar diligências, investigar e analisar as aplicações dos recursos da União nas políticas de reforma agrária.	Sen. Gilberto Goellner		
102	170/10	Requer ao Instituto de Colonização de Reforma Agrária –INCRA o envio de informações sobre os critérios para a concessão de empréstimo e financiamento (elemento de despesa 66) dos recursos utilizados sob a supervisão do mencionado órgão, quem são os beneficiários (nome, CPF ou CGC, estado, localidade e assentamento – se for o caso – valor recebido e condições gerais de financiamento).	Sen. Gilberto Goellner		
103	171/10	Requer que seja encaminhado ao Presidente do Tribunal de Contas da União requerimento de informações solicitando as seguintes fiscalizações com objetivo de levantar questões de auditoria mencionados: a) Realize fiscalização dos recursos repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e pelo INCRA nos estados e municípios que sejam mais significativos em recebimento de recursos e problemas da reforma agrária, no período de 2006 a 2009, verificando se as ocorrências levantadas no Acórdão 2.261/2005 – Plenário se repetem nos estados e municípios com os recursos federais repassados pelo convênio; b) Realize fiscalizações nas ações realizadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e pelo INCRA nos elementos de despesa “48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA, 62- AQUISIÇÃO DE BENS PARA REVENDA (Compra de Safra) e 66- CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS” tendo por objetivo verificar critério de legalidade, economicidade, eficiência da alocação desses recursos;	Sen. Gilberto Goellner		

CPMI DO MST
REQUERIMENTOS A SEREM APRECIADOS

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
		c) Realize fiscalizações nas ações realizadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e pelo INCRA nos elementos de despesa 66-CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, tendo por objetivo verificar critérios de legalidade, economicidade, eficiência da alocação desses recursos, bem como são selecionados os beneficiários e quais são os critérios de distribuição de recursos e liquidação da despesa. d) Cópia do inteiro teor do relatório de auditoria e deliberações relativas ao TC – 021.044-2008-7.			
104	172/10	Requer ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e ao Instituto Nacional de Colonização Agrícola e Reforma Agrária – INCRA as seguintes informações: a) Quais são os critérios utilizados para transferir recursos no período de 2006-2008 e quais são os mecanismos de controle e acompanhamento da aplicação desses recursos; b) Quais foram as medidas adotadas para dar fiel cumprimento ao Acórdão 2.261/2005 – TCU – Plenário e para evitar que aquelas ocorrências, se repitam, principalmente nos estados e municípios que recebem recursos de transferências voluntárias da União; c) Quais são os critérios utilizados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e pelo Instituto Nacional de Colonização Agrícola e Reforma Agrária – INCRA para a realização de despesas nos elementos de despesa “48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA e 62-AQUISIÇÃO DE BENS PARA REVENDA”; d) Quais são os critérios definidos para os preços praticados para aquisição e venda e como é feito o controle dos estoques dos bens adquiridos no elemento de despesa “BENS PARA REVENDA (66)”.	Sen. Gilberto Goellner		
105	173/10	Requer seja convocado o Superintendente do Instituto Nacional de Colonização Agrícola e Reforma Agrária – INCRA do estado de São Paulo, Raimundo Pires Silva, para prestar esclarecimentos sobre a transferência de recursos da União através de convênio, para conta bancária em nome de Zildenice Ferreira dos Santos, existente na agência na Caixa Econômica Federal de Iaras/SP.	Dep. Carlos Sampaio		

CPMI DO MST
REQUERIMENTOS A SEREM APRECIADOS

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
106	174/10	Requer seja convocada Zildenice Ferreira dos Santos e sua advogada Fernanda Daniele Pereira Mariano para prestar esclarecimentos sobre o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra da cidade de Iaras/SP, e sobre o dinheiro movimentado em conta corrente bancária em nome da primeira, junto à agência da Caixa Econômica Federal.	Dep. Carlos Sampaio		
107	175/10	Requer, sejam encaminhados, no prazo de 15 dias, pela Caixa Econômica Federal os seguintes documentos: os extratos bancário de conta corrente existentes na agência de Iaras/SP; a relação específica da origem de todos os valores depositados e o destino de todos os valores sacados ou transferidos dessa mesma conta, com especificação do nome ou razão social, CPF ou CNPJ e endereço do depositante ou destinatário; cópia de todo e qualquer documento, sigiloso ou não, que se encontre na posse da Caixa Econômica Federal e que diz respeito à movimentação da referida conta bancária.	Dep. Carlos Sampaio		
108	176/10	Requer sejam convidados a fim de prestar esclarecimentos sobre a invasão de propriedade rural em Santa Vitória/MG, o Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba/MG, Romes Gouveia Bastos; o Presidente do Sindicato Rural de Santa Vitória, Rogério Almeida; o Comandante da 10ª Companhia Independente de Polícia Militar, Tenente Coronel Jaime da Silva; o proprietário do imóvel, José Rodrigues Ferreira Júnior; e o líder do movimento da invasão não identificado.	Dep. Paulo Piau		
109	177/10	Requer, para fins de compartilhamento e análise, seja solicitada ao Banco do Brasil a extração dos registros constantes do aplicativo Repasse de Recursos de Projetos de Governo - RPG, registros esses restritos aos convênios firmados pela União com organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, no período compreendido entre janeiro/2003 e a data de aprovação do presente requerimento, e envio dos dados no formato .txt, acompanhado do respectivo leiaute, à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do MST. Solicita, outrossim, igual procedimento à Caixa Econômica Federal quanto aos registros constantes de seus sistemas.	Dep. Carlos Sampaio		
110	178/10	Requer, para fins de compartilhamento; seja aprovada a transferência de informações constantes dos arquivos da Comissão Parlamentar de Inquérito das Organizações não Governamentais - ONGs, do Senado Federal, para esta Comissão.	Dep. Carlos Sampaio		

CPMI DO MST
REQUERIMENTOS A SEREM APRECIADOS

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
111	179/10	Requer seja convidado, Guilherme Cassel, Ministro de Estado do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, a fim de prestar esclarecimento especial e específico a esta CPMI.	Dep. Alfredo Kaefer	Vide Reqs. 006/09 e 065/09	
112	180/10	Requer seja convidado, Reinhold Stephanes, Ministro de Estado do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, a fim de prestar esclarecimento especial e específico a esta CPMI.	Dep. Alfredo Kaefer		
113	181/10	Requer sejam realizadas audiências públicas, pelo menos, quatro audiências públicas nos estados de São Paulo, Pará, Pernambuco e Paraná.	Dep. Alfredo Kaefer		
114	182/10	Requer seja convidado, João Bosco Leal, líder rural e ex-Presidente e fundador do MNP – Movimento Nacional dos Produtores de Campo Grande (MS), entidade também interessada na reforma agrária, para prestar esclarecimento especial e específico a esta comissão.	Dep. Alfredo Kaefer		
115	183/10	Requer seja convidado, André Meloni Nassar, doutor em Economia, agrônomo, Professor da ESALQ/USP, Diretor Geral do Instituto de Estudos do Comércio Exterior e Negociações Internacionais – ICONE e pesquisador do Programa de Estudo de Negócios do Sistema Agroindustrial – PENSA e da Universidade Georgetown, para prestar esclarecimento especial e específico a esta comissão.	Dep. Alfredo Kaefer		
116	184/10	Requer seja convidado, Carlos Minc Baumfeld, Ministro de Estado do Ministério do Meio Ambiente - MMA, a fim de prestar esclarecimento especial e específico a esta CPMI.	Dep. Alfredo Kaefer		
117	185/10	Requer seja convidado, Carlos Sperotto, ex-deputado e Presidente da FARSUL para prestar esclarecimento especial e específico a esta CPMI.	Dep. Alfredo Kaefer	Vide Req. 148/10	
118	186/10	Requer seja convidado, Zander Navarro, sociólogo e professor da UFRGS, pesquisador da Universidade Sussex e atualmente do MAPA, para prestar esclarecimento especial e específico a esta CPMI.	Dep. Alfredo Kaefer		
119	187/10	Requer sejam convidados, Eugênio José Guilherme de Aragão e Antônio Carlos Fonseca da Silva, respectivamente, Subprocurador Geral da República e relator do processo 1.25.003.006957/2009-51, tendo como interessada a Associação dos Pequenos Agricultores do Assentamento – APAR, envolvida em supostos desvios de recursos de convênios pelos líderes do MST, para prestar esclarecimento especial e específico a esta CPMI.	Dep. Alfredo Kaefer		

CPMI DO MST
REQUERIMENTOS A SEREM APRECIADOS

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
120	188/10	Requer seja convidado o representante legal do Comitê de Apoio à Luta dos Camponeses do Assentamento Antônio Tavares/Fazenda Mitacoré, para prestar esclarecimento especial e específico a esta CPMI.	Dep. Alfredo Kaefer		
121	189/10	Requer seja convidado, Eliseu Roberto de Andrade Alves, agrônomo, PHD pela Purdue University, referência mundial como cientista e como gestor de ciência e tecnologia e ex-presidente da EMBRAPA, para prestar esclarecimento especial e específico a esta CPMI.	Dep. Alfredo Kaefer		
122	190/10	Requer seja convidado, Francisco Graziano Neto, agrônomo, mestre em Economia Agrária e atual Secretário de Estado do Meio Ambiente de São Paulo, para prestar esclarecimento especial e específico a esta CPMI.	Dep. Alfredo Kaefer		
123	191/10	Requer seja convidada a prof. Flávia Camargo de Araújo, mestre em Economia Agrária e, pesquisadora da Universidade de Brasília – UnB e especialista em desenvolvimento sustentável, para prestar esclarecimento especial e específico a esta CPMI.	Dep. Alfredo Kaefer		
124	192/10	Requer seja convidado, Alexandre Lahoz Mendonça de Barros, doutor em Economia Aplicada, agrônomo e pesquisador dos núcleos de agronegócios da Fundação Getúlio Vargas (GVagro) e da MB Associados, para prestar esclarecimento especial e específico a esta CPMI.	Dep. Alfredo Kaefer		
125	193/10	Requer à Controladoria Geral da União cópia do Relatório de Auditoria realizada no Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR na unidade do estado de Mato Grosso.	Dep. Dr. Rosinha	Vide Req. 061/09	
126	194/10	Requer ao Ministro de Estado da Justiça cópia do inquérito instaurado pelo Departamento de Polícia Federal que investiga o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, regional do estado de Mato Grosso – SENAR/MT, na chamada “Operação Cartilha”.	Dep. Dr. Rosinha		
127	195/10	Requer seja convidado o Prof. Alfredo Wagner Berno de Almeida, doutor em Antropologia e professor da Universidade Federal do Amazonas.	Dep. Dr. Rosinha		
128	196/10	Requer seja convidado o Prof. Ricardo Resende Dias, da Universidade Católica de Goiás.	Dep. Dr. Rosinha		
129	197/10	Requer seja convidado o Prof. Sérgio Leite do Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.	Dep. Dr. Rosinha		

CPMI DO MST
REQUERIMENTOS A SEREM APRECIADOS

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
130	198/10	Requer seja convidada a Professora Rosângela Cintrão do Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.	Dep. Dr. Rosinha		
131	199/10	Requer seja convocado João Pedro Stedile, ligado à Vila Campesina, para prestar esclarecimentos sobre a sua revelação de que o INCRA informa o MST sobre os alvos de suas invasões.	Dep. Moreira Mendes	Vide Req. 088/10	
132	200/10	Requer ao Tribunal de Contas da União as seguintes fiscalizações, com o objetivo de levantar a correta e legal aplicação dos recursos destinados ao Programa de Crédito Instalação, em específico: a) os processos relativos à indicação de pessoa física ou jurídica para recebimento de recursos em nome dos assentados previstos na IN 40/2007 e Norma de Execução nº 63/2007; b) correta e legal aplicação dos recursos repassados às seguintes pessoas físicas: 1- CLAUDELEI TORRENTE LIMA – 2009.NE.373067.37201.000311- R\$7.784.000,00 2- CARLOS ALBERTO COMITRE – 2008OB901517-R\$1.030.000,00 3- JOÃO ORZEKOVSKI FILHO – 2009.NE.373067.37201.000161- R\$4.800.000,00 4- JOÃO BENEDITO DA SILVA – 2008OB901519-R\$1.585.000,00 5- JOÃO JACINTO DE MORAES – 2008OB902378-R\$1.490.000,00	Sen. Gilberto Goellner		
133	201/10	Requer ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e ao Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA as seguintes informações: a) os critérios que fundamentam o art. 4º da IN 40/2007 e o inciso V do art. 12 da Norma de Execução nº 63/2007, bem como a forma de responsabilização pelo não pagamento de créditos que por ventura venham a não ser honrados (quem será efetivamente responsabilizado, o assentado ou o agente); b) quais foram os critérios para o repasse dos recursos do Programa de Crédito a Instalação aos beneficiários/intermediários abaixo relacionados:	Sen. Gilberto Goellner		

CPMI DO MST
REQUERIMENTOS A SEREM APRECIADOS

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
		1- CLAUDELEI TORRENTE LIMA – 2009.NE.373067.37201.000311-R\$7.784.000,00 2- CARLOS ALBERTO COMITRE – 2008OB901517-R\$1.030.000,00 3- JOÃO ORZEKOVSKI FILHO – 2009.NE.373067.37201.000161-R\$4.800.000,00 4- JOÃO BENEDITO DA SILVA – 2008OB901519-R\$1.585.000,00 5- JOÃO JACINTO DE MORAES – 2008OB902378-R\$1.490.000,00			
134	202/10	Requer a quebra dos sigilos bancário (extratos em meio magnético da movimentação financeira de todas as contas em nome da pessoa jurídica) e fiscal (cópias das declarações de IRPF) do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR – Administração Central no período de 2000 a 2009.	Dep. Dr. Rosinha		

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA COM A FINALIDADE DE APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA.

REQUERIMENTO

CPMI – MST

**Requerimento
Nº 001/09**

SR. PRESIDENTE,

Requer sejam tomadas providências necessárias à transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural – INOCAR, CNPJ n.º 58.978.735/0001-74, no período de 01.01.2006 a 31.12.2009 .

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, ouvido o plenário da Comissão, que sejam tomadas providências necessárias à transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural – INOCAR, CNPJ n.º 58.978.735/0001-74, em vista de inúmeras denúncias de desvios de dinheiro público para o financiamento clandestino dos movimentos dos trabalhadores sem terra a envolver várias organizações sociais, entre as quais o INOCAR.

1. Delimitação no tempo

Requer-se a transferência do sigilo bancário, fiscal e telefônico do INOCAR, no período de 01.01.2006 a 31.12.2009. A delimitação no tempo ora pleiteada tem nexos causal direto com as irregularidades ocorridas no período, já denunciadas e que se encontram em processo de apuração pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

2. Os fatos

As suspeitas de desvios de recursos da União Federal para o financiamento de movimentos dos trabalhadores sem terra, por meio de convênios firmados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e mais recentemente pelo Ministério

do Desenvolvimento Agrário – MDA e outros ministérios, com organizações não governamentais, entre as quais se inclui o INOCAR, vêm sendo denunciadas há anos e recentemente passaram a ser objeto de apuração pelo Tribunal de Contas da União.

JUSTIFICATIVA

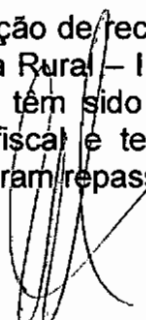
1. A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI - foi constituída com a finalidade de investigar as causas, condições e responsabilidades sobre o repasse de recursos públicos e privados para o financiamento das ações do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), especificamente em virtude de :

“(1) irregularidades e desvios ocorridos a partir dos convênios celebrados entre a Superintendência Regional do INCRA em São Paulo com o Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural (INOCAR). Trata-se especificamente dos Convênios n.º 565.540 e n.º 563.280. O (a) Convênio n.º 565.540 tem por objeto promover *ação conjunta visando à realização de serviços de georreferenciamento de imóveis rurais com até 4 módulos, bem como a análise e emissão de pareceres técnicos, e o 2 acompanhamento e fiscalização de serviços*. Sua vigência iniciou em 17/08/2006 e se encerrará em 31.12.2009. Muito embora, não tenha sido concluído, o valor do convênio (R\$ 2.274.750,00) foi integralmente liberado, sendo a última parcela paga em 17/01/2008. Por seu turno, o (b) Convênio n.º 563.280 visa promover *ação conjunta visando o acompanhamento, a fiscalização, a recepção e a emissão de pareceres técnicos da implantação de serviços de topografia e cartografia realizados em Lotes de Famílias Beneficiárias do Programa de Reforma Agrária*. Sua vigência iniciou em 20/07/2006 e se encerrará em 31.12.2009. Muito embora, não tenha sido concluído, o valor do convênio (R\$ 4.427.762,04) foi integralmente liberado, sendo a última parcela paga em 15/01/2009. Cumpre observar, a propósito, que o atual Presidente do INOCAR é o Sr. Sebastião Batista de Carvalho, lavrador e integrante do MST, que informa não ter conhecimento da gestão dos recursos repassados à entidade que preside. Seu ex-presidente Ismael Rodrigues de Souza é assentado do MST e tem ligações próximas com o coordenador estadual do movimento, Delweck Matheus. Por outro lado, o contador do INOCAR, Dirceu Ferreira, também presta serviço a diversas entidades explicitamente ligadas ao MST. Por fim, segundo informações prestadas pela Vereadora Áurea Rosa (PTB), o INOCAR funcionou inicialmente no próprio escritório do INCRA em Itapeva/SP, onde trabalha a mulher do Coordenador Matheus do MST.
(.....)”.



2. Em vista da gravidade dos fatos, solicita-se a transferência do sigilo bancário, fiscal e telefônico do INOCAR. O sigilo bancário e os demais ora postulados não são protegidos de forma absoluta, como diz o Ministro Joaquim Barbosa, relator na Questão de Ordem na Ação Cível Originária 730 - RJ (*in* O Supremo Tribunal Federal e as Comissões Parlamentares de Inquérito - Ed. STF, 2006, pg. 254).
3. No entanto, há requisitos exigidos pelo Supremo Tribunal Federal –STF cuja ausência implica na prevalência do direito constitucional à intimidade.
4. Neste caso, os requisitos foram plenamente atendidos: a) em primeiro lugar, há motivação para o pleito considerando seu estreito nexos lógico e causal com o próprio objeto de investigação desta CPML; b) em segundo lugar, há completa pertinência temática entre este pleito e o objeto da CPML.
5. O terceiro requisito e o mais difícil de se ultrapassar é demonstrar que o resultado por apurar “não possa advir de nenhum outro meio ou fonte lícita de prova”. Essa exigência, diz o relator da Medida Cautelar no Mandado de Segurança 25.812 – DF (*in* O Supremo Tribunal Federal e as Comissões Parlamentares de Inquérito - Ed. STF, 2006, pg. 175) “é de justificação meridiana, suscetível de ser entendida por toda a gente, pela razão óbvia de que não se pode sacrificar direito fundamental tutelado pela Constituição – o direito à intimidade –, mediante uso da medida drástica e extremada da quebra de sigilos, quando a existência do fato ou fatos sob investigação pode ser lograda com recurso aos meios ordinários de prova. Restrições absolutas a direito constitucional só se justificam em situações de absoluta excepcionalidade.” Contudo, esse requisito também foi atendido neste caso em face da inexistência de personalidade jurídica dos movimentos dos trabalhadores sem terra, fato que os impede de alcançar recursos públicos por meio de convênios, reforçando a suspeita de que se utilizem de organizações não governamentais para alavancar os recursos indispensáveis ao financiamento do próprio movimento.
6. Por fim, o último requisito referente à limitação temporal do objeto da medida ora postulada também se encontra atendido. Diz o mesmo relator acima citado: “A Constituição da República não tolera devassa ampla de dados (...) quando para atender a necessidade legítima de investigação de ato ou atos ilícitos que lhe seriam imputáveis, basta seja a quebra de sigilos limitada ao período de tempo em que se teriam passado esses mesmos supostos atos”. Essa é a razão pela qual se delimitou – a partir de 01.01.2006 a 31.12.2009 – o período de transferência dos sigilos ora postulados, durante o qual os indícios apontam a ocorrência dos atos ilícitos.
7. O respaldo jurídico para este pleito advém da própria Constituição Federal, cujo § 3º do art. 58 dispõe que “as comissões parlamentares de inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais....”.

Assim, diante das denúncias reiteradas de malversação de recursos públicos repassados ao Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural – INOCAR, cujo destino não tem atingido o escopo dos convênios pelos quais têm sido repassados é necessário proceder à transferência do seu sigilo bancário, fiscal e telefônico para investigar o caminho e o destino dos recursos públicos que lhe foram repassados.



Em vista do exposto, é a presente para requerer o apoio dos ilustres pares, imprescindível à aprovação deste requerimento.

Sala de Reuniões, de , de 2009.

Deputado Moreira Mendes
PPS/RO

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 15.12.2009
às 15h45min
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA COM A FINALIDADE DE APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA.

REQUERIMENTO

CPMI – MST

**Requerimento
Nº 002/09**

SR. PRESIDENTE,

Requer sejam tomadas providências necessárias à transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Associação Nacional de Cooperação Agrícola – ANCA, CNPJ n.º: 55.492.425/0001-57 e de seu ex-presidente Adalberto Floriano Greco Martins, CPF: 085.292.518-22, no período de 01.01.2004 até o 31.12. 2006.

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, ouvido o plenário da Comissão, que sejam tomadas providências necessárias à transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Associação Nacional de Cooperação Agrícola – ANCA, sediada na Alameda Barão de Limeira, 1232, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º: 55.492.425/0001-57 e de seu ex-presidente Adalberto Floriano Greco Martins, CPF: 085.292.518-22, em vista de inúmeras denúncias de desvios de dinheiro público para o financiamento clandestino dos movimentos dos trabalhadores sem terra a envolver várias organizações sociais, entre as quais a ANCA.

1. Delimitação no tempo

Requer-se que a transferência do sigilo bancário, fiscal e telefônico da ANCA e de seu ex-presidente acima nomeado ocorra a partir de 01.01.2004 até o 31.12. 2006. A delimitação no tempo ora pleiteada tem nexos causal direto com as irregularidades ocorridas no período que se encontram em fase de apuração pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

2. Os fatos

As suspeitas de desvios de recursos da União Federal para o financiamento de movimentos dos trabalhadores sem terra, por meio de convênios firmados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e mais recentemente pelo Ministério

do Desenvolvimento Agrário – MDA e outros ministérios, com organizações não governamentais, entre as quais se inclui a ANCA, vêm sendo denunciadas há anos. Nesse sentido, vale transcrever a matéria da Agência Brasil, de março de 2009, cuja autora descreveu os fatos de forma clara e concisa.

MPF denuncia Associação Nacional de Cooperação Agrícola por improbidade

Flávia Albuquerque

Repórter da Agência Brasil

São Paulo - O Ministério Público Federal (MPF) em São Paulo denunciou a Associação Nacional de Cooperação Agrícola (Anca) e seu ex-presidente Adalberto Floriano Greco Martins por improbidade administrativa. A ação, apresentada ontem (4), diz que houve repasse ilegal de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

De acordo com a assessoria de imprensa do MPF, a associação teria transferido ilegalmente às secretarias estaduais do movimento R\$ 3,64 milhões dos R\$ 3,80 milhões que haviam sido transferidos do FNDE por meio do programa Brasil Alfabetizado. Com os recursos, a entidade deveria alfabetizar 32 mil jovens e adultos e capacitar 2 mil alfabetizadores em 23 unidades nacionais. Conforme a ação, não houve comprovação do destino final do dinheiro.

"A Anca transferiu ilegalmente às secretarias estaduais do MST R\$ 3.642.600,00, sem apresentar comprovação do destino final do dinheiro. Não há extratos bancários, cópias de cheques, cadastro de educadores e alunos, listas de presença, relatórios de execução e de resultados. Além disso, no termo do convênio, estava determinado que os recursos só poderiam ser sacados da conta específica para pagamento de despesas previstas no plano de trabalho", diz nota do MPF.

Entre as irregularidades apontadas pelo Ministério Público na execução do programa estão o repasse dos recursos recebidos para pessoas que não faziam parte do convênio e a falta de comprovação do cumprimento das metas firmadas. Proposta pelo procurador da República Sergio Gardenghi Suiama, a ação teve como base a fiscalização das contas da Anca pelo o Tribunal de Contas da União (TCU) e pede, além da condenação dos réus por ato de improbidade, a devolução do valor transferido, a indisponibilidade dos bens de todos e a proibição cautelar de transferências à entidade.

A ação pede também que os acusados sejam condenados a pagar multa de até três vezes o valor recebido, percam a função pública e os direitos políticos e sejam proibidos de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais e de crédito. Em nota, a Associação Nacional de Cooperação Agrícola esclarece que é uma entidade não-governamental sem fins lucrativos, criada em 1986, que atua em diferentes áreas para o benefício de milhares de trabalhadores rurais de diversos movimentos e sindicatos.

Segundo a nota, a Anca executa projetos de educação rural, saúde, cultura, produção e comercialização agrícola. "Por seu trabalho na educação, recebeu em 1992, o Prêmio Itaú-Unicef. As parcerias das entidades da reforma agrária com os governos são legítimas e garantem os direitos sociais das famílias assentadas, como prevê a Constituição Federal", diz a nota.

A Anca lembra que, para efetivação de um convênio, o Brasil Alfabetizado exige que a entidade interessada apresente os dados dos beneficiários, indicando nome, endereço e seu respectivo alfabetizador. Sem o cumprimento dessa exigência, o recurso não é disponibilizado. A associação afirma que cumpriu tal requisito e "apresentou, em sua prestação de contas, o nome de cada um dos alfabetizados e alfabetizadores, com indicação de estado, município e assentamento ou acampamento do beneficiário." De acordo com a nota, os documentos estão à disposição da imprensa ou de quaisquer interessados.

A associação informa que vai responder à ação e demonstrar ao MPF que não houve dano ao erário. "Vamos comprovar a alfabetização de mais de 90% dos educandos e o cumprimento do objetivo do convênio, assegurando o direito constitucional de garantia à educação", afirma a entidade, que diz ter alfabetizado mais de 125 mil jovens e adultos desde 1989 em assentamentos de reforma agrária, em parceria com movimentos sociais.

Fonte: Agência Brasil acessada em 08.12.2009 no site abaixo. (grifamos)

<http://www.agenciabrasil.gov.br/noticias/2009/03/05/materia.2009-03->



O Globo também noticiou o mesmo fato em 09.03.2009:

Sem-terra

Justiça bloqueia bens da Anca, ONG ligada ao MST

Publicada em 09/03/2009 às 21h58m

O Globo

SÃO PAULO - A Associação Nacional de Cooperação Agrícola (Anca) teve os bens bloqueados pela Justiça na sexta-feira, após o Ministério Público Federal (MPF) ter ingressado com ação civil de improbidade administrativa na 14ª Vara Cível Federal de São Paulo. A decisão liminar foi proferida pelo juiz federal José Carlos Francisco. Segundo o MP, a Anca não comprovou a correta utilização da verba que recebeu do Programa Brasil Alfabetizado, no valor de R\$ 3,8 milhões, para alfabetizar 30 mil jovens e adultos e capacitar outros dois mil educadores. Além disso, teria repassado indevidamente valores ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Também foram bloqueados os bens do presidente da Anca à época do convênio.

Em sua decisão liminar, o juiz não descartou responsabilizar outros possíveis envolvidos, inclusive o MST, no curso do processo. O juiz também sugere que a União pode ser implicada porque tinha o dever de fiscalizar a aplicação dos recursos.

A ação que deu origem à liminar, do procurador da República Sérgio Suiama, acusa a Anca e seu ex-presidente Adalberto Floriano Greco Martins de improbidade administrativa.

Instado pelo Congresso Nacional ao controle externo do dinheiro público, o Tribunal de Contas da União (TCU) concluiu pela existência de irregularidades na execução do convênio firmado entre a Anca e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), porque não teria sido comprovado o cumprimento das metas de alfabetização e de capacitação pretendidos.

"Os auditores não encontraram lista de presença de curso; o pagamento dos educadores sempre foi uniforme (como se nunca tivesse havido falta de professores); não há cadastros iniciais e finais de alfabetizando e de alfabetizadores etc.", afirma o juiz.

Os eventuais desvios e gastos indevidos são atribuídos ao período de agosto/2004 e maio/2005. Segundo o juiz, o decurso de tempo não retira a urgência do pleito liminar, "tendo em vista que os fatos narrados na inicial ganharam alguma divulgação recente, pondo em risco eventual ressarcimento do dinheiro público, o que sugere o cabimento da indisponibilidade de bens dos réus".

Na opinião de José Carlos Francisco, se o repasse de verbas da Anca ao MST for comprovado houve afronta aos artigos 78 (VI) e 116 da Lei 8.666/93, que delimita os motivos de saques e de movimentação de recursos públicos.

"É verdade que perante o TCU a Anca afirmou que não fez repasses ao MST (mesmo porque esse movimento não seria pessoa jurídica), mas admite ter feito parcerias com integrantes desse movimento para que, mediante unidades estaduais, fossem viabilizadas alfabetizações e capacitações junto às comunidades rurais. [...] Mesmo que fosse o caso de admitir que houve válida parceria entre a Anca e o MST restaria descumprido o aspecto fundamental que ensejou o convênio". (O governo tem sido indulgente com os movimentos no campo?)

José Carlos Francisco entende que configura grave violação ao sistema normativo a possibilidade de ter havido desvio de recursos públicos que seriam destinados ao cumprimento de metas de alfabetização e de capacitação de alfabetizadores.

"Se comprovados os fatos narrados na inicial, a gravidade do desvio dos recursos configura improbidade administrativa na estrita concepção jurídica da palavra, pois restarão atingidos aspectos definidos como essenciais no sistema normativo brasileiro no tocante à lesão ao erário".

Entidade diz que comprovará gastos

A Anca divulgou nota informando que aguardará a intimação oficial para se manifestar: "Até o presente momento não fomos comunicados de nenhuma decisão judicial. No âmbito do processo, a Anca comprovará a correta aplicação dos recursos e a efetiva alfabetização dos alunos beneficiados".

O MEC informou que o Ministério Público teve acesso às irregularidades no Brasil Alfabetizado graças a uma auditoria do próprio governo. Essa investigação, de 2006, detectou ilegalidades nas prestações de contas em convênios com 19 ONGs, entre as

JUSTIFICAÇÃO

1. A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito foi constituída com a finalidade de investigar as causas, condições e responsabilidades sobre o repasse de recursos públicos e privados para o financiamento das ações do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), especificamente em virtude de :

"(...) (5) irregularidades e desvios ocorridos a partir dos convênios celebrados entre a Associação Nacional de Cooperação Agrícola (ANCA) e diversos Ministérios, bem como a própria Presidência da República. Trata-se, dentre outros, dos Convênios n.º 535.122, n.º 529.534, n.º 536.041, n.º 543.033, n.º 548.175, n.º 537.821, n.º 543.033 e n.º 537.819. Estima-se que já foram liberados aproximadamente R\$ 24 milhões. Verificou-se, ademais, que, a ANCA repassa recursos para a gráfica Expressão Popular, que tem seus sócios vinculados ao MST, a exemplo da Sra. Suzana Angélica Paim Figueiredo, também presidente da Editora Brasil de Fato, que também recebe recursos da ANCA. Segundo apurado, ANCA, Brasil de Fato e MST operavam no mesmo conjunto de salas em São Paulo e admitem haver uma parceria entre si. Ademais, o contador da ANCA, Sr. Ilton Vieira Flores, é também um dos responsáveis pelo CEPATEC (...)."

2. As irregularidades em relação à Associação Nacional de Cooperação Agrícola – ANCA são de tal ordem que seus bens foram bloqueados conforme notícia veiculada pela Revista Época parcialmente transcrita abaixo:

Resenha Eletrônica
Desapropriação financeira
Revista Época - 16/03/2009

Finalmente, a Justiça adota uma estratégia promissora para acabar com as invasões de terras: atacar o bolso do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra
Leandro Loyola

Os movimentos de trabalhadores sem terra seguem um modelo padrão de organização. Não têm um comando centralizado, não possuem registro legal e promovem invasões de propriedades particulares e protestos em nome da reforma agrária e contra o agronegócio. Por não ser uma entidade legalizada, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) não pode ser alcançado pela lei quando comete crimes. Na semana passada, no entanto, o MST e um de seus filhotes, o Movimento de Libertação dos Sem-Terra (MLST) – dissidência inspirada no movimento zapatista do México –, foram atingidos num ponto nevrálgico até mesmo para aqueles que defendem o socialismo e abominam o capitalismo: o bolso. Duas decisões judiciais e medidas do Tribunal de Contas da União (TCU) bloquearam o envio de dinheiro público para entidades ligadas aos movimentos.

O juiz José Carlos Francisco, da Justiça Federal em São Paulo, decretou o bloqueio dos bens da Associação Nacional de Cooperação Agrícola (Anca), ligada ao MST. Em seguida, ele determinou que o governo federal não repasse mais nenhum centavo à Anca. Dois dias depois, o TCU cobrou do MLST a devolução de R\$ 3,3 milhões passados pelo governo.

.....

A decisão da Justiça de expropriar o caixa do MST ocorreu após uma tragédia. No mês passado, um grupo do MST que invadira uma fazenda em São Joaquim do Monte, em Pernambuco, foi acusado de perseguir e executar a tiros quatro seguranças da propriedade. Dias depois, o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Gilmar Mendes, afirmou que o governo cometia uma ilegalidade ao repassar dinheiro a entidades ligadas ao MST. "Há uma lei que proíbe o governo de subsidiar esse tipo de movimento. Repassar dinheiro público para quem comete ilícito é também uma ilicitude, e aí a responsabilidade é de quem subsidia", disse. Mendes se referia aos indícios de que o MST desvia dinheiro de convênios públicos para bancar suas ações.

.....

Após o empurrão de Gilmar Mendes, a Justiça apertou os sem-terra. A Justiça Federal de São Paulo fulminou a Associação Nacional de Cooperação Agrícola. Em um convênio firmado em 2004, a Anca recebeu R\$ 3,8 milhões do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para alfabetizar 30 mil pessoas e treinar 2 mil professores. De acordo com o Ministério Público Federal, a Anca não apresentou nenhuma prova de que gastou o dinheiro com alfabetização. Em vez disso, o Ministério Público encontrou indícios de que o dinheiro foi distribuído a 23 escritórios regionais do MST.

.....

A farra financeira dos sem-terra cresce no terreno pantanoso da relação entre ONGs e governo. As ONGs não passam por processos de licitação para firmar contratos com o governo. Além disso, a fiscalização sobre o serviço prestado por elas é frouxa. De acordo com auditorias realizadas pelo TCU, mais de R\$ 10 bilhões em convênios do governo com ONGs deixaram de ser fiscalizados nos últimos anos. "O uso de ONGs é hoje a maior brecha para quem quer driblar a lei de licitações", afirma o procurador Marinus Marsico, do TCU. "É fácil: basta criar uma ONG e o movimento está apto a pleitear dinheiro público." Por causa dessa facilidade, o universo das ONGs sem-terra pode ser maior do que se pensa. "Existem centenas de ONGs de fachada, que servem para pegar dinheiro do governo federal", afirma o promotor Gilberto Thums, do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Apesar de o TCU e o Ministério Público já terem identificado a estratégia, não é fácil bloquear o esquema. Se a Justiça bloqueia uma ONG, basta abrir uma nova para pleitear recursos do governo. Por causa disso, o TCU vai endurecer a fiscalização. O tribunal começou a mapear as entidades e os nomes de seus dirigentes. Como eles costumam ser os mesmos, no futuro será possível restringir a farra.

.....

Fonte: <<http://www.fazenda.gov.br/resenhaeletronica/MostraMateria.asp?cod=538667>> acessado em 08.12.09.

3. Em vista da gravidade dos fatos, solicita-se a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico da ANCA e de seu ex-presidente. O sigilo bancário não é protegido de forma absoluta, como diz o Ministro Joaquim Barbosa, relator na Questão de Ordem na Ação Cível Originária 730 - RJ (in O Supremo Tribunal Federal e as Comissões Parlamentares de Inquérito - Ed. STF, 2006, pg. 254).
4. No entanto, há requisitos exigidos pelo Supremo Tribunal Federal –STF cuja ausência implica na prevalência do direito constitucional à intimidade.
5. Neste caso, os requisitos foram plenamente atendidos: a) em primeiro lugar, há motivação para o pleito considerando seu estreito nexos lógico e causal com o próprio objeto de investigação desta CPML; b) em segundo lugar, há completa pertinência temática entre este pleito e o objeto da CPML.
6. O terceiro requisito e o mais difícil de se ultrapassar é demonstrar que o resultado por

apurar “não possa advir de nenhum outro meio ou fonte lícita de prova”. Essa exigência, diz o relator da Medida Cautelar no Mandado de Segurança 25.812 – DF (*in* O Supremo Tribunal Federal e as Comissões Parlamentares de Inquérito - Ed. STF, 2006, pg. 175) “é de justificação meridiana, suscetível de ser entendida por toda a gente, pela razão óbvia de que não se pode sacrificar direito fundamental tutelado pela Constituição – o direito à intimidade -, mediante uso da medida drástica e extremada da quebra de sigilos, quando a existência do fato ou fatos sob investigação pode ser lograda com recurso aos meios ordinários de prova. Restrições absolutas a direito constitucional só se justificam em situações de absoluta excepcionalidade.” Contudo, esse requisito também foi atendido neste caso em face da inexistência de personalidade jurídica dos movimentos dos trabalhadores sem terra, fato que os impede de alcançar recursos públicos por meio de convênios, reforçando a suspeita já apurada pelo TCU de que se utilizem de organizações não governamentais para alavancar os recursos indispensáveis ao financiamento do próprio movimento.

7. Por fim, o último requisito referente à limitação temporal do objeto da medida ora postulada também se encontra atendido. Diz o mesmo relator acima citado: “A Constituição da República não tolera devassa ampla de dados (...) quando para atender a necessidade legítima de investigação de ato ou atos ilícitos que lhe seriam imputáveis, basta seja a quebra de sigilos limitada ao período de tempo em que se teriam passado esses mesmos supostos atos”. Essa é a razão pela qual se delimitou – a partir de 01.01.2004 até o 31.12. 2006 – o período durante o qual os indícios apontam a ocorrência dos atos ilícitos.
8. O respaldo jurídico para este pleito advém da própria Constituição Federal, cujo § 3º do art. 58 dispõe que “as comissões parlamentares de inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais....”.

Assim, diante das denúncias reiteradas de malversação de recursos públicos repassados à Associação Nacional de Cooperação Agrícola - ANCA, cujo destino não tem atingido o escopo dos convênios pelos quais têm sido repassados é necessário proceder à transferência do sigilo bancário, fiscal e telefônico da própria ANCA e de seu ex-presidente, Sr. Adalberto Floriano Greco Martins para investigar o caminho e o destino dos recursos públicos que lhe foram repassados.

Em vista do exposto, é a presente para requerer o apoio dos ilustres pares, imprescindível à aprovação deste requerimento.

Sala de Reuniões, de de 2009.

Deputado Moreira Mendes
PPS/RO

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 15.12.2009
às 15:40 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA COM A FINALIDADE DE APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA.

REQUERIMENTO

CPMI – MST

Requerimento
Nº 003/09

SR. PRESIDENTE,

Requer sejam tomadas providências necessárias à transferência dos sigilos bancários, fiscal e telefônico da Confederação das Cooperativas da Reforma Agrária do Brasil - CONCRAB, CNPJ n.º 68.342.435/0001-58, no período de 01.01.2003 a 31.12.2006.

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, ouvido o plenário da Comissão, que sejam tomadas providências necessárias à transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Confederação das Cooperativas da Reforma Agrária do Brasil - CONCRAB, CNPJ n.º 68.342.435/0001-58, em vista de inúmeras denúncias de desvios de dinheiro público para o financiamento clandestino dos movimentos dos trabalhadores sem terra a envolver várias organizações sociais, entre as quais a CONCRAB.

1. Delimitação no tempo

Requer-se a transferência do sigilo bancário, fiscal e telefônico da CONCRAB no período de 1º de janeiro de 2003 até 31 de dezembro de 2006. A delimitação no tempo ora pleiteada tem nexos causal direto com as irregularidades ocorridas no período, já identificadas pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

2. Os fatos

As suspeitas de desvios de recursos da União Federal para o financiamento de movimentos dos trabalhadores sem terra, por meio de convênios firmados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e mais recentemente pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e outros ministérios, com organizações não governamentais, entre as quais se inclui a CONCRAB, vêm sendo denunciadas há anos.

Nesse sentido, consta no Tribunal de Contas da União – TCU:

Tomada de Contas Especiais Decorrentes do Acórdão 2.261/2005- Plenário - ONGs Ligadas ao MST.

006.329/2006-1 9.2 INCRA/CONCRAB 1.187.652,00 No MP/TCU desde 10/02/09, para exame.

JUSTIFICAÇÃO

1. A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito foi constituída com a finalidade de investigar as causas, condições e responsabilidades sobre o repasse de recursos públicos e privados para o financiamento das ações do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), especificamente em virtude de :

“ (...) (4) irregularidades e desvios ocorridos a partir dos convênios celebrados entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e a Confederação das Cooperativas da Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB). Trata-se especificamente dos Convênios n.º 620.810, 600.249 e 598.035. Todos eles foram celebrados e passaram a vigorar após o encerramento da CPMI da Terra. Já foram liberados, com base neles, R\$ 650.830,00. Além disso, a CONCRAB também tem convênio firmado com o Ministério do Meio Ambiente. É o Convênio n.º 566.899. No caso desse Convênio – também celebrado e vigente após o encerramento da CPMI da Terra –, foram liberados mais R\$ 254.015,00. (....)”.

2. As irregularidades em relação à a Confederação das Cooperativas da Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB) constam de notícia veiculada pelo Tribunal de Contas da União que diz:

“O Tribunal de Contas da União realizou um amplo diagnóstico sobre os recursos federais repassados, de 1998 a 2004, a entidades ligadas à questão fundiária. No período abrangido pela auditoria foram celebrados 109 convênios, por meio de 15 unidades gestoras de recursos da União, incluindo ministérios, secretarias especiais, autarquias e fundos, totalizando o montante de R\$ 42,7 milhões em repasses.

As beneficiárias dos recursos foram as entidades de direito privado denominadas Associação Nacional de Cooperação Agrícola (ANCA), Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil Ltda. (CONCRAB), Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária (ITERRA), Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e Sociedade Rural Brasileira (SRB). As três primeiras, ligadas ao MST.

O número de convênios e o volume de recursos por entidade estão demonstrados a seguir. A maior concentração de repasses ocorreu nos anos de 2003 e 2004 e destacam-se como maiores repassadores o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Ministério do Trabalho e Emprego:

ANCA 63 convênios R\$ 22.834.979,64 53,5%
ITERRA 28 convênios R\$ 9.751.328,01 22,8%
CONCRAB 14 convênios R\$ 9.595.991,00 22,5%
OCB 3 convênios R\$ 350.345,00 0,8%
SRB 1 convênio R\$ 170.000,00 0,4%
(...)”. (grifos nossos).

Fonte:

http://64.233.163.132/search?q=cache:p2un_JdXQWEJ:portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/imprensa/noticias/noticias_arquivos/FOC%2520ONGs%2520CPMI%2520da%2520Terra.doc+Tribunal+de+Contas+da+Uni%C3%A3o+%22Ac%C3%B3rd%C3%A3o+2.261/2005+-+Plen%C3%A1rio%22&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br
acessado em 08.12.09.

3. Em vista da gravidade dos fatos, solicita-se a transferência do sigilo bancário, fiscal e telefônico da CONCRAB. O sigilo bancário não é protegido de forma absoluta, como diz o Ministro Joaquim Barbosa, relator na Questão de Ordem na Ação Cível Originária 730 - RJ (*in* O Supremo Tribunal Federal e as Comissões Parlamentares de Inquérito - Ed. STF, 2006, pg. 254).
4. No entanto, há requisitos exigidos pelo Supremo Tribunal Federal –STF cuja ausência implica na prevalência do direito constitucional à intimidade.
5. Neste caso, os requisitos foram plenamente atendidos: a) em primeiro lugar, há motivação para o pleito considerando seu estreito nexos lógico e causal com o próprio objeto de investigação desta CPMI; b) em segundo lugar, há completa pertinência temática entre este pleito e o objeto da CPMI.
6. O terceiro requisito e o mais difícil de se ultrapassar é demonstrar que o resultado por apurar “não possa advir de nenhum outro meio ou fonte lícita de prova”. Essa exigência, diz o relator da Medida Cautelar no Mandado de Segurança 25.812 – DF (*in* O Supremo Tribunal Federal e as Comissões Parlamentares de Inquérito - Ed. STF, 2006, pg. 175) “é de justificação meridiana, suscetível de ser entendida por toda a gente, pela razão óbvia de que não se pode sacrificar direito fundamental tutelado pela Constituição – o direito à intimidade –, mediante uso da medida drástica e extremada da quebra de sigilos, quando a existência do fato ou fatos sob investigação pode ser lograda com recurso aos meios ordinários de prova. Restrições absolutas a direito constitucional só se justificam em situações de absoluta excepcionalidade.” Contudo, esse requisito também foi atendido neste caso em face da inexistência de personalidade jurídica dos movimentos dos trabalhadores sem terra, fato que os impede de alcançar recursos públicos por meio de convênios, reforçando a suspeita já apurada pelo TCU de que se utilizem de organizações não governamentais para alavancar os recursos indispensáveis ao financiamento do próprio movimento.
7. Por fim, o último requisito referente à limitação temporal do objeto da medida ora

postulada também se encontra atendido. Diz o mesmo relator acima citado: "A Constituição da República não tolera devassa ampla de dados (...) quando para atender a necessidade legítima de investigação de ato ou atos ilícitos que lhe seriam imputáveis, basta seja a quebra de sigilos limitada ao período de tempo em que se teriam passado esses mesmos supostos atos". Essa é a razão pela qual se delimitou – a partir de 01.01.2003 até 31.12.2006 – o período durante o qual os indícios apontam a ocorrência dos atos ilícitos.

8. O respaldo jurídico para este pleito advém da própria Constituição Federal, cujo § 3º do art. 58 dispõe que "as comissões parlamentares de inquérito terão poderes de investigação *próprios das autoridades judiciais*....".

Assim, diante das denúncias reiteradas de malversação de recursos públicos repassados à Confederação das Cooperativas da Reforma Agrária do Brasil - CONCRAB, cujo destino não tem atingido o escopo dos convênios pelos quais têm sido repassados é necessário proceder à transferência do seu sigilo bancário, fiscal e telefônico para investigar o caminho e o destino dos recursos públicos que lhe foram repassados.

Em vista do exposto, é a presente para requerer o apoio dos ilustres pares, imprescindível à aprovação deste requerimento.

Sala de Reuniões, de de 2009.

Deputado Moreira Mendes
PPS/RO

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 15.12.2009
às 15:40 horas
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA COM A FINALIDADE DE APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA.

REQUERIMENTO

CPMI – MST

**Requerimento
Nº 004/09**

SR. PRESIDENTE,

Requer sejam tomadas providências necessárias à transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Centro de Formação e Pesquisa Contestado - CEPATEC, CNPJ n.º 78.497.211/0001-79, no período de 01.01.2003 a 31.12.2007.

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, ouvido o plenário da Comissão, que sejam tomadas providências necessárias à transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Centro de Formação e Pesquisa Contestado-CEPATEC, sediado na Rua Dr. Rubens Meireles, 136, São Paulo, SP, no bairro Várzea Barra Funda, CEP.: 01141-000, fone (11) 3392-7586, CNPJ n.º 78.497.211/0001-79, em vista de inúmeras denúncias de desvios de dinheiro público para o financiamento clandestino dos movimentos dos trabalhadores sem terra a envolver várias organizações sociais, entre as quais o CEPATEC.

1. Delimitação no tempo

Requer-se que a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do CEPATEC ocorra no período de 01.01.2003 a 31.12.2007. A delimitação no tempo tem nexo causal direto com as irregularidades ocorridas no período, em apuração pelo Tribunal de Contas da União – TCU, como se demonstra abaixo.

2. Os fatos

Há muitos anos vem sendo publicadas suspeitas de desvios de recursos da União Federal para o financiamento de movimentos dos trabalhadores sem terra, por meio de convênios firmados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, mais recentemente pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e outros ministérios, com organizações não governamentais, entre as quais se inclui o CEPATEC. As denúncias são tão graves contra o CEPATEC que a Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal conhecida como CPI das ONGs determinou a quebra de seu sigilo bancário. Embora tenha se insurgido contra a decisão impetrando um Mandado de Segurança junto

ao Supremo Tribunal Federal – STF, foi-lhe denegado o pedido, como se transcreve abaixo:

STF - MEDIDA CAUTELAR NO MANDADO DE SEGURANÇA: MS 27972 DF

Parte: CENTRO DE FORMAÇÃO E PESQUISA CONTESTADO - CEPATEC

Parte: PATRICK MARIANO GOMES E OUTRO(A/S)

Parte: COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI DAS ONGS)

Relator(a): CARLOS BRITTO

Julgamento: 18/05/2009

Publicação: DJe-095 DIVULG 22/05/2009 PUBLIC 25/05/2009

Decisão

DECISÃO: Vistos, etc. Trata-se de mandado de segurança, aparelhado com pedido de medida liminar, impetrado pelo Centro de Formação e Pesquisa Contestado (CEPATEC) contra ato da Comissão Parlamentar de Inquérito conhecida como CPI das ONG's. Ato consubstanciado na quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do impetrante. 2. Argui o autor que, após a aprovação do Requerimento n.º 256/2009, a impetrada quebrou seus sigilos bancário, fiscal e telefônico. E o fez, segundo o impetrante, de forma não fundamentada, sem "indicar fatos concretos autorizadores da prática do ato". Aduz que, "durante os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Inquérito, [...] nunca foi chamada a prestar qualquer esclarecimento sobre suas atividades e trabalhos levados a cabo" e que "não há nenhuma notícia - embora seja contestável se pautar por isto -de que tenha desviado recursos públicos". Sustenta ainda que a quebra de seus sigilos bancário, fiscal e telefônico se apoiou, unicamente, em matérias jornalísticas, o que contrariaria vedação do Supremo Tribunal Federal. Dai requerer a concessão de liminar a fim de "paralisar a eficácia do Requerimento nº RQS 201 de 2007, da CPI das ONG's, e determinar à referida Comissão [que] lacre todos os documentos porventura recebidos do Banco Central do Brasil, empresas de telefonia e Secretaria da Receita Federal, referentes à impetrante, enviando os mesmos para serem acostados aos autos". 3. Pois bem, antes de apreciar o pedido de medida liminar, solicitei informações à impetrada. Informações que foram prestadas às fls. 39/60. 4. Feito esse aligeirado relato da causa, passo à decisão. Fazendo-o, pontuo, de saída, que o poder de cautela dos magistrados é exercido num juízo provisório em que se mesclam num mesmo tom a urgência da decisão e a impossibilidade de aprofundamento analítico do caso. Se se prefere, impõe-se aos magistrados condicionar seus provimentos acautelatórios à presença, nos autos, dos requisitos da plausibilidade jurídica do pedido (*fumus boni juris*) e do perigo da demora na prestação jurisdicional (*periculum in mora*), perceptíveis de plano. Requisitos a ser aferidos *primo oculi*, portanto. Não sendo de se exigir, do julgador, uma aprofundada incursão no mérito do pedido ou na dissecação dos fatos que a este dão suporte, senão incorrendo em antecipação do próprio conteúdo da decisão definitiva. 5. No caso, não tenho como presentes os requisitos para a concessão da medida liminar. É que a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do autor me parece devidamente fundamentada. O senador Heráclito Fortes, autor do Requerimento nº 256/09, referiu-se, expressamente, a relatório do Tribunal de Contas da União que verificou irregularidades na execução de convênios celebrados pela União com entidades ligadas ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST). Assim está escrito na justificativa de fls. 17, *in verbis*: "Recentemente, o Tribunal de Contas da União divulgou relatório informando haver suspeitas de que o Movimento dos Sem-Terra -MST -recebe indiretamente do Governo Federal, recursos financeiros por meio de entidades criadas especificamente para esse fim e controladas por pessoas ligadas ao comando do Movimento." 6. E o fato é que o impetrante consta desse relatório como entidade ligada ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST) e envolvido em suposta irregularidade em processo licitatório. Nesta primeira análise, portanto, entendo não se fundamentar em matéria jornalística, mas em documentos colhidos pela comissão parlamentar de inquérito, o ato de quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do autor. 7. Ante o exposto, indefiro a liminar. 8. Dê-se vista dos autos ao Procurador-Geral da República. Publique-se. Brasília, 18 de maio de 2009. Ministro CARLOS AYRES BRITTO Relator.

.....
Levantamento inédito realizado mostra que, ao contrário do que se pensava, o número de organizações que têm ou já tiveram seus dirigentes ligados ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) não se restringe a apenas quatro entidades. Ao todo, são pelo menos 43 entidades privadas sem fins lucrativos, cujos responsáveis por assinar convênios com a União aparecem citados, inclusive em fontes oficiais, como

membros, líderes, coordenadores ou dirigentes do movimento nos últimos seis anos.

O montante envolvido nos repasses da União para essas entidades chega a R\$ 151,8 milhões, distribuídos em quase mil convênios celebrados, desde 2002, entre o governo federal e entidades de desenvolvimento agrário. E, embora algumas relações financeiras tenham sido suspensas por "grave irregularidade", o levantamento mostra que recursos públicos continuaram sendo transferidos, desta vez por meio de outras entidades, até então desconhecidas. Só no ano passado foram R\$ 14 milhões em repasses para essas entidades e, em 2009, até o último dia 13, pouco mais de R\$ 6,4 milhões. Por lei, é vedado o financiamento de movimentos sociais que invadem imóveis rurais ou bens públicos e, caso isso seja identificado, a transferência ou repasse dos recursos públicos deve ser interrompido.

Neste mesmo período, cerca de R\$ 23,2 milhões foram pagos por meio de contratos considerados, em algum determinado tempo, inadimplentes e cujos pagamentos foram suspensos. Alguns deles, por terem sido identificadas irregularidades na execução física e financeira no convênio. Outros, por não ter havido a apresentação da prestação de contas ou por instauração de tomada de contas especial, instrumento de que dispõe a administração pública para ressarcir-se de eventuais prejuízos causados por irregularidade.

Neste novo levantamento, no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) o nome de todos os responsáveis por convênios celebrados entre as entidades privadas sem fins lucrativos e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra. De posse dos nomes, ampliou-se o levantamento para buscar os recursos repassados pelo MDA às entidades. Ainda de posse dos nomes, uma busca minuciosa na internet permitiu identificar o vínculo, assumido publicamente, entre estes personagens e o movimento dos sem-terra.

A Associação Nacional de Cooperação Agrícola (Anca) permanece no topo da lista de entidades ligadas ao MST que mais receberam recursos. Aproximadamente R\$ 22,3 milhões foram repassados à entidade por meio de convênios celebrados entre 2002 e 2009. Alguns destes foram celebrados por Adalberto Greco, por exemplo, que além de assumir alguns contratos da Anca, também pactuou com o governo federal como responsável pela Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária (Concrab), segunda entidade que mais recebeu recursos públicos. No último dia 6, Adalberto Greco e a Anca tiveram os bens bloqueados pela Justiça, após o Ministério Público Federal ter ingressado com ação civil de improbidade administrativa em razão de repasses indevidos ao MST.

Outra parte dos recursos federais repassados à Anca, também entre 2004 e 2005, foi feita por meio de convênios assinados por Gislei Siqueira Knierim, citada no relatório "em separado" da CPMI da Terra como ex-dirigente da associação. O montante soma quase R\$ 3 milhões em repasses. Segundo o relatório, de autoria do deputado Abelardo Lupion, foi apresentada à CPMI um requerimento pedindo a quebra do sigilo bancário e fiscal de Gislei Siqueira, para apurar a suspeita de transferência de R\$ 19,5 mil de uma conta do convênio para a conta particular da ex-dirigente da organização. O pedido foi negado. O último contrato assinado por Gislei Siqueira, como responsável pela Anca, data de 23 de dezembro de 2005, por meio do qual foi repassado R\$ 1,5 milhão à associação. A partir daquele ano, foi suspensa a celebração de novos contratos entre Anca e o governo federal.

Ainda em 2005, outra entidade passa a receber cem vezes o valor que recebera no ano anterior, por meio de convênios firmados, na maior parte, com o Incra. Trata-se do Centro de Formação e Pesquisa Contestado (Cepatec), que recebeu cerca de R\$ 5,8 milhões desde 2003, em 18 convênios celebrados com a União. Com exceção de seis destes convênios, os demais foram assinados também pela ex-dirigente da Anca, Gislei Siqueira.

O primeiro contrato assinado por ela, desta vez à frente do Cepatec, foi celebrado ainda em 2005 (julho), quando a Anca interagia em sucessivas denúncias de irregularidades e era submetida a auditorias. Apesar de os convênios assinados por Gislei, como responsável pelo Cepatec, terem sido maiores que os valores recebidos em nome da

Anca, a entidade permaneceu na condição de adimplente, o que lhe permitiu continuar a receber recursos públicos federais.

O último e maior contrato assinado entre Gislei Siqueira e o Incra foi celebrado em dezembro de 2006, cerca de um ano após os escândalos que a envolveram em irregularidades, quando ainda era dirigente da Anca. Por este acordo, o Cepatec recebeu R\$ 1,3 milhão com o objetivo de "promover a capacitação e qualificação de trabalhadores assentados, lideranças rurais e jovens estudantes beneficiados da reforma agrária".

Na justificativa para a celebração deste, que seria o último pacto financeiro com o governo federal, um argumento, no mínimo, diferente para explicar a necessidade do convênio do Cepatec. "Apesar do compromisso do governo brasileiro com a gestão do campo, há setores da sociedade, sobretudo o latifúndio, que não vêem os gastos coletivos da reforma agrária", descreve o documento de consulta de transferência. O pagamento dos recursos foi efetuado em apenas duas etapas. Uma em 31 de janeiro de 2007 e outra em 31 de dezembro do mesmo ano. Destaque para a expansão dos recursos federais conveniados com o centro de formação, que em 2004 foi de R\$ 6,7 mil e em 2005 passou para R\$ 2,3 milhões.

....."

JUSTIFICATIVA

1. A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI - foi constituída com a finalidade de investigar as causas, condições e responsabilidades sobre o repasse de recursos públicos e privados para o financiamento das ações do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), especificamente em virtude de :

" (...) (3) irregularidades e desvios ocorridos a partir dos convênios celebrados entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário/INCRA e o Centro de Formação e Pesquisa Contestado (CEPATEC). Trata-se especificamente dos Convênios n.º 544.942, 544.866, 589.692 e 588.684. Todos eles foram celebrados e passaram a vigorar após o encerramento da CPMI da Terra. Já foram liberados, com base neles, R\$ 2.869.995,99. Além disso, o CEPATEC também tem convênios firmados com o Ministério do Trabalho e Emprego, com o Ministério da Cultura e também com o Ministério do Esporte. São os Convênios n.ºs 629.313, 579.942, 574.522 e 577.766. No caso de tais Convênios – também celebrados e vigentes após o encerramento da CPMI da Terra –, foram liberados mais R\$1.937.310,90. Verificou-se, ademais, que, em agosto de 2007, foram transferidos R\$ 153.000,00 das contas do CEPATEC em benefício da Sra. Márcia Carvalho Sales, vendedora de cosméticos da periferia de Brasília/DF, que afirma desconhecer a movimentação financeira e o Centro que lhe repassou o recurso. (...)."

3. A gravidade dos fatos recomenda a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do CEPATEC, considerando não serem protegidos, de forma absoluta, como diz o Ministro Joaquim Barbosa, relator na Questão de Ordem na Ação Cível

4. No entanto, há requisitos exigidos pelo Supremo Tribunal Federal –STF cuja ausência implica na prevalência do direito constitucional à intimidade.
5. Os requisitos, neste caso, foram plenamente atendidos: a) em primeiro lugar, há motivação para o pleito considerando seu estreito nexos lógico e causal com o próprio objeto de investigação desta CPML; b) em segundo lugar, há completa pertinência temática entre este pleito e o objeto da CPML.
6. O terceiro requisito e o mais difícil de se ultrapassar é demonstrar que o resultado por apurar “não possa advir de nenhum outro meio ou fonte lícita de prova”. Essa exigência, diz o relator da Medida Cautelar no Mandado de Segurança 25.812 – DF (*in* O Supremo Tribunal Federal e as Comissões Parlamentares de Inquérito - Ed. STF, 2006, pg. 175) “é de justificação meridiana, suscetível de ser entendida por toda a gente, pela razão óbvia de que não se pode sacrificar direito fundamental tutelado pela Constituição – o direito à intimidade -, mediante uso da medida drástica e extremada da quebra de sigilos, quando a existência do fato ou fatos sob investigação pode ser lograda com recurso aos meios ordinários de prova. Restrições absolutas a direito constitucional só se justificam em situações de absoluta excepcionalidade.” Contudo, esse requisito também foi atendido neste caso, em face da inexistência de personalidade jurídica dos movimentos dos trabalhadores sem terra, fato que os impede de terem acesso aos recursos públicos pelo meio usual dos convênios e reforça a suspeita, já apurada pelo TCU, de que se utilizam de organizações não governamentais - como o CEPATEC - para alavancar os recursos necessários ao financiamento do próprio movimento.
7. Por fim, o último requisito referente à limitação temporal do objeto da medida ora postulada, desde que suficiente para esclarecer os fatos, também foi atendido. Diz o relator acima citado, no mesmo processo: “E é não menos cristalina a racionalidade desta condição decisiva, pois nada legitimaria devassa ilimitada da vida bancária, fiscal e comunicativa (...). A Constituição da República não tolera devassa ampla de dados (...) quando para atender a necessidade legítima de investigação de ato ou atos ilícitos que lhe seriam imputáveis, basta seja a quebra de sigilos limitada ao período de tempo em que se teriam passado esses mesmos supostos atos”. Essa é a razão pela qual se delimitou – entre 01.01.2003 e 31.12.2007 – o período de transferência dos sigilos ora pleiteado, durante o qual os indícios apontam a ocorrência dos atos ilícitos.
8. O respaldo jurídico para este pleito advém da própria Constituição Federal, cujo § 3º do art. 58 dispõe que “as comissões parlamentares de inquérito terão poderes de investigação *próprios das autoridades judiciais* (...)”.

Assim, diante das denúncias reiteradas de malversação de recursos públicos repassados ao Centro de Formação e Pesquisa Contestado - CEPATEC , cujo destino não tem atingido o escopo dos convênios pelos quais têm sido repassados é necessário proceder

à transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico para investigar o caminho e o destino dos recursos públicos que lhe são repassados.

Em vista do exposto, é a presente para requerer o apoio dos ilustres pares, imprescindível à aprovação deste requerimento.

Sala de Reuniões, de de 2009.

Deputado Moreira Mendes
PPS/RO

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 15/12/2009
às 15:42 horas
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA COM A FINALIDADE DE APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA.

REQUERIMENTO

CPMI – MST
Requerimento
Nº 005/09

SR. PRESIDENTE,

Requer sejam tomadas providências necessárias à transferência dos sigilos bancários, fiscal e telefônico da **Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais – FEPAF**, CNPJ n.º 50.786.714/0001-45, no período de 01.01.2003 a 31.12.2009.

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, ouvido o plenário da Comissão, que sejam tomadas providências necessárias à transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da **Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais – FEPAF**, sediada na Rua Dr. José Barbosa de Barros, 1780, CEP.: 18610-307, Botucatu, São Paulo, Fone (14) 3811-7127, Tel/Fax (14) 3882-6300, e.mail fepaf@fca.unesp.br, CNPJ n.º 50.786.714/0001-45, em vista de inúmeras denúncias de desvios de dinheiro público para o financiamento clandestino dos movimentos dos trabalhadores sem terra a envolver várias organizações sociais, entre as quais a FEPAF.

1. Delimitação no tempo

Requer-se a transferência do sigilo bancário, fiscal e telefônico da **FEPAF**, no período de 1º de janeiro de 2003 até 31 de dezembro de 2009. A delimitação no tempo ora pleiteada tem nexo causal direto com as irregularidades ocorridas no período, já denunciadas e que se encontram em processo de apuração pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

2. Os fatos

As suspeitas de desvios de recursos da União Federal para o financiamento de movimentos dos trabalhadores sem terra, por meio de convênios firmados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e mais recentemente pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e outros ministérios, com organizações não governamentais, entre as quais se inclui a **FEPAF**, vêm sendo denunciadas há anos. Nesse sentido, foi publicado pelo jornal "O Estado de São Paulo" em 29 de junho de 2009:

Site da Fepaf não permite acesso a convênios com Incra

Convênios giraram em torno de R\$ 60 milhões; alguns dados constam do Portal da Transparência

Agência Estado

SÃO PAULO - O site da Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais (Fepaf) não permite o acesso a convênios da fundação com a superintendência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) em São Paulo, que envolveram recursos públicos de mais de R\$ 60 milhões. A essa área só tem acesso quem possui login e senha. O site do Incra também não traz informações. É possível obter alguns dados apenas no "Portal da Transparência", do governo federal.

Apesar da falta de informações, as relações entre o Incra e a fundação são intensas. Quando divulga em seu site editais para a contratação de mão-de-obra, a fundação diz aos interessados que o seu departamento de Recursos Humanos (RH) funciona no bairro de Higienópolis, em São Paulo. Ali funciona, na verdade, a sede regional do Incra. Naquela sede, a presença de funcionários assalariados pela fundação cresce. Em março, de 146 nomes que constavam na lista de ramais telefônicos, 45 integravam a folha de pagamento da Fepaf. Alguns deles em cargos de chefia.

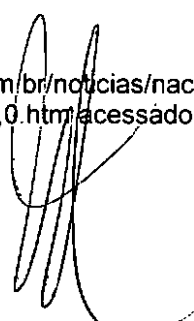
Na reunião que tiveram com o presidente do Incra, Rolf Hackbar, dez dias atrás, para falar sobre os problemas da superintendência, os representantes dos servidores concursados disseram que são vítimas de assédio moral. Especificaram que são subaproveitados no trabalho, alijados dos processos de funcionamento da casa e, muitas vezes, comandados por pessoas alheias ao órgão.

Petistas

Dos três diretores da Fepaf, dois são doutores na área de fertilização, conservação e manejo de solos. O terceiro, Osmar de Carvalho Bueno, com doutorado em agronomia, é o que tem mais proximidade com temas como agricultura familiar e assentamentos rurais. Ele é petista e já dirigiu o Diretório Municipal do seu partido em Botucatu. O superintendente regional do Incra em São Paulo, Raimundo Pires Silva, também é petista, de linhagem histórica, e já fez parte da Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (Concrab), controlada pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

A Fepaf foi criada em 1980. Mas só obteve o reconhecimento como instituição de utilidade pública, na esfera federal, em 2003 - logo após a chegada do PT ao poder. Na semana passada, questionada sobre os critérios de seleção de pessoal para os serviços conveniados com o Incra de São Paulo, a direção da fundação respondeu, por meio de nota, que eles "visam selecionar o melhor candidato para o perfil desejado".

Fonte: <http://www.estadao.com.br/noticias/nacional,site-da-fepaf-nao-permite-acesso-a-convenios-com-incra,394794,0.htm> acessado em 08.12.2009



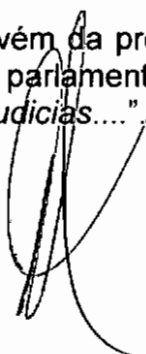
JUSTIFICAÇÃO

1. A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI - foi constituída com a finalidade de investigar as causas, condições e responsabilidades sobre o repasse de recursos públicos e privados para o financiamento das ações do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), especificamente em virtude de :

“(2) irregularidades e desvios ocorridos a partir dos convênios celebrados entre a Superintendência Regional do INCRA em São Paulo com a Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais (FEPAF). Trata-se especificamente dos Convênios nº 565.537, nº 565.543, nº 524.485, nº 524.486 e nº 535.459. O (a) **Convênio nº 565.537** visa à realização de *vistorias de fiscalização e avaliação para obtenção de imóveis para assentamento*. Sua vigência iniciou em 17/08/2008 e se encerrará em 31.12.2009. Muito embora, ainda não tenha sido concluído, o valor do convênio (R\$ 486.920,00) já foi integralmente liberado. O (b) **Convênio nº 565.543** tem por objeto a realização de *serviços de preservação ambiental e sustentabilidade em assentamentos, bem como para recuperação de áreas de preservação permanente e reserva legal*. Celebrado em agosto de 2006, sua vigência iniciou somente em 3 01/07/2009 e se encerrará em 31.12.2009. Muito embora, recém tenha iniciado, o valor do convênio (R\$ 9.412.603,69) já foi integralmente liberado. Já o (c) **Convênio nº 524.485** visa à realização de serviços de análise cadastral de imóveis rurais mediante atividades de inclusão, retificação, alteração e emissão de certidões. Sua vigência iniciou em 01/08/2005 e se encerrará em 31.12.2009. Muito embora, ainda não tenha sido concluído, o valor do convênio (R\$ 1.375.624,91) já foi quase integralmente liberado (R\$ 1.125.624,91). O (d) **Convênio nº 535.459** tem como finalidade a realização de *serviços de georreferenciamento de imóveis rurais com até 04 módulos fiscais, bem como a análise e emissão de pareceres, o acompanhamento e a fiscalização de serviços*. Sua vigência iniciou em 13/12/2005 e se encerrará em 31.12.2009. Muito embora, recém tenha iniciado, o valor do convênio (R\$ 2.840.200,00) foi integralmente liberado já em 31/12/2007. Por fim, o (e) **Convênio nº 524.486** visa à realização de *serviços de planejamento, assistência técnica e extensão rural executados pelo INCRA*. Sua vigência iniciou em 29/07/2005 e se encerrou em 31.10.2005. O valor do convênio (...) foi integralmente liberado já em 02/08/2005, mais de dois meses antes do encerramento do convênio. Nesse caso, uma comissão de servidores do INCRA denunciou a atuação do Superintendente Regional de São Paulo ao Presidente da autarquia, Sr. Rolf Hackhart, indicando que os repasses à FEPAF já atingiram, em meados de 2009, a soma de 60 milhões de reais. Não se tem, porém, notícias das providências tomadas pela Presidência do INCRA na apuração e da punição do Superintendente. Segundo apurado, verificou-se que os três coordenadores do INCRA na região do Pontal do Paranapanema, área de alta tensão nos conflitos

agrários, além de terem militado no MST, seriam remunerados pela FEPAF.
(....)”.

2. Em vista da gravidade dos fatos, solicita-se a transferência do sigilo bancário, fiscal e telefônico da **FEPAF**. O sigilo bancário e os demais ora postulados não são protegidos de forma absoluta, como diz o Ministro Joaquim Barbosa, relator na Questão de Ordem na Ação Cível Originária 730 - RJ (*in* O Supremo Tribunal Federal e as Comissões Parlamentares de Inquérito - Ed. STF, 2006, pg. 254).
3. No entanto, há requisitos exigidos pelo Supremo Tribunal Federal –STF cuja ausência implica na prevalência do direito constitucional à intimidade.
4. Neste caso, os requisitos foram plenamente atendidos: a) em primeiro lugar, há motivação para o pleito considerando seu estreito nexos lógico e causal com o próprio objeto de investigação desta CPMI; b) em segundo lugar, há completa pertinência temática entre este pleito e o objeto da CPMI.
5. O terceiro requisito e o mais difícil de se ultrapassar é demonstrar que o resultado por apurar “não possa advir de nenhum outro meio ou fonte lícita de prova”. Essa exigência, diz o relator da Medida Cautelar no Mandado de Segurança 25.812 – DF (*in* O Supremo Tribunal Federal e as Comissões Parlamentares de Inquérito - Ed. STF, 2006, pg. 175) “é de justificação meridiana, suscetível de ser entendida por toda a gente, pela razão óbvia de que não se pode sacrificar direito fundamental tutelado pela Constituição – o direito à intimidade -, mediante uso da medida drástica e extremada da quebra de sigilos, quando a existência do fato ou fatos sob investigação pode ser lograda com recurso aos meios ordinários de prova. Restrições absolutas a direito constitucional só se justificam em situações de absoluta excepcionalidade.” Contudo, esse requisito também foi atendido neste caso em face da inexistência de personalidade jurídica dos movimentos dos trabalhadores sem terra, fato que os impede de alcançar recursos públicos por meio de convênios, reforçando a suspeita de que se utilizem de organizações não governamentais para alavancar os recursos indispensáveis ao financiamento do próprio movimento.
6. Por fim, o último requisito referente à limitação temporal do objeto da medida ora postulada também se encontra atendido. Diz o mesmo relator acima citado: “A Constituição da República não tolera devassa ampla de dados (...) quando para atender a necessidade legítima de investigação de ato ou atos ilícitos que lhe seriam imputáveis, basta seja a quebra de sigilos limitada ao período de tempo em que se teriam passado esses mesmos supostos atos”. Essa é a razão pela qual se delimitou – a partir de 01.01.2003 até 31.12.2009 – o período durante o qual os indícios apontam a ocorrência dos atos ilícitos.
7. O respaldo jurídico para este pleito advém da própria Constituição Federal, cujo § 3º do art. 58 dispõe que “as comissões parlamentares de inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais...”.



Assim, diante das denúncias reiteradas de malversação de recursos públicos repassados à **Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais – FEPAF**, cujo destino não tem atingido o escopo dos convênios pelos quais têm sido repassados é necessário proceder à transferência do seu sigilo bancário, fiscal e telefônico para investigar o caminho e o destino dos recursos públicos que lhe foram repassados.

Em vista do exposto, é a presente para requerer o apoio dos ilustres pares, imprescindível à aprovação deste requerimento.

Sala de Reuniões, de , de 2009.

Deputado Moreira Mendes
PPS/RO

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 15/12/2009
às 15:49 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA COM A FINALIDADE DE APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA.

REQUERIMENTO

CPMI – MST
Requerimento
Nº 006/09

SR. PRESIDENTE,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal, que ouvido o plenário da Comissão, sejam tomadas providências necessárias à convocação do **Excelentíssimo Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, Senhor Guilherme Cassel**, a fim de prestar esclarecimentos sobre as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários; sobre o financiamento clandestino e evasão de recursos para invasão de terras; sobre a estrutura fundiária agrária brasileira; e, em especial, a promoção e execução da reforma agrária.

Além disso, é preciso que o Senhor Ministro preste os esclarecimentos sobre:

- desvios de recursos repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, notadamente por meio dos Convênios n.º 544.942, 544.866, 589.692 e 588.684 celebrados após o encerramento da CPMI da Terra, com base nos quais já foram liberados R\$ 2.869.995,99.

É preciso conhecer também as medidas adotadas pelo MDA, em relação às:

- irregularidades e desvios ocorridos a partir dos convênios celebrados entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário/INCRA e o Centro de Formação e Pesquisa Contestado (CEPATEC). Trata-se especificamente dos Convênios n.º 544.942, 544.866, 589.692 e 588.684. Todos eles foram celebrados e passaram a vigorar após o encerramento da CPMI da Terra. Já foram liberados, com base neles, R\$ 2.869.995,99. Além disso, o CEPATEC também tem convênios firmados com o 4 Ministério do Trabalho e Emprego, com o Ministério da Cultura e também com o Ministério do Esporte. São os Convênios n.º 629.313, 579.942, 574.522 e 577.766. No caso de tais Convênios – também celebrados e vigentes após o encerramento da CPMI da Terra –, foram liberados mais R\$1.937.310,90. Verificou-se, ademais, que, em agosto de 2007, foram transferidos R\$ 153.000,00 das contas do CEPATEC em benefício da Sra. Márcia Carvalho Sales, vendedora de cosméticos da periferia de Brasília/DF, que afirma desconhecer a movimentação financeira e o Centro que lhe repassou o recurso.

Finalmente, é imprescindível que o Senhor Ministro esclareça quais foram as medidas adotadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário para atender as recomendações constantes do Relatório da CPMI da Terra, no qual consta, expressamente:

“Saneamento de problemas administrativos

- Criar no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário(MDA), comissão especial interna para investigar os casos de irregularidades de conduta de funcionários do INCRA, sem prejuízo de investigação por parte da Controladoria Geral da União.
- Determinar que a Presidência Nacional do INCRA instaure, em caráter de urgência, processos de sindicância para apuração de responsabilidades dos servidores da Superintendência da autarquia em Rondônia, suspeitos de integrarem esquema de grilagem, com as devidas punições administrativas, civil e penal.

Orçamento público e ações de reforma agrária

- Garantir, na Lei Orçamentária de 2006, os recursos necessários para a infra-estrutura dos assentamentos já realizados, priorizando a fixação do assentado e sua adequada subsistência, antes de partir para a realização de novas desapropriações.
- Recomendar a suspensão imediata do repasse de recursos federais aos convênios firmados com a ANCA, CONCRAB e ITERRA, em virtude das graves irregularidades detectadas pelos técnicos do TCU.

Banco da Terra

- Recomendar a reestruturação do Banco da Terra, em nível nacional, que é uma alternativa eficiente de reforma agrária, possibilita a aquisição de terras por negociação, evitando-se os conflitos fundiários, arbitrariedades e violências. Através deste mecanismo, o Poder Público ainda estará financiando a aquisição da terra para os interessados, livrando-se dos percalços processuais e pagamento de indenizações. Ponto fundamental da proposta do Banco da Terra é o fato de se obter financiamento para aquisição de imóveis rurais para pessoas que possuem real vocação e vontade de trabalhá-las. A implementação do Banco da Terra ou instrumento similar certamente trará oportunidade de vivenciarmos uma verdadeira reforma agrária e acesso democrático à terra já que propicia maior grau de liberdade dos favorecidos ao permitir-lhes escolher a terra que desejam e negociar seu preço, a supressão da intervenção da agência estatal no processo de seleção e negociação das terras.

Legitimação de posses

- Agilizar o programa de legitimação de posses de famílias ocupantes de terras públicas com área de até 100 hectares, reduzindo uma das causas da violência no meio rural, beneficiando as que tenham

tornado as terras produtivas com trabalho familiar; que não sejam proprietárias de outro imóvel rural e comprovem morada permanente e cultura efetiva pelo prazo mínimo de um ano.

Terras públicas

- Determinar as medidas cabíveis para a retomada das áreas públicas ocupadas irregularmente. - Agilizar a destinação, para a reforma agrária, das terras da União já arrecadadas.
- Determinar à Presidência do INCRA que constitua força tarefa com o objetivo de promover a regularização fundiária no Estado do Amapá

Ouvidorias agrárias

- Criação de Ouvidorias Agrárias Federais nos Estados da Federação, dotadas de orçamento e estrutura, a fim de maximizar o trabalho de prevenção extrajudicial e descentralizada dos conflitos no campo.
- Regulamentação das Ouvidorias Agrárias, através de projeto de lei a ser elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, com definição específica sobre o papel dos ouvidores, estrutura e competência do órgão, a fim de evitar as condutas abusivas que vem sendo verificadas atualmente.

Assistência técnica, jurídica e social

- Alterar a forma pela qual vem sendo prestada assistência técnica, jurídica e social aos assentados e aos proprietários rurais de pequeno porte, de modo a favorecer um melhor controle sobre sua efetiva prestação. O mecanismo que hoje vem sendo aplicado, de celebração de convênios com a ANCA para terceirização de tais serviços, vem sendo alvo de pesadas críticas tanto por seus supostos beneficiários diretos quanto pelos técnicos do TCU.
- Nos casos específicos de Rondônia e Pará, fornecer assistência técnica e capacitação para as famílias beneficiárias dos programas de reforma agrária, promovendo atividades agro-florestais, permitidas no Zoneamento Sócio Econômico e Ecológico do Estado, como forma de viabilizar assentamentos em Projetos de Desenvolvimento Sustentável (PDS) e de produção florestal sustentável.

....."

JUSTIFICATIVA

É necessário ouvir o Senhor Ministro em face das denúncias reiteradas de malversação de recursos públicos repassados a organizações e entidades de reforma e desenvolvimento agrários cujo destino não tem atingido o escopo dos convênios pelos quais têm sido repassados.

Esses recursos, suspeita-se, têm sido desviados para muitas finalidades não republicanas entre as quais o financiamento da invasão indiscriminada de terras de particulares para forçar uma reforma agrária desordenada, desvinculada de planejamento pelo Poder

Público.

Nesse sentido, cabe investigar a razão pela qual o Ministério do Desenvolvimento Agrário têm repassado recursos por meio de convênios a organizações e entidades de reforma e desenvolvimento agrários que não prestam contas ou o fazem de forma incompleta ou imprópria, em evidente desobediência à legislação vigente. E também perquirir as justificativas pelas quais são repassados recursos públicos a pessoas jurídicas que já foram objeto de investigação pela CPMI da Terra que comprovou terem malversado dinheiro público para as finalidades acima apontadas.

Finalmente, é necessário investigar quais foram as medidas adotadas pelo MDA em obediência às recomendações constantes nas conclusões do Relatório aprovado pela CPMI da Terra que encerrou seus trabalhos em 2005.

Em vista do exposto solicitamos a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, de de 2009.

Deputado Moreira Mendes
PPS/RO

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 29/12/09
às 14:50 horas

Will M. Wanderley
Secretário da Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA COM A FINALIDADE DE APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA.

REQUERIMENTO

CPMI – MST
Requerimento
Nº 007/09

SR. PRESIDENTE,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal, que ouvido o plenário da Comissão, sejam tomadas providências necessárias à convocação do **Excelentíssimo Ministro de Estado da Justiça, Senhor Tarso Genro**, a fim esclarecer quais as medidas adotadas pelo Ministério da Justiça para atender as recomendações constantes do Relatório da CPMI da Terra, no qual consta, expressamente:

- **“Combate à violência no campo**
Determinar ao Ministério da Justiça que promova as diligências necessárias para garantir a integridade física de todas as pessoas ameaçadas de morte em decorrência de conflitos por terra, **sejam fazendeiros ou trabalhadores rurais**, intensificando as buscas por armamento irregular também nos assentamentos e acampamentos sem-terra, focos sabidos de violência no campo.
- **Contrabando de armas**
Determinar à Polícia Federal que organize força tarefa para investigar a constituição de organizações que incentivam e promovem a violência no campo, especialmente aquelas ligadas ao contrabando de armas.

....”

JUSTIFICATIVA

Há denúncias reiteradas de malversação de recursos públicos repassados a organizações e entidades de reforma e desenvolvimento agrários cujo destino não tem atingido o escopo dos convênios pelos quais têm sido repassados. Esses recursos, suspeita-se, têm sido desviados para muitas finalidades não republicanas entre as quais o financiamento da invasão indiscriminada de terras de particulares – muitas vezes de forma violenta – para forçar uma reforma agrária desordenada, desvinculada de planejamento pelo Poder Público.

Nesse sentido, é necessário investigar quais foram as medidas adotadas pelo Ministério

da Justiça, constantes nas conclusões do Relatório aprovado pela CPMI da Terra, cujos trabalhos foram encerrados em 2005.

Em vista do exposto, solicitamos a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, de , de 2009.

Deputado Moreira Mendes
PPS/RO

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em

às 14:58 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA COM A FINALIDADE DE APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA.

REQUERIMENTO

CPMI – MST

Requerimento
Nº 008/09

SR. PRESIDENTE,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal, que ouvido o plenário da Comissão, sejam tomadas providências necessárias à convocação do **Excelentíssimo Ministro de Estado das Relações Institucionais, Senhor Alexandre Padilha**, a fim de que preste esclarecimentos sobre as declarações por ele prestadas, em 27 de outubro de 2009, após o anúncio da criação desta CPMI, sobre o repasse de recursos públicos a “movimentos sociais”.

JUSTIFICATIVA

É necessário ouvir o Senhor Ministro em face das denúncias reiteradas de malversação de recursos públicos repassados a organizações e entidades de reforma e desenvolvimento agrários cujo destino não tem atingido o escopo dos convênios pelos quais têm sido repassados.

Esses recursos, suspeita-se, têm sido desviados para muitas finalidades não republicanas entre as quais o financiamento da invasão indiscriminada de terras de particulares para forçar uma reforma agrária desordenada, desvinculada de planejamento pelo Poder Público.

Nesse sentido, cabe indagar ao Senhor Ministro das Relações Institucionais o verdadeiro teor das declarações que prestou à imprensa em 27 de outubro de 2009, quando disse: “

Ministro diz que CPMI do MST não vai atrapalhar repasse à agricultura familiar

Ele reforçou que os procedimentos previstos na Lei dos Convênios serão mantidos

27 Out 2009 - 13h57min

O ministro de Relações Institucionais, Alexandre Padilha, disse nesta terça-

feira, 27, que a comissão parlamentar mista de inquérito (CPMI) instalada para investigar o repasse de recursos ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) não irá paralisar a destinação de verbas para organizações ligadas à agricultura.

“As decisões que o governo tem sobre a agricultura familiar não serão paralisadas por qualquer CPMI”. Segundo ele, “a lei que estabelece os procedimentos para o repasse de recursos para organizações não governamentais e movimentos é a mesma que rege os convênios, e o governo segue criteriosamente [essas normas].”

Ele reforçou que os procedimentos previstos na Lei dos Convênios serão mantidos. “O governo vai continuar seguindo rigorosamente o que está estabelecido e vai continuar mantendo o diálogo com representantes de empresários e trabalhadores.”

Padilha disse ainda que o governo considera um retrocesso qualquer tentativa de criminalização de representantes seja de empresários, de trabalhadores ou de produtores rurais.

Ele avalia que essa posição não incentiva novas invasões de terras. “Essa postura do governo de incentivo à agricultura familiar e de uma boa relação tanto com a agricultura familiar quanto com o agronegócio tem reduzido ao longo desses anos [as invasões], acho que vivemos um período de pacificação da relação comparado com períodos anteriores.”

Para ele, “é importante que a CPI cumpra seu papel e não venha a atrapalhar o bom momento que vive a área da agricultura familiar e o agronegócio no país”. (grifos nossos)

É imprescindível ouvir o Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre Padilha para se conhecer a forma pela qual a União vem repassando recursos públicos a “movimentos”, como afirmou. O esclarecimento desse ponto poderá dirimir graves controvérsias considerando que, em geral, os movimentos sociais - pelo menos os ligados à reforma agrária - não possuem personalidade jurídica. E por essa razão, pelo menos em tese, não estariam aptos a receber recursos públicos por meio de convênios.

Em vista do exposto, solicitamos a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2009.

Deputado Moreira Mendes
PPS/RO

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em _____
às _____ horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA COM A FINALIDADE DE APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA.

CPMI – MST
REQUERIMENTO
Requerimento
Nº 009/09

SR. PRESIDENTE,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal, que ouvido o plenário da Comissão, sejam tomadas providências necessárias à convocação do **Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Senhor Rolf Hackbart**, a fim de prestar esclarecimentos sobre as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre o INCRA e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários; sobre o financiamento clandestino e evasão de recursos para invasão de terras; sobre a estrutura fundiária agrária brasileira; e, em especial, a promoção e execução da reforma agrária.

Além disso, é preciso que o Senhor Presidente do INCRA preste esclarecimentos sobre desvios de recursos repassados pelo INCRA, a saber:

- (1) irregularidades e desvios ocorridos a partir dos convênios celebrados entre a Superintendência Regional do INCRA em São Paulo com o Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural (INOCAR). Trata-se especificamente dos Convênios nº 565.540 e nº 563.280. O (a) **Convênio nº 565.540** tem por objeto promover *ação conjunta visando à realização de serviços de georreferenciamento de imóveis rurais com até 4 módulos, bem como a análise e emissão de pareceres técnicos, e o 2 acompanhamento e fiscalização de serviços*. Sua vigência iniciou em 17/08/2006 e se encerrará em 31.12.2009. Muito embora, não tenha sido concluído, o valor do convênio (R\$ 2.274.750,00) foi integralmente liberado, sendo a última parcela paga em 17/01/2008. Por seu turno, o (b) **Convênio nº 563.280** visa promover *ação conjunta visando o acompanhamento, a fiscalização, a recepção e a emissão de pareceres técnicos da implantação de serviços de topografia e cartografia realizados em Lotes de Famílias Beneficiárias do Programa de Reforma Agrária*. Sua vigência iniciou em 20/07/2006 e se encerrará em 31.12.2009. Muito embora, não tenha sido concluído, o valor do convênio (R\$ 4.427.762,04) foi integralmente liberado, sendo a última parcela paga em 15/01/2009. Cumpre observar, a propósito, que o atual Presidente do INOCAR é o Sr. Sebastião Batista de Carvalho, lavrador e integrante do MST, que informa não ter conhecimento da gestão dos recursos repassados à entidade que preside. Seu ex-presidente Ismael Rodrigues de Souza é assentado do MST e tem

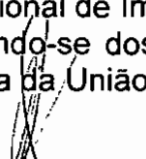
ligações próximas com o coordenador estadual do movimento, Delweck Matheus. Por outro lado, o contador do INOCAR, Dirceu Ferreira, também presta serviço a diversas entidades explicitamente ligadas ao MST. Por fim, segundo informações prestadas pela Vereadora Áurea Rosa (PTB), o INOCAR funcionou inicialmente no próprio escritório do INCRA em Itapeva/SP, onde trabalha a mulher do Coordenador Matheus do MST.

- (2) irregularidades e desvios ocorridos a partir dos convênios celebrados entre a Superintendência Regional do INCRA em São Paulo com a Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais (FEPAF). Trata-se especificamente dos Convênios nº 565.537, nº 565.543, nº 524.485, nº 524.486 e nº 535.459. O (a) **Convênio nº 565.537** visa à realização de *vistorias de fiscalização e avaliação para obtenção de imóveis para assentamento*. Sua vigência iniciou em 17/08/2008 e se encerrará em 31.12.2009. Muito embora, ainda não tenha sido concluído, o valor do convênio (R\$ 486.920,00) já foi integralmente liberado. O (b) **Convênio nº 565.543** tem por objeto a realização de *serviços de preservação ambiental e sustentabilidade em assentamentos, bem como para recuperação de áreas de preservação permanente e reserva legal*. Celebrado em agosto de 2006, sua vigência iniciou somente em 3 01/07/2009 e se encerrará em 31.12.2009. Muito embora, recém tenha iniciado, o valor do convênio (R\$ 9.412.603,69) já foi integralmente liberado. Já o (c) **Convênio nº 524.485** visa à realização de serviços de análise cadastral de imóveis rurais mediante atividades de inclusão, retificação, alteração e emissão de certidões. Sua vigência iniciou em 01/08/2005 e se encerrará em 31.12.2009. Muito embora, ainda não tenha sido concluído, o valor do convênio (R\$ 1.375.624,91) já foi quase integralmente liberado (R\$ 1.125.624,91). O (d) **Convênio nº 535.459** tem como finalidade a realização de *serviços de georreferenciamento de imóveis rurais com até 04 módulos fiscais, bem como a análise e emissão de pareceres, o acompanhamento e a fiscalização de serviços*. Sua vigência iniciou em 13/12/2005 e se encerrará em 31.12.2009. Muito embora, recém tenha iniciado, o valor do convênio (R\$ 2.840.200,00) foi integralmente liberado já em 31/12/2007. Por fim, o (e) **Convênio nº 524.486** visa à realização de *serviços de planejamento, assistência técnica e extensão rural executados pelo INCRA*. Sua vigência iniciou em 29/07/2005 e se encerrou em 31.10.2005. O valor do convênio (R\$ 7.500,00) foi integralmente liberado já em 02/08/2005, mais de dois meses antes do encerramento do convênio. Nesse caso, uma comissão de servidores do INCRA denunciou a atuação do Superintendente Regional de São Paulo ao Presidente da autarquia, Sr. Rolf Hackhart, indicando que os repasses à FEPAF já atingiram, em meados de 2009, a soma de 60 milhões de reais. Não se tem, porém, notícias das providências tomadas pela Presidência do INCRA na apuração e da punição do Superintendente. Segundo apurado, verificou-se que os três coordenadores do INCRA na região do Pontal do Paranapanema, área de alta tensão nos conflitos agrários, além de terem militado no MST, seriam remunerados pela FEPAF.

Finalmente, é preciso que o Senhor Presidente do INCRA esclareça quais foram as ações que o INCRA adotou a partir de 2006, em atendimento às recomendações que constam no Relatório Final da CPMI da Terra, entre as quais vale destacar:

“Cadastro de Imóveis Rurais

- Efetivar o Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR), criado pela Lei n.º 10.267/2001, utilizando-se dos cadastros já existentes no âmbito da administração pública da União (INCRA, Receita Federal, IBAMA) e



complementados com a tecnologia do georreferenciamento, de modo a legalizar o território, coibir as práticas fraudulentas envolvendo terras públicas (tais como a grilagem) e aumentar o estoque de terras disponível para reforma agrária.

- Constituir secretaria no INCRA com atribuições exclusivas de implementar e gerenciar o CNIR.

Legitimação de posses

- Agilizar o programa de legitimação de posses de famílias ocupantes de terras públicas com área de até 100 hectares, reduzindo uma das causas da violência no meio rural, beneficiando as que tenham tornado as terras produtivas com trabalho familiar; que não sejam proprietárias de outro imóvel rural e comprovem morada permanente e cultura efetiva pelo prazo mínimo de um ano.

Terras públicas

- Determinar as medidas cabíveis para a retomada das áreas públicas ocupadas irregularmente.
- Agilizar a destinação, para a reforma agrária, das terras da União já arrecadadas.
- Determinar à Presidência do INCRA que constitua força tarefa com o objetivo de promover a regularização fundiária no Estado do Amapá

.....

INCRA,

- Aumentar o efetivo da e fortalecer o INCRA, nas regiões onde os conflitos agrários são mais intensos, a fim de garantir os direitos de propriedade.
- Criar escritório do INCRA e na região de Confresa (MT), para agilizar a solução dos conflitos existentes.
- Dotar as Superintendências Regionais do INCRA, especialmente a do Amapá, de infra-estrutura e recursos humanos e financeiros, para que possam concluir os processos de sindicância sobre envolvimento de funcionários em irregularidades, bem como executar as demais tarefas que são de sua atribuição específica.

.....

Uso de bem público nos assentamentos

- Determinar que o INCRA exija adequada contrapartida sempre que celebrar contratos com as entidades, legalmente constituídas para representar as famílias assentadas, tendo por objeto as áreas dos assentamentos em que forem (ou onde estejam sendo) instaladas escolas, centros de capacitação e outras estruturas de uso comunitário. Exigir ainda que as atividades aí praticadas sejam fiscalizadas, a fim de evitar que cursos de técnicas de guerrilha e preparação para atos violentos sejam ministrados nessas dependências.



JUSTIFICATIVA

É necessário ouvir o Senhor Presidente do INCRA em face das denúncias reiteradas de malversação de recursos públicos repassados a organizações e entidades de reforma e desenvolvimento agrários cujo destino não tem atingido o escopo dos convênios pelos quais têm sido repassados.

Esses recursos, suspeita-se, têm sido desviados para muitas finalidades não republicanas entre as quais o financiamento da invasão indiscriminada de terras de particulares para forçar uma reforma agrária desordenada, desvinculada de planejamento pelo Poder Público.

Nesse sentido, cabe investigar a razão pela qual o INCRA têm repassado recursos por meio de convênios a organizações e entidades de reforma e desenvolvimento agrários que não prestam contas ou o fazem de forma incompleta ou imprópria, em evidente desobediência à legislação vigente. E também saber as razões pelas quais o INCRA continua a repassar recursos públicos a pessoas jurídicas que já foram objeto de investigação pela CPMI da Terra que comprovou terem malversado dinheiro público para as finalidades acima apontadas.

Finalmente, é necessário investigar quais foram as medidas adotadas pelo INCRA em obediência às recomendações constantes nas conclusões do Relatório aprovado pela CPMI da Terra que encerrou seus trabalhos em 2005.

Em vista do exposto solicitamos a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, de de 2009.

Deputado Moreira Mendes
PPS/RO

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29/01/09
às 14:58 horas
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA COM A FINALIDADE DE APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA.

REQUERIMENTO

CPMI – MST

**Requerimento
Nº 013/09**

Requer seja convocado o Senhor Rolf Hackbart - Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, para prestar esclarecimentos sobre o Acórdão 2675/2009 julgado pelo plenário do Tribunal de Contas da União - TCU.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal, que ouvido o plenário da Comissão, sejam tomadas providências necessárias à convocação do senhor, Rolf Hackbart - Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, para prestar esclarecimentos sobre o Acórdão 2675/2009, julgado pelo plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, no último dia 12/11/2009, em face da não aprovação da prestação de contas referente ao Convênio CRT/DF 58.100/2005, celebrado entre o INCRA e a Associação Nacional de Apoio à Reforma Agrária -ANARA.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento faz-se em virtude de Tomada de Contas Especial instaurada pela não aprovação da prestação de contas do Convênio CRT/DF/58.100/2005, celebrado entre o INCRA e a Associação Nacional de Apoio à Reforma Agrária – ANARA, tendo por objeto a reestruturação produtiva, social, cultural e ambiental de assentamentos rurais.

O Acórdão 2675/2009 tem ligação direta com outra Tomada de Contas Especial TC 013.299/2006-0, também apreciado pelo TCU, o qual envolveu, inicialmente, representação tendo em vista notícias de irregularidades na liberação de recursos por órgãos do Governo Federal para a ANARA., entidade vinculada ao Movimento de Libertação dos Sem-Terra –MLST.

Nos autos do TC 013.299/2006-0, conforme consignado pelo nobre Ministro Relator Aroldo Cedraz, no Acórdão 387/2009-Plenário, foram constatadas as seguintes irregularidades:

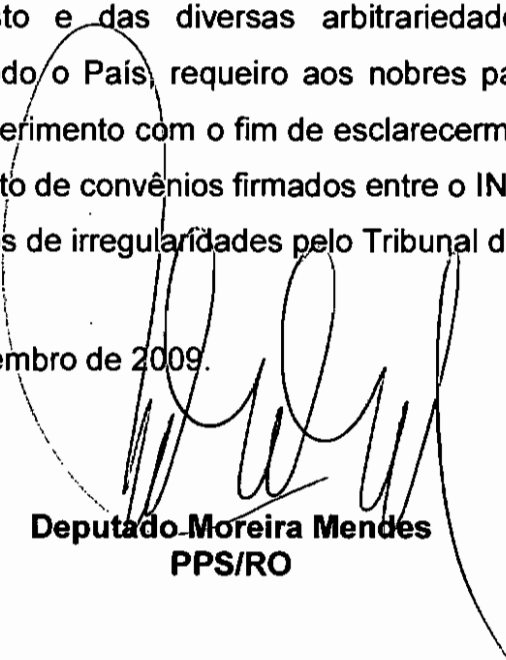
- "a) Ao tratar da invasão das dependências da Câmara dos deputados, em 06/06/2006, pelo grupo Movimento de Libertação dos Sem- Terra – MLST, reportagem publicada na edição eletrônica do jornal O Globo apontou possíveis irregularidades na celebração de convênios entre o INCRA e a ANARA, ora presidida pelo Senhor Bruno Costa de Albuquerque Maranhão;
- b) Motivada pela referida matéria jornalística, a 5ª Secretaria de Controle Externo (5ª SECEX), realizou pesquisas em sistemas eletrônicos de informações da Administração Pública (fls. 1/16 do volume principal) e constatou a situação de inadimplência da ANARA no tocante a alguns convênios firmados com o INCRA, o que ensejou a autuação de representação a este Tribunal;
- c) Diante dos indícios de irregularidade apontados pela 5ª SECEX, o relator deste feito à época Ministro Augusto Nardes, conheceu da representação e autorizou a realização de inspeção no INCRA e em outros órgãos públicos, com o objetivo de avaliar os processos de assinaturas de acordos com a ANARA e o estado das respectivas prestações de contas;
- d) A inspeção executada no INCRA (fls. 79/112 do volume principal) confirmou a existência de irregularidades nos processos de celebração, execução e prestação de

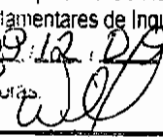
contas dos convênios CRT/DF 111.000/2003 (R\$ 250.000,00), 42.900/2004 (R\$ 1.122.394,50), 51.800/2005 (R\$ 1.976.226,00) e 58.100/2005 (R\$ 2.471.712,00), firmados com a ANARA.”

Por meio do Acórdão 250/2007-2ª Câmara do TCU, aqueles autos foram convertidos em Tomada de Contas Especial, envolvendo os três primeiros convênios citados, tendo sido determinado ao INCRA que avaliasse a situação da prestação de contas do Convênio ora em análise, CRT/DF 58.100/2005, e, se fosse o caso, adotasse a mesma providência.

Diante de todo o exposto e das diversas arbitrariedades cometidas pelos Movimentos Sem Terra em todo o País, requeiro aos nobres pares desta Comissão seja aprovado o presente requerimento com o fim de esclarecermos o destino de mais de cinco milhões de reais, objeto de convênios firmados entre o INCRA e a ANARA não aprovados e com apontamentos de irregularidades pelo Tribunal de Contas da União.

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2009.


Deputado Moreira Mendes
PPS/RO

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 09/12/09
às 14:58 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA COM A FINALIDADE DE APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA.

REQUERIMENTO

CPMI – MST

**Requerimento
Nº 014/09**

Requer seja convocado o Senhor Bruno Costa de Albuquerque Maranhão Coordenador Presidente da Associação Nacional de Apoio à Reforma Agrária – ANARA para prestar esclarecimentos sobre o Acórdão 2675/2009 julgado pelo plenário do Tribunal de Contas da União - TCU.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal, que ouvido o plenário da Comissão, sejam tomadas providências necessárias à convocação do senhor, Bruno Costa de Albuquerque Maranhão, Coordenador Presidente da Associação Nacional de Apoio à Reforma Agrária – ANARA, para prestar esclarecimentos sobre o destino dos recursos recebidos por meio do Convênio CRT/DF 58.100/2005, celebrado entre o INCRA e a ANARA, em face da não aprovação da respectiva prestação de contas pelo plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, conforme o Acórdão 2675/2009, de 12/11/2009.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento faz-se em virtude de Tomada de Contas Especial instaurada pela não aprovação da prestação de contas do Convênio CRT/DF/58.100/2005, celebrado entre o INCRA e a Associação Nacional de Apoio à Reforma Agrária – ANARA, tendo por objeto a reestruturação produtiva, social, cultural e ambiental de assentamentos rurais.

O Acórdão 2675/2009 tem ligação direta com outra Tomada de Contas Especial TC 013.299/2006-0, também apreciado pelo TCU, o qual envolveu, inicialmente, representação tendo em vista notícias de irregularidades na liberação de recursos por órgãos do Governo Federal para a ANARA., entidade vinculada ao Movimento de Libertação dos Sem-Terra –MLST.

Nos autos do TC 013.299/2006-0, conforme consignado pelo nobre Ministro Relator Aroldo Cedraz, no Acórdão 387/2009-Plenário, foram constatadas as seguintes irregularidades:

"a) Ao tratar da invasão das dependências da Câmara dos deputados, em 06/06/2006, pelo grupo Movimento de Libertação dos Sem- Terra – MLST, reportagem publicada na edição eletrônica do jornal O Globo apontou possíveis irregularidades na celebração de convênios entre o INCRA e a ANARA, ora presidida pelo Senhor Bruno Costa de Albuquerque Maranhão;

b) Motivada pela referida matéria jornalística, a 5ª Secretaria de Controle Externo (5ª SECEX), realizou pesquisas em sistemas eletrônicos de informações da Administração Pública (fls. 1/16 do volume principal) e constatou a situação de inadimplência da ANARA no tocante a alguns convênios firmados com o INCRA, o que ensejou a autuação de representação a este Tribunal;

c) Diante dos indícios de irregularidade apontados pela 5ª SECEX, o relator deste feito à época Ministro Augusto Nardes, conheceu da representação e autorizou a realização de inspeção no INCRA e em outros órgãos públicos, com o objetivo de avaliar os processos de assinaturas de acordos com a ANARA e o estado das respectivas prestações de contas;

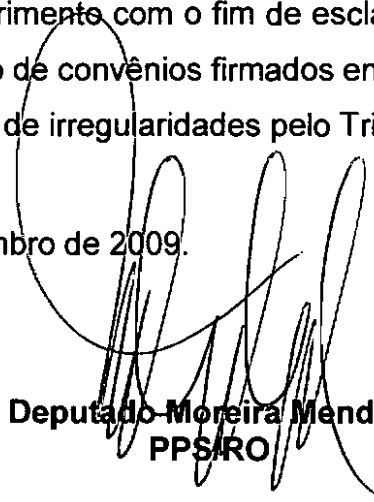
d) A inspeção executada no INCRA (fls. 79/112 do volume principal) confirmou a existência de irregularidades nos processos de celebração, execução e prestação de

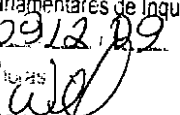
contas dos convênios CRT/DF 111.000/2003 (R\$ 250.000,00), 42.900/2004 (R\$ 1.122.394,50), 51.800/2005 (R\$ 1.976.226,00) e 58.100/2005 (R\$ 2.471.712,00), firmados com a ANARA."

Por meio do Acórdão 250/2007-2ª Câmara do TCU, aqueles autos foram convertidos em Tomada de Contas Especial, envolvendo os três primeiros convênios citados, tendo sido determinado ao INCRA que avaliasse a situação da prestação de contas do Convênio ora em análise, CRT/DF 58.100/2005, e, se fosse o caso, adotasse a mesma providência.

Diante de todo o exposto e das diversas arbitrariedades cometidas pelos Movimentos Sem Terra em todo o País, requeiro aos nobres pares desta Comissão seja aprovado o presente requerimento com o fim de esclarecermos o destino de mais de cinco milhões de reais, objeto de convênios firmados entre o INCRA e a ANARA não aprovados e com apontamentos de irregularidades pelo Tribunal de Contas da União.

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2009.


Deputado Moreira Mendes
PPS/RO

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 09/12/09
às 14:50

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA COM A FINALIDADE DE APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA.

REQUERIMENTO

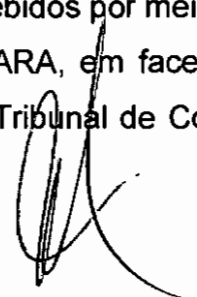
CPMI – MST

**Requerimento
Nº 015/09**

Requer seja convocado o Senhor Edmilson de Oliveira Lima, Coordenador Secretário da Associação Nacional de Apoio à Reforma Agrária – ANARA para prestar esclarecimentos sobre o Acórdão 2675/2009 julgado pelo plenário do Tribunal de Contas da União - TCU.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal, que ouvido o plenário da Comissão, sejam tomadas providências necessárias à convocação do senhor Edmilson de Oliveira Lima, Coordenador Secretário da Associação Nacional de Apoio à Reforma Agrária – ANARA, para prestar esclarecimentos sobre o destino dos recursos recebidos por meio do Convênio CRT/DF 58.100/2005, celebrado entre o INCRA e a ANARA, em face da não aprovação da respectiva prestação de contas pelo plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, conforme o Acórdão 2675/2009, de 12/11/2009.



JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento faz-se em virtude de Tomada de Contas Especial instaurada pela não aprovação da prestação de contas do Convênio CRT/DF/58.100/2005, celebrado entre o INCRA e a Associação Nacional de Apoio à Reforma Agrária – ANARA, tendo por objeto a reestruturação produtiva, social, cultural e ambiental de assentamentos rurais.

O Acórdão 2675/2009 tem ligação direta com outra Tomada de Contas Especial TC 013.299/2006-0, também apreciado pelo TCU, o qual envolveu, inicialmente, representação tendo em vista notícias de irregularidades na liberação de recursos por órgãos do Governo Federal para a ANARA., entidade vinculada ao Movimento de Libertação dos Sem-Terra –MLST.

Nos autos do TC 013.299/2006-0, conforme consignado pelo nobre Ministro Relator Aroldo Cedraz, no Acórdão 387/2009-Plenário, foram constatadas as seguintes irregularidades:

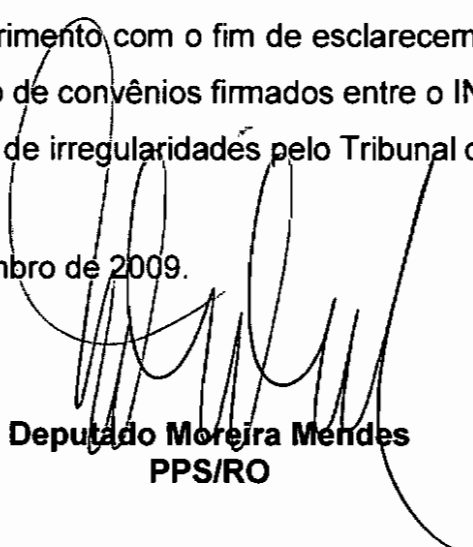
- “a) Ao tratar da invasão das dependências da Câmara dos deputados, em 06/06/2006, pelo grupo Movimento de Libertação dos Sem- Terra – MLST, reportagem publicada na edição eletrônica do jornal O Globo apontou possíveis irregularidades na celebração de convênios entre o INCRA e a ANARA, ora presidida pelo Senhor Bruno Costa de Albuquerque Maranhão;
- b) Motivada pela referida matéria jornalística, a 5ª Secretaria de Controle Externo (5ª SECEX), realizou pesquisas em sistemas eletrônicos de informações da Administração Pública (fls. 1/16 do volume principal) e constatou a situação de inadimplência da ANARA no tocante a alguns convênios firmados com o INCRA, o que ensejou a autuação de representação a este Tribunal;
- c) Diante dos indícios de irregularidade apontados pela 5ª SECEX, o relator deste feito à época Ministro Augusto Nardes, conheceu da representação e autorizou a realização de inspeção no INCRA e em outros órgãos públicos, com o objetivo de avaliar os processos de assinaturas de acordos com a ANARA e o estado das respectivas prestações de contas;
- d) A inspeção executada no INCRA (fls. 79/112 do volume principal) confirmou a existência de irregularidades nos processos de celebração, execução e prestação de

contas dos convênios CRT/DF 111.000/2003 (R\$ 250.000,00), 42.900/2004 (R\$ 1.122.394,50), 51.800/2005 (R\$ 1.976.226,00) e 58.100/2005 (R\$ 2.471.712,00), firmados com a ANARA.”

Por meio do Acórdão 250/2007-2ª Câmara do TCU, aqueles autos foram convertidos em Tomada de Contas Especial, envolvendo os três primeiros convênios citados, tendo sido determinado ao INCRA que avaliasse a situação da prestação de contas do Convênio ora em análise, CRT/DF 58.100/2005, e, se fosse o caso, adotasse a mesma providência.

Diante de todo o exposto e das diversas arbitrariedades cometidas pelos Movimentos Sem Terra em todo o País, requeiro aos nobres pares desta Comissão seja aprovado o presente requerimento com o fim de esclarecermos o destino de mais de cinco milhões de reais, objeto de convênios firmados entre o INCRA e a ANARA não aprovados e com apontamentos de irregularidades pelo Tribunal de Contas da União.

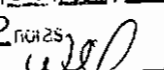
Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 2009.


Deputado Moreira Mendes
PPS/RO

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 09/12/09

às 14:50 horas


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA COM A FINALIDADE DE APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA.

REQUERIMENTO

CPMI – MST
Requerimento
Nº 016/09

SR. PRESIDENTE,

Requer sejam tomadas providências necessárias à transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (ITAC), CNPJ n.º 07.083.496/0001- 53 no período de 01.01.2006 a 31.12.2009.

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, ouvido o plenário da Comissão, que sejam tomadas providências necessárias à transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo - ITAC, CNPJ n.º 07.083.496/0001- 53, em vista de inúmeras denúncias de desvios de dinheiro público para o financiamento clandestino dos movimentos dos trabalhadores sem terra a envolver várias organizações sociais, entre as quais o ITAC.

1. Delimitação no tempo

Requer-se a transferência do sigilo bancário, fiscal e telefônico do ITAC, no período de 01.01.2006 a 31.12.2009. A delimitação no tempo ora pleiteada tem nexos causal direto com as irregularidades ocorridas no período, já denunciadas e que se encontram em processo de apuração pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

2. Os fatos

As suspeitas de desvios de recursos da União Federal para o financiamento de movimentos dos trabalhadores sem terra, por meio de convênios firmados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e mais recentemente pelo Ministério

do Desenvolvimento Agrário – MDA e outros ministérios, com organizações não governamentais, entre as quais se inclui o ITAC, vêm sendo denunciadas há anos e recentemente passaram a ser objeto de apuração pelo Tribunal de Contas da União.

JUSTIFICATIVA

1. A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito foi constituída com a finalidade de investigar as causas, condições e responsabilidades sobre o repasse de recursos públicos e privados para o financiamento das ações do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), especificamente em virtude de :

“(…) (6) irregularidades e desvios ocorridos a partir dos convênios celebrados entre o Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (ITAC) e diversos Ministérios, bem como a própria Presidência da República. Trata-se, dentre outros, dos Convênios n.º 644.062, n.º 638.527, n.º 629.823, n.º 626.406, n.º 623.716, n.º 618.148, n.º 618.147 e n.º 594.097. Estima-se que já foram liberados aproximadamente R\$ 4,5 milhões. Verificou-se, ademais, que, o ITAC funciona nos mesmos endereços que a CONCRAB. Cumpre, ainda, observar que vários dos convênios acima referidos geraram repasses efetuados pela Superintendência Regional do INCRA em São Paulo (SR08). Seu titular, o Sr. Raimundo Pires da Silva, foi condenado em sentença do Juiz da 2ª Vara da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP (Proc. N.º 2003.61.12.008275-7) por improbidade administrativa, juntamente com outros 3 servidores públicos e 2 integrantes do MST. A ação do Ministério Público Federal tinha por objeto a celebração irregular de convênio e o repasse indevido de recursos à COCAMP, entidade também ligada ao MST. Sobre a estreita vinculação de tais entidades às ações ilegais do MST, some-se o fato de que o Tribunal de Contas da União vem examinando, desde outubro de 2005, os convênios firmados entre a União e a ANCA, CONCRAB e ITERRA – Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa de Reforma Agrária. De acordo com as auditorias realizadas pela Corte de Contas, foram confirmadas as suspeitas de ilegalidade nos repasses efetuados à ANCA e à CONCRAB, como se depreende das conclusões apresentadas pela Secretaria de Controle Externo do TCU, no Estado de São Paulo, Acórdão n.º 2.261/2005-TCU-Plenário....”

2. Em vista da gravidade dos fatos, solicita-se a transferência do sigilo bancário, fiscal e telefônico do ITAC. O sigilo bancário e os demais ora postulados não são protegidos de forma absoluta, como diz o Ministro Joaquim Barbosa, relator na Questão de Ordem na Ação Cível Originária 730 - RJ (*in* O Supremo Tribunal Federal e as Comissões Parlamentares de Inquérito - Ed. STF, 2006, pg. 254).
3. No entanto, há requisitos exigidos pelo Supremo Tribunal Federal –STF cuja ausência implica na prevalência do direito constitucional à intimidade.
4. Neste caso, os requisitos foram plenamente atendidos: a) em primeiro lugar, há

motivação para o pleito considerando seu estreito nexos lógico e causal com o próprio objeto de investigação desta CPMI; b) em segundo lugar, há completa pertinência temática entre este pleito e o objeto da CPMI.

5. O terceiro requisito e o mais difícil de se ultrapassar é demonstrar que o resultado por apurar “não possa advir de nenhum outro meio ou fonte lícita de prova”. Essa exigência, diz o relator da Medida Cautelar no Mandado de Segurança 25.812 – DF (*in* O Supremo Tribunal Federal e as Comissões Parlamentares de Inquérito - Ed. STF, 2006, pg. 175) “é de justificação meridiana, suscetível de ser entendida por toda a gente, pela razão óbvia de que não se pode sacrificar direito fundamental tutelado pela Constituição – o direito à intimidade -, mediante uso da medida drástica e extremada da quebra de sigilos, quando a existência do fato ou fatos sob investigação pode ser lograda com recurso aos meios ordinários de prova. Restrições absolutas a direito constitucional só se justificam em situações de absoluta excepcionalidade.” Contudo, esse requisito também foi atendido neste caso em face da inexistência de personalidade jurídica dos movimentos dos trabalhadores sem terra, fato que os impede de alcançar recursos públicos por meio de convênios, reforçando a suspeita de que se utilizem de organizações não governamentais para alavancar os recursos indispensáveis ao financiamento do próprio movimento.
6. Por fim, o último requisito referente à limitação temporal do objeto da medida ora postulada também se encontra atendido. Diz o mesmo relator acima citado: “A Constituição da República não tolera devassa ampla de dados (...) quando para atender a necessidade legítima de investigação de ato ou atos ilícitos que lhe seriam imputáveis, basta seja a quebra de sigilos limitada ao período de tempo em que se teriam passado esses mesmos supostos atos”. Essa é a razão pela qual se delimitou – a partir de 01.01.2006 a 31.12.2009 – o período de transferência dos sigilos ora postulados, durante o qual os indícios apontam a ocorrência dos atos ilícitos.
7. O respaldo jurídico para este pleito advém da própria Constituição Federal, cujo § 3º do art. 58 dispõe que “as comissões parlamentares de inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais....”.

Assim, diante das suspeitas de malversação de recursos públicos repassados ao Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo – ITAC é necessário proceder à transferência do seu sigilo bancário, fiscal e telefônico para proceder às investigações completas que o caso requer.

Em vista do exposto, é a presente para requerer o apoio dos ilustres pares, imprescindível à aprovação deste requerimento.

Sala de Reuniões, _____ de _____, de 2009.

Deputado Moreira Mendes
PPS/RO

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 15/12/2009
às 15:49 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA COM A FINALIDADE DE APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA.

REQUERIMENTO

CPMI – MST

Requerimento

Nº 017/09

SR. PRESIDENTE,

Requer sejam tomadas providências necessárias à transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Associação Nacional de Apoio à Reforma Agrária – ANARA, CNPJ 02.931.961/0001- 45, de seu Coordenador Presidente, Sr. Bruno Costa de Albuquerque Maranhão, CPF n.º 253.722.034 - 04 bem como de seu Coordenador Secretário, Sr. Edmilson de Oliveira Lima, CPF n.º 008.041.024 – 30, entre 01.01.2003 até 31.12.2006.

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, ouvido o plenário da Comissão, que sejam tomadas providências necessárias à transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Associação Nacional de Apoio à Reforma Agrária – ANARA, CNPJ 02.931.961/0001- 45 e de seu Coordenador Presidente, Sr. Bruno Costa de Albuquerque Maranhão, CPF 253.722.034 04, bem como de seu Coordenador Secretário, Sr. Edmilson de Oliveira Lima, CPF 008.041.024 – 30, em vista de inúmeras denúncias de desvios de dinheiro público para o financiamento clandestino dos movimentos dos sem terra a envolver várias organizações sociais, entre as quais a ANARA.

1. Delimitação no tempo

Requer-se que a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico da ANARA e de seus dirigentes acima nomeados ocorra entre 01.01.2003 até 31.12.2006. A delimitação no tempo tem nexos causal direto com as irregularidades ocorridas no período, já identificadas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, como se demonstra abaixo.

2. Os fatos

Há muitos anos vem sendo publicadas suspeitas de desvios de recursos da União

Federal para o financiamento de movimentos dos trabalhadores sem terra, por meio de convênios firmados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e, mais recentemente, pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e outros Ministérios, com organizações não governamentais, entre as quais se inclui a ANARA. Nesse sentido, vale transcrever a matéria da revista Época, de março de 2009, cujo autor, Leandro Loyola, descreveu os fatos de forma clara e concisa.

Resenha Eletrônica
Desapropriação financeira
Revista Época - 16/03/2009

Finalmente, a Justiça adota uma estratégia promissora para acabar com as invasões de terras: atacar o bolso do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra

Leandro Loyola

Os movimentos de trabalhadores sem terra seguem um modelo padrão de organização. Não têm um comando centralizado, não possuem registro legal e promovem invasões de propriedades particulares e protestos em nome da reforma agrária e contra o agronegócio. Por não ser uma entidade legalizada, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) não pode ser alcançado pela lei quando comete crimes. Na semana passada, no entanto, o MST e um de seus filhotes, o Movimento de Libertação dos Sem-Terra (MLST) – dissidência inspirada no movimento zapatista do México –, foram atingidos num ponto nevrálgico até mesmo para aqueles que defendem o socialismo e abominam o capitalismo: o bolso. Duas decisões judiciais e medidas do Tribunal de Contas da União (TCU) bloquearam o envio de dinheiro público para entidades ligadas aos movimentos.

O juiz José Carlos Francisco, da Justiça Federal em São Paulo, decretou o bloqueio dos bens da Associação Nacional de Cooperação Agrícola (Anca), ligada ao MST. Em seguida, ele determinou que o governo federal não repasse mais nenhum centavo à Anca. Dois dias depois, o TCU cobrou do MLST a devolução de R\$ 3,3 milhões passados pelo governo.....

Há anos, os governos têm fornecido esse oxigênio financeiro numa tentativa de acalmar os sem-terra. O governo Lula passou a ignorar uma lei, editada na gestão de Fernando Henrique Cardoso, que impede por dois anos a desapropriação de terras invadidas. A omissão do governo federal no cumprimento da lei tirou os freios dos movimentos de sem-terra. Mesmo com o crescimento dos atos ilegais, o caixa federal continua aberto. Há assim uma fábrica de sem-terra no país, financiada com dinheiro público. As várias organizações de sem-terra brigam entre si pela primazia de quem mais tira dinheiro do governo.....

A decisão da Justiça de expropriar o caixa do MST ocorreu após uma tragédia. No mês passado, um grupo do MST que invadira uma fazenda em São Joaquim do Monte, em Pernambuco, foi acusado de perseguir e executar a tiros quatro seguranças da propriedade. Dias depois, o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Gilmar Mendes, afirmou que o governo cometia uma ilegalidade ao repassar dinheiro a entidades ligadas ao MST. "Há uma lei que proíbe o governo de subsidiar esse tipo de movimento. Repassar dinheiro público para quem comete ilícito é também uma ilicitude, e aí a responsabilidade é de quem subsidia", disse. Mendes se referia aos indícios de que o MST desvia dinheiro de convênios públicos para bancar suas ações. Um levantamento recente feito pela ONG Contas Abertas mostra que o governo federal entregou, entre 2002 e 2008, cerca de R\$ 49 milhões a entidades conhecidas pela ligação histórica com o MST....

O outro caso envolve o MLST, movimento que organizou um quebra-quebra dentro do Congresso. Entre 2003 e 2005, a Associação Nacional de Apoio à Reforma Agrária (Anara), braço legal do MLST, s firmou cinco convênios com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). A Anara recebeu R\$ 5,5 milhões do Incra para gastar com a melhoria de assentamentos e, entre outras coisas, produzir 11 mil cartilhas. A Anara não conseguiu provar os serviços. "Nunca achamos nenhuma cartilha", afirma o procurador Marinus Marsico, do Tribunal de Contas da União. Na semana passada, o ministro Aroldo Cedraz ordenou que a Anara devolva R\$ 3,3 milhões aos cofres públicos. Como a Anara não tem patrimônio, a conta pode ficar para Bruno Maranhão, o líder do MLST. Seus bens podem ser bloqueados. Maranhão é herdeiro de uma família de usineiros de Pernambuco e o TCU já identificou duas fazendas de sua propriedade.
(grifos nossos)

A farra financeira dos sem-terra cresce no terreno pantanoso da relação entre ONGs e governo. As ONGs não passam por processos de licitação para firmar contratos com o governo. Além disso, a fiscalização sobre o serviço prestado por elas é frouxa. De acordo com auditorias realizadas pelo TCU, mais de R\$ 10 bilhões em convênios do governo com ONGs deixaram de ser fiscalizados nos últimos anos. "O uso de ONGs é hoje a maior brecha para quem quer driblar a lei de licitações", afirma o procurador Marinus Marsico, do TCU. "É fácil: basta criar uma ONG e o movimento está apto a pleitear dinheiro público." Por causa dessa facilidade, o universo das ONGs sem-terra pode ser maior do que se pensa. "Existem centenas de ONGs de fachada, que servem para pegar dinheiro do governo federal", afirma o promotor Gilberto Thums, do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Apesar de o TCU e o Ministério Público já terem identificado a estratégia, não é fácil bloquear o esquema. Se a Justiça bloqueia uma ONG, basta abrir uma nova para pleitear recursos do governo. Por causa disso, o TCU vai endurecer a fiscalização. O tribunal começou a mapear as entidades e os nomes de seus dirigentes. Como eles costumam ser os mesmos, no futuro será possível restringir a farra.
.....". (grifos nossos)

<<http://www.fazenda.gov.br/resenhaeletronica/MostraMateria.asp?cod=538667>>

acessado em 08.12.09

3. As irregularidades

A matéria acima transcrita baseou-se nas irregularidades efetivamente apuradas pelo Tribunal de Contas da União, conforme publicação encontrada no site *Jus Brasil Notícias*, abaixo transcrita:

TCU encontra irregularidades em convênios com associação de apoio à reforma agrária

Extraído de: JurisWay - 12 de Março de 2009

O Tribunal de Contas da União (TCU) multou em R\$ 4 mil três gestores do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) por irregularidades na fiscalização e assinatura de convênios firmados com a Associação Nacional de Apoio à Reforma Agrária (Anara). O TCU também convocou o coordenador-presidente da Associação na época da execução dos acordos, Bruno Costa de Albuquerque Maranhão, para que comprove a realização de três convênios ou recolha, solidariamente com a instituição, R\$ 4.073.164,24, valor atualizado. (grifos nossos)

Em síntese, as falhas encontradas nos cinco convênios analisados referem-se a fiscalização fora do prazo, pagamentos irregulares e falta de comprovação da aplicação de recursos. As parcerias tinham por objetivo melhoria das condições de vida nos assentamentos de reforma agrária. Estavam previstas ações de assessoria jurídica, de reestruturação produtiva, social e cultural, de assistência técnica a associações, cooperativas e empresas agrícolas em nove estados e a capacitação de trabalhadores em 10 estados.

O TCU rejeitou as justificativas do diretor de programa do Incra, Roberto Kiel, da gerente de convênios, Maria Mota Pires e do ordenador de despesas, Odilson Soares Queiroz. O presidente do Instituto, Rolf Hackbart, deverá justificar a aprovação de projeto de trabalho impreciso e assinatura de convênio no valor de aproximadamente R\$ 2,1 milhões, sem que a entidade tivesse apresentado corretamente as contas de outros dois convênios.

Em razão das irregularidades, o relator do processo, ministro Aroldo Cedraz, pediu ao Ministério Público junto ao TCU que avalie a possibilidade de rever as contas do Incra de 2003, no tocante aos gestores Carlos Mário Guedes de Guedes, então superintendente nacional de desenvolvimento agrário, e Edinar Ferreira Araújo, na época coordenador-geral de contabilidade. (grifos nossos)

Site Jus Brasil Notícias

< <http://www.jusbrasil.com.br/noticias> > acessado 08.12.09

JUSTIFICAÇÃO

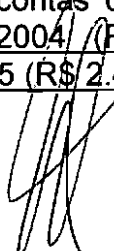
1. O presente requerimento tem por base a Tomada de Contas Especial instaurada pela não aprovação da prestação de contas do Convênio CRT/DF/58.100/2005, celebrado entre o INCRA e a Associação Nacional de Apoio à Reforma Agrária – ANARA, tendo por objeto a reestruturação produtiva, social, cultural e ambiental de assentamentos rurais.
2. O Acórdão 2675/2009 tem ligação direta com outra Tomada de Contas Especial TC 013.299/2006-0, também apreciada pelo TCU, a qual envolveu, inicialmente, representação tendo em vista notícias de irregularidades na liberação de recursos por órgãos do Governo Federal para a ANARA, entidade vinculada ao Movimento de Libertação dos Sem-Terra –MLST.
3. Nos autos da TC 013.299/2006-0, conforme consignado pelo nobre Ministro Relator Aroldo Cedraz, no Acórdão 387/2009-Plenário, foram constatadas as seguintes irregularidades:

“a) Ao tratar da invasão das dependências da Câmara dos deputados, em 06/06/2006, pelo grupo Movimento de Libertação dos Sem- Terra – MLST, reportagem publicada na edição eletrônica do jornal O Globo apontou possíveis irregularidades na celebração de convênios entre o INCRA e a ANARA, ora presidida pelo Senhor Bruno Costa de Albuquerque Maranhão;

b) Motivada pela referida matéria jornalística, a 5ª Secretaria de Controle Externo (5ª SECEX), realizou pesquisas em sistemas eletrônicos de informações da Administração Pública (fls. 1/16 do volume principal) e constatou a situação de inadimplência da ANARA no tocante a alguns convênios firmados com o INCRA, o que ensejou a autuação de representação a este Tribunal;

c) Diante dos indícios de irregularidade apontados pela 5ª SECEX, o relator deste feito à época Ministro Augusto Nardes, conheceu da representação e autorizou a realização de inspeção no INCRA e em outros órgãos públicos, com o objetivo de avaliar os processos de assinaturas de acordos com a ANARA e o estado das respectivas prestações de contas;

d) A inspeção executada no INCRA (fls. 79/112 do volume principal) confirmou a existência de irregularidades nos processos de celebração, execução e prestação de contas dos convênios CRT/DF 111.000/2003 (R\$ 250.000,00), 42.900/2004 (R\$ 1.122.394,50), 51.800/2005 (R\$ 1.976.226,00) e 58.100/2005 (R\$ 2.471.712,00), firmados com a ANARA.”
(grifos nossos)



4. Por meio do Acórdão 250/2007-2ª Câmara do TCU, aqueles autos foram convertidos em Tomada de Contas Especial, envolvendo os três primeiros convênios citados, tendo sido determinado ao INCRA que avaliasse a situação da prestação de contas do Convênio ora em análise, CRT/DF 58.100/2005, e, se fosse o caso, adotasse a mesma providência.
5. O sigilo bancário e os demais - cuja quebra ora é pleiteada, não é protegido de forma absoluta, como diz o Ministro Joaquim Barbosa, relator na Questão de Ordem na Ação Cível Originária 730 - RJ (in O Supremo Tribunal Federal e as Comissões Parlamentares de Inquérito - Ed. STF, 2006, pg. 254).
6. No entanto, há requisitos exigidos pelo Supremo Tribunal Federal –STF cuja ausência implica na prevalência do direito constitucional à intimidade.
7. Os requisitos, neste caso, foram plenamente atendidos: a) em primeiro lugar, há motivação para o pleito considerando seu estreito nexos lógico e causal com o próprio objeto de investigação desta CPMI; b) em segundo lugar, há completa pertinência temática entre este pleito e o objeto da CPMI.
8. O terceiro requisito e o mais difícil de se ultrapassar é demonstrar que o resultado por apurar “não possa advir de nenhum outro meio ou fonte lícita de prova”. Essa exigência, diz o relator da Medida Cautelar no Mandado de Segurança 25.812 – DF (in O Supremo Tribunal Federal e as Comissões Parlamentares de Inquérito - Ed. STF, 2006, pg. 175) “é de justificação meridiana, suscetível de ser entendida por toda a gente, pela razão óbvia de que não se pode sacrificar direito fundamental tutelado pela Constituição – o direito à intimidade -, mediante uso da medida drástica e extremada da quebra de sigilos, quando a existência do fato ou fatos sob investigação pode ser lograda com recurso aos meios ordinários de prova. Restrições absolutas a direito constitucional só se justificam em situações de absoluta excepcionalidade.” Contudo, esse requisito também foi atendido neste caso, em face da inexistência de personalidade jurídica dos movimentos dos trabalhadores sem terra, fato que os impede de terem acesso aos recursos públicos pelo meio usual dos convênios e reforça a suspeita, já apurada pelo TCU, de que se utilizam de organizações não governamentais para alavancar os recursos necessários ao financiamento do próprio movimento.
9. Por fim, o último requisito referente à limitação temporal do objeto da medida ora postulada, desde que suficiente para esclarecer os fatos, também foi atendido. Diz o relator acima citado, no mesmo processo: “E é não menos cristalina a racionalidade desta condição decisiva, pois nada legitimaria devassa ilimitada da vida bancária, fiscal e comunicativa (...). A Constituição da República não tolera devassa ampla de dados (...) quando para atender a necessidade legítima de investigação de ato ou atos ilícitos que lhe seriam imputáveis, basta seja a quebra de sigilos limitada ao período de tempo em que se teriam passado esses mesmos supostos atos”. Essa é a razão pela qual se delimitou – 01.01.2003 até 31.12.2006 – o período de transferência dos sigilos ora pleiteado, durante o qual os indícios apontam a ocorrência dos atos ilícitos.
10. O respaldo jurídico para este pleito advém da própria Constituição Federal, cujo § 3º do art. 58 dispõe que “as comissões parlamentares de inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais...”.

Assim, diante das denúncias reiteradas de malversação de recursos públicos repassados à Associação Nacional de Apoio à Reforma Agrária – ANARA, cujo destino não tem atingido o escopo dos convênios pelos quais têm sido repassados, é necessário proceder à quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico da própria ANARA e de seu Coordenador Presidente, Sr. Bruno Costa de Albuquerque Maranhão, bem como de seu Coordenador Secretário, Sr. Edmilson de Oliveira Lima para investigar o caminho e o destino dos recursos públicos que lhe são repassados.

Em vista do exposto, é a presente para requerer o apoio dos ilustres pares, imprescindível à aprovação deste requerimento.

Sala de Reuniões, de , de 2009.

Deputado Moreira Mendes
PPS/RO

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 15/12/2009
às 15:40 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2
(Do Sr. BRUNO ARAÚJO)

CPMI – MST
Requerimento
Nº 018/09

Requer informações ao Gabinete-Adjunto de Agenda do Gabinete Pessoal do Presidente da República, da Presidência da República, relativas a audiências, efetivadas ou não, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República com membros do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que sejam requisitadas ao Gabinete-Adjunto de Agenda do Gabinete Pessoal do Presidente da República, da Presidência da República, as seguintes informações:

1) a relação de todas as pessoas (com explicitação de nome completo, documento de identidade, endereço pessoal e telefones – fixos e/ou móveis – de contato) que tenham participado de audiências com o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, levadas a efeito desde 1º de janeiro de 2003 (inclusive) até a data de encaminhamento da respectiva resposta (inclusive), e que tenham sido identificadas como “membros”, “representantes”, “integrantes”, ou denominação similar, do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST;

2) a relação de pessoas acima referida deverá considerar, inclusive – e, assim e obviamente, sem prejuízo de outras informações –, a audiência indicada na Agenda do Excelentíssimo Senhor Presidente da República (retificação), de 17 de maio de 2005, 17:00h, constante nesta data no *site* da Presidência da República; e

3) outrossim, a mesma relação também deverá fazer constar os dados referidos no primeiro parágrafo deste requerimento relativamente a todas as pessoas, com aquela mesma qualificação, que tenham sido indicadas para a participação de audiências com o Excelentíssimo Senhor Presidente da República mas que, por alguma

razão, a pessoa específica não haja efetivamente comparecido à audiência e/ou a respectiva audiência, por qualquer razão, não haja ocorrido, ou não haja ocorrido na forma originalmente agendada.

JUSTIFICATIVA

Esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destina-se a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, investigar o financiamento clandestino, evasão de recursos para invasão de terras, analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira e, em especial, a promoção e execução da reforma agrária.

2. Neste contexto, como se sabe, atua tradicionalmente – exercendo papel central, de atuação direta ou de coordenação da atuação de outras entidades – o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST.

3. Porém, e conforme vem sendo reiteradamente informado pela imprensa, "Por não ser sociedade organizada sem CNPJ, o MST é um movimento sem representação oficial".

4. Aliás, idêntica constatação tanto pode ser feita no *site* do próprio MST ("www.mst.org.br"), onde por igual nada consta sobre a matéria, quanto ainda consta por igual na Apresentação da obra *Pioneiros do MST*, de autoria do jornalista Eduardo Scolese (Ed. Record, 2008, p. 11), ao afirmar:

"A idéia deste livro-reportagem surgiu numa pesquisa em antigas edições do *Jornal Sem Terra*. Folheando um exemplar do início de 1985, encontrei algo inusitado e que considere perfeito para um projeto jornalístico de médio prazo. Estava ali, no canto direito de uma página amarelada pelo tempo, a lista com os 20 integrantes da primeira direção nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), eleita em janeiro daquele ano, no primeiro congresso nacional do movimento. Olhei um a um aqueles nomes e sobrenomes e me fiz duas perguntas: Por que, ainda em plena ditadura militar, o MST não teve medo e estampar a lista completa de sua direção nacional? E por que hoje, passados quase 20 anos de democracia, a lista atual dos diretores é guardada em segredo pelos líderes dos sem-terra?" (grifamos)

5. Isto não impede, contudo, que o mesmo MST mantenha, regularmente, encontros oficiais com autoridades do Governo Federal, conforme pode ser prontamente identificado mediante consulta ao noticiário da imprensa nacional e aos informativos dos próprios órgãos e entidades da Administração Pública federal.

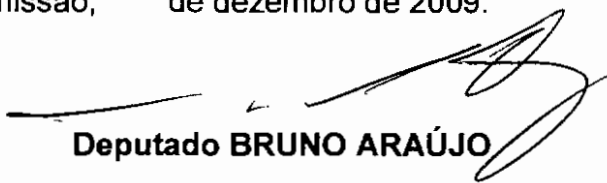
6. Assim, é este requerimento para procurar identificar, objetivando o aprofundamento das investigações inerentes a esta CPMI, as pessoas físicas responsáveis pelo MST, assim reconhecidas pelas altas autoridades do Governo Federal.

Sala da Comissão, de dezembro de 2009.

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 09/12/09
às 19:45 horas.

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão


Deputado BRUNO ARAÚJO

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA

REQUERIMENTO Nº , DE 20

(Do Sr. BRUNO ARAÚJO)

CPMI – MST

**Requerimento
Nº 019/09**

Requer informações à Chefia de Gabinete do Ministério da Justiça relativas a audiências, efetivadas ou não, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça com membros do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que sejam requisitadas à Chefia de Gabinete do Ministério da Justiça as seguintes informações:

1) a relação de todas as pessoas (com explicitação de nome completo, documento de identidade, endereço pessoal e telefones – fixos e/ou móveis – de contato) que tenham participado de audiências com o Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça, levadas a efeito desde 1º de janeiro de 2003 (inclusive) até a data de encaminhamento da respectiva resposta (inclusive), e que tenham sido identificadas como “membros”, “representantes”, “integrantes”, ou denominação similar, do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST;

2) a relação de pessoas acima referida deverá considerar, inclusive – e, assim e obviamente, sem prejuízo de outras informações –, a audiência indicada no site “<http://www.planalto.gov.br/secom/sinopses/sinrad/Sinoradio030916.pdf>”, da Presidência da República, como ocorrida ou requerida em 16 de setembro de 2003; e

3) a mesma relação também deverá fazer constar os dados antes referidos, no primeiro parágrafo deste requerimento, relativamente a todas as pessoas, com aquela mesma qualificação, que tenham sido indicadas para a participação de audiências com o Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça mas que, por alguma razão, a pessoa específica não haja efetivamente comparecido à audiência e/ou a respectiva audiência, por qualquer razão, não haja ocorrido, ou não haja ocorrido na forma originalmente agendada.

JUSTIFICATIVA

Esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destina-se a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, investigar o financiamento clandestino, evasão de recursos para invasão de terras, analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira e, em especial, a promoção e execução da reforma agrária.

2. Neste contexto, como se sabe, atua tradicionalmente – exercendo papel central, de atuação direta ou de coordenação da atuação de outras entidades – o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST.

3. Porém, e conforme vem sendo reiteradamente informado pela imprensa, “Por não ser sociedade organizada sem CNPJ, o MST é um movimento sem representação oficial”.

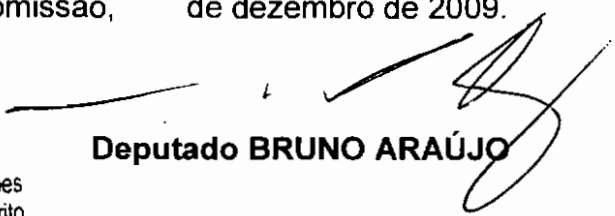
4. Aliás, idêntica constatação tanto pode ser feita no *site* do próprio MST (“www.mst.org.br”), onde por igual nada consta sobre a matéria, quanto ainda consta por igual na Apresentação da obra *Pioneiros do MST*, de autoria do jornalista Eduardo Scolese (Ed. Record, 2008, p. 11), ao afirmar:

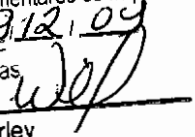
“A idéia deste livro-reportagem surgiu numa pesquisa em antigas edições do *Jornal Sem Terra*. Folheando um exemplar do início de 1985, encontrei algo inusitado e que considere perfeito para um projeto jornalístico de médio prazo. Estava ali, no canto direito de uma página amarelada pelo tempo, a lista com os 20 integrantes da primeira direção nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), eleita em janeiro daquele ano, no primeiro congresso nacional do movimento. Olhei um a um aqueles nomes e sobrenomes e me fiz duas perguntas: Por que, ainda em plena ditadura militar, o MST não teve medo e estampar a lista completa de sua direção nacional? E por que hoje, passados quase 20 anos de democracia, a lista atual dos diretores é guardada em segredo pelos líderes dos sem-terra?” (grifamos)

5. Isto não impede, contudo, que o mesmo MST mantenha, regularmente, encontros oficiais com autoridades do Governo Federal, conforme pode ser prontamente identificado mediante consulta ao noticiário da imprensa nacional e aos informativos dos próprios órgãos e entidades da Administração Pública federal.

6. Assim, é este requerimento para procurar identificar, objetivando o aprofundamento das investigações inerentes a esta CPMI, as pessoas físicas responsáveis pelo MST, assim reconhecidas pelas altas autoridades do Governo Federal.

Sala da Comissão, de dezembro de 2009.


Deputado BRUNO ARAÚJO

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 09.12.09
às 19:45 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2009

(Do Sr. BRUNO ARAÚJO)

CPMI – MST

**Requerimento
Nº 020/09**

Requer informações à Chefia de Gabinete do Ministério do Desenvolvimento Agrário relativas a audiências, efetivadas ou não, do Exmo. Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário com membros do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que sejam requisitadas à Chefia de Gabinete do Ministério do Desenvolvimento Agrário as seguintes informações:

1) a relação de todas as pessoas (com explicitação de nome completo, documento de identidade, endereço pessoal e telefones – fixos e/ou móveis – de contato) que tenham participado de audiências com o Exmo. Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, levadas a efeito desde 1º de janeiro de 2003 (inclusive) até a data de encaminhamento da respectiva resposta (inclusive), e que tenham sido identificadas como “membros”, “representantes”, “integrantes”, ou denominação similar, do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST; e

2) a mesma relação também deverá fazer constar os dados antes referidos relativamente a todas as pessoas, com aquela mesma qualificação, que tenham sido indicadas para a participação de audiências com o Exmo. Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário mas que, por alguma razão, a pessoa específica não haja efetivamente comparecido à audiência e/ou a respectiva audiência, por qualquer razão, não haja ocorrido, ou não haja ocorrido na forma originalmente agendada.

JUSTIFICATIVA

Esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destina-se a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, investigar o financiamento clandestino, evasão de recursos para invasão de terras, analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira e, em especial, a promoção e execução da reforma agrária.

2. Neste contexto, como se sabe, atua tradicionalmente – exercendo papel central, de atuação direta ou de coordenação da atuação de outras entidades – o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST.

3. Porém, e conforme vem sendo reiteradamente informado pela imprensa, “Por não ser sociedade organizada sem CNPJ, o MST é um movimento sem representação oficial”.

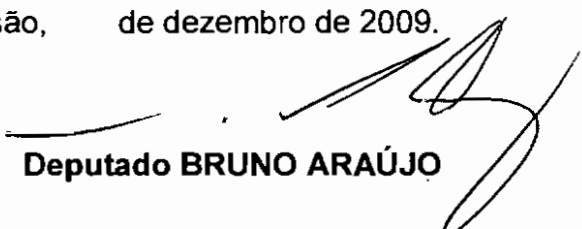
4. Aliás, idêntica constatação tanto pode ser feita no *site* do próprio MST (“www.mst.org.br”), onde por igual nada consta sobre a matéria, quanto ainda consta por igual na Apresentação da obra *Pioneiros do MST*, de autoria do jornalista Eduardo Scolese (Ed. Record, 2008, p. 11), ao afirmar:

“A idéia deste livro-reportagem surgiu numa pesquisa em antigas edições do *Jornal Sem Terra*. Folheando um exemplar do início de 1985, encontrei algo inusitado e que considerei perfeito para um projeto jornalístico de médio prazo. Estava ali, no canto direito de uma página amarelada pelo tempo, a lista com os 20 integrantes da primeira direção nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), eleita em janeiro daquele ano, no primeiro congresso nacional do movimento. Olhei um a um aqueles nomes e sobrenomes e me fiz duas perguntas: Por que, ainda em plena ditadura militar, o MST não teve medo e estampar a lista completa de sua direção nacional? E por que hoje, passados quase 20 anos de democracia, a lista atual dos diretores é guardada em segredo pelos líderes dos sem-terra?” (grifamos)

5. Isto não impede, contudo, que o mesmo MST mantenha, regularmente, encontros oficiais com autoridades do Governo Federal, conforme pode ser prontamente identificado mediante consulta ao noticiário da imprensa nacional e aos informativos dos próprios órgãos e entidades da Administração Pública federal.

6. Assim, é este requerimento para procurar identificar, objetivando o aprofundamento das investigações inerentes a esta CPMI, as pessoas físicas responsáveis pelo MST, assim reconhecidas pelas altas autoridades do Governo Federal.

Sala da Comissão, de dezembro de 2009.


Deputado BRUNO ARAÚJO

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 09/12/09
às 19:45 horas
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2

(Do Sr. BRUNO ARAÚJO)

CPMI – MST

**Requerimento
Nº 021/09**

Requer informações à Chefia de Gabinete do Ministério das Cidades relativas a audiências, efetivadas ou não, do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Cidades com membros do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que sejam requisitadas à Chefia de Gabinete do Ministério das Cidades as seguintes informações:

1) a relação de todas as pessoas (com explicitação de nome completo, documento de identidade, endereço pessoal e telefones – fixos e/ou móveis – de contato) que tenham participado de audiências com o Exmo. Sr. Ministro de Estado das Cidades, levadas a efeito desde 1º de janeiro de 2003 (inclusive) até a data de encaminhamento da respectiva resposta (inclusive), e que tenham sido identificadas como “membros”, “representantes”, “integrantes”, ou denominação similar, do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST;

2) a relação de pessoas acima referida deverá considerar, inclusive – e, assim e obviamente, sem prejuízo de outras informações –, a audiência indicada na Agenda do Ministro de Estado das Cidades de 23 de abril de 2008, constante nesta data no *site* do mesmo Ministério; e

3) a mesma relação também deverá fazer constar os dados antes referidos, no primeiro parágrafo deste requerimento, relativamente a todas as pessoas, com aquela mesma qualificação, que tenham sido indicadas para a participação de audiências com o Exmo. Sr. Ministro de Estado das Cidades mas que, por alguma razão, a pessoa específica não haja efetivamente comparecido à audiência e/ou a respectiva audiência, por qualquer razão, não haja ocorrido, ou não haja ocorrido na forma originalmente

agendada.

JUSTIFICATIVA

Esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destina-se a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, investigar o financiamento clandestino, evasão de recursos para invasão de terras, analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira e, em especial, a promoção e execução da reforma agrária.

2. Neste contexto, como se sabe, atua tradicionalmente – exercendo papel central, de atuação direta ou de coordenação da atuação de outras entidades – o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST.

3. Porém, e conforme vem sendo reiteradamente informado pela imprensa, "Por não ser sociedade organizada sem CNPJ, o MST é um movimento sem representação oficial".

4. Aliás, idêntica constatação tanto pode ser feita no *site* do próprio MST ("www.mst.org.br"), onde por igual nada consta sobre a matéria, quanto ainda consta por igual na Apresentação da obra *Pioneiros do MST*, de autoria do jornalista Eduardo Scolese (Ed. Record, 2008, p. 11), ao afirmar:

"A idéia deste livro-reportagem surgiu numa pesquisa em antigas edições do *Jornal Sem Terra*. Folheando um exemplar do início de 1985, encontrei algo inusitado e que considere perfeito para um projeto jornalístico de médio prazo. Estava ali, no canto direito de uma página amarelada pelo tempo, a lista com os 20 integrantes da primeira direção nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), eleita em janeiro daquele ano, no primeiro congresso nacional do movimento. Olhei um a um aqueles nomes e sobrenomes e me fiz duas perguntas: Por que, ainda em plena ditadura militar, o MST não teve medo e estampar a lista completa de sua direção nacional? E por que hoje, passados quase 20 anos de democracia, a lista atual dos diretores é guardada em segredo pelos líderes dos sem-terra?" (grifamos)

5. Isto não impede, contudo, que o mesmo MST mantenha, regularmente, encontros oficiais com autoridades do Governo Federal, conforme pode ser prontamente identificado mediante consulta ao noticiário da imprensa nacional e aos informativos dos próprios órgãos e entidades da Administração Pública federal.

6. Assim, é este requerimento para procurar identificar, objetivando o aprofundamento das investigações inerentes a esta CPMI, as pessoas físicas responsáveis pelo MST, assim reconhecidas pelas altas autoridades do Governo Federal.

Sala da Comissão, de dezembro de 2009.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 09.12.09
às 19:45 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

Deputado BRUNO ARAÚJO

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
(Requerimento nº 24 - CN, de 2009)

REQUERIMENTO Nº

CPMI – MST
Requerimento
Nº 028/09

Requer que sejam convidados o Presidente e o ex-presidente do Instituto de Terras do Maranhão.

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam convidados o Presidente e o ex-presidente do Instituto de Terras do Maranhão para prestar esclarecimentos sobre a situação fundiária rural no Estado do Maranhão.

JUSTIFICATIVA

Um dos objetivos desde Comissão Parlamentar Mista de Inquérito é o diagnóstico da estrutura fundiária agrária brasileira, por este motivo a participação do presidente do Instituto de Terras do Maranhão, esclarecendo sobre os processos de distribuição e regularização de propriedades rurais.

Sala da Comissão, de dezembro de 2009.

[Assinatura]
DEP. RIR JULIANO ATTIN - PDT/MA

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 15/12/09
às 19:10 horas

[Assinatura]
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
(Requerimento nº 24 - CN, de 2009)

REQUERIMENTO

CPMI – MST
Requerimento
Nº 029/09

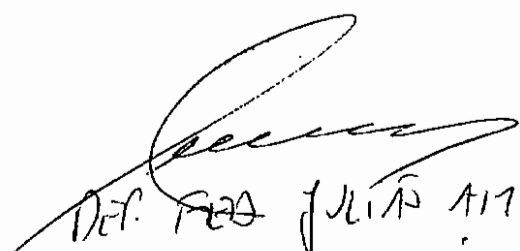
Requer seja requisitado documentos e informações ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja requisitado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, cópia dos processos administrativos nº 54200.002073/2004-41 e 54200.0002743/2006-91 que tratam de sindicâncias para investigar irregularidades no Cadastro Rural.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, abriu processos de sindicâncias para investigar irregularidades no Termo de Cooperação assinada pelo INCRA/PR e Federação da Agricultura do Estado do Paraná, visando a descentralização das ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR. O envio destes processos a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito será de grande importância, para esclarecer sobre as informações pertinentes à estrutura fundiária brasileira.

Sala da Comissão, de dezembro de 2009.


DET. FEA JULIA ALIN 107/117
Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 15/12/09
às 19:10 horas
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
(Requerimento nº 24 - CN, de 2009)

REQUERIMENTO Nº

CPMI – MST
Requerimento
Nº 030/09

Requer que seja convidado o Sr. Nelito Cavalcante, ex-presidente do Instituto de Terras do Tocantins.

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o Sr. Nelito Cavalcante, ex-presidente do Instituto de Terras do Tocantins (Itertins) para prestar esclarecimentos sobre os processos de desapropriações de terras rurais realizadas pelo Estado de Tocantins.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de pessoa diretamente responsável pela expropriação de terras denunciadas recentemente pela revista Carta Capital, em sua edição de 25 de novembro de 2009.

Um dos objetivos desde Comissão Parlamentar Mista de Inquérito está o diagnóstico da estrutura fundiária agrária brasileira, por este motivo a participação do Sr. Nelito Cavalcante é importante, pois o Estado do Tocantins realiza através do seu Instituto de Terras processos de distribuição e regularização de propriedades rurais.

Sala da Comissão, de dezembro de 2009.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 15.12.2009
às 19:10 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

Dep. Ren. Julião Filho PDT/114

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
(Requerimento nº 24 - CN, de 2009)

REQUERIMENTO	CPMI – MST Requerimento Nº 031/09
---------------------	--

Requer que seja convidado o Presidente Instituto de Terras do Tocantins (Itertins).

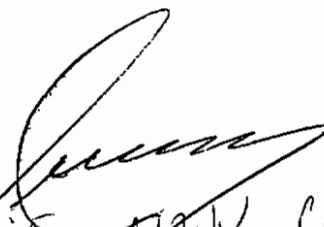
Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o Presidente do Instituto de Terras do Tocantins (Itertins) para prestar esclarecimentos sobre os processos de desapropriações e regularização fundiária que estão sendo feitos pelo Governo do Estado de Tocantins.

JUSTIFICATIVA

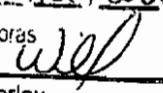
Trata-se de pessoa responsável pelo Instituto que realizou as expropriação de terras denunciadas recentemente pela revista Carta Capital, em sua edição de 25 de novembro de 2009.

Um dos objetivos desde Comissão Parlamentar Mista de Inquérito é o diagnóstico da estrutura fundiária agrária brasileira, por este motivo a participação do presidente do INTERTINS esclarecendo os processos de distribuição e regularização de propriedades rurais.

Sala da Comissão, de dezembro de 2009.


DEPUTADO ALEXANDRE PAT/174

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 15.12.2009
às 19:10 horas


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
(Requerimento nº 24 - CN, de 2009)

REQUERIMENTO

CPMI – MST

Requerimento
Nº 032/09

Requer que seja convidado o a Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, para prestar informações.

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado Ministro de Estado do Ministério de Desenvolvimento Agrário.

JUSTIFICATIVA

Entre os objetivos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito está analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira e especial a promoção da reforma agrária. Como este temas são executados por este Ministério os esclarecimentos a serem prestados pelo Ministro de Estado sobres os programas de desenvolvimento rural destinados à agricultura familiar e a realização da reforma agrária será de grande importância para os trabalhos desta Comissão.

Sala da Comissão, de dezembro de 2009.

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 15/12/2009
às 19:10 horas
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

DER. PED. PAULO TEIXEIRA 17/SP



Requerimento

Nº 034/09

REQUERIMENTO

(Do Sr. Onyx Lorenzoni)

Solicita que esta CPMI requirite a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil – CONCRAB (CNPJ nº 68.342.435/0001-58).

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base na Lei Complementar nº 105/01, art. 4º, § 1º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus arts. 5º, XII e 58, § 3º, que esta Comissão requirite à Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs, em funcionamento no Senado Federal, a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil – CONCRAB (CNPJ nº 68.342.435/0001-58), a fim subsidiar as investigações desta *“CPMI destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários; investigar o financiamento clandestino e evasão de recursos para invasão de terras; bem como analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira, em especial a promoção e execução da reforma agrária”*.

Caso os documentos sejam remetidos com a chancela de “sigilosos”, requeremos sua exibição apenas a este(s) requerente(s), aplicando-se o disposto no art. 144, II, do RISF.



JUSTIFICATIVA

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação – mais especificamente das relações financeiras – do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e algumas organizações não-governamentais (ONGs) que atuam no meio rural.

Há graves denúncias relativas a convênios celebrados entre a União e algumas dessas ONGs. Entre elas, a de que os recursos dessas avenças estariam financiando as operações – não raro de puro vandalismo – do MST, por meio de repasses, inclusive, às secretarias regionais daquele movimento¹.

Este Congresso Nacional, quando do funcionamento da chamada CPMI da Terra, já teve a oportunidade de constatar indícios de desvio de finalidade na utilização dos recursos dos mencionados convênios. Naquela oportunidade, no entanto, não foi possível – diante do fato determinado daquele inquérito parlamentar – o aprofundamento de tais suspeitas de malversação do erário.

Entre as entidades sobre as quais pairava séria desconfiança estavam o Centro de Formação e Pesquisa Contestado (CEPATEC), a Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB), a Associação Nacional de Cooperação Agrícola (ANCA) e o Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária (ITERRA), entre outros.

¹ Acórdão TCU nº 2261, de 2005 – Plenário. Deste Acórdão vale transcrever o seguinte trecho: “É o caso, por exemplo, das descentralizações realizadas pela Anca, sem previsão nos instrumentos de celebração, nos convênios FNDE/Anca 828003/2003 Siafi 479857 (Anexo 1), 808092/2003 Siafi 485491 (Anexo 2) e 828001/2004 Siafi 510067 (Anexo 4), todos do TC 011.892/2005-5, cujos recursos saíram das contas específicas dos convênios para as contas das secretarias regionais do MST, em 23 Unidades da Federação, sendo redistribuído o montante de R\$ 7.382.917,00 dos R\$ 8.249.761,00 recebidos da União (...)”



Por solicitação da CPMI da Terra, auditorias foram realizadas em relação aos recursos conveniados entre a União e algumas das entidades ligadas ao movimento agrário². Em que pesem as conclusões e as recomendações constantes das auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas da União – que determinou que se convertessem em tomadas de contas especiais mais de duas dezenas de convênios firmados, onde se constatarem graves indícios de fraudes e irregularidades – o que se verifica é que os repasses do Governo federal para tais entes não só continuaram, mas têm ocorrido em montantes cada vez mais significativos, em total desrespeito ao prescrito por aquela Corte de Contas, no Acórdão TCU nº 2.261, de 2005, que, entre outras coisas, determinou **aos órgãos federais sob investigação que se abstivessem de celebrar convênios ou outros ajustes com entidades que não dispusessem de condições para consecução de seus projetos** (itens 9.6 a 9.8 do Acórdão).

Com o objetivo de burlar a determinação de não se firmarem novos convênios com as entidades investigadas, muitas das ONGs anteriormente auditadas pelo TCU tornaram-se inativas e, por consequência, outras foram abertas com novas suspeitas de malversação. Figuram, neste momento, em graves operações sob suspeição, a Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais (FEPAF), o Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural (INOCAR), a Central de Associações Comunitárias do Assentamento Ireno Alves dos Santos (CACIA) e o Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (ITAC), entre outros.

A título de exemplo, vale o exame de alguns dos dados extraídos do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, que bem demonstram tanto o decréscimo dos repasses para os entes sob suspeição, bem como o crescimento àqueles que não eram alvo das investigações legislativas, constantes da tabela a seguir:

² No Acórdão 2261/2005, apurou-se que muitas dessas entidades atuavam *"muito mais como agências de captação de recursos"* e que houve *"o desvio de recursos do Orçamento Geral da União para a aplicação em finalidades diversas das previstas nos programas e ações governamentais"*. Ademais, vale mencionar que,

**REPASSES DO GOVERNO FEDERAL PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS**

Período de Avaliação da
CPMI da Terra

Fonte SIAFI até 23/10/2009

ONGs ¹	Valores Pagos 2003	Valores Pagos 2004	Valores Pagos 2005	SUBTOTAL 2003 a 2005	Valores Pagos 2006	Valores Pagos 2007	Valores Pagos 2008	Valores Pagos 2009	SUBTOTAL 2003 a 2005
FEPAF	61.064,76	273.369,82	6.288.020,99	6.622.455,57	10.672.976,09	11.800.724,00	19.763.722,39	26.942.049,40	69.179.471,88
CACIA	0,00	0,00	2.053.439,26	2.053.439,26	0,00	10.419.369,10	1.243.571,00	3.907.027,33	15.569.967,43
APPR-PA.BH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.128.853,00	10.117.004,59	0,00	13.245.857,59
CONCRAB	1.183.456,00	2.575.280,00	2.870.074,00	6.628.810,00	2.262.826,00	458.501,00	1.333.970,00	243.560,00	4.298.857,00
INOCAR	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	1.611.743,00	2.185.741,00	1.695.028,04	6.702.512,04
ITAC	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	4.101.341,76	922.529,00	1.139.985,75	6.593.856,51
ANCA	5.259.816,18	7.868.775,07	3.914.645,67	17.043.236,92	5.231.314,84	0,00	0,00	0,00	5.231.314,84
CEPATEC	0,00	6.112,13	757.750,00	763.862,13	1.760.131,32	2.300.534,57	951.568,42	0,00	5.012.234,31
COAPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	404.997,00	2.496.490,30	461.783,72	1.542.893,69	4.906.164,71

¹ FEPAF: Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais (50.786.714/0001-45)

CACIA: Central de Associações Comunitárias do Assentamento Ireno Alves dos Santos (05.486.107.0001/05)

APPR-PA.BH: Associação de Pequenos Produtores Rurais dos Setores Palmeira e Belo Horizonte (00.895.611.0001/45)

CONCRAB: Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (68.342.435/0001-58)

INOCAR: Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural (58.978.735/0001-74)

ITAC: Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (07.876.282/0001-34)

ANCA: Associação Nacional de Cooperação Agrícola (55.492.425/0001-57)

CEPATEC: Centro de Formação e Pesquisa Contestado (78.497.211/0001-79)

COAPAR: Coop. de Produção Agrop. dos Assentados e Peq. Prod. da Reg. Noroeste do Estado de SP (04.455.745/0001-04)

Ainda que assim não fosse, em recente reportagem, a Revista Veja divulgou dados estarrecedores sobre as organizações aqui mencionadas. A edição daquele semanário, publicada em 2 de setembro de 2009, trouxe uma matéria sob o título "Abrimos o cofre do MST", apresentando os seguintes dados:

"A análise dos dados financeiros da Associação Nacional de Cooperação Agrícola (Anca), da Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB), do Centro de Formação e Pesquisas Contestado (CEPATEC) e do Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (ITAC) revela que o MST montou, controla e tem a seu dispor uma gigantesca e intrincada rede de abastecimento e distribuição de recursos, públicos e privados, que transitam por dezenas de ONGs espalhadas pelo Brasil:

diante da gravidade dos fatos, uma das recomendações foi a "remessa de cópia dos elementos pertinentes ao Ministério Público Federal, para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis".



- As quatro entidades-cofre receberam 20 milhões de reais em doações do exterior entre 2003 e 2007. A contabilização desses recursos não foi devidamente informada à Receita Federal.

- As quatro entidades-cofre repassaram uma parte considerável do dinheiro a empresas de transporte, gráficas e editoras vinculadas a partidos políticos e ao MST. Há coincidências entre as datas de transferência do dinheiro ao Brasil e as campanhas eleitorais de 2004 e 2006.

- As quatro entidades-cofre receberam 43 milhões de reais em convênios com o governo federal de 2003 a 2007. Existe uma grande concentração de gastos às vésperas de manifestações estridentes do MST.

- As quatro entidades-cofre promovem uma recorrente interação financeira com associações e cooperativas de trabalhadores cujos dirigentes são ligados ao MST.

- As quatro entidades-cofre registram movimentações bancárias estranhas, com vultosos saques na boca do caixa, indício de tentativa de ocultar desvios de dinheiro.

Entre 2003 e 2008, segundo levantamentos oficiais, cerca de trinta entidades de trabalhadores rurais receberam do governo federal o equivalente a 145 milhões de reais. O dinheiro é repassado em forma de convênios, normalmente para cursos de treinamento. O Tribunal de Contas da União já identificou irregularidades em vários desses cursos. São desvios como cadastros de pessoas que não participaram de aula alguma e despesas que não existiram justificadas com notas frias. A ANCA, por exemplo, teve os bens bloqueados pela Justiça após a constatação de que uma parte dos recursos de um convênio milionário assinado com o Ministério da Educação, para alfabetizar jovens, foi parar nos cofres do MST. Teoricamente, a ANCA, a CONCRAB, o CEPATEC e o ITAC são organizações independentes, sem nenhum vínculo oficial entre si ou com o MST. Mas só teoricamente. A quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico das entidades-cofre mostra que elas fazem parte de um mesmo corpo, são uma coisa só, bem organizada e estruturada para dificultar o rastreamento do dinheiro que recebem e administram sem controle legal algum. (...)

Há muito que desvendar a respeito do verdadeiro uso pelo MST do dinheiro público e das verbas provenientes do exterior. A ANCA, por exemplo, é investigada desde 2005 por suas ligações com o movimento. A quebra do sigilo mostra que funcionários da entidade realizaram saques milionários em dinheiro em datas que coincidem com manifestações promovidas pelo MST e também com períodos eleitorais. Outra coincidência: tabulando os gastos das entidades, resta evidente que parte expressiva dos recursos é destinada a pessoas físicas ou jurídicas vinculadas ao MST. Há também transferências bancárias suspeitíssimas. Em agosto de 2007, 153.000 reais do CEPATEC foram parar na conta de Márcia Carvalho Sales, uma vendedora de cosméticos residente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

na periferia de Brasília. Não sei do que se trata, não sei o que é CEPATEC e não movimento a conta no banco há mais de três anos', diz a comerciária. O CEPATEC também não quis se pronunciar."

A par de todo o exposto, deve-se mencionar que, na verdade, tais entidades ligadas ao MST estão impedidas de receber verbas públicas, conforme a proibição legal insculpida no § 8º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 1993, que veda ao Poder público a transferência de recursos a todo aquele que instigar ou promover um conflito agrário, nos seguintes termos:

"A entidade, a organização, a pessoa jurídica, o movimento ou a sociedade de fato que, de qualquer forma, direta ou indiretamente, auxiliar, colaborar, incentivar, incitar, induzir ou participar de invasão de imóveis rurais ou de bens públicos, ou em conflito agrário ou fundiário de caráter coletivo, não receberá, a qualquer título, recursos públicos." (§ 8º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 1993) (grifamos)

Diante de tão graves indícios de que o mal uso de recursos públicos por meio das mencionadas ONGs tem sido uma constante e de que esses recursos estão alimentando fins diversos dos estabelecidos nos ajustes firmados com o Poder público, faz-se necessário sejam ampliadas as investigações sobre o conjunto das ONGs que celabraram convênios ou outras modalidades de ajustes com a União, desde o ano de 2003, razão pela qual propomos a presente **transferência** dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da CONCRAB, que muito auxiliará nas investigações desta Comissão, com vistas a entender e desvendar esse engendrado esquema de financiamento do MST.

Sala da Comissão, em _____ de dezembro de 2009.

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 15/12/2009

às 19:30 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS



Requerimento

Nº 035/09

REQUERIMENTO Nº DF. 2009

(Do Sr. Onyx Lorenzoni)

Solicita que esta CPMI requirite a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Centro de Formação e Pesquisa Contestado – CEPATEC (CNPJ nº 78.497.211/0001-79).

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base na Lei Complementar nº 105/01, art. 4º, § 1º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus arts. 5º, XII e 58, § 3º, que esta Comissão requirite à Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs, em funcionamento no Senado Federal, a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Centro de Formação e Pesquisa Contestado – CEPATEC (CNPJ nº 78.497.211/0001-79), a fim subsidiar as investigações desta *“CPMI destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários; investigar o financiamento clandestino e evasão de recursos para invasão de terras; bem como analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira, em especial a promoção e execução da reforma agrária”*.

Caso os documentos sejam remetidos com a chancela de “sigilosos”, requeremos sua exibição apenas a este(s) requerente(s), aplicando-se o disposto no art. 144, II, do RISF.



JUSTIFICATIVA

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação – mais especificamente das relações financeiras – do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e algumas organizações não-governamentais (ONGs) que atuam no meio rural.

Há graves denúncias relativas a convênios celebrados entre a União e algumas dessas ONGs. Entre elas, a de que os recursos dessas avenças estariam financiando as operações – não raro de puro vandalismo – do MST, por meio de repasses, inclusive, às secretarias regionais daquele movimento¹.

Este Congresso Nacional, quando do funcionamento da chamada CPMI da Terra, já teve a oportunidade de constatar indícios de desvio de finalidade na utilização dos recursos dos mencionados convênios. Naquela oportunidade, no entanto, não foi possível – diante do fato determinado daquele inquérito parlamentar – o aprofundamento de tais suspeitas de malversação do erário.

Entre as entidades sobre as quais pairava séria desconfiança estavam o Centro de Formação e Pesquisa Contestado (CEPATEC), a Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB), a Associação Nacional de Cooperação Agrícola (ANCA) e o Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária (ITERRA), entre outros.

¹ Acórdão TCU nº 2261, de 2005 – Plenário. Deste Acórdão vale transcrever o seguinte trecho: “É o caso, por exemplo, das descentralizações realizadas pela Anca, sem previsão nos instrumentos de celebração, nos convênios FNDE/Anca 828003/2003 Siafi 479857 (Anexo 1), 808092/2003 Siafi 485491 (Anexo 2) e 828001/2004 Siafi 510067 (Anexo 4), todos do TC 011.892/2005-5, cujos recursos saíram das contas específicas dos convênios para as contas das secretarias regionais do MST, em 23 Unidades da Federação, sendo redistribuído o montante de R\$ 7.382.917,00 dos R\$ 8.249.761,00 recebidos da União (...)”



Por solicitação da CPMI da Terra, auditorias foram realizadas em relação aos recursos conveniados entre a União e algumas das entidades ligadas ao movimento agrário². Em que pesem as conclusões e as recomendações constantes das auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas da União – que determinou que se convertessem em tomadas de contas especiais mais de duas dezenas de convênios firmados, onde se constataram graves indícios de fraudes e irregularidades – o que se verifica é que os repasses do Governo federal para tais entes não só continuaram, mas têm ocorrido em montantes cada vez mais significativos, em total desrespeito ao prescrito por aquela Corte de Contas, no Acórdão TCU nº 2.261, de 2005, que, entre outras coisas, determinou **aos órgãos federais sob investigação que se abstivessem de celebrar convênios ou outros ajustes com entidades que não dispusessem de condições para consecução de seus projetos** (itens 9.6 a 9.8 do Acórdão).

Com o objetivo de burlar a determinação de não se firmarem novos convênios com as entidades investigadas, muitas das ONGs anteriormente auditadas pelo TCU tornaram-se inativas e, por consequência, outras foram abertas com novas suspeitas de malversação. Figuram, neste momento, em graves operações sob suspeição, a Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais (FEPAF), o Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural (INOCAR), a Central de Associações Comunitárias do Assentamento Ireno Alves dos Santos (CACIA) e o Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (ITAC), entre outros.

A título de exemplo, vale o exame de alguns dos dados extraídos do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, que bem demonstram tanto o decréscimo dos repasses para os entes sob suspeição, bem como o crescimento àqueles que não eram alvo das investigações legislativas, constantes da tabela a seguir:

² No Acórdão 2261/2005, apurou-se que muitas dessas entidades atuavam “*muito mais como agências de captação de recursos*” e que houve “*o desvio de recursos do Orçamento Geral da União para a aplicação em finalidades diversas das previstas nos programas e ações governamentais*”. Ademais, vale mencionar que,



REPASSES DO GOVERNO FEDERAL PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Período de Avaliação da
CPMI da Terra

Fonte SIAFI até 23/10/2009

ONGs ¹	Valores Pagos 2003	Valores Pagos 2004	Valores Pagos 2005	SUBTOTAL 2003 a 2005	Valores Pagos 2006	Valores Pagos 2007	Valores Pagos 2008	Valores Pagos 2009	SUBTOTAL 2003 a 2005
FEPAF	61.064,76	273.369,82	6.288.020,99	6.622.455,57	10.672.976,09	11.800.724,00	19.763.722,39	26.942.049,40	69.179.471,88
CACIA	0,00	0,00	2.053.439,26	2.053.439,26	0,00	10.419.369,10	1.243.571,00	3.907.027,33	15.569.967,43
APPR-PA.BH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.128.853,00	10.117.004,59	0,00	13.245.857,59
CONCRAB	1.183.456,00	2.575.280,00	2.870.074,00	6.628.810,00	2.262.826,00	458.501,00	1.333.970,00	243.560,00	4.298.857,00
INOCAR	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	1.611.743,00	2.185.741,00	1.695.028,04	6.702.512,04
ITAC	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	4.101.341,76	922.529,00	1.139.985,75	6.593.856,51
ANCA	5.259.816,18	7.868.775,07	3.914.645,67	17.043.236,92	5.231.314,84	0,00	0,00	0,00	5.231.314,84
CEPATEC	0,00	6.112,13	757.750,00	763.862,13	1.760.131,32	2.300.534,57	951.568,42	0,00	5.012.234,31
COAPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	404.997,00	2.496.490,30	461.783,72	1.542.893,69	4.906.164,71

¹ FEPAF: Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais (50.786.714/0001-45)

CACIA: Central de Associações Comunitárias do Assentamento Ireno Alves dos Santos (05.486.107.0001/05)

APPR-PA.BH: Associação de Pequenos Produtores Rurais dos Setores Palmeira e Belo Horizonte (00.895.611.0001/45)

CONCRAB: Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (68.342.435/0001-58)

INOCAR: Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural (58.978.735/0001-74)

ITAC: Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (07.876.282/0001-34)

ANCA: Associação Nacional de Cooperação Agrícola (55.492.425/0001-57)

CEPATEC: Centro de Formação e Pesquisa Contestado (78.497.211/0001-79)

COAPAR: Coop. de Produção Agrop. dos Assentados e Peq. Prod. da Reg. Noroeste do Estado de SP (04.455.745/0001-04)

Ainda que assim não fosse, em recente reportagem, a Revista Veja divulgou dados estarrecedores sobre as organizações aqui mencionadas. A edição daquele semanário, publicada em 2 de setembro de 2009, trouxe uma matéria sob o título "Abrimos o cofre do MST", apresentando os seguintes dados:

"A análise dos dados financeiros da Associação Nacional de Cooperação Agrícola (Anca), da Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB), do Centro de Formação e Pesquisas Contestado (CEPATEC) e do Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (ITAC) revela que o MST montou, controla e tem a seu dispor uma gigantesca e intrincada rede de abastecimento e distribuição de recursos, públicos e privados, que transitam por dezenas de ONGs espalhadas pelo Brasil:

diante da gravidade dos fatos, uma das recomendações foi a "remessa de cópia dos elementos pertinentes ao Ministério Público Federal, para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis".



- As quatro entidades-cofre receberam 20 milhões de reais em doações do exterior entre 2003 e 2007. A contabilização desses recursos não foi devidamente informada à Receita Federal.

- As quatro entidades-cofre repassaram uma parte considerável do dinheiro a empresas de transporte, gráficas e editoras vinculadas a partidos políticos e ao MST. Há coincidências entre as datas de transferência do dinheiro ao Brasil e as campanhas eleitorais de 2004 e 2006.

- As quatro entidades-cofre receberam 43 milhões de reais em convênios com o governo federal de 2003 a 2007. Existe uma grande concentração de gastos às vésperas de manifestações estridentes do MST.

- As quatro entidades-cofre promovem uma recorrente interação financeira com associações e cooperativas de trabalhadores cujos dirigentes são ligados ao MST.

- As quatro entidades-cofre registram movimentações bancárias estranhas, com vultosos saques na boca do caixa, indício de tentativa de ocultar desvios de dinheiro.

Entre 2003 e 2008, segundo levantamentos oficiais, cerca de trinta entidades de trabalhadores rurais receberam do governo federal o equivalente a 145 milhões de reais. O dinheiro é repassado em forma de convênios, normalmente para cursos de treinamento. O Tribunal de Contas da União já identificou irregularidades em vários desses cursos. São desvios como cadastros de pessoas que não participaram de aula alguma e despesas que não existiram justificadas com notas frias. A ANCA, por exemplo, teve os bens bloqueados pela Justiça após a constatação de que uma parte dos recursos de um convênio milionário assinado com o Ministério da Educação, para alfabetizar jovens, foi parar nos cofres do MST. Teoricamente, a ANCA, a CONCRAB, o CEPATEC e o ITAC são organizações independentes, sem nenhum vínculo oficial entre si ou com o MST. Mas só teoricamente. A quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico das entidades-cofre mostra que elas fazem parte de um mesmo corpo, são uma coisa só, bem organizada e estruturada para dificultar o rastreamento do dinheiro que recebem e administram sem controle legal algum. (...)

Há muito que desvendar a respeito do verdadeiro uso pelo MST do dinheiro público e das verbas provenientes do exterior. A ANCA, por exemplo, é investigada desde 2005 por suas ligações com o movimento. A quebra do sigilo mostra que funcionários da entidade realizaram saques milionários em dinheiro em datas que coincidem com manifestações promovidas pelo MST e também com períodos eleitorais. Outra coincidência: tabulando os gastos das entidades, resta evidente que parte expressiva dos recursos é destinada a pessoas físicas ou jurídicas vinculadas ao MST. Há também transferências bancárias suspeitíssimas. Em agosto de 2007, 153.000 reais do CEPATEC foram parar na conta de Márcia Carvalho Sales, uma vendedora de cosméticos residente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

na periferia de Brasília. 'Não sei do que se trata, não sei o que é CEPATEC e não movimento a conta no banco há mais de três anos', diz a comerciária. O CEPATEC também não quis se pronunciar."

A par de todo o exposto, deve-se mencionar que, na verdade, tais entidades ligadas ao MST estão impedidas de receber verbas públicas, conforme a proibição legal insculpida no § 8º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 1993, que veda ao Poder público a transferência de recursos a todo aquele que instigar ou promover um conflito agrário, nos seguintes termos:

"A entidade, a organização, a pessoa jurídica, o movimento ou a sociedade de fato que, de qualquer forma, direta ou indiretamente, auxiliar, colaborar, incentivar, incitar, induzir ou participar de invasão de imóveis rurais ou de bens públicos, ou em conflito agrário ou fundiário de caráter coletivo, não receberá, a qualquer título, recursos públicos." (§

8º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 1993) (grifamos)

Diante de tão graves indícios de que o mal uso de recursos públicos por meio das mencionadas ONGs tem sido uma constante e de que esses recursos estão alimentando fins diversos dos estabelecidos nos ajustes firmados com o Poder público, faz-se necessário sejam ampliadas as investigações sobre o conjunto das ONGs que celabraram convênios ou outras modalidades de ajustes com a União, desde o ano de 2003, razão pela qual propomos a presente **transferência** dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do CEPATEC, que muito auxiliará nas investigações desta Comissão, com vistas a entender e desvendar esse engendrado esquema de financiamento do MST.

Sala da Comissão, em _____ de dezembro de 2009.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 15.12.2009
às 19:30h
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS



Requerimento

Nº 036/09

REQUERIMENTO Nº

DT. 2009

(Do Sr. Onyx Lorenzoni)

Solicita que esta CPMI requirite a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Associação Nacional de Cooperação Agrícola – ANCA (CNPJ nº 55.492.425/0001-57).

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base na Lei Complementar nº 105/01, art. 4º, § 1º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus arts. 5º, XII e 58, § 3º, que esta Comissão requirite à Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs, em funcionamento no Senado Federal, a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Associação Nacional de Cooperação Agrícola – ANCA (CNPJ nº 55.492.425/0001-57), a fim subsidiar as investigações desta *"CPMI destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários; investigar o financiamento clandestino e evasão de recursos para invasão de terras; bem como analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira, em especial a promoção e execução da reforma agrária"*.

Caso os documentos sejam remetidos com a chancela de "sigilosos", requeremos sua exibição apenas a este(s) requerente(s), aplicando-se o disposto no art. 144, II, do RISF.



JUSTIFICATIVA

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação – mais especificamente das relações financeiras – do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e algumas organizações não-governamentais (ONGs) que atuam no meio rural.

Há graves denúncias relativas a convênios celebrados entre a União e algumas dessas ONGs. Entre elas, a de que os recursos dessas avenças estariam financiando as operações – não raro de puro vandalismo – do MST, por meio de repasses, inclusive, às secretarias regionais daquele movimento¹.

Este Congresso Nacional, quando do funcionamento da chamada CPMI da Terra, já teve a oportunidade de constatar indícios de desvio de finalidade na utilização dos recursos dos mencionados convênios. Naquela oportunidade, no entanto, não foi possível – diante do fato determinado daquele inquérito parlamentar – o aprofundamento de tais suspeitas de malversação do erário.

Entre as entidades sobre as quais pairava séria desconfiança estavam o Centro de Formação e Pesquisa Contestado (CEPATEC), a Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB), a Associação Nacional de Cooperação Agrícola (ANCA) e o Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária (ITERRA), entre outros.

¹ Acórdão TCU nº 2261, de 2005 – Plenário. Deste Acórdão vale transcrever o seguinte trecho: “É o caso, por exemplo, das descentralizações realizadas pela Anca, sem previsão nos instrumentos de celebração, nos convênios FNDE/Anca 828003/2003 Siafi 479857 (Anexo 1), 808092/2003 Siafi 485491 (Anexo 2) e 828001/2004 Siafi 510067 (Anexo 4), todos do TC 011.892/2005-5, cujos recursos saíram das contas específicas dos convênios para as contas das secretarias regionais do MST, em 23 Unidades da Federação, sendo redistribuído o montante de R\$ 7.382.917,00 dos R\$ 8.249.761,00 recebidos da União (...)”



Por solicitação da CPMI da Terra, auditorias foram realizadas em relação aos recursos conveniados entre a União e algumas das entidades ligadas ao movimento agrário². Em que pesem as conclusões e as recomendações constantes das auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas da União – que determinou que se convertessem em tomadas de contas especiais mais de duas dezenas de convênios firmados, onde se constatarem graves indícios de fraudes e irregularidades – o que se verifica é que os repasses do Governo federal para tais entes não só continuaram, mas têm ocorrido em montantes cada vez mais significativos, em total desrespeito ao prescrito por aquela Corte de Contas, no Acórdão TCU nº 2.261, de 2005, que, entre outras coisas, determinou **aos órgãos federais sob investigação que se abstivessem de celebrar convênios ou outros ajustes com entidades que não dispusessem de condições para consecução de seus projetos** (itens 9.6 a 9.8 do Acórdão).

Com o objetivo de burlar a determinação de não se firmarem novos convênios com as entidades investigadas, muitas das ONGs anteriormente auditadas pelo TCU tornaram-se inativas e, por consequência, outras foram abertas com novas suspeitas de malversação. Figuram, neste momento, em graves operações sob suspeição, a Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais (FEPAF), o Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural (INOCAR), a Central de Associações Comunitárias do Assentamento Ireno Alves dos Santos (CACIA) e o Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (ITAC), entre outros.

A título de exemplo, vale o exame de alguns dos dados extraídos do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, que bem demonstram tanto o decréscimo dos repasses para os entes sob suspeição, bem como o crescimento àqueles que não eram alvo das investigações legislativas, constantes da tabela a seguir:

² No Acórdão 2261/2005, apurou-se que muitas dessas entidades atuavam “*muito mais como agências de captação de recursos*” e que houve “*o desvio de recursos do Orçamento Geral da União para a aplicação em finalidades diversas das previstas nos programas e ações governamentais*”. Ademais, vale mencionar que,

**REPASSES DO GOVERNO FEDERAL PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS**Período de Avaliação da
CPMI da Terra

Fonte SIAFI até 23/10/2009

ONGs ¹	Valores Pagos 2003	Valores Pagos 2004	Valores Pagos 2005	SUBTOTAL 2003 a 2005	Valores Pagos 2006	Valores Pagos 2007	Valores Pagos 2008	Valores Pagos 2009	SUBTOTAL 2003 a 2005
FEPAF	61.064,76	273.369,82	6.288.020,99	6.622.455,57	10.672.976,09	11.800.724,00	19.763.722,39	26.942.049,40	69.179.471,88
CACIA	0,00	0,00	2.053.439,26	2.053.439,26	0,00	10.419.389,10	1.243.571,00	3.907.027,33	15.569.967,43
APPR-PA.BH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.128.853,00	10.117.004,59	0,00	13.245.857,59
CONCRAB	1.183.456,00	2.575.280,00	2.870.074,00	6.628.810,00	2.262.826,00	458.501,00	1.333.970,00	243.560,00	4.298.857,00
INOCAR	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	1.611.743,00	2.185.741,00	1.695.028,04	6.702.512,04
ITAC	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	4.101.341,76	922.529,00	1.139.985,75	6.593.856,51
ANCA	5.259.816,18	7.868.775,07	3.914.645,67	17.043.236,92	5.231.314,84	0,00	0,00	0,00	5.231.314,84
CEPATEC	0,00	6.112,13	757.750,00	763.862,13	1.760.131,32	2.300.534,57	951.568,42	0,00	5.012.234,31
COAPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	404.997,00	2.496.490,30	461.783,72	1.542.893,69	4.906.164,71

¹ FEPAF: Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais (50.786.714/0001-45)

CACIA: Central de Associações Comunitárias do Assentamento Ireno Alves dos Santos (05.486.107.0001/05)

APPR-PA.BH: Associação de Pequenos Produtores Rurais dos Setores Palmeira e Belo Horizonte (00.895.611.0001/45)

CONCRAB: Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (68.342.435/0001-58)

INOCAR: Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural (58.978.735/0001-74)

ITAC: Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (07.876.282/0001-34)

ANCA: Associação Nacional de Cooperação Agrícola (55.492.425/0001-57)

CEPATEC: Centro de Formação e Pesquisa Contestado (78.497.211/0001-79)

COAPAR: Coop. de Produção Agrop. dos Assentados e Peq. Prod. da Reg. Noroeste do Estado de SP (04.455.745/0001-04)

Ainda que assim não fosse, em recente reportagem, a Revista Veja divulgou dados estarrecedores sobre as organizações aqui mencionadas. A edição daquele semanário, publicada em 2 de setembro de 2009, trouxe uma matéria sob o título "Abrimos o cofre do MST", apresentando os seguintes dados:

"A análise dos dados financeiros da Associação Nacional de Cooperação Agrícola (Anca), da Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB), do Centro de Formação e Pesquisas Contestado (CEPATEC) e do Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (ITAC) revela que o MST montou, controla e tem a seu dispor uma gigantesca e intrincada rede de abastecimento e distribuição de recursos, públicos e privados, que transitam por dezenas de ONGs espalhadas pelo Brasil:

diante da gravidade dos fatos, uma das recomendações foi a "remessa de cópia dos elementos pertinentes ao Ministério Público Federal, para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis".



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- As quatro entidades-cofre receberam 20 milhões de reais em doações do exterior entre 2003 e 2007. A contabilização desses recursos não foi devidamente informada à Receita Federal.

- As quatro entidades-cofre repassaram uma parte considerável do dinheiro a empresas de transporte, gráficas e editoras vinculadas a partidos políticos e ao MST. Há coincidências entre as datas de transferência do dinheiro ao Brasil e as campanhas eleitorais de 2004 e 2006.

- As quatro entidades-cofre receberam 43 milhões de reais em convênios com o governo federal de 2003 a 2007. Existe uma grande concentração de gastos às vésperas de manifestações estridentes do MST.

- As quatro entidades-cofre promovem uma recorrente interação financeira com associações e cooperativas de trabalhadores cujos dirigentes são ligados ao MST.

- As quatro entidades-cofre registram movimentações bancárias estranhas, com vultosos saques na boca do caixa, indício de tentativa de ocultar desvios de dinheiro.

Entre 2003 e 2008, segundo levantamentos oficiais, cerca de trinta entidades de trabalhadores rurais receberam do governo federal o equivalente a 145 milhões de reais. O dinheiro é repassado em forma de convênios, normalmente para cursos de treinamento. O Tribunal de Contas da União já identificou irregularidades em vários desses cursos. São desvios como cadastros de pessoas que não participaram de aula alguma e despesas que não existiram justificadas com notas frias. A ANCA, por exemplo, teve os bens bloqueados pela Justiça após a constatação de que uma parte dos recursos de um convênio milionário assinado com o Ministério da Educação, para alfabetizar jovens, foi parar nos cofres do MST. Teoricamente, a ANCA, a CONCRAB, o CEPATEC e o ITAC são organizações independentes, sem nenhum vínculo oficial entre si ou com o MST. Mas só teoricamente. A quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico das entidades-cofre mostra que elas fazem parte de um mesmo corpo, são uma coisa só, bem organizada e estruturada para dificultar o rastreamento do dinheiro que recebem e administram sem controle legal algum. (...)

Há muito que desvendar a respeito do verdadeiro uso pelo MST do dinheiro público e das verbas provenientes do exterior. A ANCA, por exemplo, é investigada desde 2005 por suas ligações com o movimento. A quebra do sigilo mostra que funcionários da entidade realizaram saques milionários em dinheiro em datas que coincidem com manifestações promovidas pelo MST e também com períodos eleitorais. Outra coincidência: tabulando os gastos das entidades, resta evidente que parte expressiva dos recursos é destinada a pessoas físicas ou jurídicas vinculadas ao MST. Há também transferências bancárias suspeitíssimas. Em agosto de 2007, 153.000 reais do CEPATEC foram parar na conta de Márcia Carvalho Sales, uma vendedora de cosméticos residente



na periferia de Brasília. 'Não sei do que se trata, não sei o que é CEPATEC e não movimento a conta no banco há mais de três anos', diz a comerciária. O CEPATEC também não quis se pronunciar."

A par de todo o exposto, deve-se mencionar que, na verdade, tais entidades ligadas ao MST estão impedidas de receber verbas públicas, conforme a proibição legal insculpida no § 8º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 1993, que veda ao Poder público a transferência de recursos a todo aquele que instigar ou promover um conflito agrário, nos seguintes termos:

"A entidade, a organização, a pessoa jurídica, o movimento ou a sociedade de fato que, de qualquer forma, direta ou indiretamente, auxiliar, colaborar, incentivar, incitar, induzir ou participar de invasão de imóveis rurais ou de bens públicos, ou em conflito agrário ou fundiário de caráter coletivo, não receberá, a qualquer título, recursos públicos." (§

8º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 1993) (grifamos)

Diante de tão graves indícios de que o mal uso de recursos públicos por meio das mencionadas ONGs tem sido uma constante e de que esses recursos estão alimentando fins diversos dos estabelecidos nos ajustes firmados com o Poder público, faz-se necessário sejam ampliadas as investigações sobre o conjunto das ONGs que celabraram convênios ou outras modalidades de ajustes com a União, desde o ano de 2003, razão pela qual propomos a presente **transferência** dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da ANCA, que muito auxiliará nas investigações desta Comissão, com vistas a entender e desvendar esse engendrado esquema de financiamento do MST.

Sala da Comissão, em _____ de dezembro de 2009.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 15.12.2009
às 19:30 horas
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS



REQUERIMENTO

(Do Sr. Onyx Lorenzoni)

Solicita que esta CPMI requirite a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo – ITAC (CNPJ nº 07.876.282/0001-34).

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base na Lei Complementar nº 105/01, art. 4º, § 1º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus arts. 5º, XII e 58, § 3º, que esta Comissão requirite à Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs, em funcionamento no Senado Federal, a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo – ITAC (CNPJ nº 07.876.282/0001-34), a fim subsidiar as investigações desta *“CPMI destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários; investigar o financiamento clandestino e evasão de recursos para invasão de terras; bem como analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira, em especial a promoção e execução da reforma agrária”*.

Caso os documentos sejam remetidos com a chancela de “sigilosos”, requeremos sua exibição apenas a este(s) requerente(s), aplicando-se o disposto no art. 144, II, do RISF.



JUSTIFICATIVA

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação – mais especificamente das relações financeiras – do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e algumas organizações não-governamentais (ONGs) que atuam no meio rural.

Há graves denúncias relativas a convênios celebrados entre a União e algumas dessas ONGs. Entre elas, a de que os recursos dessas avenças estariam financiando as operações – não raro de puro vandalismo – do MST, por meio de repasses, inclusive, às secretarias regionais daquele movimento¹.

Este Congresso Nacional, quando do funcionamento da chamada CPMI da Terra, já teve a oportunidade de constatar indícios de desvio de finalidade na utilização dos recursos dos mencionados convênios. Naquela oportunidade, no entanto, não foi possível – diante do fato determinado daquele inquérito parlamentar – o aprofundamento de tais suspeitas de malversação do erário.

Entre as entidades sobre as quais pairava séria desconfiança estavam o Centro de Formação e Pesquisa Contestado (CEPATEC), a Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB), a Associação Nacional de Cooperação Agrícola (ANCA) e o Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária (ITERRA), entre outros.

¹ Acórdão TCU nº 2261, de 2005 – Plenário. Deste Acórdão vale transcrever o seguinte trecho: “É o caso, por exemplo, das descentralizações realizadas pela Anca, sem previsão nos instrumentos de celebração, nos convênios FNDE/Anca 828003/2003 Siafi 479857 (Anexo 1), 808092/2003 Siafi 485491 (Anexo 2) e 828001/2004 Siafi 510067 (Anexo 4), todos do TC 011.892/2005-5, cujos recursos saíram das contas específicas dos convênios para as contas das secretarias regionais do MST, em 23 Unidades da Federação, sendo redistribuído o montante de R\$ 7.382.917,00 dos R\$ 8.249.761,00 recebidos da União (...)”



Por solicitação da CPMI da Terra, auditorias foram realizadas em relação aos recursos conveniados entre a União e algumas das entidades ligadas ao movimento agrário². Em que pesem as conclusões e as recomendações constantes das auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas da União – que determinou que se convertessem em tomadas de contas especiais mais de duas dezenas de convênios firmados, onde se constataram graves indícios de fraudes e irregularidades – o que se verifica é que os repasses do Governo federal para tais entes não só continuaram, mas têm ocorrido em montantes cada vez mais significativos, em total desrespeito ao prescrito por aquela Corte de Contas, no Acórdão TCU nº 2.261, de 2005, que, entre outras coisas, determinou **aos órgãos federais sob investigação que se abstivessem de celebrar convênios ou outros ajustes com entidades que não dispusessem de condições para consecução de seus projetos** (itens 9.6 a 9.8 do Acórdão).

Com o objetivo de burlar a determinação de não se firmarem novos convênios com as entidades investigadas, muitas das ONGs anteriormente auditadas pelo TCU tornaram-se inativas e, por consequência, outras foram abertas com novas suspeitas de malversação. Figuram, neste momento, em graves operações sob suspeição, a Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais (FEPAF), o Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural (INOCAR), a Central de Associações Comunitárias do Assentamento Ireno Alves dos Santos (CACIA) e o Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (ITAC), entre outros.

A título de exemplo, vale o exame de alguns dos dados extraídos do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, que bem demonstram tanto o decréscimo dos repasses para os entes sob suspeição, bem como o crescimento àqueles que não eram alvo das investigações legislativas, constantes da tabela a seguir:

² No Acórdão 2261/2005, apurou-se que muitas dessas entidades atuavam *"muito mais como agências de captação de recursos"* e que houve *"o desvio de recursos do Orçamento Geral da União para a aplicação em finalidades diversas das previstas nos programas e ações governamentais"*. Ademais, vale mencionar que,

**REPASSES DO GOVERNO FEDERAL PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS**Período de Avaliação da
CPMI da Terra

Fonte SIAFI até 23/10/2009

ONGs ¹	Valores Pagos 2003	Valores Pagos 2004	Valores Pagos 2005	SUBTOTAL 2003 a 2005	Valores Pagos 2006	Valores Pagos 2007	Valores Pagos 2008	Valores Pagos 2009	SUBTOTAL 2003 a 2005
FEPAF	61.064,76	273.369,82	6.288.020,99	6.622.455,57	10.672.976,09	11.800.724,00	19.763.722,39	26.942.049,40	69.179.471,88
CACIA	0,00	0,00	2.053.439,26	2.053.439,26	0,00	10.419.369,10	1.243.571,00	3.907.027,33	15.569.967,43
APPR-PA.BH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.128.853,00	10.117.004,59	0,00	13.245.857,59
CONCRAB	1.183.456,00	2.575.280,00	2.870.074,00	6.628.810,00	2.262.826,00	458.501,00	1.333.970,00	243.560,00	4.298.857,00
INOCAR	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	1.811.743,00	2.185.741,00	1.695.028,04	6.702.512,04
ITAC	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	4.101.341,76	922.529,00	1.139.985,75	6.593.856,51
ANCA	5.259.816,18	7.868.775,07	3.914.645,67	17.043.236,92	5.231.314,84	0,00	0,00	0,00	5.231.314,84
CEPATEC	0,00	6.112,13	757.750,00	763.862,13	1.760.131,32	2.300.534,57	951.568,42	0,00	5.012.234,31
COAPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	404.997,00	2.496.490,30	461.783,72	1.542.893,69	4.906.164,71

¹ FEPAF: Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais (50.786.714/0001-45)

CACIA: Central de Associações Comunitárias do Assentamento Ireno Alves dos Santos (05.486.107.0001/05)

APPR-PA.BH: Associação de Pequenos Produtores Rurais dos Setores Palmeira e Belo Horizonte (00.895.611.0001/45)

CONCRAB: Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (68.342.435/0001-58)

INOCAR: Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural (58.978.735/0001-74)

ITAC: Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (07.876.282/0001-34)

ANCA: Associação Nacional de Cooperação Agrícola (55.492.425/0001-57)

CEPATEC: Centro de Formação e Pesquisa Contestado (78.497.211/0001-79)

COAPAR: Coop. de Produção Agrop. dos Assentados e Peq. Prod. da Reg. Noroeste do Estado de SP (04.455.745/0001-04)

Ainda que assim não fosse, em recente reportagem, a Revista Veja divulgou dados estarrecedores sobre as organizações aqui mencionadas. A edição daquele semanário, publicada em 2 de setembro de 2009, trouxe uma matéria sob o título "Abrimos o cofre do MST", apresentando os seguintes dados:

"A análise dos dados financeiros da Associação Nacional de Cooperação Agrícola (Anca), da Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB), do Centro de Formação e Pesquisas Contestado (CEPATEC) e do Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (ITAC) revela que o MST montou, controla e tem a seu dispor uma gigantesca e intrincada rede de abastecimento e distribuição de recursos, públicos e privados, que transitam por dezenas de ONGs espalhadas pelo Brasil:

diante da gravidade dos fatos, uma das recomendações foi a "remessa de cópia dos elementos pertinentes ao Ministério Público Federal, para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis".



- As quatro entidades-cofre receberam 20 milhões de reais em doações do exterior entre 2003 e 2007. A contabilização desses recursos não foi devidamente informada à Receita Federal.

- As quatro entidades-cofre repassaram uma parte considerável do dinheiro a empresas de transporte, gráficas e editoras vinculadas a partidos políticos e ao MST. Há coincidências entre as datas de transferência do dinheiro ao Brasil e as campanhas eleitorais de 2004 e 2006.

- As quatro entidades-cofre receberam 43 milhões de reais em convênios com o governo federal de 2003 a 2007. Existe uma grande concentração de gastos às vésperas de manifestações estridentes do MST.

- As quatro entidades-cofre promovem uma recorrente interação financeira com associações e cooperativas de trabalhadores cujos dirigentes são ligados ao MST.

- As quatro entidades-cofre registram movimentações bancárias estranhas, com vultosos saques na boca do caixa, indício de tentativa de ocultar desvios de dinheiro.

Entre 2003 e 2008, segundo levantamentos oficiais, cerca de trinta entidades de trabalhadores rurais receberam do governo federal o equivalente a 145 milhões de reais. O dinheiro é repassado em forma de convênios, normalmente para cursos de treinamento. O Tribunal de Contas da União já identificou irregularidades em vários desses cursos. São desvios como cadastros de pessoas que não participaram de aula alguma e despesas que não existiram justificadas com notas frias. A ANCA, por exemplo, teve os bens bloqueados pela Justiça após a constatação de que uma parte dos recursos de um convênio milionário assinado com o Ministério da Educação, para alfabetizar jovens, foi parar nos cofres do MST. Teoricamente, a ANCA, a CONCRAB, o CEPATEC e o ITAC são organizações independentes, sem nenhum vínculo oficial entre si ou com o MST. Mas só teoricamente. A quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico das entidades-cofre mostra que elas fazem parte de um mesmo corpo, são uma coisa só, bem organizada e estruturada para dificultar o rastreamento do dinheiro que recebem e administram sem controle legal algum. (...)

Há muito que desvendar a respeito do verdadeiro uso pelo MST do dinheiro público e das verbas provenientes do exterior. A ANCA, por exemplo, é investigada desde 2005 por suas ligações com o movimento. A quebra do sigilo mostra que funcionários da entidade realizaram saques milionários em dinheiro em datas que coincidem com manifestações promovidas pelo MST e também com períodos eleitorais. Outra coincidência: tabulando os gastos das entidades, resta evidente que parte expressiva dos recursos é destinada a pessoas físicas ou jurídicas vinculadas ao MST. Há também transferências bancárias suspeitíssimas. Em agosto de 2007, 153.000 reais do CEPATEC foram parar na conta de Márcia Carvalho Sales, uma vendedora de cosméticos residente



na periferia de Brasília. 'Não sei do que se trata, não sei o que é CEPATEC e não movimento a conta no banco há mais de três anos', diz a comerciária. O CEPATEC também não quis se pronunciar."

A par de todo o exposto, deve-se mencionar que, na verdade, tais entidades ligadas ao MST estão impedidas de receber verbas públicas, conforme a proibição legal insculpida no § 8º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 1993, que veda ao Poder público a transferência de recursos a todo aquele que instigar ou promover um conflito agrário, nos seguintes termos:

"A entidade, a organização, a pessoa jurídica, o movimento ou a sociedade de fato que, de qualquer forma, direta ou indiretamente, auxiliar, colaborar, incentivar, incitar, induzir ou participar de invasão de imóveis rurais ou de bens públicos, ou em conflito agrário ou fundiário de caráter coletivo, não receberá, a qualquer título, recursos públicos." (§

8º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 1993) (grifamos)

Diante de tão graves indícios de que o mal uso de recursos públicos por meio das mencionadas ONGs tem sido uma constante e de que esses recursos estão alimentando fins diversos dos estabelecidos nos ajustes firmados com o Poder público, faz-se necessário sejam ampliadas as investigações sobre o conjunto das ONGs que celabraram convênios ou outras modalidades de ajustes com a União, desde o ano de 2003, razão pela qual propomos a presente **transferência** dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do ITAC, que muito auxiliará nas investigações desta Comissão, com vistas a entender e desvendar esse engendrado esquema de financiamento do MST.

Sala da Comissão, em _____ de dezembro de 2009.

DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 15.12.2009

às 19:30 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2009

(Do Sr. Bruno Araújo)

CPMI – MST

**Requerimento
Nº 038/09**

Requer a convocação, na qualidade de testemunha, do Senhor Wilson Trezza, Diretor-Geral da ABIN - Agência Brasileira de Inteligência, para prestar esclarecimentos a esta Comissão, na qualidade de testemunha, sobre contratos de prestação de serviços e/ou assessoria com a empresa BR Capital Press Empresa Jornalística Ltda., e/ou com seus dirigentes (Sr. Emanuel Viana e/ou Sr. Délcio Rodrigues) referentes a atividades de organizações e entidades de reforma e desenvolvimento agrário.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja convocado, na qualidade de testemunha, o Senhor Wilson Trezza, Diretor-Geral da ABIN - Agência Brasileira de Inteligência, para prestar esclarecimentos a esta Comissão, na qualidade de testemunha, sobre contratos de prestação de serviços e/ou assessoria com a empresa BR Capital Press Empresa Jornalística Ltda., e/ou com seus dirigentes (Sr. Emanuel Viana e/ou Sr. Délcio Rodrigues) referentes a atividades de organizações e entidades de reforma e desenvolvimento agrário.

JUSTIFICATIVA

O jornal Folha de São Paulo, em sua edição de 14 de dezembro de 2009, publicou notícia sob o título "ABIN paga empresa para espionar entidades". Diz a notícia:

"ABIN PAGA EMPRESA PARA ESPIONAR ENTIDADES

Agência de notícias de fachada foi criada por ex agentes do governo; documentos revelam que sem terra e sindicatos são monitorados.

Donos da BR Capital Press, credenciada como imprensa no Planalto, negam relação com a Abin; agência diz não autorizar criação de empresa.

(...)

O governo Lula paga há cinco anos uma empresa de comunicação de fachada para espionar ações de sindicatos, movimentos de sem-terra e indígenas.

A empresa de notícias foi formalmente criada em 2005 por dois servidores da reserva, um da Marinha e outro da Polícia Militar do Distrito Federal. Antes de registrarem a empresa, em Brasília, ambos atuaram oficialmente como arapongas da Abin (Agência Brasileira de Inteligência), vinculada à Presidência da República e que hoje paga serviços dessa agência de notícias de fachada.

Com o nome de BR Capital Press Empresa Jornalística Ltda., funciona em salas no décimo e no 13º andares de um prédio no centro de Brasília. Para sustentar o disfarce, emprega dois estagiários, um fotógrafo e abastece timidamente uma página na internet.

A Folha teve acesso a uma série de relatórios da BR Capital Press, além de documentos sobre a sua criação e 'negociação' de imagens e textos. A papelada revela que se trata de uma fachada legal criada para monitorar e produzir relatórios sobre manifestações, marchas e encontros, em especial de sem-terra e sindicatos.

Prática enraizada na ditadura pelo SNI (Serviço Nacional de Informações) e agora mantida por meio da Abin, a espionagem de movimentos não é novidade. Neste caso, porém, dois pontos chamam a atenção: o monitoramento num governo que se diz aliado dos movimentos de sem terra e o uso dos meios jornalísticos: a BR Capital Press é credenciada no Planalto e tem acesso a todos os eventos públicos de Lula.

Apesar de a Abin afirmar que não está na lista de suas competências autorizar a abertura de CNPJs, a criação de empresas fictícias é um dos principais métodos de espionagem, chamado 'história cobertura'.

Definida em manuais de serviços de inteligência como técnica para encobrir identidades e dissimular ações, a fachada legal muitas vezes se torna um negócio real e lucrativo, segundo servidores e colaboradores da Abin ouvidos pela Folha.

O MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) tem sido um alvo da empresa. Em maio, por exemplo, o repórter-fotográfico com o crachá da agência seguiu todos os passos da entidade em Brasília, em meio a um acampamento para pressionar o governo.

'Tínhamos conhecimento de que somos monitorados pela Abin. Não imaginávamos que tinham atingido esse grau de sofisticação, criando uma agência de notícias', afirma Marina dos Santos, da coordenação nacional do MST.

No caso da BR Capital Press, a busca por legitimidade para afastar possíveis desconfiças de seu real objetivo deixa rastros de desleixo. Em seu site, o conteúdo está invariavelmente desatualizado e algumas legendas de fotos são colocadas de forma genérica, sem sentido.

A reportagem indagou os donos sobre seus clientes e a ligação com a Abin. Eles dizem que vendem material para quem solicitar e negam relação com o governo.

Dados sobre pessoal são sigilosos, diz agência

(...) Vinculada à Presidência, a Abin informou por meio de sua assessoria que 'tem como política de segurança não fornecer informações que envolvam questões de pessoal'. Indagada se autorizou a criação da BR Capital Press, disse que não é da competência da Abin autorizar a criação de empresas.

A Abin declarou que são sigilosas as informações sobre a forma de

remuneração e as fontes empregadas na inteligência. Ao responder por que monitora movimentos de sem-terra, disse que 'realiza acompanhamentos sistemáticos de eventuais ameaças à sociedade'.

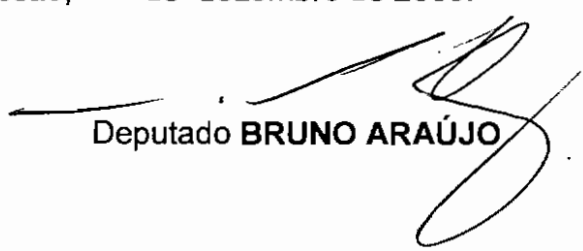
'Sempre que há ameaça ao patrimônio, fazemos ações de inteligência. Temos conhecimento do *modus operandi* desses manifestantes [do MST]', disse o diretor interino da Abin, Wilson Trezza, em sabatina em novembro no Senado, quando afirmou que o MST não pode ser tido como violento porque tem correntes moderadas.

Os donos da BR Capital Press admitem que foram cedidos oficialmente para a Abin antes de registrarem a empresa. 'Como servidores, sim [prestamos serviços para a Abin]. Mas não como agência. Uma coisa não tem nada a ver com a outra', disse Emanuel Viana, administrador. Ao ouvir da reportagem o histórico sobre a criação da BR Capital Press em parceria com a Abin, o outro sócio, Delcio Rodrigues, que disse ser PM aposentado e fotojornalista, afirmou: 'Passado é passado'.

Questionado se a Abin nunca os procurou para trocar informações, disse: 'A princípio, especificamente, não. Com exclusividade, não'. Os donos não quiseram receber a Folha no escritório da BR Capital Press. Indagado por telefone sobre clientes, Rodrigues falou em 'prefeituras e jornais'. Diante do pedido dos nomes dos municípios, primeiro disse não saber citar; depois, afirmou que não listaria a clientela para evitar o risco de perdê-la."

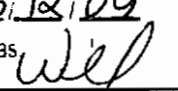
Diante de todas estas informações, a presença do Senhor Wilson Trezza, Diretor-Geral da ABIN – Agência Brasileira de Inteligência, em conjunto com os demais demandados de presença por requerimentos similares que nesta mesma data apresentamos, é de fundamental importância para o esclarecimento dos fatos acima referenciados e para a compreensão completa do Congresso Nacional em torno das relações, de todas as naturezas, referenciadas à relação, de um lado, entre a União, e, de outro lado, com organizações ou entidades relacionadas, inclusive, à promoção e à execução da reforma agrária como política governamental, relações estas que são objeto de investigação por esta Comissão.

Sala da Comissão, de dezembro de 2009.


Deputado **BRUNO ARAÚJO**

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 15/12/09
às 19:58 horas


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2009

(Do Sr. BRUNO ARAÚJO)

CPMI – MST

**Requerimento
Nº 039/09**

Requer informações ao Ministério das Relações Exteriores relativas ao financiamento, total ou parcial, à colaboração, de qualquer natureza, ou ao apoio ou intermediação, diplomática ou consular, de qualquer natureza, em favor do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST, da entidade Centro de Pesquisa e de Informação para o Desenvolvimento - CRID, da entidade Frères des Hommes, do Sr. Bernard Salamand, da Sra. Andreia Borges ou de qualquer outra pessoa, física ou jurídica, relacionada, direta ou indiretamente, a qualquer das pessoas físicas ou jurídicas antes mencionadas, relativamente à exposição promovida em torno do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST, nos últimos dias 30 de setembro de 2009 a 04 de outubro de 2009, na praça Joachim Bellay, em Paris, França.

Senhor Presidente,



Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que sejam requisitadas ao Ministério das Relações Exteriores informações relativas ao financiamento, total ou parcial, à colaboração, de qualquer natureza, ou ao apoio ou intermediação, diplomática ou consular, de qualquer natureza, por qualquer de suas unidades (unidade central ou unidades no estrangeiro), em favor do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST, da entidade Centro de Pesquisa e de Informação para o Desenvolvimento - CRID, da entidade Frères des Hommes, do Sr. Bernard Salamand, da Sra. Andreia Borges ou de qualquer outra pessoa, física ou jurídica, relacionada, direta ou indiretamente, a qualquer das pessoas físicas ou jurídicas antes

mencionadas, relativamente à exposição promovida em torno do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST, nos últimos dias 30 de setembro de 2009 a 04 de outubro de 2009, na praça Joachim Bellay, em Paris, França.

As informações acima referidas deverão precisar a natureza das atividades desenvolvidas, no caso, pelo MRE, a unidade (central e/ou no estrangeiro) responsável pela execução de tais atividades e a unidade responsável pela autorização de tais atividades, neste último caso acompanhada dos correspondentes elementos administrativos de caracterização e de fundamentação daquelas mesmas atividades.

JUSTIFICATIVA

Esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destina-se a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, investigar o financiamento clandestino, evasão de recursos para invasão de terras, analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira e, em especial, a promoção e execução da reforma agrária.

2. Neste contexto, as informações veiculadas pela imprensa nos últimos meses de setembro e outubro não apenas trouxeram ao público brasileiro notícia em torno da exposição promovida em torno do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST, nos últimos dias 30 de setembro de 2009 a 04 de outubro de 2009, na praça Joachim Bellay, em Paris, França. As mesmas informações da imprensa davam conta, eventualmente, do financiamento e/ou apoio, total ou parcial, do Governo Federal à realização daquela atividade, ocorrência que obviamente necessita ser esclarecida no contexto de atuação desta CPMI.

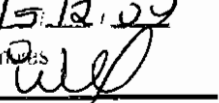
Sala da Comissão, de dezembro de 2009.


Deputado BRUNO ARAÚJO

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 15.12.09

às 19:50 horas


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA

REQUERIMENTO Nº , DE

(Do Sr. Bruno Araújo)

CPMI – MST

**Requerimento
Nº 041/09**

Requer a convocação, na qualidade de testemunha, do Senhor Délcio Rodrigues, da Empresa BR Capital Press Empresa Jornalística Ltda, para prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre contratos de prestação de serviços e/ou assessoria à ABIN – Agência Brasileira de Inteligência referentes a atividades de organizações e entidades de reforma e desenvolvimento agrário.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja convocado, na qualidade de testemunha, o Senhor Délcio Rodrigues, da Empresa BR Capital Press Empresa Jornalística Ltda (que, segundo tanto seu cadastro de inscrição no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil quanto o seu site, "<http://www.brcapitalpress.com.br/site/contato/>", é sediada nesta Capital Federal, no SBN, Ed. Paulo Maurício, Quadra 02, Bloco J, Sala 1301, CEP 70.040-905, tel. 3328-0357/3327-3774), para prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre contratos de prestação de serviços e/ou assessoria à ABIN – Agência Brasileira de Inteligência referentes a atividades de organizações e entidades de reforma e desenvolvimento agrário.

JUSTIFICATIVA

O jornal Folha de São Paulo, em sua edição de 14 de dezembro de 2009, publicou notícia sob o título "ABIN paga empresa para espionar entidades". Diz a notícia:

"ABIN PAGA EMPRESA PARA ESPIONAR ENTIDADES

Agência de notícias de fachada foi criada por ex agentes do governo; documentos revelam que sem terra e sindicatos são monitorados.

Donos da BR Capital Press, credenciada como imprensa no Planalto,

negam relação com a Abin; agência diz não autorizar criação de empresa.

(...)

O governo Lula paga há cinco anos uma empresa de comunicação de fachada para espionar ações de sindicatos, movimentos de sem-terra e indígenas.

A empresa de notícias foi formalmente criada em 2005 por dois servidores da reserva, um da Marinha e outro da Polícia Militar do Distrito Federal. Antes de registrarem a empresa, em Brasília, ambos atuaram oficialmente como arapongas da Abin (Agência Brasileira de Inteligência), vinculada à Presidência da República e que hoje paga serviços dessa agência de notícias de fachada.

Com o nome de BR Capital Press Empresa Jornalística Ltda., funciona em salas no décimo e no 13º andares de um prédio no centro de Brasília. Para sustentar o disfarce, emprega dois estagiários, um fotógrafo e abastece timidamente uma página na internet.

A Folha teve acesso a uma série de relatórios da BR Capital Press, além de documentos sobre a sua criação e 'negociação' de imagens e textos. A papelada revela que se trata de uma fachada legal criada para monitorar e produzir relatórios sobre manifestações, marchas e encontros, em especial de sem-terra e sindicatos.

Prática enraizada na ditadura pelo SNI (Serviço Nacional de Informações) e agora mantida por meio da Abin, a espionagem de movimentos não é novidade. Neste caso, porém, dois pontos chamam a atenção: o monitoramento num governo que se diz aliado dos movimentos de sem terra e o uso dos meios jornalísticos: a BR Capital Press é credenciada no Planalto e tem acesso a todos os eventos públicos de Lula.

Apesar de a Abin afirmar que não está na lista de suas competências autorizar a abertura de CNPJs, a criação de empresas fictícias é um dos principais métodos de espionagem, chamado 'história cobertura'.

Definida em manuais de serviços de inteligência como técnica para encobrir identidades e dissimular ações, a fachada legal muitas vezes se torna um negócio real e lucrativo, segundo servidores e colaboradores da Abin ouvidos pela Folha.

O MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) tem sido um alvo da empresa. Em maio, por exemplo, o repórter-fotográfico com o crachá da agência seguiu todos os passos da entidade em Brasília, em meio a um acampamento para pressionar o governo.

'Tínhamos conhecimento de que somos monitorados pela Abin. Não imaginávamos que tinham atingido esse grau de sofisticação, criando uma agência de notícias', afirma Marina dos Santos, da coordenação nacional do MST.

No caso da BR Capital Press, a busca por legitimidade para afastar possíveis desconfiças de seu real objetivo deixa rastros de desleixo. Em seu site, o conteúdo está invariavelmente desatualizado e algumas legendas de fotos são colocadas de forma genérica, sem sentido.

A reportagem indagou os donos sobre seus clientes e a ligação com a Abin. Eles dizem que vendem material para quem solicitar e negam relação com o governo.

Dados sobre pessoal são sigilosos, diz agência

(...) Vinculada à Presidência, a Abin informou por meio de sua assessoria que 'tem como política de segurança não fornecer informações que envolvam questões de pessoal'. Indagada se autorizou a criação da BR Capital Press, disse que não é da competência da Abin autorizar a criação de empresas.

A Abin declarou que são sigilosas as informações sobre a forma de remuneração e as fontes empregadas na inteligência. Ao responder por que monitora movimentos de sem-terra, disse que 'realiza acompanhamentos sistemáticos de eventuais ameaças à sociedade'.

'Sempre que há ameaça ao patrimônio, fazemos ações de inteligência. Temos conhecimento do *modus operandi* desses manifestantes [do MST]', disse o diretor interino da Abin, Wilson Trezza, em sabatina em novembro no Senado, quando afirmou que o MST não pode ser tido como violento porque tem correntes moderadas.

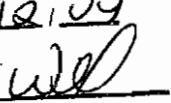
Os donos da BR Capital Press admitem que foram cedidos oficialmente para a Abin antes de registrarem a empresa. 'Como servidores, sim [prestamos serviços para a Abin]. Mas não como agência. Uma coisa não tem nada a ver com a outra', disse Emanuel Viana, administrador. Ao ouvir da reportagem o histórico sobre a criação da BR Capital Press em parceria com a Abin, o outro sócio, Delcio Rodrigues, que disse ser PM aposentado e fotojornalista, afirmou: 'Passado é passado'.

Questionado se a Abin nunca os procurou para trocar informações, disse: 'A princípio, especificamente, não. Com exclusividade, não'. Os donos não quiseram receber a Folha no escritório da BR Capital Press. Indagado por telefone sobre clientes, Rodrigues falou em 'prefeituras e jornais'. Diante do pedido dos nomes dos municípios, primeiro disse não saber citar; depois, afirmou que não listaria a clientela para evitar o risco de perdê-la."

Diante de todas estas informações, a presença do Sr. Délcio Rodrigues, em conjunto com os demais demandados de presença por requerimentos similares que nesta mesma data apresentamos, é de fundamental importância para o esclarecimento dos fatos acima referenciados e para a compreensão completa do Congresso Nacional em torno das relações, de todas as naturezas, referenciadas à relação, de um lado, entre a União, e, de outro lado, com organizações ou entidades relacionadas, inclusive, à promoção e à execução da reforma agrária como política governamental, relações estas que são objeto de investigação por esta Comissão.

Sala da Comissão, de dezembro de 2009.


Deputado **BRUNO ARAÚJO**

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 15/12/09
às 19:50 horas. 
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2009

(Do Sr. Bruno Araújo)

CPMI – MST

**Requerimento
Nº 042/09**

Requer a convocação, na qualidade de testemunha, do Senhor Emanuel Viana, da Empresa BR Capital Press Empresa Jornalística Ltda, para prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre contratos de prestação de serviços e/ou assessoria à ABIN – Agência Brasileira de Inteligência referentes a atividades de organizações e entidades de reforma e desenvolvimento agrário.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja convocado, na qualidade de testemunha, o Senhor Emanuel Viana, da Empresa BR Capital Press Empresa Jornalística Ltda (que, segundo tanto seu cadastro de inscrição no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil quanto o seu site, "<http://www.brcapitalpress.com.br/site/contato/>", é sediada nesta Capital Federal, no SBN, Ed. Paulo Maurício, Quadra 02, Bloco J, Sala 1301, CEP 70.040-905, tel. 3328-0357/3327-3774), para prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre contratos de prestação de serviços e/ou assessoria à ABIN – Agência Brasileira de Inteligência referentes a atividades de organizações e entidades de reforma e desenvolvimento agrário.

JUSTIFICATIVA

O jornal Folha de São Paulo, em sua edição de 14 de dezembro de 2009, publicou notícia sob o título "ABIN paga empresa para espionar entidades". Diz a notícia:

"ABIN PAGA EMPRESA PARA ESPIONAR ENTIDADES

Agência de notícias de fachada foi criada por ex agentes do governo; documentos revelam que sem terra e sindicatos são monitorados.

Donos da BR Capital Press, credenciada como imprensa no Planalto, negam relação com a Abin; agência diz não autorizar criação de empresa.

(...)

O governo Lula paga há cinco anos uma empresa de comunicação de fachada para espionar ações de sindicatos, movimentos de sem-terra e indígenas.

A empresa de notícias foi formalmente criada em 2005 por dois servidores da reserva, um da Marinha e outro da Polícia Militar do Distrito Federal. Antes de registrarem a empresa, em Brasília, ambos atuaram oficialmente como arapongas da Abin (Agência Brasileira de Inteligência), vinculada à Presidência da República e que hoje paga serviços dessa agência de notícias de fachada.

Com o nome de BR Capital Press Empresa Jornalística Ltda., funciona em salas no décimo e no 13º andares de um prédio no centro de Brasília. Para sustentar o disfarce, emprega dois estagiários, um fotógrafo e abastece timidamente uma página na internet.

A Folha teve acesso a uma série de relatórios da BR Capital Press, além de documentos sobre a sua criação e 'negociação' de imagens e textos. A papelada revela que se trata de uma fachada legal criada para monitorar e produzir relatórios sobre manifestações, marchas e encontros, em especial de sem-terra e sindicatos.

Prática enraizada na ditadura pelo SNI (Serviço Nacional de Informações) e agora mantida por meio da Abin, a espionagem de movimentos não é novidade. Neste caso, porém, dois pontos chamam a atenção: o monitoramento num governo que se diz aliado dos movimentos de sem terra e o uso dos meios jornalísticos: a BR Capital Press é credenciada no Planalto e tem acesso a todos os eventos públicos de Lula.

Apesar de a Abin afirmar que não está na lista de suas competências autorizar a abertura de CNPJs, a criação de empresas fictícias é um dos principais métodos de espionagem, chamado 'história cobertura'.

Definida em manuais de serviços de inteligência como técnica para encobrir identidades e dissimular ações, a fachada legal muitas vezes se torna um negócio real e lucrativo, segundo servidores e colaboradores da Abin ouvidos pela Folha.

O MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) tem sido um alvo da empresa. Em maio, por exemplo, o repórter-fotográfico com o crachá da agência seguiu todos os passos da entidade em Brasília, em meio a um acampamento para pressionar o governo.

'Tínhamos conhecimento de que somos monitorados pela Abin. Não imaginávamos que tinham atingido esse grau de sofisticação, criando uma agência de notícias', afirma Marina dos Santos, da coordenação nacional do MST.

No caso da BR Capital Press, a busca por legitimidade para afastar possíveis desconfianças de seu real objetivo deixa rastros de desleixo. Em seu site, o conteúdo está invariavelmente desatualizado e algumas legendas de fotos são colocadas de forma genérica, sem sentido.

A reportagem indagou os donos sobre seus clientes e a ligação com a Abin. Eles dizem que vendem material para quem solicitar e negam relação com o governo.

Dados sobre pessoal são sigilosos, diz agência

(...) Vinculada à Presidência, a Abin informou por meio de sua assessoria que 'tem como política de segurança não fornecer informações que envolvam questões de pessoal'. Indagada se autorizou a criação da BR Capital Press, disse que não é da competência da Abin autorizar a criação de

empresas.

A Abin declarou que são sigilosas as informações sobre a forma de remuneração e as fontes empregadas na inteligência. Ao responder por que monitora movimentos de sem-terra, disse que 'realiza acompanhamentos sistemáticos de eventuais ameaças à sociedade'.

'Sempre que há ameaça ao patrimônio, fazemos ações de inteligência. Temos conhecimento do *modus operandi* desses manifestantes [do MST]', disse o diretor interino da Abin, Wilson Trezza, em sabatina em novembro no Senado, quando afirmou que o MST não pode ser tido como violento porque tem correntes moderadas.

Os donos da BR Capital Press admitem que foram cedidos oficialmente para a Abin antes de registrarem a empresa. 'Como servidores, sim [prestamos serviços para a Abin]. Mas não como agência. Uma coisa não tem nada a ver com a outra', disse Emanuel Viana, administrador. Ao ouvir da reportagem o histórico sobre a criação da BR Capital Press em parceria com a Abin, o outro sócio, Delcio Rodrigues, que disse ser PM aposentado e fotojornalista, afirmou: 'Passado é passado'.

Questionado se a Abin nunca os procurou para trocar informações, disse: 'A princípio, especificamente, não. Com exclusividade, não'. Os donos não quiseram receber a Folha no escritório da BR Capital Press. Indagado por telefone sobre clientes, Rodrigues falou em 'prefeituras e jornais'. Diante do pedido dos nomes dos municípios, primeiro disse não saber citar; depois, afirmou que não listaria a clientela para evitar o risco de perdê-la."

Diante de todas estas informações, a presença do Sr. Emanuel Viana, em conjunto com os demais demandados de presença por requerimentos similares que nesta mesma data apresentamos, é de fundamental importância para o esclarecimento dos fatos acima referenciados e para a compreensão completa do Congresso Nacional em torno das relações, de todas as naturezas, referenciadas à relação, de um lado, entre a União, e, de outro lado, com organizações ou entidades relacionadas, inclusive, à promoção e à execução da reforma agrária como política governamental, relações estas que são objeto de investigação por esta Comissão.

Sala da Comissão, de dezembro de 2009.


Deputado **BRUNO ARAÚJO**

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 15/12/09

às 19:50 horas


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2
(Do Sr. BRUNO ARAÚJO)

CPMI – MST
Requerimento
Nº 043/09

Requer informações à Secretaria de Orçamento Federal - SOF, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, relativas à existência de qualquer dispêndio, pelos órgãos ou entidades da Administração Pública federal direta ou indireta, no curso do exercício financeiro de 2009, relacionadas, direta ou indiretamente, à exposição promovida em torno do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST, nos últimos dias 30 de setembro de 2009 a 04 de outubro de 2009, na praça Joachim Bellay, em Paris, França.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que sejam requisitadas à Secretaria de Orçamento Federal - SOF, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, informações relativas à existência de qualquer dispêndio, transferência ou descentralização financeira, de qualquer natureza, pelos órgãos ou entidades da Administração Pública federal direta ou indireta, no curso do exercício financeiro de 2009, que digam respeito:

1) à exposição promovida em torno do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST, nos últimos dias 30 de setembro de 2009 a 04 de outubro de 2009, na praça Joachim Bellay, em Paris, França;

2) à entidade Centro de Pesquisa e de Informação para o Desenvolvimento - CRID; ou

3) a qualquer pagamento de diária(s) ou passagem(ns)/bilhete(s) aéreo(s) para deslocamento ao exterior, especificamente para deslocamento a Paris (França), em favor

de pessoa configurada como "colaborador eventual" (pessoa física sem vínculo funcional com a Administração Pública federal).

As informações acima referidas, a ser apresentadas em meio eletrônico, deverão precisar a natureza da operação acaso levada a efeito, o montante a ela correspondente, o órgão ou entidade da Administração Pública federal por ela responsável e, no caso da informação referenciada ao item nº 3 acima, adicionalmente todos os dados de identificação da pessoa física beneficiada constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira da União - SIAF.

JUSTIFICATIVA

Esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destina-se a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, investigar o financiamento clandestino, evasão de recursos para invasão de terras, analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira e, em especial, a promoção e execução da reforma agrária.

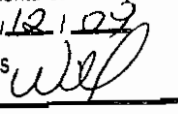
2. Neste contexto, as informações veiculadas pela imprensa nos últimos meses de setembro e outubro não apenas trouxeram ao público brasileiro notícia em torno da exposição promovida em torno do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST, nos últimos dias 30 de setembro de 2009 a 04 de outubro de 2009, na praça Joachim Bellay, em Paris, França. As mesmas informações da imprensa davam conta, eventualmente, do financiamento e/ou apoio, total ou parcial, do Governo Federal à realização daquela atividade, ocorrência que obviamente necessita ser esclarecida no contexto de atuação desta CPMI.

Sala da Comissão, de dezembro de 2009.


Deputado BRUNO ARAÚJO

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 15/12/09
às 19:57 horas


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
Requerimento (CN) nº 24, de 2009

REQUERIMENTO Nº , de 2009

CPMI – MST
Requerimento
Nº 059/09

Requer que seja convidado o Procurador da República no Estado de Tocantins, Álvaro Manzano, para prestar esclarecimentos sobre a situação Fundiária no Estado de Tocantins

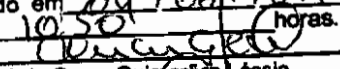
Requeiro, na forma do disposto no art. 58, 3º, da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal seja **convidado** o Procurador da República no Estado de Tocantins, Álvaro Manzano, para discorrer sobre a situação fundiária no Tocantins, principalmente sobre as ações que investigam a transferência irregular de terras naquele Estado.

JUSTIFICATIVA

As graves denúncias publicadas pela revista Carta Capital em sua edição de 25 de novembro de 2009 sobre a expropriação de pequenos agricultores de área equivalente a 105,6 mil hectares, para posterior doação a 27 grandes proprietários, em uma média de 2 mil hectares por propriedade, merecem ser investigadas por esta CPMI.

O Procurador da República Álvaro Manzano é um dos responsáveis pelo acompanhamento das ações ajuizadas contra o Estado de Tocantins, relativamente a este projeto de doação de terras.


Deputado **Ivan Valente**
Líder do PSOL

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 24/02/2010
As 10:50 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Apoio

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
Requerimento (CN) nº 24, de 2009

REQUERIMENTO Nº , de 2009

CPMI – MST
Requerimento
Nº 060/09

Requer que seja encaminhada pela Polícia Federal cópia dos documentos referentes à denominada Operação Pluma, realizada no Estado do Mato Grosso em julho de 2009.

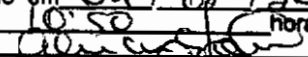
Requeiro, na forma do disposto no art. 58, §3º, da Constituição Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, e no artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal seja requisitado ao Departamento de Polícia Federal, do Ministério da Justiça, que remeta a esta CPMI cópia do inquérito decorrente da denominada “Operação Pluma”, realizada no Estado do Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de operação da Polícia Federal que investigou a grilagem de terras no Estado do Mato Grosso, sendo pertinente, portanto, que esta CPMI tenha acesso aos autos de inquérito para que possa cumprir seu objetivo de investigar a questão fundiária brasileira.



Deputado **Ivan Valente**
Líder do PSOL

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 04/07/2010
Às 10:50 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
Requerimento (CN) nº 24, de 2009

REQUERIMENTO Nº , de 2009

CPMI – MST
Requerimento
Nº 061/09

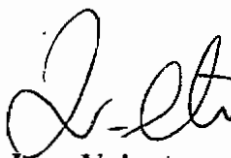
Requer que sejam requisitados documentos e informações junto à Controladoria Geral da União.

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, §3º, da Constituição Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, e no artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal seja requisitada à Controladoria Geral da União – CGU, cópia dos Relatórios de Auditorias realizadas junto ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, nas diversas unidades da federação.

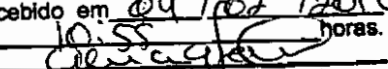
JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Contas da União tem adotado o entendimento de que os recursos públicos utilizados pelos serviços sociais autônomos, como o SENAR, têm origem parafiscal, estando, assim, seu uso sujeito à fiscalização do poder público.

Tratando-se o SENAR de entidade cujas atividades estão relacionadas ao desenvolvimento agrário, tendo sido, inclusive, firmados convênios com o poder público para a qualificação de mão de obra, deve esta CPMI analisar a utilização dos recursos públicos destinados a esta entidade.



Deputado **Ivan Valente**
Líder do PSOL

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 04/02/2010
Às 10:55 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
(Requerimento nº 24 - CN, de 2009)

CPMI – MST

Requerimento
Nº 063/09

REQUERIMENTO Nº , de 2009

Recebido em 17 / 12 / 09
às 10:00 horas
DM
Dirceu Vieira Machado Filho
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Requer que seja encaminhado cópias dos balanços fiscais dos últimos 5 anos do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar da Administração Central e dos Regionais.

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados a essa CPMI cópias dos balanços fiscais, dos últimos cinco (5) anos, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) nacional (Administração Central) e dos 27 Regionais.

JUSTIFICATIVA

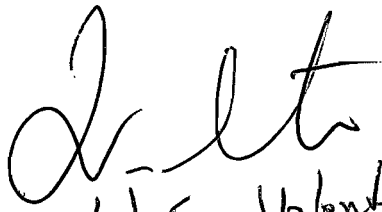
De acordo com informações enviadas à Câmara dos Deputados, no período de 2000 a setembro de 2009, o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) recebeu recursos da contribuição obrigatória no total de R\$ 1.596.015.800,00, para promover atividades de capacitação dos trabalhadores rurais na Administração Central e nos Serviços Estaduais. Nesse montante não estão computados recursos proveniente de convênios firmados entre o SENAR e órgãos da Administração Pública.

Segundo entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), o SENAR recebe recursos públicos, o que exige que a aplicação atenda a finalidade pública e obedeça aos princípios da Administração Pública, como a impessoalidade, moralidade, eficiência, interesse público, entre outros (Acórdão 1931/2007).

A partir desse entendimento, o TCU, em diversos acórdãos (nºs 1620/2008; 1239/2005; 2286/2008; 919/2005; 2753/2005), constata a íntima relação entre o uso dos recursos do sistema SENAR e os trabalhos administrativos da Confederação Nacional de Agricultura e as Federações Estaduais de Agricultura. Nesse sentido, o TCU também tem se pronunciado sobre o acúmulo de funções de Presidente do SENAR e das entidades nacional e estadual (Confederação e Federações). Segundo aponta acórdão daquele Tribunal, “O responsável repetiu, em essência, os argumentos apresentados na condição de ordenador de despesa do Senar/RO. Desde logo, deve ser esclarecido que, apesar do mesmo texto constante

dos expedientes citatórios, há duas responsabilidades fundamentalmente distintas. Em uma delas, o responsável responde como ordenador de despesas de uma entidade ou órgão de caráter público. Em outra, o mesmo responsável se manifesta na condição de titular de uma entidade privada recebedora de recursos públicos. O que está em jogo, neste caso, é o princípio da segregação das funções” (Acórdão 2014/2008).

Com base nestas constatações e decisões do TCU, esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito solicita o envio dos balanços fiscais dos últimos 5 anos da Administração Central e Regionais para serem analisados por esta Comissão, pois estas Entidades têm forte atuação no meio rural.



Deputado Evan Valente
Líder PSOL



REQUERIMENTO nº , de 2009

Do Senador GILBERTO GOELLNER

Requer seja convidado o Ministro do Desenvolvimento Agrário, Sr. Guilherme Cassel, para prestar esclarecimentos sobre o total de recursos federais repassados a entidades vinculados ao MST.

Senhor Presidente,

Requeiro que seja convidado Excelentíssimo Ministro do Desenvolvimento Agrário, Sr. Guilherme Cassel, a fim de prestar esclarecimentos nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do MST, sobre o total de recursos federais repassados a entidades vinculadas ao MST.

JUSTIFICATIVA

Recentemente, uma série de dados desconstruídos sobre a quantia de recursos federais repassados a entidades vinculadas ao MST tem sido divulgada. Em especial, nota-se que a tendência na queda de repasses entre 2006 e 2007 tem sido compensada por um aumento expressivo de compra de safras (modalidade 90), financiamento e bolsas concedidas a pessoas físicas a partir deste período. Ademais, dos recursos para financiamento colocados a

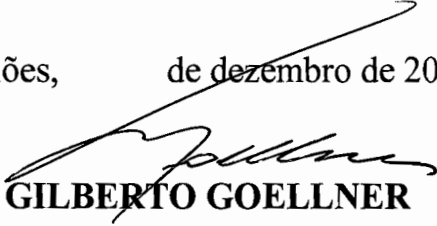
Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 11/10/2009
As 10:35 horas.
Antônio Oscar Guimarães L. Brasil
Secretário



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador GILBERTO GOELLNER

disposição do INCRA e MDA, volume expressivo foi alocado para os assentamentos de reforma agrária. Para clara compreensão sobre as formas e o volume total de recursos federais repassados a entidades vinculadas ao MST, solicito convidar o Exmo. Ministro do Desenvolvimento Agrário.

Sala de Reuniões, de dezembro de 2009.


Senador **GILBERTO GOELLNER**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CPMI – MST
Requerimento
Nº 066/09

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
Requerimento (CN) nº 24, de 2009

REQUERIMENTO Nº , de 2009

Requer sejam requisitados informações e documentos ao Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça.

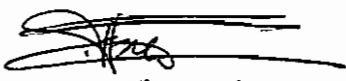
Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja requisitado ao Ministro de Estado da Justiça cópia de inquérito administrativo instaurado pelo Departamento de Polícia Federal contra a empresa NF Segurança sediada no município de Cascavel, Estado do Paraná.

JUSTIFICATIVA

A referida empresa é citada pela imprensa como sendo a responsável pela contratação dos 25 (vinte e cinco) homens que trocaram tiros com trabalhadores sem-terra em outubro de 2007. Posteriormente o dono da Empresa NF Segurança foi preso por porte ilegal de munição. Segundo as informações divulgadas pela mídia, teriam sido encontrados na sede da empresa NF Segurança 42 munições calibre 380, noventa cartuchos de 38,47, estojos deflagrados de 38 e outros 25 deflagrados de 380.

Também foi noticiado que a Polícia Federal realizou processo administrativo para cancelar o registro da empresa, por diversas irregularidades. A remessa dos autos do inquérito administrativo contribuirá com o trabalho desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para esclarecer as causas dos conflitos agrários.

Sala da Comissão, de dezembro de 2009.


Deputado **DR. ROSINHA**

Recebido em 21 / 12 / 09
As 10:26 horas

Dirceu Vieira Machado Filho
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CPMI – MST
Requerimento
Nº 067/09

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
(Requerimento nº 24 - CN, de 2009)

REQUERIMENTO Nº , de 2009

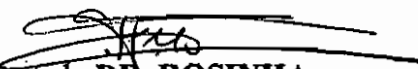
Requer documentos e informações ao Ministério Público Federal no estado do Rio Grande do Sul.

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja requisitado junto ao Ministério Público Federal no Estado do Rio Grande do Sul cópia do inquérito da investigação sobre a atuação das empresas Stora Enzo, Derflin Agropecuária Ltda e Azenglever Agropecuária Ltda na aquisição de terras em faixa de fronteira naquele Estado.

JUSTIFICATIVA

Noticias publicadas pela imprensa relatam que a Empresa Stora Enzo adquiriu diversos imóveis na chamada faixa de fronteira no Estado do Rio Grande do Sul, e que esta teria criado empresas laranjas para burlar a legislação brasileira. O Ministério Público Federal abriu procedimento de investigação dos fatos. Assim, o envio dos documentos e informações coletados pelo Ministério Público neste caso a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito certamente contribuirá para o esclarecimento da situação de conflito que se verifica naquele Estado.

Sala da Comissão, de dezembro de 2009.


Deputado **DR. ROSINHA**

Recebido em 21 / 12 / 09
Às 10:26 horas

Dirceu Vieira Machado Filho
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CPMI – MST
Requerimento
Nº 068/09

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
Requerimento (CN) nº 24, de 2009

REQUERIMENTO Nº , de 2009

Requer que sejam requisitados documentos ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

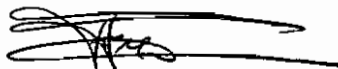
Requeiro, na forma do disposto no art. 58, 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja requisitado cópia capa a capa dos autos da Apelação Crime nº 592790-4, Ação Penal Originária nº 2009.000000522, que tramita na Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de processo que apura as responsabilidades penais pelo ataque armado, em fevereiro de 1999, às famílias acampadas nas Fazendas Santo Ângelo e Boa Sorte, situadas no Município de Marilena, na Comarca de Nova Londrina no Estado do Paraná, e que resultou na morte do sem-terra Sebastião Camargo Filho.

Passados 10 anos o processo ainda não foi concluído. Este caso encontra-se também na Corte na Organização dos Estados Americanos. Por este motivo a solicitação da cópia dos autos deste processo a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pois a impunidade nos processos de assassinatos de agricultores leva tensão ao meio rural. Como esta Comissão se propõe em seus objetivos analisar a estrutura fundiária e a execução da reforma agrária, a análise deste caso mostra-se exemplar para buscar as causas dos conflitos agrários.

Sala da Comissão, de dezembro de 2009.


Deputado **DR. ROSINHA**

Recebido em 21 / 12 / 09
Às 10:26 horas


Dirceu Vieira Machado Filho
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CPMI – MST

Requerimento
Nº 069/09

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
Requerimento (CN) nº 24, de 2009

REQUERIMENTO Nº , de 2009

Requer sejam requisitados documentos junto à Primeira
Vara Federal Criminal de Ponta Grossa, Paraná.

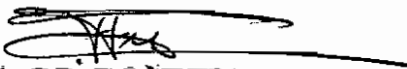
Requeiro, na forma do disposto no art. 58, 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que requisitada cópia capa a capa da Ação Penal nº 2005.70.09.001379-7, que tramita na Primeira Vara Federal Criminal de Ponta Grossa, Paraná.

JUSTIFICATIVA

Em março de 2005, a Polícia Federal promoveu no Estado do Paraná a Operação Março Branco, que resultou na prisão do Tenente Coronel da Polícia Militar Waldir Copetti Neves, de Adair João Sbardella (ex-cabo da PM), Ricardo José Derbes (PM da reserva), José Valdomiro Maciel (PM da reserva), Nereu Paschoal Moreira (PM da reserva), João Della Torres Neto (investigador particular), Silvana Araújo de Almeida (falsa sem-terra) e Carlos Ney Ferreira (informante), acusados de praticar tráfico internacional de armas e de organizar milícias privadas para atuar na proteção de fazendas no Paraná.

Este caso começou a ser investigado pela CPMI da Terra, quando, no decorrer dos trabalhos ficou evidenciado que a quadrilha estava organizada para fazer segurança de propriedades rurais. Conforme depoimento do delegado encarregado do caso à CPMI da Terra, os proprietários ouvidos pela PF confirmaram os pagamentos como retribuição de serviços prestados na área de segurança. Também, a CPMI da Terra aprovou a transferência do sigilo bancário e fiscal de todos os membros da quadrilha, mas com o encerramento dos trabalhos daquela Comissão os documentos não chegaram a tempo de serem analisados. Por este motivo a remessa do processo criminal a esta nova Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para ser analisada e para ser aprofundada as investigações deste grupo que fazia cobranças para realizar despejos sem ordem judiciais e cobrança para fazer segurança de propriedades rurais, mostra-se essencial para desvendar como acontecem os conflitos agrários no Estado do Paraná.

Sala da Comissão, de dezembro de 2009.


Deputado **DR. ROSINHA**

Recebido em 24 / 12 / 09
As 10:26 horas

Dirceu Vieira Machado Filho
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST

Requerimento (CN) nº 24, de 2009

CPMI – MST

Requerimento

Nº 071/09

REQUERIMENTO Nº , de 2009

Requer que seja requisitado ao Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça informações e documentos.

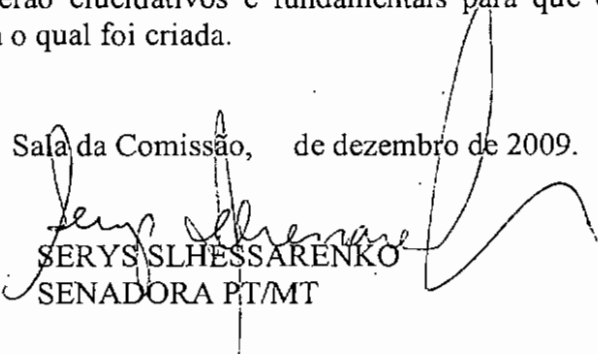
Requeiro, na forma do disposto no art. 58, 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja requisitado ao Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça que envie a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, cópia dos autos dos inquéritos e/ou processos administrativos instaurados contra Empresas de Vigilância/Segurança que tenham atuação o meio rural na proteção de propriedades rurais e de empresas rurais.

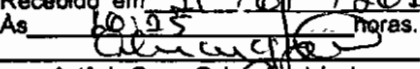
JUSTIFICATIVA

Em diversos Estados do País empresas de segurança tem se envolvido em conflitos agrários, em alguns casos com morte de agricultores e de funcionários das empresas. Conforme notícias publicadas diversas destas empresas funcionavam sem registro de funcionamento, além de apresentar diversas irregularidades, entre elas a falta de treinamento adequado dos funcionários, uso de armas proibidas, etc.

Como cabe, por força de lei, à Polícia Federal fiscalizar estas empresas, é que requeremos o envio das informações e documentos sobre a atuação de tais empresas, que, certamente, serão elucidativos e fundamentais para que esta CPMI possa cumprir os dos objetivos para o qual foi criada.

Sala da Comissão, de dezembro de 2009.


SERYS SLHESSARENKO
SENADORA PT/MT

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21 / 01 / 2010
As 10:55 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
(Requerimento nº 24 - CN, de 2009)

CPMI – MST
Requerimento
Nº 072/09

REQUERIMENTO Nº , de 2009

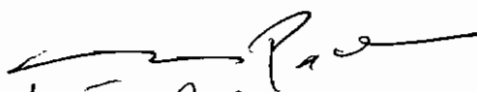
Requer seja requisitado informações e documentos ao Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça e ao Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

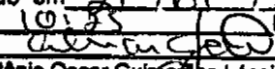
Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja requisitado ao Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça cópia de inquérito que investigou a fraude no cadastro de terras do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado do Paraná, e ao INCRA a cópia dos processos de sindicância instaurados para apurar as responsabilidades sobre o mesmo fato.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, abriu processos de sindicâncias para investigar o envolvimento de servidores da autarquia em Termo de Cooperação assinada pelo INCRA e Federação da Agricultura do Estado do Paraná, que visa a descentralização das ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR. A denúncia seria que a entidade privada teria o acesso do cadastro de terras, podendo realizar alterações nas informações cadastrais. A Polícia Federal abriu inquérito policial para investigar estas irregularidades e o envolvimento de servidores públicos em supostas fraudes no cadastro rural. O envio deste inquérito a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito ajudará as investigações sobre a questão da estrutura fundiária do País.

Sala da Comissão, de dezembro de 2009.


JOÃO PEDRO
SENADOR PT/AM

Subseção de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21/01/2010
As 10:23 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário da Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
Requerimento (CN) nº 24, de 2009

REQUERIMENTO Nº , de 2009

CPMI – MST
Requerimento
Nº 073/09

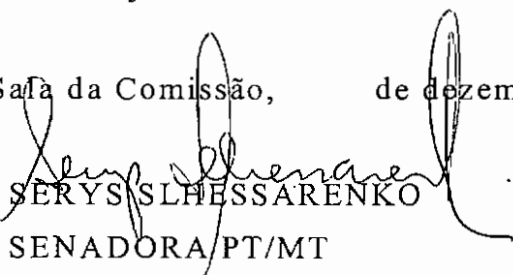
Requer seja convidado o Procurador do Ministério Público do Tribunal de Contas da União, Dr. Júlio Marcelo de Oliveira..

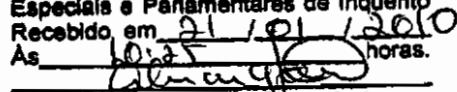
Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o Procurador do Ministério Público do Tribunal de Contas da União, Dr. Júlio Marcelo de Oliveira, para prestar esclarecimentos a esta CPMI sobre os processos de fiscalização em unidades do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar.

JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Contas da União tem realizadas inspeções nas unidades do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar nos diversos Estados da Federação. Nestes processos o Ministério Público, tem analisado a utilização dos recursos em atividades do desenvolvimento no meio rural, como existem apontamentos sobre irregularidades na aplicação destes recursos, a participação do representante do Ministério Público, contribuirá para a consecução dos objetivos desta Comissão Parlamentar.

Sala da Comissão, de dezembro de 2009.


SERYS SLHESSARENKO
SENADORA/PT/MT

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21/01/2010
As 10:25 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
Requerimento (CN) nº 24, de 2009

REQUERIMIENTO N° , de 2009

CPMI – MST
Requerimento
Nº 075/09

Requer seja requisitado informações e documentos ao Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja requisitado ao Ministro de Estado da Justiça cópia de inquérito administrativo instaurado pelo Departamento de Polícia Federal contra a Empresa Atalaia Serviços e Vigilância Ltda, do Estado do Pará.

JUSTIFICATIVA

A referida empresa é foi contratada para fazer a segurança da Fazenda Espírito Santo no Estado do Pará, tem se envolvido em diversos conflitos com agricultores sem terra, com resultado de diversos feridos à bala pela segurança. Conforme denúncia da Comissão Pastoral da Terra na tentativa de expulsar os sem terra, o proprietário das fazendas, tem investido na contratação de empresas de seguranças, que fortemente armados tem espalhado violência pelos acampamentos, contribuindo para agravar ainda mais os conflitos pela terra, no sul do Pará. Neste período os seguranças já assassinaram um trabalhador acampado e balearam outros 15 sem terra agravando ainda mais a situação. A remessa dos autos inquérito administrativo contribuirá com o trabalho desta Comissão Parlamentar de Inquérito para esclarecer as causas dos conflitos agrários.

Sala da Comissão, de dezembro de 2009.

SERYS SLEPESHARENKO
SENADORA PT/MT

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21/01/2010
As 10:25 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lósselo
Antônio Oscar Guimarães Lósselo
Secretário de Comissão.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - CPMI-MST
Requerimento (CN) nº 24, de 2009

CPMI – MST
Requerimento
Nº 077/09

REQUERIMENTO Nº , **de 2009**

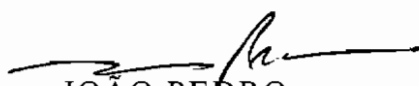
Requer sejam requisitados documentos e informações ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

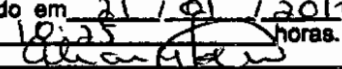
Requeiro, na forma do disposto no art. 58, 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja requisitado ao Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, cópia capa a capa em meio eletrônico e físico dos seguintes convênios registrados no SIAFI sob os números: 581232; 517317; 651130; 518229; 515459; 516849; 621113; 629785; 500253; 548803 e 586524.

JUSTIFICATIVA

O requerimento de criação desta Comissão Parlamentar de Mista de Inquérito estabeleceu como um dos objetivos apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificadas em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários. A análise dos convênios relacionados neste requerimento, firmados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento com diversas entidades de desenvolvimento rural, contribuirá para a consecução dos objetivos desta Comissão Parlamentar.

Sala da Comissão, de dezembro de 2009.


JOÃO PEDRO
SENADOR PT/AM

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21/01/2010
As 10:25 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

(Do Sr. BRUNO ARAÚJO)

CPMI – MST

**Requerimento
Nº 84/10**

Requer ao Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, cópia da prestação de conta e de Convênios celebrados com a Associação Regional de Cooperação Agrícola para Reforma (Acar).

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja requisitado ao Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, cópia da prestação de contas e de Convênios celebrados com a Associação Regional de Cooperação Agrícola para Reforma (Acar).

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destina-se a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, investigar o financiamento clandestino, evasão de recursos para invasão de terras, analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira e, em especial, a promoção e execução da reforma agrária.

Neste contexto, como se sabe, atua tradicionalmente – exercendo papel central, de atuação direta ou de coordenação da atuação de outras entidades – o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST.

E, ainda, o Jornal O Globo, publicou matéria com o seguinte título **“Líder do MST que incitou destruição de fazenda em SP negociou convênios de R\$ 222 mil”**, como transcrita a seguir:

“Líder do MST que incitou destruição de fazenda em SP negociou convênios de R\$ 222 mil (Jornal O Globo)”

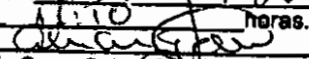
Miguel Serpa, um dos nove presos sob a acusação de comandar a invasão e depredação de uma fazenda da Cutrale, em outubro de 2009, em Iaras (SP), negociou em 2007 dois convênios no valor de R\$ 222 mil com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). De acordo com informação da ONG Contas Abertas, Serpa, que é um dos líderes do Movimento dos Sem Terra (MST) na região de Bauru, era presidente na época da Associação Regional de Cooperação Agrícola para Reforma (Acar).

Foram dois convênios com o objetivo em contrato de implementar "ações com intervenção de máquinas agrícolas para erradicar as soqueiras (raízes que sobram dentro e fora da terra) de cana de açúcar em 300 hectares de terra". No primeiro, de R\$ 180 mil, o Incra não aprovou a prestação de contas apresentada pela Acar, que, então, passou a ser considerada inadimplente. Além dos R\$ 222 mil do Incra, a Acar recebeu ainda outros R\$ 70 mil da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), órgão vinculado ao Ministério da Agricultura."

Assim, é este requerimento para procurar identificar, objetivando o aprofundamento das investigações inerentes a esta CPMI, as pessoas físicas responsáveis pelo MST, assim reconhecidas pelas altas autoridades do Governo Federal.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2010.


Deputado BRUNO ARAÚJO
PSDB

Subsecretário de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 03/02/2010
Às 10:10 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2010 CPMI – MST
(Do Sr. Bruno Araújo) Requerimento
Nº 85/10

Requer a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico da Associação Regional de Cooperação Agrícola para Reforma – Acar.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e do demais dispositivos regimentais, a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico da Associação Regional de Cooperação Agrícola para Reforma – Acar.

JUSTIFICAÇÃO

O Jornal Nacional da Rede Globo, em sua edição de 27 de janeiro de 2010, publicou notícia sob o título "Homem que incentivou invasão de fazenda assinou convênios com Incra". Diz a notícia:

Homem que incentivou invasão de fazenda assinou convênios com Incra
Associação da qual ele é diretor recebeu R\$ 232 mil do governo federal. Invasão da fazenda da Cutrale aconteceu em outubro de 2009.

O homem que incentivou a invasão da fazenda da Cutrale, uma das maiores fabricantes de suco de laranja do Brasil, assinou convênios com o Incra em nome de uma associação. O valor repassado chegou a R\$ 232 mil.

Essa associação acabou sendo considerada inadimplente pelo próprio Incra.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 23/03/2010
As 11:28 horas
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

supostos beneficiados pelo convênio não receberam benefício algum. A Associação Regional de Cooperativa Agrícola da Reforma Agrária tem como endereço um assentamento na cidade de Iaras, interior de São Paulo.

Um dos diretores da associação é o homem que o Jornal Nacional mostrou nesta quarta-feira (27) passando orientações sobre como deveria ser a invasão da fazenda da empresa, em outubro passado.

"No ano passado, nós fizemos uma outra ocupação, que vocês lembram, né? Quem estava aqui, lembra. Outros que não estavam também são importantes, né? Fizemos esta aqui é a quarta ocupação. E agora nós viemos aqui para pelo menos dar prejuízo para eles", afirmou.

O prejuízo ultrapassou R\$ 1,3 milhão. Dois anos antes da invasão, o diretor, em nome da associação, assinou convênios com o Incra para receber verbas do governo federal. É o que mostram os documentos divulgados pela Organização Não-Governamental Contas Abertas.

O convênio de R\$ 180 mil foi assinado em outubro de 2007. O dinheiro foi repassado, mas o Incra não aprovou a prestação de contas por falta de documentação complementar. E considerou a associação inadimplente.

O segundo convênio, no valor de R\$ 42 mil também foi assinado pelo diretor menos de um mês depois - e teria como objetivo capacitar trabalhadores rurais de um assentamento em Iaras. Desta vez, o Incra aprovou a prestação de contas.

A reportagem do **Jornal Nacional** foi ao assentamento Zumbi dos Palmares, que seria o beneficiado por este segundo convênio. Lá, vivem 248 famílias.

No assentamento, cada lote tem seis alqueires. A maioria dos assentados vive de forma precária. Não há plantação ao redor das casas. No solo, ainda estão os tocos que sobraram do corte das árvores - o que impede a plantação.

Um homem que está há dois anos no assentamento diz que não vive da terra e, sim, com o dinheiro da aposentadoria. Segundo ele, a capacitação prometida não chegou. E ele não é o único a reclamar.

Segundo a ONG, essas informações foram retiradas do Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro (Siafi), da Secretaria do Tesouro Nacional. a ONG vai encaminhar denúncia sobre esse caso para o Tribunal de Contas da União.

O diretor da associação está preso, suspeito de comandar invasões de terra e de interceptar produtos levados da fazenda da Cutrale. O advogado dele, Bruno Almeida, disse que não tem conhecimento sobre esses convênios e que vai procurar o cliente para ver se ele quer se manifestar.

A ONG Contas Abertas obteve os documentos dos convênios no Siafi. A reportagem do **JN** tentou ouvir o superintendente do Incra em São Paulo sobre o assunto. Em resposta, recebeu a informação de que não seria possível nesta quinta-feira (28), mas coloca-se à disposição da reportagem para uma entrevista nesta sexta-feira (29).

Presos suspeitos de comandar invasões de fazendas em SP

No Jornal Nacional:

APRESENTADOR WILLIAM BONNER: Um vídeo divulgado pela Polícia Civil revelou a intenção, o objetivo dos invasores da fazenda Cutrale no interior paulista em outubro do ano passado.

APRESENTADORA FÁTIMA BERNARDES: Estão presos sete suspeitos de comandar as invasões na região e há mandado de prisão contra mais treze.

MIGUEL CERPA: No ano passado nós fizemos uma outra ocupação que vocês lembram, né? Quem estava aqui lembra. Outros que não estavam também são importantes. Fizemos esta aqui é a quarta ocupação, e agora nós viemos aqui para pelo menos dar prejuízo para eles.

REPÓRTER: O homem que faz o discurso é Miguel Cerpa, um dos chefes do Movimento dos Sem Terra (MST) no centro-oeste paulista. Segundo a polícia, a gravação foi feita em outubro do ano passado, quando 250 famílias invadiram a fazenda da empresa Cutrale, a maior produtora de suco de laranja do país.

A ameaça foi cumprida. Os invasores destruíram máquinas, saquearam casas e derrubaram mais de 12 mil pés de laranja. O prejuízo passou de R\$ 1,3 milhão.

DELEGADO SECCIONAL DE BAURU/BENEDITO ANTONIO VALENCISE: Este vídeo vem corroborar, vem fortalecer a existência de formação de bando ou quadrilha, a existência do dolo e o propósito dos autores em danificar algo em propriedade alheia.

REPÓRTER: Miguel Cerpa e mais oito pessoas foram presos ontem pela Polícia Civil. Entre eles, o ex-prefeito da cidade de Iaras, Edilson Granjeiro Xavier, presidente municipal do PT, e a mulher de Miguel, a vereadora Rosimeire de Almeida Cerpa, também do PT.

O diretório do partido em São Paulo diz, em nota, que apoia a ampla defesa e o direito ao acompanhamento jurídico dos integrantes dos movimentos sociais que foram presos.

A polícia afirma ter outras gravações feitas por integrantes do MST. Para não atrapalhar as investigações, o material não foi divulgado. As imagens serão analisadas pela perícia criminal. Os vídeos vão ajudar na identificação de outros suspeitos.

Polícia obtém imagens de integrantes do MST planejando depredação à propriedade

No Jornal da Globo:

APRESENTADOR WILLIAM WAACK: A polícia civil obteve vídeos gravados pelo MST, no interior de São Paulo, documentando como o grupo planejava depredações antes mesmo de uma invasão.

ARQUIVO/OUTUBRO/2009/COORDENADORA DO MST/CLAUDETE PEREIRA DE SOUZA: Não destruímos nada, retiramos os pés de laranja pra iniciar o plantio de feijão, entendendo que ninguém vive só de laranja.

REPÓRTER: Essa foi a justificativa dada após a derrubada, em outubro do ano passado, de 12 mil pés de laranja da fazenda Cutrale, maior produtora de suco do Brasil.

Um vídeo divulgado hoje pela polícia civil mostra que a intenção do grupo era outra.

VÍDEO: No ano passado, nós fizemos uma outra ocupação que vocês lembra, né? Quem estava aqui lembra. Outros que não estavam, então é importante. Essa aqui é a quarta ocupação e agora nós viemos aqui pra, pelo menos, dar prejuízo pra eles.

REPÓRTER: O homem que faz o discurso é Miguel Cerpa, um dos chefes do MST no centro-oeste paulista. O grupo, com 250 famílias, destruiu máquinas e saqueou casas e galpões. O prejuízo foi de R\$ 1,3 milhão.

DELEGADO SECCIONAL DE BAURU/BENEDITO ANTONIO VALENCISE: Esse vídeo vem corroborar, vem fortalecer a existência de formação de bando ou quadrilha, a existência do dolo.



REPÓRTER; Miguel Serpa e mais oito pessoas foram presos ontem pela polícia civil por causa da invasão. A polícia confirmou que 13 pessoas são consideradas foragidas. **O delegado afirma que existem outros videos que vão ajudar a identificar mais envolvidos.**

A Revista Veja, em sua edição nº 2.150 de 3 de fevereiro de 2010, publicou notícia sob o título "União para o Crime". Diz a notícia:

UNIÃO PARA O CRIME

O ex-prefeito de Iaras Edilson Xavier, do PT, ensinou os sem-terra a vandalizar a fazenda da Cutrale. Tudo foi registrado num vídeo

O Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST) chocou o país entre setembro e outubro do ano passado ao destruir 12 000 laranjeiras de uma das fazendas da Cutrale, na região de Bauru, no interior paulista. Na semana passada, a polícia do estado começou a punir os sem-terra que vandalizaram a propriedade da líder mundial na produção de suco de laranja e uma das maiores exportadoras brasileiras. A Justiça emitiu vinte ordens de prisão contra os maus elementos que compõem a cabeça do bando local. Ao cumprir os mandados em um assentamento do MST, a polícia encontrou um vídeo estereoscópico na casa do chefe Miguel Serpa. Gravado momentos antes da invasão, ele mostra Serpa incitando seus comparsas.

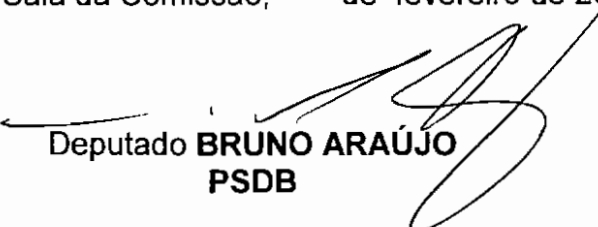
"Viemos aqui para, no mínimo, dar prejuízo", disse ele. Em outro vídeo, a mulher de Serpa, a vereadora petista Rose MST, e o ex-prefeito da cidade de Iaras Edilson Xavier, também do PT, dizem aos militantes sem-terra o que eles devem fazer para devastar as lavouras e danificar equipamentos. Serpa já respondia a uma ação civil pública por desvio de recursos obtidos com a venda de madeira do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Calcula-se que a operação tenha lesado os cofres públicos em 4 milhões de reais. Ele, sua mulher e o ex-prefeito estão entre os presos.

No mesmo assentamento, a polícia paulista deparou com toneladas de adubo, defensivos agrícolas, combustíveis, além de ferramentas, máquinas, motores e mudas de laranjeira – tudo roubado da fazenda da Cutrale. Parte desse material, identificada com números de série, foi facilmente reconhecida por funcionários da empresa. Nas casas dos sem-terra foram recuperados até bens pessoais dos empregados da fazenda, como computadores. "Há evidências de que um dos objetivos da invasão era o furto", relata o responsável pela investigação, o delegado Benedito Valencise, um dos mais experientes do estado de São Paulo. Os sem-terra escondiam ainda dois revólveres, quatro espingardas e munição. Uma das espingardas, uma Winchester calibre 44, é de uso exclusivo das Forças Armadas. O resultado das buscas levou a polícia a indiciar os presos por formação de quadrilha, furto, porte ilegal de arma e invasão de propriedade privada. O delegado Valencise agora procura outros bens que desapareceram da fazenda, como eletrodomésticos, móveis e roupas que pertenciam aos empregados da Cutrale

Diante de todas estas informações, a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Associação Regional de Cooperação Agrícola para Reforma – Acar, é de fundamental importância para o esclarecimento dos fatos acima referenciados e para a compreensão completa do Congresso Nacional em torno das relações, de todas as naturezas, referenciadas à relação, de um lado, entre a União, e, de outro lado, com organizações ou entidades relacionadas, inclusive, à promoção e à execução da reforma agrária como política governamental, relações estas que são objeto de investigação por esta Comissão.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2010.

Deputado **BRUNO ARAÚJO**
PSDB



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA

REQUERIMENTO Nº , DE
(Do Sr. Bruno Araújo)

CPMI – MST
Requerimento
Nº 86/10

Requer a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico do Sr. Miguel Luz Serpa, membro do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – MST e Presidente da Cooperativa de Assentados do Projeto de Assentamento Zumbi dos Palmares e da Associação Regional de Cooperação Agrícola para Reforma – Acar.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e do demais dispositivos regimentais, a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico do Sr. Miguel Luz Serpa, membro do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – MST e Presidente da Cooperativa de Assentados do Projeto de Assentamento Zumbi dos Palmares e da Associação Regional de Cooperação Agrícola para Reforma – Acar.

JUSTIFICAÇÃO

O Jornal Nacional da Rede Globo, em sua edição de 27 de janeiro de 2010, publicou notícia sob o título "Homem que incentivou invasão de fazenda assinou convênios com Incra". Diz a notícia:

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido, em 03/02/2010
As 11:10 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

Homem que incentivou invasão de fazenda assinou convênios com Incra

Associação da qual ele é diretor recebeu R\$ 232 mil do governo federal. Invasão da fazenda da Cutrale aconteceu em outubro de 2009.

O homem que incentivou a invasão da fazenda da Cutrale, uma das maiores fabricantes de suco de laranja do Brasil, assinou convênios com o Incra em nome de uma associação. O valor repassado chegou a R\$ 232 mil.

Essa associação acabou sendo considerada inadimplente pelo próprio Incra. E os supostos beneficiados pelo convênio não receberam benefício algum. A Associação Regional de Cooperativa Agrícola da Reforma Agrária tem como endereço um assentamento na cidade de Iaras, interior de São Paulo.

Um dos diretores da associação é o homem que o Jornal Nacional mostrou nesta quarta-feira (27) passando orientações sobre como deveria ser a invasão da fazenda da empresa, em outubro passado.

"No ano passado, nós fizemos uma outra ocupação, que vocês lembram, né? Quem estava aqui, lembra. Outros que não estavam também são importantes, né? Fizemos esta aqui é a quarta ocupação. E agora nós viemos aqui para pelo menos dar prejuízo para eles", afirmou.

O prejuízo ultrapassou R\$ 1,3 milhão. Dois anos antes da invasão, o diretor, em nome da associação, assinou convênios com o Incra para receber verbas do governo federal. É o que mostram os documentos divulgados pela Organização Não-Governamental Contas Abertas.

O convênio de R\$ 180 mil foi assinado em outubro de 2007. O dinheiro foi repassado, mas o Incra não aprovou a prestação de contas por falta de documentação complementar. E considerou a associação inadimplente.

O segundo convênio, no valor de R\$ 42 mil também foi assinado pelo diretor menos de um mês depois - e teria como objetivo capacitar trabalhadores rurais de um assentamento em Iaras. Desta vez, o Incra aprovou a prestação de contas.

A reportagem do **Jornal Nacional** foi ao assentamento Zumbi dos Palmares, que seria o beneficiado por este segundo convênio. Lá, vivem 248 famílias.

No assentamento, cada lote tem seis alqueires. A maioria dos assentados vive de forma precária. Não há plantação ao redor das casas. No solo, ainda estão os tocos que sobraram do corte das árvores - o que impede a plantação.

Um homem que está há dois anos no assentamento diz que não vive da terra e, sim, com o dinheiro da aposentadoria. Segundo ele, a capacitação prometida não chegou. E ele não é o único a reclamar.

Segundo a ONG, essas informações foram retiradas do Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro (Siafi), da Secretaria do Tesouro Nacional. a ONG vai encaminhar denúncia sobre esse caso para o Tribunal de Contas da União.

O diretor da associação está preso, suspeito de comandar invasões de terra e de interceptar produtos levados da fazenda da Cutrale. O advogado dele, Bruno Almeida,

disse que não tem conhecimento sobre esses convênios e que vai procurar o cliente para ver se ele quer se manifestar.

A ONG Contas Abertas obteve os documentos dos convênios no Siafi. A reportagem do **JN** tentou ouvir o superintendente do Incra em São Paulo sobre o assunto. Em resposta, recebeu a informação de que não seria possível nesta quinta-feira (28), mas coloca-se à disposição da reportagem para uma entrevista nesta sexta-feira (29).

Presos suspeitos de comandar invasões de fazendas em SP

No Jornal Nacional:

APRESENTADOR WILLIAM BONNER: Um vídeo divulgado pela Polícia Civil revelou a intenção, o objetivo dos invasores da fazenda Cutrale no interior paulista em outubro do ano passado.

APRESENTADORA FÁTIMA BERNARDES: Estão presos sete suspeitos de comandar as invasões na região e há mandado de prisão contra mais treze.

MIGUEL CERPA: No ano passado nós fizemos uma outra ocupação que vocês lembram, né? Quem estava aqui lembra. Outros que não estavam também são importantes. Fizemos esta aqui é a quarta ocupação, e agora nós viemos aqui para pelo menos dar prejuízo para eles.

REPÓRTER: O homem que faz o discurso é Miguel Cerpa, um dos chefes do Movimento dos Sem Terra (MST) no centro-oeste paulista. Segundo a polícia, a gravação foi feita em outubro do ano passado, quando 250 famílias invadiram a fazenda da empresa Cutrale, a maior produtora de suco de laranja do país.

A ameaça foi cumprida. Os invasores destruíram máquinas, saquearam casas e derrubaram mais de 12 mil pés de laranja. O prejuízo passou de R\$ 1,3 milhão.

DELEGADO SECCIONAL DE BAURU/BENEDITO ANTONIO VALENCISE: Este vídeo vem corroborar, vem fortalecer a existência de formação de bando ou quadrilha, a existência do dolo e o propósito dos autores em danificar algo em propriedade alheia.

REPÓRTER: Miguel Cerpa e mais oito pessoas foram presos ontem pela Polícia Civil. Entre eles, o ex-prefeito da cidade de Iaras, Edilson Granjeiro Xavier, presidente municipal do PT, e a mulher de Miguel, a vereadora Rosimeire de Almeida Cerpa, também do PT.

O diretório do partido em São Paulo diz, em nota, que apoia a ampla defesa e o direito ao acompanhamento jurídico dos integrantes dos movimentos sociais que foram presos.

A polícia afirma ter outras gravações feitas por integrantes do MST. Para não atrapalhar as investigações, o material não foi divulgado. As imagens serão analisadas pela perícia criminal. Os vídeos vão ajudar na identificação de outros suspeitos.

Polícia obtém imagens de integrantes do MST planejando depredação à propriedade

No Jornal da Globo:

APRESENTADOR WILLIAM WAACK: A polícia civil obteve vídeos gravados pelo MST, no interior de São Paulo, documentando como o grupo planejava depredações antes mesmo de uma invasão.

ARQUIVO/OUTUBRO/2009/COORDENADORA DO MST/CLAUDETE PEREIRA DE SOUZA: Não destruimos nada, retiramos os pés de laranja pra iniciar o plantio de feijão, entendendo que ninguém vive só de laranja.

REPÓRTER: Essa foi a justificativa dada após a derrubada, em outubro do ano passado, de 12 mil pés de laranja da fazenda Cutrale, maior produtora de suco do Brasil.

Um vídeo divulgado hoje pela polícia civil mostra que a intenção do grupo era outra.

VÍDEO: No ano passado, nós fizemos uma outra ocupação que vocês lembra, né? Quem estava aqui lembra. Outros que não tavam, então é importante. Essa aqui é a quarta ocupação e agora nós viemos aqui pra, pelo menos, dar prejuízo pra eles.

REPÓRTER: O homem que faz o discurso é Miguel Serpa, um dos chefes do MST no centro-oeste paulista. O grupo, com 250 famílias, destruiu máquinas e saqueou casas e galpões. O prejuízo foi de R\$ 1,3 milhão.

DELEGADO SECCIONAL DE BAURU/BENEDITO ANTONIO VALENCISE: Esse vídeo vem corroborar, vem fortalecer a existência de formação de bando ou quadrilha, a existência do dolo.

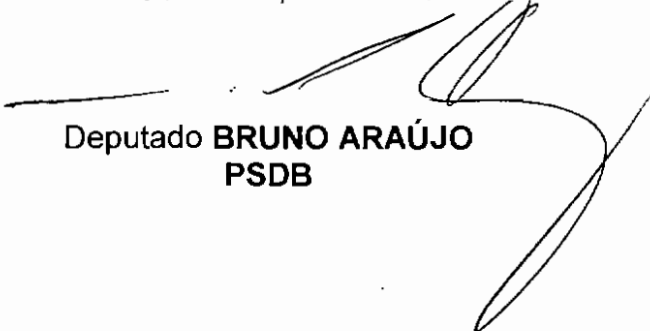
REPÓRTER; Miguel Serpa e mais oito pessoas foram presos ontem pela polícia civil por causa da invasão. A polícia confirmou que 13 pessoas são consideradas foragidas.

O delegado afirma que existem outros videos que vão ajudar a identificar mais envolvidos.

Diante de todas estas informações, a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Miguel Luz Serpa, é de fundamental importância para o esclarecimentos dos fatos acima referenciados e para a compreensão completa do Congresso Nacional em torno das relações, de todas as naturezas, referenciadas à relação, de um lado, entre a União, e, de outro lado, com organizações ou entidades relacionadas, inclusive, à promoção e à execução da reforma agrária como política governamental, relações estas que são objeto de investigação por esta Comissão.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2010.

Deputado **BRUNO ARAÚJO**
PSDB



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2010

CPMI – MST

(Do Sr. Bruno Araújo)

**Requerimento
Nº 87/10**

Requer a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico da Sr^a. Claudete Pereira de Souza, membro do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – MST e integrante identificada na invasão da Fazenda Cutrale pela Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e do demais dispositivos regimentais, a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico da Sr^a. Claudete Pereira de Souza, membro do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – MST e integrante identificada na invasão da Fazenda Cutrale pela Polícia Civil do Estado de São Paulo.

JUSTIFICAÇÃO

O Jornal Nacional da Rede Globo, em sua edição de 27 de janeiro de 2010, publicou notícia sob o título "Homem que incentivou invasão de fazenda assinou convênios com Incra". Diz a notícia:

Homem que incentivou invasão de fazenda assinou convênios com Incra
Associação da qual ele é diretor recebeu R\$ 232 mil do governo federal.
Invasão da fazenda da Cutrale aconteceu em outubro de 2009.

Secretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 03/02/2010
As 11h10 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

O homem que incentivou a invasão da fazenda da Cutrale, uma das maiores fabricantes de suco de laranja do Brasil, assinou convênios com o Incra em nome de uma associação. O valor repassado chegou a R\$ 232 mil.

Essa associação acabou sendo considerada inadimplente pelo próprio Incra. E os supostos beneficiados pelo convênio não receberam benefício algum. A Associação Regional de Cooperativa Agrícola da Reforma Agrária tem como endereço um assentamento na cidade de Iaras, interior de São Paulo.

Um dos diretores da associação é o homem que o Jornal Nacional mostrou nesta quarta-feira (27) passando orientações sobre como deveria ser a invasão da fazenda da empresa, em outubro passado.

"No ano passado, nós fizemos uma outra ocupação, que vocês lembram, né? Quem estava aqui, lembra. Outros que não estavam também são importantes, né? Fizemos esta aqui é a quarta ocupação. E agora nós viemos aqui para pelo menos dar prejuízo para eles", afirmou.

O prejuízo ultrapassou R\$ 1,3 milhão. Dois anos antes da invasão, o diretor, em nome da associação, assinou convênios com o Incra para receber verbas do governo federal. É o que mostram os documentos divulgados pela Organização Não-Governamental Contas Abertas.

O convênio de R\$ 180 mil foi assinado em outubro de 2007. O dinheiro foi repassado, mas o Incra não aprovou a prestação de contas por falta de documentação complementar. E considerou a associação inadimplente.

O segundo convênio, no valor de R\$ 42 mil também foi assinado pelo diretor menos de um mês depois - e teria como objetivo capacitar trabalhadores rurais de um assentamento em Iaras. Desta vez, o Incra aprovou a prestação de contas.

A reportagem do **Jornal Nacional** foi ao assentamento Zumbi dos Palmares, que seria o beneficiado por este segundo convênio. Lá, vivem 248 famílias.

No assentamento, cada lote tem seis alqueires. A maioria dos assentados vive de forma precária. Não há plantação ao redor das casas. No solo, ainda estão os tocos que sobraram do corte das árvores - o que impede a plantação.

Um homem que está há dois anos no assentamento diz que não vive da terra e, sim, com o dinheiro da aposentadoria. Segundo ele, a capacitação prometida não chegou. E ele não é o único a reclamar.

Segundo a ONG, essas informações foram retiradas do Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro (Siafi), da Secretaria do Tesouro Nacional. a ONG vai encaminhar denúncia sobre esse caso para o Tribunal de Contas da União.

O diretor da associação está preso, suspeito de comandar invasões de terra e de interceptar produtos levados da fazenda da Cutrale. O advogado dele, Bruno Almeida, disse que não tem conhecimento sobre esses convênios e que vai procurar o cliente para ver se ele quer se manifestar.

A ONG Contas Abertas obteve os documentos dos convênios no Siafi. A reportagem do

JN tentou ouvir o superintendente do Incra em São Paulo sobre o assunto. Em resposta, recebeu a informação de que não seria possível nesta quinta-feira (28), mas coloca-se à disposição da reportagem para uma entrevista nesta sexta-feira (29).

Presos suspeitos de comandar invasões de fazendas em SP

No Jornal Nacional:

APRESENTADOR WILLIAM BONNER: Um vídeo divulgado pela Polícia Civil revelou a intenção, o objetivo dos invasores da fazenda Cutrale no interior paulista em outubro do ano passado.

APRESENTADORA FÁTIMA BERNARDES: Estão presos sete suspeitos de comandar as invasões na região e há mandado de prisão contra mais treze.

MIGUEL CERPA: No ano passado nós fizemos uma outra ocupação que vocês lembram, né? Quem estava aqui lembra. Outros que não estavam também são importantes. Fizemos esta aqui é a quarta ocupação, e agora nós viemos aqui para pelo menos dar prejuízo para eles.

REPÓRTER: O homem que faz o discurso é Miguel Cerpa, um dos chefes do Movimento dos Sem Terra (MST) no centro-oeste paulista. Segundo a polícia, a gravação foi feita em outubro do ano passado, quando 250 famílias invadiram a fazenda da empresa Cutrale, a maior produtora de suco de laranja do país.

A ameaça foi cumprida. Os invasores destruíram máquinas, saquearam casas e derrubaram mais de 12 mil pés de laranja. O prejuízo passou de R\$ 1,3 milhão.

DELEGADO SECCIONAL DE BAURU/BENEDITO ANTONIO VALENCISE: Este vídeo vem corroborar, vem fortalecer a existência de formação de bando ou quadrilha, a existência do dolo e o propósito dos autores em danificar algo em propriedade alheia.

REPÓRTER: Miguel Cerpa e mais oito pessoas foram presos ontem pela Polícia Civil. Entre eles, o ex-prefeito da cidade de Iaras, Edilson Granjeiro Xavier, presidente municipal do PT, e a mulher de Miguel, a vereadora Rosimeire de Almeida Cerpa, também do PT.

O diretório do partido em São Paulo diz, em nota, que apoia a ampla defesa e o direito ao acompanhamento jurídico dos integrantes dos movimentos sociais que foram presos.

A polícia afirma ter outras gravações feitas por integrantes do MST. Para não atrapalhar as investigações, o material não foi divulgado. As imagens serão analisadas pela perícia criminal. Os vídeos vão ajudar na identificação de outros suspeitos.

Polícia obtém imagens de integrantes do MST planejando depredação à propriedade

No Jornal da Globo:

APRESENTADOR WILLIAM WAACK: A polícia civil obteve vídeos gravados pelo MST, no interior de São Paulo, documentando como o grupo planejava depredações antes mesmo de uma invasão.

ARQUIVO/OUTUBRO/2009/COORDENADORA DO MST/CLAUDETE PEREIRA DE SOUZA: Não destruimos nada, retiramos os pés de laranja pra iniciar o plantio de feijão, entendendo que ninguém vive só de laranja.

REPÓRTER: Essa foi a justificativa dada após a derrubada, em outubro do ano passado, de 12 mil pés de laranja da fazenda Cutrale, maior produtora de suco do Brasil.

Um vídeo divulgado hoje pela polícia civil mostra que a intenção do grupo era outra.

VÍDEO: No ano passado, nós fizemos uma outra ocupação que vocês lembra, né? Quem estava aqui lembra. Outros que não tavam, então é importante. Essa aqui é a quarta ocupação e agora nós viemos aqui pra, pelo menos, dar prejuízo pra eles.

REPÓRTER: O homem que faz o discurso é Miguel Serpa, um dos chefes do MST no centro-oeste paulista. O grupo, com 250 famílias, destruiu máquinas e saqueou casas e galpões. O prejuízo foi de R\$ 1,3 milhão.

DELEGADO SECCIONAL DE BAURU/BENEDITO ANTONIO VALENCISE: Esse vídeo vem corroborar, vem fortalecer a existência de formação de bando ou quadrilha, a existência do dolo.

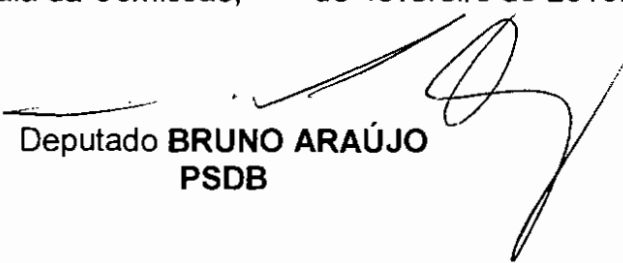
REPÓRTER; Miguel Serpa e mais oito pessoas foram presos ontem pela polícia civil por causa da invasão. A polícia confirmou que 13 pessoas são consideradas foragidas.

O delegado afirma que existem outros videos que vão ajudar a identificar mais envolvidos.

Diante de todas estas informações, a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Sr^a Claudete Pereira de Souza, é de fundamental importância para o esclarecimentos dos fatos acima referenciados e para a compreensão completa do Congresso Nacional em torno das relações, de todas as naturezas, referenciadas à relação, de um lado, entre a União, e, de outro lado, com organizações ou entidades relacionadas, inclusive, à promoção e à execução da reforma agrária como política governamental, relações estas que são objeto de investigação por esta Comissão.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2010.

Deputado **BRUNO ARAÚJO**
PSDB



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA

REQUERIMENTO Nº , DE "

CPMI – MST

(Do Sr. Bruno Araújo)

**Requerimento
Nº 88/10**

Requer a convocação do Sr. João Pedro Stédile, para prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre as motivações da invasão da Fazenda Cutrale pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja convocado o Sr. João Pedro Stédile para prestar esclarecimentos a esta CPI esclarecer sobre a invasão da Fazenda Cutrale pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST.

JUSTIFICAÇÃO

O Jornal Nacional da Rede Globo, em sua edição de 27 de janeiro de 2010, publicou notícia sob o título "Homem que incentivou invasão de fazenda assinou convênios com Incra". Diz a notícia:

Homem que incentivou invasão de fazenda assinou convênios com Incra

Associação da qual ele é diretor recebeu R\$ 232 mil do governo federal. Invasão da fazenda da Cutrale aconteceu em outubro de 2009.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 03/02/2010
As 11:10 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

O homem que incentivou a invasão da fazenda da Cutrale, uma das maiores fabricantes de suco de laranja do Brasil, assinou convênios com o Incra em nome de uma associação. O valor repassado chegou a R\$ 232 mil.

Essa associação acabou sendo considerada inadimplente pelo próprio Incra. E os supostos beneficiados pelo convênio não receberam benefício algum. A Associação Regional de Cooperativa Agrícola da Reforma Agrária tem como endereço um assentamento na cidade de Iaras, interior de São Paulo.

Um dos diretores da associação é o homem que o Jornal Nacional mostrou nesta quarta-feira (27) passando orientações sobre como deveria ser a invasão da fazenda da empresa, em outubro passado.

"No ano passado, nós fizemos uma outra ocupação, que vocês lembram, né? Quem estava aqui, lembra. Outros que não estavam também são importantes, né? Fizemos esta aqui é a quarta ocupação. E agora nós viemos aqui para pelo menos dar prejuízo para eles", afirmou.

O prejuízo ultrapassou R\$ 1,3 milhão. Dois anos antes da invasão, o diretor, em nome da associação, assinou convênios com o Incra para receber verbas do governo federal. É o que mostram os documentos divulgados pela Organização Não-Governamental Contas Abertas.

O convênio de R\$ 180 mil foi assinado em outubro de 2007. O dinheiro foi repassado, mas o Incra não aprovou a prestação de contas por falta de documentação complementar. E considerou a associação inadimplente.

O segundo convênio, no valor de R\$ 42 mil também foi assinado pelo diretor menos de um mês depois - e teria como objetivo capacitar trabalhadores rurais de um assentamento em Iaras. Desta vez, o Incra aprovou a prestação de contas.

A reportagem do **Jornal Nacional** foi ao assentamento Zumbi dos Palmares, que seria o beneficiado por este segundo convênio. Lá, vivem 248 famílias.

No assentamento, cada lote tem seis alqueires. A maioria dos assentados vive de forma precária. Não há plantação ao redor das casas. No solo, ainda estão os tocos que sobraram do corte das árvores - o que impede a plantação.

Um homem que está há dois anos no assentamento diz que não vive da terra e, sim, com o dinheiro da aposentadoria. Segundo ele, a capacitação prometida não chegou. E ele não é o único a reclamar.

Segundo a ONG, essas informações foram retiradas do Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro (Siafi), da Secretaria do Tesouro Nacional. A ONG vai encaminhar denúncia sobre esse caso para o Tribunal de Contas da União.

O diretor da associação está preso, suspeito de comandar invasões de terra e de interceptar produtos levados da fazenda da Cutrale. O advogado dele, Bruno Almeida, disse que não tem conhecimento sobre esses convênios e que vai procurar o cliente para ver se ele quer se manifestar.

A ONG Contas Abertas obteve os documentos dos convênios no Siafi. A reportagem do

JN tentou ouvir o superintendente do Incra em São Paulo sobre o assunto. Em resposta, recebeu a informação de que não seria possível nesta quinta-feira (28), mas coloca-se à disposição da reportagem para uma entrevista nesta sexta-feira (29).

Presos suspeitos de comandar invasões de fazendas em SP

No Jornal Nacional:

APRESENTADOR WILLIAM BONNER: Um vídeo divulgado pela Polícia Civil revelou a intenção, o objetivo dos invasores da fazenda Cutrale no interior paulista em outubro do ano passado.

APRESENTADORA FÁTIMA BERNARDES: Estão presos sete suspeitos de comandar as invasões na região e há mandado de prisão contra mais treze.

MIGUEL CERPA: No ano passado nós fizemos uma outra ocupação que vocês lembram, né? Quem estava aqui lembra. Outros que não estavam também são importantes. Fizemos esta aqui é a quarta ocupação, e agora nós viemos aqui para pelo menos dar prejuízo para eles.

REPÓRTER: O homem que faz o discurso é Miguel Cerpa, um dos chefes do Movimento dos Sem Terra (MST) no centro-oeste paulista. Segundo a polícia, a gravação foi feita em outubro do ano passado, quando 250 famílias invadiram a fazenda da empresa Cutrale, a maior produtora de suco de laranja do país.

A ameaça foi cumprida. Os invasores destruíram máquinas, saquearam casas e derrubaram mais de 12 mil pés de laranja. O prejuízo passou de R\$ 1,3 milhão.

DELEGADO SECCIONAL DE BAURU/BENEDITO ANTONIO VALENCISE: Este vídeo vem corroborar, vem fortalecer a existência de formação de bando ou quadrilha, a existência do dolo e o propósito dos autores em danificar algo em propriedade alheia.

REPÓRTER: Miguel Cerpa e mais oito pessoas foram presos ontem pela Polícia Civil. Entre eles, o ex-prefeito da cidade de Iaras, Edilson Granjeiro Xavier, presidente municipal do PT, e a mulher de Miguel, a vereadora Rosimeire de Almeida Cerpa, também do PT.

O diretório do partido em São Paulo diz, em nota, que apoia a ampla defesa e o direito ao acompanhamento jurídico dos integrantes dos movimentos sociais que foram presos.

A polícia afirma ter outras gravações feitas por integrantes do MST. Para não atrapalhar as investigações, o material não foi divulgado. As imagens serão analisadas pela perícia criminal. Os vídeos vão ajudar na identificação de outros suspeitos.

Polícia obtém imagens de integrantes do MST planejando depredação à propriedade

No Jornal da Globo:

APRESENTADOR WILLIAM WAACK: A polícia civil obteve vídeos gravados pelo MST, no interior de São Paulo, documentando como o grupo planejava depredações antes mesmo de uma invasão.

ARQUIVO/OUTUBRO/2009/COORDENADORA DO MST/CLAUDETE PEREIRA DE SOUZA: Não destruimos nada, retiramos os pés de laranja pra iniciar o plantio de feijão, entendendo que ninguém vive só de laranja.

REPÓRTER: Essa foi a justificativa dada após a derrubada, em outubro do ano passado, de 12 mil pés de laranja da fazenda Cutrale, maior produtora de suco do Brasil.

Um vídeo divulgado hoje pela polícia civil mostra que a intenção do grupo era outra.

VÍDEO: No ano passado, nós fizemos uma outra ocupação que vocês lembra, né? Quem estava aqui lembra. Outros que não estavam, então é importante. Essa aqui é a quarta ocupação e agora nós viemos aqui pra, pelo menos, dar prejuízo pra eles.

REPÓRTER: O homem que faz o discurso é Miguel Serpa, um dos chefes do MST no centro-oeste paulista. O grupo, com 250 famílias, destruiu máquinas e saqueou casas e galpões. O prejuízo foi de R\$ 1,3 milhão.

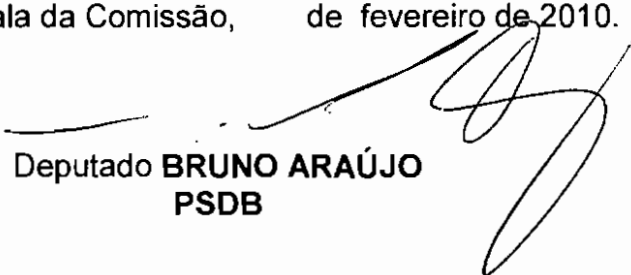
DELEGADO SECCIONAL DE BAURU/BENEDITO ANTONIO VALENCISE: Esse vídeo vem corroborar, vem fortalecer a existência de formação de bando ou quadrilha, a existência do dolo.

REPÓRTER; Miguel Serpa e mais oito pessoas foram presos ontem pela polícia civil por causa da invasão. A polícia confirmou que 13 pessoas são consideradas foragidas.

O delegado afirma que existem outros videos que vão ajudar a identificar mais envolvidos.

Diante de todas estas informações, a presença do Sr. João Pedro Stédile, em conjunto com os demais demandados de presença por requerimentos similares que nesta mesma data apresentamos, é de fundamental importância para o esclarecimento dos fatos acima referenciados e para a compreensão completa do Congresso Nacional em torno das relações, de todas as naturezas, referenciadas à relação, de um lado, entre a União, e, de outro lado, com organizações ou entidades relacionadas, inclusive, à promoção e à execução da reforma agrária como política governamental, relações estas que são objeto de investigação por esta Comissão.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2010.


Deputado **BRUNO ARAÚJO**
PSDB

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2010

(Do Sr. Bruno Araújo)

CPMI – MST

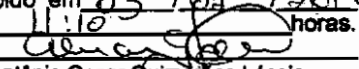
**Requerimento
Nº 89/10**

Requer a convocação do Sr. Miguel Luz Serpa, para prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre convênio celebrado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA que autorizava a extração de madeira de assentamentos no interior de São Paulo pela Cooperativa de Assentados do Projeto de Assentamento Zumbi dos Palmares, a qual é presidida pelo mesmo, bem como esclarecer sobre as motivações da invasão da Fazenda Cutrale pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja convocado o Sr. Miguel Luz Serpa para prestar esclarecimentos a esta CPI sobre convênio celebrado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA que autorizava a extração de madeira de assentamentos no interior de São Paulo pela Cooperativa de Assentados do Projeto de Assentamento Zumbi dos Palmares, a qual é presidida pelo mesmo, bem como esclarecer sobre a invasão da Fazenda Cutrale pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST.

JUSTIFICAÇÃO

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 03/02/2010
Às 11:10 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lásio

O Jornal Nacional da Rede Globo, em sua edição de 27 de janeiro de 2010,

publicou notícia sob o título "Homem que incentivou invasão de fazenda assinou convênios com Incra". Diz a notícia:

Homem que incentivou invasão de fazenda assinou convênios com Incra

Associação da qual ele é diretor recebeu R\$ 232 mil do governo federal. Invasão da fazenda da Cutrale aconteceu em outubro de 2009.

O homem que incentivou a invasão da fazenda da Cutrale, uma das maiores fabricantes de suco de laranja do Brasil, assinou convênios com o Incra em nome de uma associação. O valor repassado chegou a R\$ 232 mil.

Essa associação acabou sendo considerada inadimplente pelo próprio Incra. E os supostos beneficiados pelo convênio não receberam benefício algum. A Associação Regional de Cooperativa Agrícola da Reforma Agrária tem como endereço um assentamento na cidade de Iaras, interior de São Paulo.

Um dos diretores da associação é o homem que o Jornal Nacional mostrou nesta quarta-feira (27) passando orientações sobre como deveria ser a invasão da fazenda da empresa, em outubro passado.

"No ano passado, nós fizemos uma outra ocupação, que vocês lembram, né? Quem estava aqui, lembra. Outros que não estavam também são importantes, né? Fizemos esta aqui é a quarta ocupação. E agora nós viemos aqui para pelo menos dar prejuízo para eles", afirmou.

O prejuízo ultrapassou R\$ 1,3 milhão. Dois anos antes da invasão, o diretor, em nome da associação, assinou convênios com o Incra para receber verbas do governo federal. É o que mostram os documentos divulgados pela Organização Não-Governamental Contas Abertas.

O convênio de R\$ 180 mil foi assinado em outubro de 2007. O dinheiro foi repassado, mas o Incra não aprovou a prestação de contas por falta de documentação complementar. E considerou a associação inadimplente.

O segundo convênio, no valor de R\$ 42 mil também foi assinado pelo diretor menos de um mês depois - e teria como objetivo capacitar trabalhadores rurais de um assentamento em Iaras. Desta vez, o Incra aprovou a prestação de contas.

A reportagem do **Jornal Nacional** foi ao assentamento Zumbi dos Palmares, que seria o beneficiado por este segundo convênio. Lá, vivem 248 famílias.

No assentamento, cada lote tem seis alqueires. A maioria dos assentados vive de forma precária. Não há plantação ao redor das casas. No solo, ainda estão os tocos que sobraram do corte das árvores - o que impede a plantação.

Um homem que está há dois anos no assentamento diz que não vive da terra e, sim, com o dinheiro da aposentadoria. Segundo ele, a capacitação prometida não chegou. E ele não é o único a reclamar.

Segundo a ONG, essas informações foram retiradas do Sistema Integrado de



Acompanhamento Financeiro (Siafi), da Secretaria do Tesouro Nacional. a ONG vai encaminhar denúncia sobre esse caso para o Tribunal de Contas da União.

O diretor da associação está preso, suspeito de comandar invasões de terra e de interceptar produtos levados da fazenda da Cutrale. O advogado dele, Bruno Almeida, disse que não tem conhecimento sobre esses convênios e que vai procurar o cliente para ver se ele quer se manifestar.

A ONG Contas Abertas obteve os documentos dos convênios no Siafi. A reportagem do JN tentou ouvir o superintendente do Incra em São Paulo sobre o assunto. Em resposta, recebeu a informação de que não seria possível nesta quinta-feira (28), mas coloca-se à disposição da reportagem para uma entrevista nesta sexta-feira (29).

Presos suspeitos de comandar invasões de fazendas em SP

No Jornal Nacional:

APRESENTADOR WILLIAM BONNER: Um vídeo divulgado pela Polícia Civil revelou a intenção, o objetivo dos invasores da fazenda Cutrale no interior paulista em outubro do ano passado.

APRESENTADORA FÁTIMA BERNARDES: Estão presos sete suspeitos de comandar as invasões na região e há mandado de prisão contra mais treze.

MIGUEL CERPA: No ano passado nós fizemos uma outra ocupação que vocês lembram, né? Quem estava aqui lembra. Outros que não estavam também são importantes. Fizemos esta aqui é a quarta ocupação, e agora nós viemos aqui para pelo menos dar prejuízo para eles.

REPÓRTER: O homem que faz o discurso é Miguel Cerpa, um dos chefes do Movimento dos Sem Terra (MST) no centro-oeste paulista. Segundo a polícia, a gravação foi feita em outubro do ano passado, quando 250 famílias invadiram a fazenda da empresa Cutrale, a maior produtora de suco de laranja do país.

A ameaça foi cumprida. Os invasores destruíram máquinas, saquearam casas e derrubaram mais de 12 mil pés de laranja. O prejuízo passou de R\$ 1,3 milhão.

DELEGADO SECCIONAL DE BAURU/BENEDITO ANTONIO VALENCISE: Este vídeo vem corroborar, vem fortalecer a existência de formação de bando ou quadrilha, a existência do dolo e o propósito dos autores em danificar algo em propriedade alheia.

REPÓRTER: Miguel Cerpa e mais oito pessoas foram presos ontem pela Polícia Civil. Entre eles, o ex-prefeito da cidade de Iaras, Edilson Granjeiro Xavier, presidente municipal do PT, e a mulher de Miguel, a vereadora Rosimeire de Almeida Cerpa, também do PT.

O diretório do partido em São Paulo diz, em nota, que apoia a ampla defesa e o direito ao acompanhamento jurídico do integrantes dos movimentos sociais que foram presos.

A polícia afirma ter outras gravações feitas por integrantes do MST. Para não atrapalhar as investigações, o material não foi divulgado. As imagens serão analisadas pela perícia criminal. Os vídeos vão ajudar na identificação de outros suspeitos.

Polícia obtém imagens de integrantes do MST planejando depredação à propriedade

No Jornal da Globo:

APRESENTADOR WILLIAM WAACK: A polícia civil obteve vídeos gravados pelo MST, no interior de São Paulo, documentando como o grupo planejava depredações antes mesmo de uma invasão.



ARQUIVO/OUTUBRO/2009/COORDENADORA DO MST/CLAUDETE PEREIRA DE SOUZA: Não destruimos nada, retiramos os pés de laranja pra iniciar o plantio de feijão, entendendo que ninguém vive só de laranja.

REPÓRTER: Essa foi a justificativa dada após a derrubada, em outubro do ano passado, de 12 mil pés de laranja da fazenda Cutrale, maior produtora de suco do Brasil.

Um vídeo divulgado hoje pela polícia civil mostra que a intenção do grupo era outra.

VÍDEO: No ano passado, nós fizemos uma outra ocupação que vocês lembra, né? Quem estava aqui lembra. Outros que não tavam, então é importante. Essa aqui é a quarta ocupação e agora nós viemos aqui pra, pelo menos, dar prejuízo pra eles.

REPÓRTER: O homem que faz o discurso é Miguel Serpa, um dos chefes do MST no centro-oeste paulista. O grupo, com 250 famílias, destruiu máquinas e saqueou casas e galpões. O prejuízo foi de R\$ 1,3 milhão.

DELEGADO SECCIONAL DE BAURU/BENEDITO ANTONIO VALENCISE: Esse vídeo vem corroborar, vem fortalecer a existência de formação de bando ou quadrilha, a existência do dolo.

REPÓRTER: Miguel Serpa e mais oito pessoas foram presos ontem pela polícia civil por causa da invasão. A polícia confirmou que 13 pessoas são consideradas foragidas.

O delegado afirma que existem outros vídeos que vão ajudar a identificar mais envolvidos.

Diante de todas estas informações, a presença do Sr. Miguel Luz Serpa, em conjunto com os demais demandados de presença por requerimentos similares que nesta mesma data apresentamos, é de fundamental importância para o esclarecimento dos fatos acima referenciados e para a compreensão completa do Congresso Nacional em torno das relações, de todas as naturezas, referenciadas à relação, de um lado, entre a União, e, de outro lado, com organizações ou entidades relacionadas, inclusive, à promoção e à execução da reforma agrária como política governamental, relações estas que são objeto de investigação por esta Comissão.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2010.

Deputado **BRUNO ARAÚJO**
PSDB

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2010

(Do Sr. Bruno Araújo)

CPMI – MST

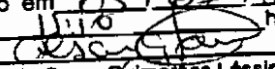
**Requerimento
Nº 90/10**

Requer a convocação da Srª Claudete Pereira de Souza, para prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre convênio celebrado com o INCRA que autorizava a extração de madeira de assentamentos no interior de São Paulo pela Cooperativa de Assentados do Projeto de Assentamento Zumbi dos Palmares, presidida pelo Sr. Miguel Luz Serpa, bem como esclarecer sobre as motivações da invasão da Fazenda Cutrale pelo MST.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja convocada a Srª Cludete Pereira de Souza para prestar esclarecimentos a esta CPI sobre convênio celebrado com o INCRA que autorizava a extração de madeira de assentamentos no interior de São Paulo pela Cooperativa de Assentados do Projeto de Assentamento Zumbi dos Palmares, presidida pelo Sr. Miguel Luz Serpa, bem como esclarecer sobre a invasão da Fazenda Cutrale pelo MST.

JUSTIFICAÇÃO

Assessoria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 03/02/2010
As 11h00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

O Jornal Nacional da Rede Globo, em sua edição de 27 de janeiro de 2010, publicou notícia sob o título "Homem que incentivou invasão de fazenda assinou convênios com Incra". Diz a notícia:

Homem que incentivou invasão de fazenda assinou convênios com Incra

Associação da qual ele é diretor recebeu R\$ 232 mil do governo federal. Invasão da fazenda da Cutrale aconteceu em outubro de 2009.

O homem que incentivou a invasão da fazenda da Cutrale, uma das maiores fabricantes de suco de laranja do Brasil, assinou convênios com o Incra em nome de uma associação. O valor repassado chegou a R\$ 232 mil.

Essa associação acabou sendo considerada inadimplente pelo próprio Incra. E os supostos beneficiados pelo convênio não receberam benefício algum. A Associação Regional de Cooperativa Agrícola da Reforma Agrária tem como endereço um assentamento na cidade de Iaras, interior de São Paulo.

Um dos diretores da associação é o homem que o Jornal Nacional mostrou nesta quarta-feira (27) passando orientações sobre como deveria ser a invasão da fazenda da empresa, em outubro passado.

"No ano passado, nós fizemos uma outra ocupação, que vocês lembram, né? Quem estava aqui, lembra. Outros que não estavam também são importantes, né? Fizemos esta aqui é a quarta ocupação. E agora nós viemos aqui para pelo menos dar prejuízo para eles", afirmou.

O prejuízo ultrapassou R\$ 1,3 milhão. Dois anos antes da invasão, o diretor, em nome da associação, assinou convênios com o Incra para receber verbas do governo federal. É o que mostram os documentos divulgados pela Organização Não-Governamental Contas Abertas.

O convênio de R\$ 180 mil foi assinado em outubro de 2007. O dinheiro foi repassado, mas o Incra não aprovou a prestação de contas por falta de documentação complementar. E considerou a associação inadimplente.

O segundo convênio, no valor de R\$ 42 mil também foi assinado pelo diretor menos de um mês depois - e teria como objetivo capacitar trabalhadores rurais de um assentamento em Iaras. Desta vez, o Incra aprovou a prestação de contas.

A reportagem do **Jornal Nacional** foi ao assentamento Zumbi dos Palmares, que seria o beneficiado por este segundo convênio. Lá, vivem 248 famílias.

No assentamento, cada lote tem seis alqueires. A maioria dos assentados vive de forma precária. Não há plantação ao redor das casas. No solo, ainda estão os tocos que sobraram do corte das árvores - o que impede a plantação.

Um homem que está há dois anos no assentamento diz que não vive da terra e, sim, com o dinheiro da aposentadoria. Segundo ele, a capacitação prometida não chegou. E ele não é o único a reclamar.

Segundo a ONG, essas informações foram retiradas do Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro (Siafi), da Secretaria do Tesouro Nacional. a ONG vai encaminhar denúncia sobre esse caso para o Tribunal de Contas da União.

O diretor da associação está preso, suspeito de comandar invasões de terra e de interceptar produtos levados da fazenda da Cutrale. O advogado dele, Bruno Almeida,

disse que não tem conhecimento sobre esses convênios e que vai procurar o cliente para ver se ele quer se manifestar.

A ONG Contas Abertas obteve os documentos dos convênios no Siafi. A reportagem do JN tentou ouvir o superintendente do Incra em São Paulo sobre o assunto. Em resposta, recebeu a informação de que não seria possível nesta quinta-feira (28), mas coloca-se à disposição da reportagem para uma entrevista nesta sexta-feira (29).

Presos suspeitos de comandar invasões de fazendas em SP

No Jornal Nacional:

APRESENTADOR WILLIAM BONNER: Um vídeo divulgado pela Polícia Civil revelou a intenção, o objetivo dos invasores da fazenda Cutrale no interior paulista em outubro do ano passado.

APRESENTADORA FÁTIMA BERNARDES: Estão presos sete suspeitos de comandar as invasões na região e há mandado de prisão contra mais treze.

MIGUEL CERPA: No ano passado nós fizemos uma outra ocupação que vocês lembram, né? Quem estava aqui lembra. Outros que não estavam também são importantes. Fizemos esta aqui é a quarta ocupação, e agora nós viemos aqui para pelo menos dar prejuízo para eles.

REPÓRTER: O homem que faz o discurso é Miguel Cerpa, um dos chefes do Movimento dos Sem Terra (MST) no centro-oeste paulista. Segundo a polícia, a gravação foi feita em outubro do ano passado, quando 250 famílias invadiram a fazenda da empresa Cutrale, a maior produtora de suco de laranja do país.

A ameaça foi cumprida. Os invasores destruíram máquinas, saquearam casas e derrubaram mais de 12 mil pés de laranja. O prejuízo passou de R\$ 1,3 milhão.

DELEGADO SECCIONAL DE BAURU/BENEDITO ANTONIO VALENCISE: Este vídeo vem corroborar, vem fortalecer a existência de formação de bando ou quadrilha, a existência do dolo e o propósito dos autores em danificar algo em propriedade alheia.

REPÓRTER: Miguel Cerpa e mais oito pessoas foram presos ontem pela Polícia Civil. Entre eles, o ex-prefeito da cidade de Iaras, Edilson Granjeiro Xavier, presidente municipal do PT, e a mulher de Miguel, a vereadora Rosimeire de Almeida Cerpa, também do PT.

O diretório do partido em São Paulo diz, em nota, que apoia a ampla defesa e o direito ao acompanhamento jurídico dos integrantes dos movimentos sociais que foram presos.

A polícia afirma ter outras gravações feitas por integrantes do MST. Para não atrapalhar as investigações, o material não foi divulgado. As imagens serão analisadas pela perícia criminal. Os vídeos vão ajudar na identificação de outros suspeitos.

Polícia obtém imagens de integrantes do MST planejando depredação à propriedade

No Jornal da Globo:

APRESENTADOR WILLIAM WAACK: A polícia civil obteve vídeos gravados pelo MST, no interior de São Paulo, documentando como o grupo planejava depredações antes mesmo de uma invasão.

ARQUIVO/OUTUBRO/2009/COORDENADORA DO MST/CLAUDETE PEREIRA DE SOUZA: Não destruimos nada, retiramos os pés de laranja pra iniciar o plantio de feijão, entendendo que ninguém vive só de laranja.

REPÓRTER: Essa foi a justificativa dada após a derrubada, em outubro do ano passado, de 12 mil pés de laranja da fazenda Cutrale, maior produtora de suco do Brasil.

Um vídeo divulgado hoje pela polícia civil mostra que a intenção do grupo era outra.

VÍDEO: No ano passado, nós fizemos uma outra ocupação que vocês lembra, né? Quem estava aqui lembra. Outros que não tavam, então é importante. Essa aqui é a quarta ocupação e agora nós viemos aqui pra, pelo menos, dar prejuízo pra eles.

REPÓRTER: O homem que faz o discurso é Miguel Serpa, um dos chefes do MST no centro-oeste paulista. O grupo, com 250 famílias, destruiu máquinas e saqueou casas e galpões. O prejuízo foi de R\$ 1,3 milhão.

DELEGADO SECCIONAL DE BAURU/BENEDITO ANTONIO VALENCISÉ: Esse video vem corroborar, vem fortalecer a existência de formação de bando ou quadrilha, a existência do dolo.

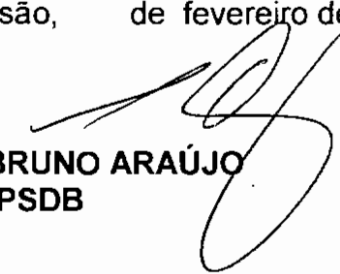
REPÓRTER; Miguel Serpa e mais oito pessoas foram presos ontem pela polícia civil por causa da invasão. A polícia confirmou que 13 pessoas são consideradas foragidas.

O delegado afirma que existem outros videos que vão ajudar a identificar mais envolvidos.

Diante de todas estas informações, a presença da Sr^a Caudete Pereira de Souza, em conjunto com os demais demandados de presença por requerimentos similares que nesta mesma data apresentamos, é de fundamental importância para o esclarecimentos dos fatos acima referenciados e para a compreensão completa do Congresso Nacional em torno das relações, de todas as naturezas, referenciadas à relação, de um lado, entre a União, e, de outro lado, com organizações ou entidades relacionadas, inclusive, à promoção e à execução da reforma agrária como política governamental, relações estas que são objeto de investigação por esta Comissão.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2010.

Deputado **BRUNO ARAÚJO**
PSDB



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

(Do Sr. BRUNO ARAÚJO)

CPMI – MST

**Requerimento
Nº 91/10**

Requer ao Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, cópia da prestação de conta, de Sindicância e de Convênios celebrados com a Cooperativa de Comercialização e Prestação de Serviços dos Assentados da Reforma Agrária de Iaras e Região – Cocafi, criada pelo MST para extrair e vender madeira.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja requisitado ao Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, cópia da prestação de contas, de Sindicância e de Convênios celebrados com a Cooperativa de Comercialização e Prestação de Serviços dos Assentados da Reforma Agrária de Iaras e Região – Cocafi, criada pelo MST para extrair e vender madeira.

JUSTIFICAÇÃO

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 03/02/2010
Às 11:10 horas.
Antônio Oscar Guimarães - Assessor

Esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destina-se a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, investigar o financiamento clandestino, evasão de recursos para invasão de terras, analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira e, em especial, a promoção e execução da reforma agrária.

Neste contexto, como se sabe, atua tradicionalmente – exercendo papel central, de atuação direta ou de coordenação da atuação de outras entidades – o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST.

E, ainda, O Estado de S.Paulo, em 3/11/09, publicou matéria com o seguinte título “MST CORTA MADEIRA, VENDE E DINHEIRO SOME”, como transcrita a seguir:

MST CORTA MADEIRA, VENDE E DINHEIRO SOME

Pinus suficiente para encher 10 mil caminhões saiu de assentamento; rombo pode chegar a R\$ 3 milhões, valor que deveria ser aplicado em lotes.

Uma cooperativa do Movimento dos Sem-Terra (MST) cortou e vendeu cerca de 400 mil metros cúbicos de pinus no Assentamento Zumbi dos Palmares, em Iaras, no sudoeste paulista. Parte do dinheiro foi desviada.

A quantidade de madeira cortada equivale à carga de 10 mil caminhões. Os recursos deveriam ter sido aplicados nos lotes. O rombo, que pode chegar a R\$ 3 milhões, é investigado pelo Ministério Público Federal.

Impedido de derrubar outros 1,4 mil hectares de árvores, o MST abandonou os assentados. A região, no centro-oeste do Estado, é a mesma que os sem-terra querem transformar num grande polo de assentamentos da reforma agrária.

A floresta de pinus pertencia ao Instituto Florestal, órgão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e foi comprada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) num processo de arrecadação de terras para fazer assentamentos. O plano era executar o manejo da floresta de acordo com as normas ambientais e investir o dinheiro na infraestrutura do lugar.

"Assim que tivemos a imissão de posse na área, em 2007, houve uma série de incêndios intencionais que estão sendo investigados pela Polícia Federal", contou o superintendente do Incra em São Paulo, Raimundo Pires da Silva. As chamas atingiram quase mil hectares do pinheiral. Há suspeita de que os próprios interessados teriam ateado fogo para apressar o corte raso do pinus.

Por meio de convênio assinado em 2008, o Incra contratou a Cooperativa de Comercialização e Prestação de Serviços dos Assentados da Reforma Agrária de Iaras e Região (Cocafi), criada pelo MST, para extrair e vender a madeira. O dinheiro seria aplicado na infraestrutura do assentamento. Em poucos meses, máquinas e motosserras a serviço da cooperativa botaram abaixo mais de 300 mil árvores. À medida que as toras eram retiradas, os sem-terra cadastrados pelo Incra iam sendo assentados sobre os restos da floresta. A infraestrutura nos lotes não foi feita e eles procuraram o Ministério Público de Ourinhos. O corte e a venda da madeira foram embargados.

ABANDONO

O assentado Antonio da Silva, de 64 anos, reclama que tiraram os pinus de metade de seu lote, de 15 hectares, mas nada deram em troca. "A terra é um areião e precisa de calcário e adubo." Ele é um dos que acusam a cooperativa de desviar o dinheiro que seria aplicado em água, estradas e recursos para os assentados. O agricultor Roberto Ramos aponta as toras amontoadas no lote e lamenta os desvios. "Essa madeira poderia valer muito adubo." Ele e a família deixaram a região de Campinas há seis meses, a convite do MST, mas nada plantaram até agora. "Fomos colocados aqui e abandonados."

Ouvido no inquérito que apura o desvio de madeira, o assentado Donizete Marques diz que a cooperativa e o Incra trabalhavam juntos. "Mas o dinheiro que era para ser posto aqui nunca apareceu", reclama.

Quando ocorreu o embargo, as pilhas de madeiras não puderam ser retiradas. Por determinação no Ministério Público, fiscais do Incra se revezam na vigilância das toras. As 16 famílias que não puderam entrar no lote montaram os barracos na beira da floresta. Como não recebem cestas básicas, sobrevivem de doações dos vizinhos e da caça.

Na sexta-feira, a assentada Antonia Iara Souza, que veio de Leme, preparava para o almoço um tatu capturado pelo marido. Ele trabalha na fazenda de laranja da Cutrale, na mesma região, invadida e depredada pelo MST. "Graças a Deus ele não estava na ocupação, por isso não foi despedido", conta.

O Zumbi dos Palmares sediou, na quinta-feira, um encontro de lideranças do MST para denunciar a grilagem de terras públicas na região. De acordo com o coordenador nacional Gilmar Mauro, são 60 mil hectares ocupados por empresas de reflorestamento e produtoras de suco de laranja, como a Cutrale, terra que ele considerou suficiente para assentar as 4 mil famílias que estão acampadas em todo o Estado.

Desde o início da ação do MST na região, em 1995, foram assentadas 450 famílias. Nos últimos meses, a migração de sem-terra para a região aumentou e muitas famílias saíram do Pontal do Paranapanema, no extremo oeste, na esperança do assentamento rápido.

AMEAÇAS

Assentados que denunciaram o desvio de madeira agora sofrem ameaças. Marco Tulio Mariano recebeu de um integrante do MST o recado para avisar sua mãe, Antonieta Vacca, que "fechasse a boca", senão ia amanhecer "cheia de formiga". Sangenes Aparecida Vieira foi ameaçada com um revólver por um dirigente. Genário da Silva Santos conta ter sido "enterrado vivo" pelo coordenador do MST de Iaras, Miguel Serpa, e seus subordinados. "Deixaram só o rosto de fora."

A reportagem procurou Serpa em seu lote, mas familiares disseram que ele estava viajando e não tinha data para retornar. Não informou destino nem levou celular. No inquérito da Polícia Civil de Borebi, que apura a invasão da Cutrale, Serpa é citado como líder dos invasores.

João Henrique Cruciol, outro dirigente da Cocafi negou desvios. "Fizemos a prestação de contas ao Incra." Disse que compete ao órgão dotar os assentamentos de infraestrutura e afirmou que só uma parte dos assentados está sem benefícios "porque não chegou a vez deles" (O Estado de S.Paulo, 3/11/09)

Assim, é este requerimento para procurar identificar, objetivando o aprofundamento das investigações inerentes a esta CPMI, as pessoas físicas responsáveis pelo MST, assim reconhecidas pelas altas autoridades do Governo Federal.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2010.

Deputado BRUNO ARAÚJO
PSDB

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2010

(Do Sr. BRUNO ARAÚJO)

CPMI – MST

**Requerimento
Nº 92/10**

Requer ao Delegado Seccional de Bauru – Sr. Benedito Antônio Valencise, cópia do Inquérito Policial envolvendo os membros do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST na invasão da Fazenda Cutrale, na região de Bauru/SP, bem como cópia do vídeo que trata da referida invasão apreendido na casa do Sr. Miguel Luz Serpa.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja requisitada a cópia do Inquérito Policial envolvendo os membros do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST na invasão da Fazenda Cutrale, na região de Bauru/SP, bem como e a cópia do vídeo tratando das ações planejadas para a invasão apreendido na casa do Sr. Miguel Luz Serpa.

JUSTIFICAÇÃO

Subsistema de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 03/02/2010
Às 16h10 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio

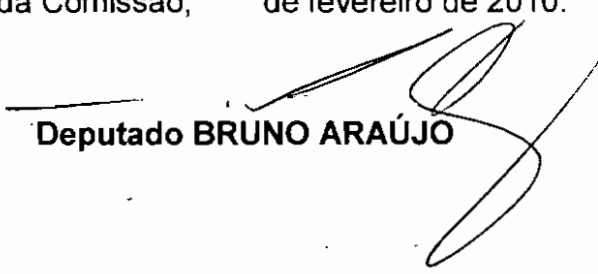
Esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destina-se a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, investigar o financiamento clandestino, evasão de recursos para invasão de terras, analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira e, em especial, a promoção e execução da reforma agrária.

Neste contexto, como se sabe, atua tradicionalmente – exercendo papel central, de atuação direta ou de coordenação da atuação de outras entidades – o Movimento dos

Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST.

Assim, é este requerimento para procurar identificar, objetivando o aprofundamento das investigações inerentes a esta CPMI, as pessoas físicas responsáveis pelo MST, assim reconhecidas pelas altas autoridades do Governo Federal.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2010.


Deputado BRUNO ARAÚJO

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2010

CPMI – MST

(Do Sr. Bruno Araújo)

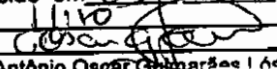
**Requerimento
Nº 93/10**

Requer a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico da Srª. Rosimeire de Almeida Serpa, membro do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – MST e integrante identificada na invasão da Fazenda Cutrale pela Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e do demais dispositivos regimentais, a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico da Srª. Rosimeire de Almeida Serpa, membro do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – MST e integrante identificada na invasão da Fazenda Cutrale pela Polícia Civil do Estado de São Paulo.

JUSTIFICAÇÃO

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 03/10/2010
As 11h10 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóesio
Secretário

O Jornal Nacional da Rede Globo, em sua edição de 27 de janeiro de 2010, publicou notícia sob o título "Homem que incentivou invasão de fazenda assinou convênios com Incra". Diz a notícia:

Homem que incentivou invasão de fazenda assinou convênios com Incra

Associação da qual ele é diretor recebeu R\$ 232 mil do governo federal. Invasão da fazenda da Cutrale aconteceu em outubro de 2009.

O homem que incentivou a invasão da fazenda da Cutrale, uma das maiores fabricantes de suco de laranja do Brasil, assinou convênios com o Incra em nome de uma associação. O valor repassado chegou a R\$ 232 mil.

Essa associação acabou sendo considerada inadimplente pelo próprio Incra. E os supostos beneficiados pelo convênio não receberam benefício algum. A Associação Regional de Cooperativa Agrícola da Reforma Agrária tem como endereço um assentamento na cidade de Iaras, interior de São Paulo.

Um dos diretores da associação é o homem que o Jornal Nacional mostrou nesta quarta-feira (27) passando orientações sobre como deveria ser a invasão da fazenda da empresa, em outubro passado.

"No ano passado, nós fizemos uma outra ocupação, que vocês lembram, né? Quem estava aqui, lembra. Outros que não estavam também são importantes, né? Fizemos esta aqui é a quarta ocupação. E agora nós viemos aqui para pelo menos dar prejuízo para eles", afirmou.

O prejuízo ultrapassou R\$ 1,3 milhão. Dois anos antes da invasão, o diretor, em nome da associação, assinou convênios com o Incra para receber verbas do governo federal. É o que mostram os documentos divulgados pela Organização Não-Governamental Contas Abertas.

O convênio de R\$ 180 mil foi assinado em outubro de 2007. O dinheiro foi repassado, mas o Incra não aprovou a prestação de contas por falta de documentação complementar. E considerou a associação inadimplente.

O segundo convênio, no valor de R\$ 42 mil também foi assinado pelo diretor menos de um mês depois - e teria como objetivo capacitar trabalhadores rurais de um assentamento em Iaras. Desta vez, o Incra aprovou a prestação de contas.

A reportagem do **Jornal Nacional** foi ao assentamento Zumbi dos Palmares, que seria o beneficiado por este segundo convênio. Lá, vivem 248 famílias.

No assentamento, cada lote tem seis alqueires. A maioria dos assentados vive de forma precária. Não há plantação ao redor das casas. No solo, ainda estão os tocos que sobraram do corte das árvores - o que impede a plantação.

Um homem que está há dois anos no assentamento diz que não vive da terra e, sim, com o dinheiro da aposentadoria. Segundo ele, a capacitação prometida não chegou. E ele não é o único a reclamar.

Segundo a ONG, essas informações foram retiradas do Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro (Siafi), da Secretaria do Tesouro Nacional. A ONG vai encaminhar denúncia sobre esse caso para o Tribunal de Contas da União.

O diretor da associação está preso, suspeito de comandar invasões de terra e de interceptar produtos levados da fazenda da Cutrale. O advogado dele, Bruno Almeida, disse que não tem conhecimento sobre esses convênios e que vai procurar o cliente para ver se ele quer se manifestar.

A ONG Contas Abertas obteve os documentos dos convênios no Siafi. A reportagem do

JN tentou ouvir o superintendente do Incra em São Paulo sobre o assunto. Em resposta, recebeu a informação de que não seria possível nesta quinta-feira (28), mas coloca-se à disposição da reportagem para uma entrevista nesta sexta-feira (29).

Presos suspeitos de comandar invasões de fazendas em SP

No Jornal Nacional:

APRESENTADOR WILLIAM BONNER: Um vídeo divulgado pela Polícia Civil revelou a intenção, o objetivo dos invasores da fazenda Cutrale no interior paulista em outubro do ano passado.

APRESENTADORA FÁTIMA BERNARDES: Estão presos sete suspeitos de comandar as invasões na região e há mandado de prisão contra mais treze.

MIGUEL CERPA: No ano passado nós fizemos uma outra ocupação que vocês lembram, né? Quem estava aqui lembra. Outros que não estavam também são importantes. Fizemos esta aqui é a quarta ocupação, e agora nós viemos aqui para pelo menos dar prejuízo para eles.

REPÓRTER: O homem que faz o discurso é Miguel Cerpa, um dos chefes do Movimento dos Sem Terra (MST) no centro-oeste paulista. Segundo a polícia, a gravação foi feita em outubro do ano passado, quando 250 famílias invadiram a fazenda da empresa Cutrale, a maior produtora de suco de laranja do país.

A ameaça foi cumprida. Os invasores destruíram máquinas, saquearam casas e derrubaram mais de 12 mil pés de laranja. O prejuízo passou de R\$ 1,3 milhão.

DELEGADO SECCIONAL DE BAURU/BENEDITO ANTONIO VALENCISE: Este vídeo vem corroborar, vem fortalecer a existência de formação de bando ou quadrilha, a existência do dolo e o propósito dos autores em danificar algo em propriedade alheia.

REPÓRTER: Miguel Cerpa e mais oito pessoas foram presos ontem pela Polícia Civil. Entre eles, o ex-prefeito da cidade de Iaras, Edilson Granjeiro Xavier, presidente municipal do PT, e a mulher de Miguel, a vereadora Rosimeire de Almeida Cerpa, também do PT.

O diretório do partido em São Paulo diz, em nota, que apoia a ampla defesa e o direito ao acompanhamento jurídico dos integrantes dos movimentos sociais que foram presos.

A polícia afirma ter outras gravações feitas por integrantes do MST. Para não atrapalhar as investigações, o material não foi divulgado. As imagens serão analisadas pela perícia criminal. Os vídeos vão ajudar na identificação de outros suspeitos.

Polícia obtém imagens de integrantes do MST planejando depredação à propriedade

No Jornal da Globo:

APRESENTADOR WILLIAM WAACK: A polícia civil obteve vídeos gravados pelo MST, no interior de São Paulo, documentando como o grupo planejava depredações antes mesmo de uma invasão.

ARQUIVO/OUTUBRO/2009/COORDENADORA DO MST/CLAUDETE PEREIRA DE SOUZA: Não destruimos nada, retiramos os pés de laranja pra iniciar o plantio de feijão, entendendo que ninguém vive só de laranja.

REPÓRTER: Essa foi a justificativa dada após a derrubada, em outubro do ano passado, de 12 mil pés de laranja da fazenda Cutrale, maior produtora de suco do Brasil.

Um vídeo divulgado hoje pela polícia civil mostra que a intenção do grupo era outra.

VÍDEO: No ano passado, nós fizemos uma outra ocupação que vocês lembra, né? Quem estava aqui lembra. Outros que não estavam, então é importante. Essa aqui é a quarta ocupação e agora nós viemos aqui pra, pelo menos, dar prejuízo pra eles.

REPÓRTER: O homem que faz o discurso é Miguel Serpa, um dos chefes do MST no centro-oeste paulista. O grupo, com 250 famílias, destruiu máquinas e saqueou casas e galpões. O prejuízo foi de R\$ 1,3 milhão.

DELEGADO SECCIONAL DE BAURU/BENEDITO ANTONIO VALENCISE: Esse vídeo vem corroborar, vem fortalecer a existência de formação de bando ou quadrilha, a existência do dolo.

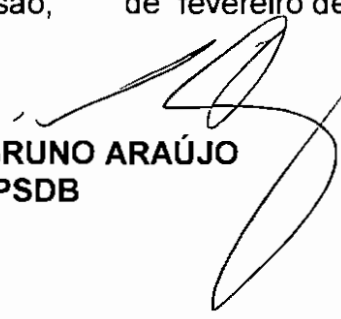
REPÓRTER; Miguel Serpa e mais oito pessoas foram presos ontem pela polícia civil por causa da invasão. A polícia confirmou que 13 pessoas são consideradas foragidas.

O delegado afirma que existem outros videos que vão ajudar a identificar mais envolvidos.

Diante de todas estas informações, a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Srª Rosimeire de Almeida Serpa, é de fundamental importância para o esclarecimentos dos fatos acima referenciados e para a compreensão completa do Congresso Nacional em torno das relações, de todas as naturezas, referenciadas à relação, de um lado, entre a União, e, de outro lado, com organizações ou entidades relacionadas, inclusive, à promoção e à execução da reforma agrária como política governamental, relações estas que são objeto de investigação por esta Comissão.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2010.

Deputado **BRUNO ARAÚJO**
PSDB



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2010 CPMI – MST

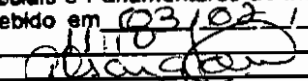
(Do Sr. Bruno Araújo)

**Requerimento
Nº 94/10**

Requer a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico do Sr. Edilson Granjeiro Xavier, ex-Prefeito de Iaras/SP.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e do demais dispositivos regimentais, a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico do Sr. Edilson Granjeiro Xavier, ex-Prefeito de Iaras/SP.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 03/02/2010
Às 11h00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

JUSTIFICAÇÃO

A Revista Veja, em sua edição nº 2.150 de 3 de fevereiro de 2010, publicou notícia sob o título "União para o Crime". Diz a notícia:

UNIÃO PARA O CRIME

O ex-prefeito de Iaras Edilson Xavier, do PT, ensinou os sem-terra a vandalizar a fazenda da Cutrale. Tudo foi registrado num vídeo

O Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST) chocou o país entre setembro e outubro do ano passado ao destruir 12 000 laranjeiras de uma das fazendas da Cutrale, na região de Bauru, no interior paulista. Na semana passada, a polícia do estado começou a punir os sem-terra que vandalizaram a propriedade da líder mundial na produção de suco de laranja e uma das maiores exportadoras brasileiras. A Justiça emitiu vinte ordens de prisão contra os maus elementos que compõem a cabeça do bando local. Ao cumprir os mandados em um assentamento do MST, a polícia encontrou um vídeo

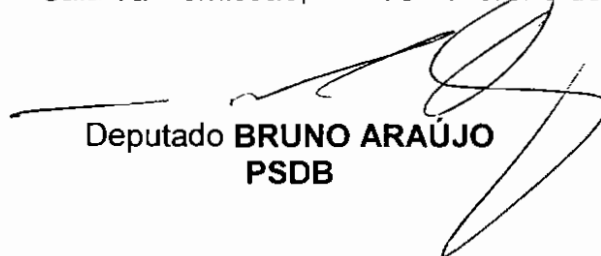
estarrecedor na casa do chefão Miguel Serpa. Gravado momentos antes da invasão, ele mostra Serpa incitando seus comparsas.

"Viemos aqui para, no mínimo, dar prejuízo", disse ele. Em outro vídeo, a mulher de Serpa, a vereadora petista Rose MST, e o ex-prefeito da cidade de Iaras Edilson Xavier, também do PT, dizem aos militantes sem-terra o que eles devem fazer para devastar as lavouras e danificar equipamentos. Serpa já respondia a uma ação civil pública por desvio de recursos obtidos com a venda de madeira do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Calcula-se que a operação tenha lesado os cofres públicos em 4 milhões de reais. Ele, sua mulher e o ex-prefeito estão entre os presos.

No mesmo assentamento, a polícia paulista deparou com toneladas de adubo, defensivos agrícolas, combustíveis, além de ferramentas, máquinas, motores e mudas de laranjeira – tudo roubado da fazenda da Cutrale. Parte desse material, identificada com números de série, foi facilmente reconhecida por funcionários da empresa. Nas casas dos sem-terra foram recuperados até bens pessoais dos empregados da fazenda, como computadores. "Há evidências de que um dos objetivos da invasão era o furto", relata o responsável pela investigação, o delegado Benedito Valencise, um dos mais experientes do estado de São Paulo. Os sem-terra escondiam ainda dois revólveres, quatro espingardas e munição. Uma das espingardas, uma Winchester calibre 44, é de uso exclusivo das Forças Armadas. O resultado das buscas levou a polícia a indiciar os presos por formação de quadrilha, furto, porte ilegal de arma e invasão de propriedade privada. O delegado Valencise agora procura outros bens que desapareceram da fazenda, como eletrodomésticos, móveis e roupas que pertenciam aos empregados da Cutrale

Diante de todas estas informações, a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Edilson Granjeiro Xavier, é de fundamental importância para o esclarecimentos dos fatos acima referenciados e para a compreensão completa do Congresso Nacional em torno das relações, de todas as naturezas, referenciadas à relação, de um lado, entre a União, e, de outro lado, com organizações ou entidades relacionadas, inclusive, à promoção e à execução da reforma agrária como política governamental, relações estas que são objeto de investigação por esta Comissão.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2010.


Deputado **BRUNO ARAÚJO**
PSDB

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2010, CPMI – MST
(Do Sr. Bruno Araújo) : Requerimento
Nº 95/10

Requer a convocação da Srª. Rosimeire de Almeida Serpa, para prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre convênio celebrado com o INCRA que autorizava a extração de madeira de assentamentos no interior de São Paulo pela Cooperativa de Assentados do Projeto de Assentamento Zumbi dos Palmares, presidida pelo Sr. Miguel Luz Serpa, bem como esclarecer sobre as motivações da invasão da Fazenda Cutrale pelo MST.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja convocada a Rosimeire de Almeida Serpa para prestar esclarecimentos a esta CPI sobre convênio celebrado com o INCRA que autorizava a extração de madeira de assentamentos no interior de São Paulo pela Cooperativa de Assentados do Projeto de Assentamento Zumbi dos Palmares, presidida pelo Sr. Miguel Luz Serpa, bem como esclarecer sobre a invasão da Fazenda Cutrale pelo MST.

JUSTIFICAÇÃO

O Jornal Nacional da Rede Globo, em sua edição de 27 de janeiro de 2010, publicou notícia sob o título "Homem que incentivou invasão de fazenda assinou convênios com Incra". Diz a notícia:

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 03/02/2010
As 11h02 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

Homem que incentivou invasão de fazenda assinou convênios com Incra

Associação da qual ele é diretor recebeu R\$ 232 mil do governo federal. Invasão da fazenda da Cutrale aconteceu em outubro de 2009.

O homem que incentivou a invasão da fazenda da Cutrale, uma das maiores fabricantes de suco de laranja do Brasil, assinou convênios com o Incra em nome de uma associação. O valor repassado chegou a R\$ 232 mil.

Essa associação acabou sendo considerada inadimplente pelo próprio Incra. E os supostos beneficiados pelo convênio não receberam benefício algum. A Associação Regional de Cooperativa Agrícola da Reforma Agrária tem como endereço um assentamento na cidade de Iaras, interior de São Paulo.

Um dos diretores da associação é o homem que o Jornal Nacional mostrou nesta quarta-feira (27) passando orientações sobre como deveria ser a invasão da fazenda da empresa, em outubro passado.

"No ano passado, nós fizemos uma outra ocupação, que vocês lembram, né? Quem estava aqui, lembra. Outros que não estavam também são importantes, né? Fizemos esta aqui é a quarta ocupação. E agora nós viemos aqui para pelo menos dar prejuízo para eles", afirmou.

O prejuízo ultrapassou R\$ 1,3 milhão. Dois anos antes da invasão, o diretor, em nome da associação, assinou convênios com o Incra para receber verbas do governo federal. É o que mostram os documentos divulgados pela Organização Não-Governamental Contas Abertas.

O convênio de R\$ 180 mil foi assinado em outubro de 2007. O dinheiro foi repassado, mas o Incra não aprovou a prestação de contas por falta de documentação complementar. E considerou a associação inadimplente.

O segundo convênio, no valor de R\$ 42 mil também foi assinado pelo diretor menos de um mês depois - e teria como objetivo capacitar trabalhadores rurais de um assentamento em Iaras. Desta vez, o Incra aprovou a prestação de contas.

A reportagem do **Jornal Nacional** foi ao assentamento Zumbi dos Palmares, que seria o beneficiado por este segundo convênio. Lá, vivem 248 famílias.

No assentamento, cada lote tem seis alqueires. A maioria dos assentados vive de forma precária. Não há plantação ao redor das casas. No solo, ainda estão os tocos que sobraram do corte das árvores - o que impede a plantação.

Um homem que está há dois anos no assentamento diz que não vive da terra e, sim, com o dinheiro da aposentadoria. Segundo ele, a capacitação prometida não chegou. E ele não é o único a reclamar.

Segundo a ONG, essas informações foram retiradas do Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro (Siafi), da Secretaria do Tesouro Nacional. a ONG vai encaminhar denúncia sobre esse caso para o Tribunal de Contas da União.

O diretor da associação está preso, suspeito de comandar invasões de terra e de interceptar produtos levados da fazenda da Cutrale. O advogado dele, Bruno Almeida,

disse que não tem conhecimento sobre esses convênios e que vai procurar o cliente para ver se ele quer se manifestar.

A ONG Contas Abertas obteve os documentos dos convênios no Siafi. A reportagem do JN tentou ouvir o superintendente do Incra em São Paulo sobre o assunto. Em resposta, recebeu a informação de que não seria possível nesta quinta-feira (28), mas coloca-se à disposição da reportagem para uma entrevista nesta sexta-feira (29).

Presos suspeitos de comandar invasões de fazendas em SP

No Jornal Nacional:

APRESENTADOR WILLIAM BONNER: Um vídeo divulgado pela Polícia Civil revelou a intenção, o objetivo dos invasores da fazenda Cutrale no interior paulista em outubro do ano passado.

APRESENTADORA FÁTIMA BERNARDES: Estão presos sete suspeitos de comandar as invasões na região e há mandado de prisão contra mais treze.

MIGUEL CERPA: No ano passado nós fizemos uma outra ocupação que vocês lembram, né? Quem estava aqui lembra. Outros que não estavam também são importantes. Fizemos esta aqui é a quarta ocupação, e agora nós viemos aqui para pelo menos dar prejuízo para eles.

REPÓRTER: O homem que faz o discurso é Miguel Cerpa, um dos chefes do Movimento dos Sem Terra (MST) no centro-oeste paulista. Segundo a polícia, a gravação foi feita em outubro do ano passado, quando 250 famílias invadiram a fazenda da empresa Cutrale, a maior produtora de suco de laranja do país.

A ameaça foi cumprida. Os invasores destruíram máquinas, saquearam casas e derrubaram mais de 12 mil pés de laranja. O prejuízo passou de R\$ 1,3 milhão.

DELEGADO SECCIONAL DE BAURU/BENEDITO ANTONIO VALENCISE: Este vídeo vem corroborar, vem fortalecer a existência de formação de bando ou quadrilha, a existência do dolo e o propósito dos autores em danificar algo em propriedade alheia.

REPÓRTER: Miguel Cerpa e mais oito pessoas foram presos ontem pela Polícia Civil. Entre eles, o ex-prefeito da cidade de Iaras, Edilson Granjeiro Xavier, presidente municipal do PT, e a mulher de Miguel, a vereadora Rosimeire de Almeida Cerpa, também do PT.

O diretório do partido em São Paulo diz, em nota, que apoia a ampla defesa e o direito ao acompanhamento jurídico dos integrantes dos movimentos sociais que foram presos.

A polícia afirma ter outras gravações feitas por integrantes do MST. Para não atrapalhar as investigações, o material não foi divulgado. As imagens serão analisadas pela perícia criminal. Os vídeos vão ajudar na identificação de outros suspeitos.

Polícia obtém imagens de integrantes do MST planejando depredação à propriedade

No Jornal da Globo:

APRESENTADOR WILLIAM WAACK: A polícia civil obteve vídeos gravados pelo MST, no interior de São Paulo, documentando como o grupo planejava depredações antes mesmo de uma invasão.

ARQUIVO/OUTUBRO/2009/COORDENADORA DO MST/CLAUDETE PEREIRA DE SOUZA: Não destruimos nada, retiramos os pés de laranja pra iniciar o plantio de feijão, entendendo que ninguém vive só de laranja.

REPÓRTER: Essa foi a justificativa dada após a derrubada, em outubro do ano passado, de 12 mil pés de laranja da fazenda Cutrale, maior produtora de suco do Brasil.

Um vídeo divulgado hoje pela polícia civil mostra que a intenção do grupo era outra.

VÍDEO: No ano passado, nós fizemos uma outra ocupação que vocês lembra, né? Quem estava aqui lembra. Outros que não tavam, então é importante. Essa aqui é a quarta ocupação e agora nós viemos aqui pra, pelo menos, dar prejuízo pra eles.

REPÓRTER: O homem que faz o discurso é Miguel Serpa, um dos chefes do MST no centro-oeste paulista. O grupo, com 250 famílias, destruiu máquinas e saqueou casas e galpões. O prejuízo foi de R\$ 1,3 milhão.

DELEGADO SECCIONAL DE BAURU/BENEDITO ANTONIO VALENCISE: Esse vídeo vem corroborar, vem fortalecer a existência de formação de bando ou quadrilha, a existência do dolo.

REPÓRTER: Miguel Serpa e mais oito pessoas foram presos ontem pela polícia civil por causa da invasão. A polícia confirmou que 13 pessoas são consideradas foragidas.

O delegado afirma que existem outros videos que vão ajudar a identificar mais envolvidos.

Diante de todas estas informações, a presença da Srª Rosimeire de Almeida Serpa, em conjunto com os demais demandados de presença por requerimentos similares que nesta mesma data apresentamos, é de fundamental importância para o esclarecimentos dos fatos acima referenciados e para a compreensão completa do Congresso Nacional em torno das relações, de todas as naturezas, referenciadas à relação, de um lado, entre a União, e, de outro lado, com organizações ou entidades relacionadas, inclusive, à promoção e à execução da reforma agrária como política governamental, relações estas que são objeto de investigação por esta Comissão.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2010.


Deputado **BRUNO ARAÚJO**
PSDB

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2010

CPMI – MST

(Do Sr. Bruno Araújo)

**Requerimento
Nº 96/10**

Requer a convocação do Sr. Edilson Granjeiro Xavier, ex-Prefeito de Iaras/SP, do PT, para prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre a vandalização da Fazenda da Cutrale, na região de Bauru/SP, devastação de lavouras e danificação de equipamentos em conflitos envolvendo membros do MST no interior do Estado de São Paulo.

Senhor Presidente,

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 03/02/2010
Às 11:10 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário da Comissão

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e do demais dispositivos regimentais, a convocação do Sr. Edilson Granjeiro Xavier, ex-Prefeito de Iaras/SP, do PT, para prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre a vandalização da Fazenda da Cutrale, na região de Bauru/SP, devastação de lavouras e danificação de equipamentos em conflitos envolvendo membros do MST no interior do Estado de São Paulo.

JUSTIFICAÇÃO

A Revista Veja, em sua edição nº 2.150 de 3 de fevereiro de 2010, publicou notícia sob o título "União para o Crime". Diz a notícia:

UNIÃO PARA O CRIME

O ex-prefeito de Iaras Edilson Xavier, do PT, ensinou os sem-terra a vandalizar a fazenda da Cutrale. Tudo foi registrado num vídeo

O Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST) chocou o país entre setembro e outubro do ano passado ao destruir 12 000 laranjeiras de uma das fazendas da Cutrale, na região de Bauru, no interior paulista. Na semana passada, a polícia do estado

começou a punir os sem-terra que vandalizaram a propriedade da líder mundial na produção de suco de laranja e uma das maiores exportadoras brasileiras. A Justiça emitiu vinte ordens de prisão contra os maus elementos que compõem a cabeça do bando local. Ao cumprir os mandados em um assentamento do MST, a polícia encontrou um vídeo estupefaciente na casa do chefe Miguel Serpa. Gravado momentos antes da invasão, ele mostra Serpa incitando seus companheiros.

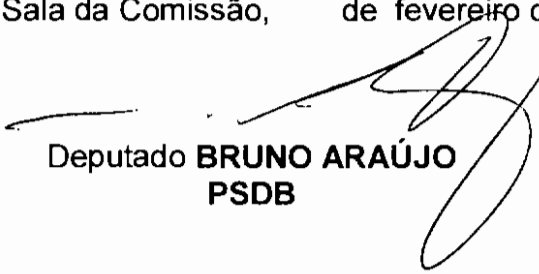
"Viemos aqui para, no mínimo, dar prejuízo", disse ele. Em outro vídeo, a mulher de Serpa, a vereadora petista Rose MST, e o ex-prefeito da cidade de Iaras Edilson Xavier, também do PT, dizem aos militantes sem-terra o que eles devem fazer para devastar as lavouras e danificar equipamentos. Serpa já respondia a uma ação civil pública por desvio de recursos obtidos com a venda de madeira do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Calcula-se que a operação tenha lesado os cofres públicos em 4 milhões de reais. Ele, sua mulher e o ex-prefeito estão entre os presos.

No mesmo assentamento, a polícia paulista deparou com toneladas de adubo, defensivos agrícolas, combustíveis, além de ferramentas, máquinas, motores e mudas de laranja – tudo roubado da fazenda da Cutrale. Parte desse material, identificada com números de série, foi facilmente reconhecida por funcionários da empresa. Nas casas dos sem-terra foram recuperados até bens pessoais dos empregados da fazenda, como computadores. "Há evidências de que um dos objetivos da invasão era o furto", relata o responsável pela investigação, o delegado Benedito Valencise, um dos mais experientes do estado de São Paulo. Os sem-terra escondiam ainda dois revólveres, quatro espingardas e munição. Uma das espingardas, uma Winchester calibre 44, é de uso exclusivo das Forças Armadas. O resultado das buscas levou a polícia a indiciar os presos por formação de quadrilha, furto, porte ilegal de arma e invasão de propriedade privada. O delegado Valencise agora procura outros bens que desapareceram da fazenda, como eletrodomésticos, móveis e roupas que pertenciam aos empregados da Cutrale.

Diante de todas estas informações, a convocação do Sr. Edilson Granjeiro Xavier, é de fundamental importância para o esclarecimento dos fatos acima referenciados e para a compreensão completa do Congresso Nacional em torno das relações, de todas as naturezas, referenciadas à relação, de um lado, entre a União, e, de outro lado, com organizações ou entidades relacionadas, inclusive, à promoção e à execução da reforma agrária como política governamental, relações estas que são objeto de investigação por esta Comissão.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2010.

Deputado **BRUNO ARAÚJO**
PSDB





CPMI – MST

REQUERIMENTO Nº 97/10, DE 2010
(Do Sr. Onyx Lorenzoni) **Requerimento Nº 97/10**

Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural – INOCAR (CNPJ nº 58.978.735/0001-74).

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base na Lei Complementar nº 105/01, art. 4º, § 1º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus arts. 5º, XII e 58, § 3º, que esta Comissão requirite a **quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico, de 1º de janeiro de 2005 até a presente data, do Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural – INOCAR (CNPJ nº 58.978.735/0001-74)**, a fim subsidiar as investigações desta “CPMI destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários; investigar o financiamento clandestino e evasão de recursos para invasão de terras; bem como analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira, em especial a promoção e execução da reforma agrária”.

Caso os documentos sejam remetidos com a chancela de “sigilosos”, requeremos sua exibição apenas a este(s) requerente(s), aplicando-se o disposto no art. 144, II, do RISF.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 04/02/2010
Às 10:20 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão



JUSTIFICATIVA

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação – mais especificamente das relações financeiras – do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e algumas organizações não-governamentais (ONGs) que atuam no meio rural.

Há graves denúncias relativas a convênios celebrados entre a União e algumas dessas ONGs. Entre elas, a de que os recursos dessas avenças estariam financiando as operações – não raro de puro vandalismo – do MST, por meio de repasses, inclusive, às secretarias regionais daquele movimento¹.

Este Congresso Nacional, quando do funcionamento da chamada CPMI da Terra, já teve a oportunidade de constatar indícios de desvio de finalidade na utilização dos recursos dos mencionados convênios. Naquela oportunidade, no entanto, não foi possível – diante do fato determinado daquele inquérito parlamentar – o aprofundamento de tais suspeitas de malversação do erário.

Entre as entidades sobre as quais pairava séria desconfiança estavam o Centro de Formação e Pesquisa Contestado (CEPATEC), a Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB), a Associação Nacional de Cooperação Agrícola (ANCA) e o Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária (ITERRA), entre outros.

¹ Acórdão TCU nº 2261, de 2005 – Plenário. Deste Acórdão vale transcrever o seguinte trecho: “É o caso, por exemplo, das descentralizações realizadas pela Anca, sem previsão nos instrumentos de celebração, nos convênios FNDE/Anca 828003/2003 Siafi 479857 (Anexo 1), 808092/2003 Siafi 485491 (Anexo 2) e 828001/2004 Siafi 510067 (Anexo 4), todos do TC 011.892/2005–5, cujos recursos saíram das contas específicas dos convênios para as contas das secretarias regionais do MST, em 23 Unidades da Federação, sendo redistribuído o montante de R\$ 7.382.917,00 dos R\$ 8.249.761,00 recebidos da União (...)”



Por solicitação da CPMI da Terra, auditorias foram realizadas em relação aos recursos conveniados entre a União e algumas das entidades ligadas ao movimento agrário². Em que pesem as conclusões e as recomendações constantes das auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas da União – que determinou que se convertessem em tomadas de contas especiais mais de duas dezenas de convênios firmados, onde se constataram graves indícios de fraudes e irregularidades – o que se verifica é que os repasses do Governo federal para tais entes não só continuaram, mas têm ocorrido em montantes cada vez mais significativos, em total desrespeito ao prescrito por aquela Corte de Contas, no Acórdão TCU nº 2.261, de 2005, que, entre outras coisas, determinou **aos órgãos federais sob investigação que se abstivessem de celebrar convênios ou outros ajustes com entidades que não dispusessem de condições para consecução de seus projetos** (itens 9.6 a 9.8 do Acórdão).

Com o objetivo de burlar a determinação de não se firmarem novos convênios com as entidades investigadas, muitas das ONGs anteriormente auditadas pelo TCU tornaram-se inativas e, por consequência, outras foram abertas com novas suspeitas de malversação. Figuram, neste momento, em graves operações sob suspeição, a Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais (FEPAF), o Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural (INOCAR), a Central de Associações Comunitárias do Assentamento Ireno Alves dos Santos (CACIA) e o Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (ITAC), entre outros.

A título de exemplo, vale o exame de alguns dos dados extraídos do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, que bem demonstram tanto o decréscimo dos repasses para os entes sob suspeição, bem como o crescimento àqueles que não eram alvo das investigações legislativas, constantes da tabela a seguir:

² No Acórdão 2261/2005, apurou-se que muitas dessas entidades atuavam “*muito mais como agências de captação de recursos*” e que houve “*o desvio de recursos do Orçamento Geral da União para a aplicação em finalidades diversas das previstas nos programas e ações governamentais*”. Ademais, vale mencionar que,

**REPASSES DO GOVERNO FEDERAL PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS**

Período de Avaliação da
CPMI da Terra

Fonte SIAFI até 23/10/2009

ONGs ¹	Valores Pagos 2003	Valores Pagos 2004	Valores Pagos 2005	SUBTOTAL 2003 a 2005	Valores Pagos 2006	Valores Pagos 2007	Valores Pagos 2008	Valores Pagos 2009	SUBTOTAL 2006 a 2009
FEPAF	61.064,76	273.369,82	6.288.020,99	6.622.455,57	10.672.976,09	11.800.724,00	19.763.722,39	26.942.049,40	69.179.471,88
CACIA	0,00	0,00	2.053.439,26	2.053.439,26	0,00	10.419.369,10	1.243.571,00	3.907.027,33	15.569.967,43
APPR-PA.BH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.128.853,00	10.117.004,59	0,00	13.245.857,59
CONCRAB	1.183.456,00	2.575.280,00	2.870.074,00	6.628.810,00	2.262.826,00	458.501,00	1.333.970,00	243.560,00	4.298.857,00
INOCAR	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	1.611.743,00	2.185.741,00	1.695.028,04	6.702.512,04
ITAC	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	4.101.341,76	922.529,00	1.139.985,75	6.593.856,51
ANCA	5.259.816,18	7.868.775,07	3.914.645,67	17.043.236,92	5.231.314,84	0,00	0,00	0,00	5.231.314,84
CEPATEC	0,00	6.112,13	757.750,00	763.862,13	1.760.131,32	2.300.534,57	951.568,42	0,00	5.012.234,31
COAPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	404.997,00	2.496.490,30	461.783,72	1.542.893,69	4.906.164,71

¹ FEPAF: Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais (50.786.714/0001-45)

CACIA: Central de Associações Comunitárias do Assentamento Ireno Alves dos Santos (05.486.107/0001-05)

APPR-PA.BH: Associação de Pequenos Produtores Rurais dos Setores Palmeira e Belo Horizonte (00.895.611/0001-45)

CONCRAB: Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (68.342.435/0001-58)

INOCAR: Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural (58.978.735/0001-74)

ITAC: Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (07.876.282/0001-34)

ANCA: Associação Nacional de Cooperação Agrícola (55.492.425/0001-57)

CEPATEC: Centro de Formação e Pesquisa Contestado (78.497.211/0001-79)

COAPAR: Coop. de Produção Agrop. dos Assentados e Peq. Prod. da Reg. Noroeste do Estado de SP (04.455.745/0001-04)

Ainda que assim não fosse, em recente reportagem, a Revista Veja divulgou dados estarrecedores sobre as organizações aqui mencionadas. A edição daquele semanário, publicada em 2 de setembro de 2009, trouxe uma matéria sob o título "Abrimos o cofre do MST", apresentando os seguintes dados:

"A análise dos dados financeiros da Associação Nacional de Cooperação Agrícola (Anca), da Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB), do Centro de Formação e Pesquisas Contestado (CEPATEC) e do Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (ITAC) revela que o MST montou, controla e tem a seu dispor uma gigantesca e intrincada rede de abastecimento e distribuição de recursos, públicos e privados, que transitam por dezenas de ONGs espalhadas pelo Brasil:

diante da gravidade dos fatos, uma das recomendações foi a "remessa de cópia dos elementos pertinentes ao Ministério Público Federal, para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis".



- As quatro entidades-cofre receberam 20 milhões de reais em doações do exterior entre 2003 e 2007. A contabilização desses recursos não foi devidamente informada à Receita Federal.

- As quatro entidades-cofre repassaram uma parte considerável do dinheiro a empresas de transporte, gráficas e editoras vinculadas a partidos políticos e ao MST. Há coincidências entre as datas de transferência do dinheiro ao Brasil e as campanhas eleitorais de 2004 e 2006.

- As quatro entidades-cofre receberam 43 milhões de reais em convênios com o governo federal de 2003 a 2007. Existe uma grande concentração de gastos às vésperas de manifestações estridentes do MST.

- As quatro entidades-cofre promovem uma recorrente interação financeira com associações e cooperativas de trabalhadores cujos dirigentes são ligados ao MST.

- As quatro entidades-cofre registram movimentações bancárias estranhas, com vultosos saques na boca do caixa, indício de tentativa de ocultar desvios de dinheiro.

Entre 2003 e 2008, segundo levantamentos oficiais, cerca de trinta entidades de trabalhadores rurais receberam do governo federal o equivalente a 145 milhões de reais. O dinheiro é repassado em forma de convênios, normalmente para cursos de treinamento. O Tribunal de Contas da União já identificou irregularidades em vários desses cursos. São desvios como cadastros de pessoas que não participaram de aula alguma e despesas que não existiram justificadas com notas frias. A ANCA, por exemplo, teve os bens bloqueados pela Justiça após a constatação de que uma parte dos recursos de um convênio milionário assinado com o Ministério da Educação, para alfabetizar jovens, foi parar nos cofres do MST. Teoricamente, a ANCA, a CONCRAB, o CEPATEC e o ITAC são organizações independentes, sem nenhum vínculo oficial entre si ou com o MST. Mas só teoricamente. A quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico das entidades-cofre mostra que elas fazem parte de um mesmo corpo, são uma coisa só, bem organizada e estruturada para dificultar o rastreamento do dinheiro que recebem e administram sem controle legal algum. (...)

Há muito que desvendar a respeito do verdadeiro uso pelo MST do dinheiro público e das verbas provenientes do exterior. A ANCA, por exemplo, é investigada desde 2005 por suas ligações com o movimento. A quebra do sigilo mostra que funcionários da entidade realizaram saques milionários em dinheiro em datas que coincidem com manifestações promovidas pelo MST e também com períodos eleitorais. Outra coincidência: tabulando os gastos das entidades, resta evidente que parte expressiva dos recursos é destinada a pessoas físicas ou jurídicas vinculadas ao MST. Há também transferências bancárias suspeitíssimas. Em agosto de 2007, 153.000 reais do CEPATEC foram parar na conta de Márcia Carvalho Sales, uma vendedora de cosméticos residente



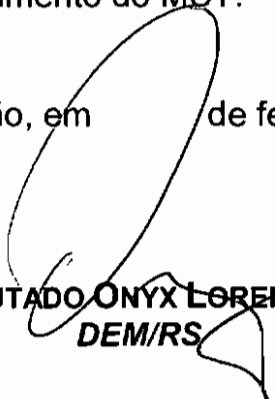
na periferia de Brasília. Não sei do que se trata, não sei o que é CEPATEC e não movimento a conta no banco há mais de três anos', diz a comerciária. O CEPATEC também não quis se pronunciar."

A par de todo o exposto, deve-se mencionar que, na verdade, tais entidades ligadas ao MST estão impedidas de receber verbas públicas, conforme a proibição legal insculpida no § 8º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 1993, que veda ao Poder público a transferência de recursos a todo aquele que instigar ou promover um conflito agrário, nos seguintes termos:

"A entidade, a organização, a pessoa jurídica, o movimento ou a sociedade de fato que, de qualquer forma, direta ou indiretamente, auxiliar, colaborar, incentivar, incitar, induzir ou participar de invasão de imóveis rurais ou de bens públicos, ou em conflito agrário ou fundiário de caráter coletivo, não receberá, a qualquer título, recursos públicos." (§ 8º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 1993) (grifamos)

Diante de tão graves indícios de que o mal uso de recursos públicos por meio das mencionadas ONGs tem sido uma constante e de que esses recursos estão alimentando fins diversos dos estabelecidos nos ajustes firmados com o Poder público, faz-se necessário sejam ampliadas as investigações sobre o conjunto das ONGs que celabraram convênios ou outras modalidades de ajustes com a União, de 2005 até a presente data, razão pela qual propomos a presente **quebra** dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do **INOCAR**, que muito auxiliará nas investigações desta Comissão, com vistas a entender e desvendar esse engendrado esquema de financiamento do MST.

Sala da Comissão, em _____ de fevereiro de 2010.


DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS



REQUERIMENTO Nº , DE 2010
(Do Sr. Onyx Lorenzoni)

CPMI – MST
Requerimento
Nº 98/10

Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Associação de Pequenos Produtores Rurais dos Setores Palmeira e Belo Horizonte (CNPJ nº 00.895.611/0001-45).

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base na Lei Complementar nº 105/01, art. 4º, § 1º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus arts. 5º, XII e 58, § 3º, que esta Comissão requirite **a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico, de 1º de janeiro de 2005 até a presente data, da Associação de Pequenos Produtores Rurais dos Setores Palmeira e Belo Horizonte (CNPJ nº 00.895.611/0001-45)**, a fim subsidiar as investigações desta *"CPMI destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários; investigar o financiamento clandestino e evasão de recursos para invasão de terras; bem como analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira, em especial a promoção e execução da reforma agrária"*.

Caso os documentos sejam remetidos com a chancela de "sigilosos", requeremos sua exibição apenas a este(s) requerente(s), aplicando-se o disposto no art. 144, II, do RISF.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 04/02/2010
Às 10:58 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário



JUSTIFICATIVA

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação – mais especificamente das relações financeiras – do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e algumas organizações não-governamentais (ONGs) que atuam no meio rural.

Há graves denúncias relativas a convênios celebrados entre a União e algumas dessas ONGs. Entre elas, a de que os recursos dessas avenças estariam financiando as operações – não raro de puro vandalismo – do MST, por meio de repasses, inclusive, às secretarias regionais daquele movimento¹.

Este Congresso Nacional, quando do funcionamento da chamada CPMI da Terra, já teve a oportunidade de constatar indícios de desvio de finalidade na utilização dos recursos dos mencionados convênios. Naquela oportunidade, no entanto, não foi possível – diante do fato determinado daquele inquérito parlamentar – o aprofundamento de tais suspeitas de malversação do erário.

Entre as entidades sobre as quais pairava séria desconfiança estavam o Centro de Formação e Pesquisa Contestado (CEPATEC), a Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB), a Associação Nacional de Cooperação Agrícola (ANCA) e o Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária (ITERRA), entre outros.

¹ Acórdão TCU nº 2261, de 2005 – Plenário. Deste Acórdão vale transcrever o seguinte trecho: “É o caso, por exemplo, das descentralizações realizadas pela Anca, sem previsão nos instrumentos de celebração, nos convênios FNDE/Anca 828003/2003 Siafi 479857 (Anexo 1), 808092/2003 Siafi 485491 (Anexo 2) e 828001/2004 Siafi 510067 (Anexo 4), todos do TC 011.892/2005-5, cujos recursos saíram das contas específicas dos convênios para as contas das secretarias regionais do MST, em 23 Unidades da Federação, sendo redistribuído o montante de R\$ 7.382.917,00 dos R\$ 8.249.761,00 recebidos da União (...)”



Por solicitação da CPMI da Terra, auditorias foram realizadas em relação aos recursos conveniados entre a União e algumas das entidades ligadas ao movimento agrário². Em que pesem as conclusões e as recomendações constantes das auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas da União – que determinou que se convertessem em tomadas de contas especiais mais de duas dezenas de convênios firmados, onde se constataram graves indícios de fraudes e irregularidades – o que se verifica é que os repasses do Governo federal para tais entes não só continuaram, mas têm ocorrido em montantes cada vez mais significativos, em total desrespeito ao prescrito por aquela Corte de Contas, no Acórdão TCU nº 2.261, de 2005, que, entre outras coisas, determinou **aos órgãos federais sob investigação que se abstivessem de celebrar convênios ou outros ajustes com entidades que não dispusessem de condições para consecução de seus projetos** (itens 9.6 a 9.8 do Acórdão).

Com o objetivo de burlar a determinação de não se firmarem novos convênios com as entidades investigadas, muitas das ONGs anteriormente auditadas pelo TCU tornaram-se inativas e, por consequência, outras foram abertas com novas suspeitas de malversação. Figuram, neste momento, em graves operações sob suspeição, a Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais (FEPAF), o Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural (INOCAR), a Central de Associações Comunitárias do Assentamento Ireno Alves dos Santos (CACIA) e o Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (ITAC), entre outros.

A título de exemplo, vale o exame de alguns dos dados extraídos do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, que bem demonstram tanto o decréscimo dos repasses para os entes sob suspeição, bem como o crescimento àqueles que não eram alvo das investigações legislativas, constantes da tabela a seguir:

² No Acórdão 2261/2005, apurou-se que muitas dessas entidades atuavam “*muito mais como agências de captação de recursos*” e que houve “*o desvio de recursos do Orçamento Geral da União para a aplicação em finalidades diversas das previstas nos programas e ações governamentais*”. Ademais, vale mencionar que,

**REPASSES DO GOVERNO FEDERAL PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS**Período de Avaliação da
CPMI da Terra

Fonte SIAFI até 23/10/2009

ONGs ¹	Valores Pagos 2003	Valores Pagos 2004	Valores Pagos 2005	SUBTOTAL 2003 a 2005	Valores Pagos 2006	Valores Pagos 2007	Valores Pagos 2008	Valores Pagos 2009	SUBTOTAL 2006 a 2009
FEPAF	61.064,76	273.369,82	6.288.020,99	6.622.455,57	10.672.976,09	11.800.724,00	19.763.722,39	26.942.049,40	69.179.471,88
CACIA	0,00	0,00	2.053.439,26	2.053.439,26	0,00	10.419.369,10	1.243.571,00	3.907.027,33	15.569.967,43
APPR-PA.BH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.128.853,00	10.117.004,59	0,00	13.245.857,59
CONCRAB	1.183.456,00	2.575.280,00	2.870.074,00	6.628.810,00	2.262.826,00	458.501,00	1.333.970,00	243.560,00	4.298.857,00
INOCAR	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	1.611.743,00	2.185.741,00	1.695.028,04	6.702.512,04
ITAC	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	4.101.341,76	922.529,00	1.139.985,75	6.593.856,51
ANCA	5.259.816,18	7.868.775,07	3.914.645,67	17.043.236,92	5.231.314,84	0,00	0,00	0,00	5.231.314,84
CEPATEC	0,00	6.142,13	757.750,00	763.862,13	1.760.131,32	2.300.534,57	951.568,42	0,00	5.012.234,31
COAPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	404.997,00	2.496.490,30	461.783,72	1.542.893,69	4.906.164,71

¹ FEPAF: Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais (50.786.714/0001-45)

CACIA: Central de Associações Comunitárias do Assentamento Ireno Alves dos Santos (05.486.107/0001-05)

APPR-PA.BH: Associação de Pequenos Produtores Rurais dos Setores Palmeira e Belo Horizonte (00.895.611/0001-45)

CONCRAB: Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (68.342.435/0001-58)

INOCAR: Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural (58.978.735/0001-74)

ITAC: Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (07.876.282/0001-34)

ANCA: Associação Nacional de Cooperação Agrícola (55.492.425/0001-57)

CEPATEC: Centro de Formação e Pesquisa Contestado (78.497.211/0001-79)

COAPAR: Coop. de Produção Agrop. dos Assentados e Peq. Prod. da Reg. Noroeste do Estado de SP (04.455.745/0001-04)

Ainda que assim não fosse, em recente reportagem, a Revista Veja divulgou dados estarrecedores sobre as organizações aqui mencionadas. A edição daquele semanário, publicada em 2 de setembro de 2009, trouxe uma matéria sob o título “Abrimos o cofre do MST”, apresentando os seguintes dados:

“A análise dos dados financeiros da Associação Nacional de Cooperação Agrícola (Anca), da Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB), do Centro de Formação e Pesquisas Contestado (CEPATEC) e do Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (ITAC) revela que o MST montou, controla e tem a seu dispor uma gigantesca e intrincada rede de abastecimento e distribuição de recursos, públicos e privados, que transitam por dezenas de ONGs espalhadas pelo Brasil:

diante da gravidade dos fatos, uma das recomendações foi a “remessa de cópia dos elementos pertinentes ao Ministério Público Federal, para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis”.



- *As quatro entidades-cofre receberam 20 milhões de reais em doações do exterior entre 2003 e 2007. A contabilização desses recursos não foi devidamente informada à Receita Federal.*

- *As quatro entidades-cofre repassaram uma parte considerável do dinheiro a empresas de transporte, gráficas e editoras vinculadas a partidos políticos e ao MST. Há coincidências entre as datas de transferência do dinheiro ao Brasil e as campanhas eleitorais de 2004 e 2006.*

- *As quatro entidades-cofre receberam 43 milhões de reais em convênios com o governo federal de 2003 a 2007. Existe uma grande concentração de gastos às vésperas de manifestações estridentes do MST.*

- *As quatro entidades-cofre promovem uma recorrente interação financeira com associações e cooperativas de trabalhadores cujos dirigentes são ligados ao MST.*

- *As quatro entidades-cofre registram movimentações bancárias estranhas, com vultosos saques na boca do caixa, indício de tentativa de ocultar desvios de dinheiro.*

Entre 2003 e 2008, segundo levantamentos oficiais, cerca de trinta entidades de trabalhadores rurais receberam do governo federal o equivalente a 145 milhões de reais. O dinheiro é repassado em forma de convênios, normalmente para cursos de treinamento. O Tribunal de Contas da União já identificou irregularidades em vários desses cursos. São desvios como cadastros de pessoas que não participaram de aula alguma e despesas que não existiram justificadas com notas frias. A ANCA, por exemplo, teve os bens bloqueados pela Justiça após a constatação de que uma parte dos recursos de um convênio milionário assinado com o Ministério da Educação, para alfabetizar jovens, foi parar nos cofres do MST. Teoricamente, a ANCA, a CONCRAB, o CEPATEC e o ITAC são organizações independentes, sem nenhum vínculo oficial entre si ou com o MST. Mas só teoricamente. A quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico das entidades-cofre mostra que elas fazem parte de um mesmo corpo, são uma coisa só, bem organizada e estruturada para dificultar o rastreamento do dinheiro que recebem e administram sem controle legal algum. (...)

Há muito que desvendar a respeito do verdadeiro uso pelo MST do dinheiro público e das verbas provenientes do exterior. A ANCA, por exemplo, é investigada desde 2005 por suas ligações com o movimento. A quebra do sigilo mostra que funcionários da entidade realizaram saques milionários em dinheiro em datas que coincidem com manifestações promovidas pelo MST e também com períodos eleitorais. Outra coincidência: tabulando os gastos das entidades, resta evidente que parte expressiva dos recursos é destinada a pessoas físicas ou jurídicas vinculadas ao MST. Há também transferências bancárias suspeitíssimas. Em agosto de 2007, 153.000 reais do CEPATEC foram parar na conta de Márcia Carvalho Sales, uma vendedora de cosméticos residente



na periferia de Brasília. Não sei do que se trata, não sei o que é CEPATEC e não movimento a conta no banco há mais de três anos', diz a comerciária. O CEPATEC também não quis se pronunciar."

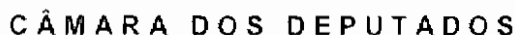
A par de todo o exposto, deve-se mencionar que, na verdade, tais entidades ligadas ao MST estão impedidas de receber verbas públicas, conforme a proibição legal insculpida no § 8º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 1993, que veda ao Poder público a transferência de recursos a todo aquele que instigar ou promover um conflito agrário, nos seguintes termos:

"A entidade, a organização, a pessoa jurídica, o movimento ou a sociedade de fato que, de qualquer forma, direta ou indiretamente, auxiliar, colaborar, incentivar, incitar, induzir ou participar de invasão de imóveis rurais ou de bens públicos, ou em conflito agrário ou fundiário de caráter coletivo, não receberá, a qualquer título, recursos públicos." (§ 8º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 1993) (grifamos)

Diante de tão graves indícios de que o mal uso de recursos públicos por meio das mencionadas ONGs tem sido uma constante e de que esses recursos estão alimentando fins diversos dos estabelecidos nos ajustes firmados com o Poder público, faz-se necessário sejam ampliadas as investigações sobre o conjunto das ONGs que celabraram convênios ou outras modalidades de ajustes com a União, de 2005 até a presente data, razão pela qual propomos a presente quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da **Associação de Pequenos Produtores Rurais dos Setores Palmeira e Belo Horizonte (CNPJ nº 00.895.611/0001-45)**, que muito auxiliará nas investigações desta Comissão, com vistas a entender e desvendar esse engendrado esquema de financiamento do MST.

Sala da Comissão, em _____ de fevereiro de 2010.

DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS



REQUERIMENTO Nº 2010 DE 2010
(Do Sr. Onyx Lorenzoni)

Requerimento Nº 99/10

Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Cooperativa de (V) Produção Agropecuária dos Assentados e Pequenos Produtores da Região Noroeste do Estado de São Paulo – COAPAR (CNPJ nº 04.455.745/0001-04).

Requeremos a Vossa Excelência, com base na Lei Complementar nº 105/01, art. 4º, § 1º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus arts. 5º, XII e 58, § 3º, que esta Comissão requirite a **quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico, de 1º de janeiro de 2005 até a presente data, da Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados e Pequenos Produtores da Região Noroeste do Estado de São Paulo – COAPAR (CNPJ nº 04.455.745/0001-04)**, a fim subsidiar as investigações desta “CPMI destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários; investigar o financiamento clandestino e evasão de recursos para invasão de terras; bem como analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira, com especial da promoção e execução da reforma agrária”.

Caso os documentos sejam remetidos com a chancela de “sigilosos”, requeremos sua exibição apenas a este(s) requerente(s), aplicando-se o disposto no art. 144, II, do RISF.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em: 04/11/02, 901
As 10:30 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão 197



JUSTIFICATIVA

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação – mais especificamente das relações financeiras – do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e algumas organizações não-governamentais (ONGs) que atuam no meio rural.

Há graves denúncias relativas a convênios celebrados entre a União e algumas dessas ONGs. Entre elas, a de que os recursos dessas avenças estariam financiando as operações – não raro de puro vandalismo – do MST, por meio de repasses, inclusive, às secretarias regionais daquele movimento¹.

Este Congresso Nacional, quando do funcionamento da chamada CPMI da Terra, já teve a oportunidade de constatar indícios de desvio de finalidade na utilização dos recursos dos mencionados convênios. Naquela oportunidade, no entanto, não foi possível – diante do fato determinado daquele inquérito parlamentar – o aprofundamento de tais suspeitas de malversação do erário.

Entre as entidades sobre as quais pairava séria desconfiança estavam o Centro de Formação e Pesquisa Contestado (CEPATEC), a Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB), a Associação Nacional de Cooperação Agrícola (ANCA) e o Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária (ITERRA), entre outros.

¹ Acórdão TCU nº 2261, de 2005 – Plenário. Deste Acórdão vale transcrever o seguinte trecho: “É o caso, por exemplo, das descentralizações realizadas pela Anca, sem previsão nos instrumentos de celebração, nos convênios FNDE/Anca 828003/2003 Siafi 479857 (Anexo 1), 808092/2003 Siafi 485491 (Anexo 2) e 828001/2004 Siafi 510067 (Anexo 4), todos do TC 011.892/2005-5, cujos recursos saíram das contas específicas dos convênios para as contas das secretarias regionais do MST, em 23 Unidades da Federação, sendo redistribuído o montante de R\$ 7.382.917,00 dos R\$ 8.249.761,00 recebidos da União (...)”

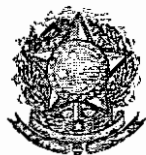


Por solicitação da CPMI da Terra, auditorias foram realizadas em relação aos recursos conveniados entre a União e algumas das entidades ligadas ao movimento agrário². Em que pesem as conclusões e as recomendações constantes das auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas da União – que determinou que se convertessem em tomadas de contas especiais mais de duas dezenas de convênios firmados, onde se constataram graves indícios de fraudes e irregularidades – o que se verifica é que os repasses do Governo federal para tais entes não só continuaram, mas têm ocorrido em montantes cada vez mais significativos, em total desrespeito ao prescrito por aquela Corte de Contas, no Acórdão TCU nº 2.261, de 2005, que, entre outras coisas, determinou **aos órgãos federais sob investigação que se abstivessem de celebrar convênios ou outros ajustes com entidades que não dispusessem de condições para consecução de seus projetos** (itens 9.6 a 9.8 do Acórdão).

Com o objetivo de burlar a determinação de não se firmarem novos convênios com as entidades investigadas, muitas das ONGs anteriormente auditadas pelo TCU tornaram-se inativas e, por consequência, outras foram abertas com novas suspeitas de malversação. Figuram, neste momento, em graves operações sob suspeição, a Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais (FEPAF), o Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural (INOCAR), a Central de Associações Comunitárias do Assentamento Ireno Alves dos Santos (CACIA) e o Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (ITAC), entre outros.

A título de exemplo, vale o exame de alguns dos dados extraídos do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, que bem demonstram tanto o decréscimo dos repasses para os entes sob suspeição, bem como o crescimento àqueles que não eram alvo das investigações legislativas, constantes da tabela a seguir:

² No Acórdão 2261/2005, apurou-se que muitas dessas entidades atuavam “*muito mais como agências de captação de recursos*” e que houve “*o desvio de recursos do Orçamento Geral da União para a aplicação em finalidades diversas das previstas nos programas e ações governamentais*”. Ademais, vale mencionar que,

**REPASSES DO GOVERNO FEDERAL PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS**Período de Avaliação da
CPMI da Terra

Fonte SIAFI até 23/10/2009

ONGs ¹	Valores Pagos 2003	Valores Pagos 2004	Valores Pagos 2005	SUBTOTAL 2003 a 2005	Valores Pagos 2006	Valores Pagos 2007	Valores Pagos 2008	Valores Pagos 2009	SUBTOTAL 2006 a 2009
FEPAF	61.064,76	273.369,82	6.288.020,99	6.622.455,57	10.672.976,09	11.800.724,00	19.763.722,39	26.942.049,40	69.179.471,88
CACIA	0,00	0,00	2.053.439,26	2.053.439,26	0,00	10.419.369,10	1.243.571,00	3.907.027,33	15.569.967,43
APPR-PA.BH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.128.853,00	10.117.004,59	0,00	13.245.857,59
CONCRAB	1.183.456,00	2.575.280,00	2.870.074,00	6.628.810,00	2.262.826,00	458.501,00	1.333.970,00	243.560,00	4.298.857,00
INOCAR	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	1.611.743,00	2.185.741,00	1.695.028,04	6.702.512,04
ITAC	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	4.101.341,76	922.529,00	1.139.985,75	6.593.856,51
ANCA	5.259.816,18	7.868.775,07	3.914.645,67	17.043.236,92	5.231.314,84	0,00	0,00	0,00	5.231.314,84
CEPATEC	0,00	6.112,13	757.750,00	763.862,13	1.760.131,32	2.300.534,57	951.568,42	0,00	5.012.234,31
COAPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	404.997,00	2.496.490,30	461.783,72	1.542.893,69	4.906.164,71

¹ FEPAF: Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais (50.786.714/0001-45)

CACIA: Central de Associações Comunitárias do Assentamento Ireno Alves dos Santos (05.486.107/0001-05)

APPR-PA.BH: Associação de Pequenos Produtores Rurais dos Setores Palmeira e Belo Horizonte (00.895.611/0001-45)

CONCRAB: Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (68.342.435/0001-58)

INOCAR: Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural (58.978.735/0001-74)

ITAC: Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (07.876.282/0001-34)

ANCA: Associação Nacional de Cooperação Agrícola (55.492.425/0001-57)

CEPATEC: Centro de Formação e Pesquisa Contestado (78.497.211/0001-79)

COAPAR: Coop. de Produção Agrop. dos Assentados e Peq. Prod. da Reg. Noroeste do Estado de SP (04.455.745/0001-04)

Ainda que assim não fosse, em recente reportagem, a Revista Veja divulgou dados estarrecedores sobre as organizações aqui mencionadas. A edição daquele semanário, publicada em 2 de setembro de 2009, trouxe uma matéria sob o título "Abrimos o cofre do MST", apresentando os seguintes dados:

"A análise dos dados financeiros da Associação Nacional de Cooperação Agrícola (Anca), da Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB), do Centro de Formação e Pesquisas Contestado (CEPATEC) e do Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (ITAC) revela que o MST montou, controla e tem a seu dispor uma gigantesca e intrincada rede de abastecimento e distribuição de recursos, públicos e privados, que transitam por dezenas de ONGs espalhadas pelo Brasil:

diante da gravidade dos fatos, uma das recomendações foi a "remessa de cópia dos elementos pertinentes ao Ministério Público Federal, para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis".



- As quatro entidades-cofre receberam 20 milhões de reais em doações do exterior entre 2003 e 2007. A contabilização desses recursos não foi devidamente informada à Receita Federal.

- As quatro entidades-cofre repassaram uma parte considerável do dinheiro a empresas de transporte, gráficas e editoras vinculadas a partidos políticos e ao MST. Há coincidências entre as datas de transferência do dinheiro ao Brasil e as campanhas eleitorais de 2004 e 2006.

- As quatro entidades-cofre receberam 43 milhões de reais em convênios com o governo federal de 2003 a 2007. Existe uma grande concentração de gastos às vésperas de manifestações estridentes do MST.

- As quatro entidades-cofre promovem uma recorrente interação financeira com associações e cooperativas de trabalhadores cujos dirigentes são ligados ao MST.

- As quatro entidades-cofre registram movimentações bancárias estranhas, com vultosos saques na boca do caixa, indício de tentativa de ocultar desvios de dinheiro.

Entre 2003 e 2008, segundo levantamentos oficiais, cerca de trinta entidades de trabalhadores rurais receberam do governo federal o equivalente a 145 milhões de reais. O dinheiro é repassado em forma de convênios, normalmente para cursos de treinamento. O Tribunal de Contas da União já identificou irregularidades em vários desses cursos. São desvios como cadastros de pessoas que não participaram de aula alguma e despesas que não existiram justificadas com notas frias. A ANCA, por exemplo, teve os bens bloqueados pela Justiça após a constatação de que uma parte dos recursos de um convênio milionário assinado com o Ministério da Educação, para alfabetizar jovens, foi parar nos cofres do MST. Teoricamente, a ANCA, a CONCRAB, o CEPATEC e o ITAC são organizações independentes, sem nenhum vínculo oficial entre si ou com o MST. Mas só teoricamente. A quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico das entidades-cofre mostra que elas fazem parte de um mesmo corpo, são uma coisa só, bem organizada e estruturada para dificultar o rastreamento do dinheiro que recebem e administram sem controle legal algum. (...)

Há muito que desvendar a respeito do verdadeiro uso pelo MST do dinheiro público e das verbas provenientes do exterior. A ANCA, por exemplo, é investigada desde 2005 por suas ligações com o movimento. A quebra do sigilo mostra que funcionários da entidade realizaram saques milionários em dinheiro em datas que coincidem com manifestações promovidas pelo MST e também com períodos eleitorais. Outra coincidência: tabulando os gastos das entidades, resta evidente que parte expressiva dos recursos é destinada a pessoas físicas ou jurídicas vinculadas ao MST. Há também transferências bancárias suspeitíssimas. Em agosto de 2007, 153.000 reais do CEPATEC foram parar na conta de Márcia Carvalho Sales, uma vendedora de cosméticos residente



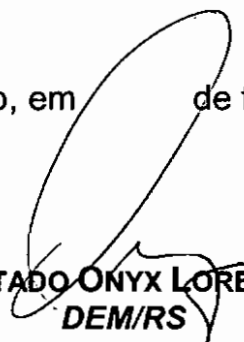
na periferia de Brasília. Não sei do que se trata, não sei o que é CEPATEC e não movimento a conta no banco há mais de três anos', diz a comerciária. O CEPATEC também não quis se pronunciar."

A par de todo o exposto, deve-se mencionar que, na verdade, tais entidades ligadas ao MST estão impedidas de receber verbas públicas, conforme a proibição legal insculpida no § 8º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 1993, que veda ao Poder público a transferência de recursos a todo aquele que instigar ou promover um conflito agrário, nos seguintes termos:

"A entidade, a organização, a pessoa jurídica, o movimento ou a sociedade de fato que, de qualquer forma, direta ou indiretamente, auxiliar, colaborar, incentivar, incitar, induzir ou participar de invasão de imóveis rurais ou de bens públicos, ou em conflito agrário ou fundiário de caráter coletivo, não receberá, a qualquer título, recursos públicos." (§ 8º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 1993) (grifamos)

Diante de tão graves indícios de que o mal uso de recursos públicos por meio das mencionadas ONGs tem sido uma constante e de que esses recursos estão alimentando fins diversos dos estabelecidos nos ajustes firmados com o Poder público, faz-se necessário sejam ampliadas as investigações sobre o conjunto das ONGs que celabraram convênios ou outras modalidades de ajustes com a União, de 2005 até a presente data, razão pela qual propomos a presente quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da **COAPAR**, que muito auxiliará nas investigações desta Comissão, com vistas a entender e desvendar esse engendrado esquema de financiamento do MST.

Sala da Comissão, em _____ de fevereiro de 2010.


DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS



REQUERIMENTO Nº , DE 2010
(Do Sr. Onyx Lorenzoni)

CPMI – MST
Requerimento
Nº 100/10

Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Central de Associações Comunitárias do Assentamento Ireno Alves dos Santos – CACIA (CNPJ nº 05.486.107/0001-05).

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base na Lei Complementar nº 105/01, art. 4º, § 1º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus arts. 5º, XII e 58, § 3º, que esta Comissão requirite **a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico, de 1º de janeiro de 2005 até a presente data, da Central de Associações Comunitárias do Assentamento Ireno Alves dos Santos – CACIA (CNPJ nº 05.486.107/0001-05)**, a fim subsidiar as investigações desta *"CPMI destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários; investigar o financiamento clandestino e evasão de recursos para invasão de terras; bem como analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira, em especial a promoção e execução da reforma agrária"*.

Caso os documentos sejam remetidos com a chancela de "sigilosos", requeremos sua exibição apenas a este(s) requerente(s), aplicando-se o disposto no art. 144, II, do RISF.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 04/02/2010
Às 10h30min
Antônio Oscar Guimarães Lobato
Secretário



JUSTIFICATIVA

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação – mais especificamente das relações financeiras – do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e algumas organizações não-governamentais (ONGs) que atuam no meio rural.

Há graves denúncias relativas a convênios celebrados entre a União e algumas dessas ONGs. Entre elas, a de que os recursos dessas avenças estariam financiando as operações – não raro de puro vandalismo – do MST, por meio de repasses, inclusive, às secretarias regionais daquele movimento¹.

Este Congresso Nacional, quando do funcionamento da chamada CPMI da Terra, já teve a oportunidade de constatar indícios de desvio de finalidade na utilização dos recursos dos mencionados convênios. Naquela oportunidade, no entanto, não foi possível – diante do fato determinado daquele inquérito parlamentar – o aprofundamento de tais suspeitas de malversação do erário.

Entre as entidades sobre as quais pairava séria desconfiança estavam o Centro de Formação e Pesquisa Contestado (CEPATEC), a Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB), a Associação Nacional de Cooperação Agrícola (ANCA) e o Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária (ITERRA), entre outros.

¹ Acórdão TCU nº 2261, de 2005 – Plenário. Deste Acórdão vale transcrever o seguinte trecho: “É o caso, por exemplo, das descentralizações realizadas pela Anca, sem previsão nos instrumentos de celebração, nos convênios FNDE/Anca 828003/2003 Siafi 479857 (Anexo 1), 808092/2003 Siafi 485491 (Anexo 2) e 828001/2004 Siafi 510067 (Anexo 4), todos do TC 011.892/2005-5, cujos recursos saíram das contas específicas dos convênios para as contas das secretarias regionais do MST, em 23 Unidades da Federação, sendo redistribuído o montante de R\$ 7.382.917,00 dos R\$ 8.249.761,00 recebidos da União (...)”

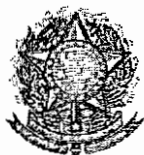


Por solicitação da CPMI da Terra, auditorias foram realizadas em relação aos recursos conveniados entre a União e algumas das entidades ligadas ao movimento agrário². Em que pesem as conclusões e as recomendações constantes das auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas da União – que determinou que se convertessem em tomadas de contas especiais mais de duas dezenas de convênios firmados, onde se constataram graves indícios de fraudes e irregularidades – o que se verifica é que os repasses do Governo federal para tais entes não só continuaram, mas têm ocorrido em montantes cada vez mais significativos, em total desrespeito ao prescrito por aquela Corte de Contas, no Acórdão TCU nº 2.261, de 2005, que, entre outras coisas, determinou **aos órgãos federais sob investigação que se abstivessem de celebrar convênios ou outros ajustes com entidades que não dispusessem de condições para consecução de seus projetos** (itens 9.6 a 9.8 do Acórdão).

Com o objetivo de burlar a determinação de não se firmarem novos convênios com as entidades investigadas, muitas das ONGs anteriormente auditadas pelo TCU tornaram-se inativas e, por consequência, outras foram abertas com novas suspeitas de malversação. Figuram, neste momento, em graves operações sob suspeição, a Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais (FEPAF), o Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural (INOCAR), a Central de Associações Comunitárias do Assentamento Ireno Alves dos Santos (CACIA) e o Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (ITAC), entre outros.

A título de exemplo, vale o exame de alguns dos dados extraídos do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, que bem demonstram tanto o decréscimo dos repasses para os entes sob suspeição, bem como o crescimento àqueles que não eram alvo das investigações legislativas, constantes da tabela a seguir:

² No Acórdão 2261/2005, apurou-se que muitas dessas entidades atuavam “*muito mais como agências de captação de recursos*” e que houve “*o desvio de recursos do Orçamento Geral da União para a aplicação em finalidades diversas das previstas nos programas e ações governamentais*”. Ademais, vale mencionar que,

**REPASSES DO GOVERNO FEDERAL PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS**Período de Avaliação da
CPMI da Terra

Fonte SIAFI até 23/10/2009

ONGs ¹	Valores Pagos 2003	Valores Pagos 2004	Valores Pagos 2005	SUBTOTAL 2003 a 2005	Valores Pagos 2006	Valores Pagos 2007	Valores Pagos 2008	Valores Pagos 2009	SUBTOTAL 2006 a 2009
FEPAF	61.064,76	273.369,82	6.288.020,99	6.622.455,57	10.672.976,09	11.800.724,00	19.763.722,39	26.942.049,40	69.179.471,88
CACIA	0,00	0,00	2.053.439,26	2.053.439,26	0,00	10.419.369,10	1.243.571,00	3.907.027,33	15.569.967,43
APPR-PA.BH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.128.853,00	10.117.004,59	0,00	13.245.857,59
CONCRAB	1.183.456,00	2.575.280,00	2.870.074,00	6.628.810,00	2.262.826,00	458.501,00	1.333.970,00	243.560,00	4.298.857,00
INOCAR	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	1.611.743,00	2.185.741,00	1.695.028,04	6.702.512,04
ITAC	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	4.101.341,76	922.529,00	1.139.985,75	6.593.856,51
ANCA	5.259.816,18	7.868.775,07	3.914.645,67	17.043.236,92	5.231.314,84	0,00	0,00	0,00	5.231.314,84
CEPATEC	0,00	6.112,13	757.750,00	763.862,13	1.760.131,32	2.300.534,57	951.568,42	0,00	5.012.234,31
COAPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	404.997,00	2.496.490,30	461.783,72	1.542.893,69	4.906.164,71

¹ FEPAF: Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais (50.786.714/0001-45)

CACIA: Central de Associações Comunitárias do Assentamento Ireno Alves dos Santos (05.486.107/0001-05)

APPR-PA.BH: Associação de Pequenos Produtores Rurais dos Setores Palmeira e Belo Horizonte (00.895.611/0001-45)

CONCRAB: Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (68.342.435/0001-58)

INOCAR: Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural (58.978.735/0001-74)

ITAC: Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (07.876.282/0001-34)

ANCA: Associação Nacional de Cooperação Agrícola (55.492.425/0001-57)

CEPATEC: Centro de Formação e Pesquisa Contestado (78.497.211/0001-79)

COAPAR: Coop. de Produção Agrop. dos Assentados e Peq. Prod. da Reg. Noroeste do Estado de SP (04.455.745/0001-04)

Ainda que assim não fosse, em recente reportagem, a Revista Veja divulgou dados estarrecedores sobre as organizações aqui mencionadas. A edição daquele semanário, publicada em 2 de setembro de 2009, trouxe uma matéria sob o título "Abrimos o cofre do MST", apresentando os seguintes dados:

"A análise dos dados financeiros da Associação Nacional de Cooperação Agrícola (Anca), da Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB), do Centro de Formação e Pesquisas Contestado (CEPATEC) e do Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (ITAC) revela que o MST montou, controla e tem a seu dispor uma gigantesca e intrincada rede de abastecimento e distribuição de recursos, públicos e privados, que transitam por dezenas de ONGs espalhadas pelo Brasil:

diante da gravidade dos fatos, uma das recomendações foi a "remessa de cópia dos elementos pertinentes ao Ministério Público Federal, para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis".



- As quatro entidades-cofre receberam 20 milhões de reais em doações do exterior entre 2003 e 2007. A contabilização desses recursos não foi devidamente informada à Receita Federal.

- As quatro entidades-cofre repassaram uma parte considerável do dinheiro a empresas de transporte, gráficas e editoras vinculadas a partidos políticos e ao MST. Há coincidências entre as datas de transferência do dinheiro ao Brasil e as campanhas eleitorais de 2004 e 2006.

- As quatro entidades-cofre receberam 43 milhões de reais em convênios com o governo federal de 2003 a 2007. Existe uma grande concentração de gastos às vésperas de manifestações estridentes do MST.

- As quatro entidades-cofre promovem uma recorrente interação financeira com associações e cooperativas de trabalhadores cujos dirigentes são ligados ao MST.

- As quatro entidades-cofre registram movimentações bancárias estranhas, com vultosos saques na boca do caixa, indício de tentativa de ocultar desvios de dinheiro.

Entre 2003 e 2008, segundo levantamentos oficiais, cerca de trinta entidades de trabalhadores rurais receberam do governo federal o equivalente a 145 milhões de reais. O dinheiro é repassado em forma de convênios, normalmente para cursos de treinamento. O Tribunal de Contas da União já identificou irregularidades em vários desses cursos. São desvios como cadastros de pessoas que não participaram de aula alguma e despesas que não existiram justificadas com notas frias. A ANCA, por exemplo, teve os bens bloqueados pela Justiça após a constatação de que uma parte dos recursos de um convênio milionário assinado com o Ministério da Educação, para alfabetizar jovens, foi parar nos cofres do MST. Teoricamente, a ANCA, a CONCRAB, o CEPATEC e o ITAC são organizações independentes, sem nenhum vínculo oficial entre si ou com o MST. Mas só teoricamente. A quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico das entidades-cofre mostra que elas fazem parte de um mesmo corpo, são uma coisa só, bem organizada e estruturada para dificultar o rastreamento do dinheiro que recebem e administram sem controle legal algum. (...)

Há muito que desvendar a respeito do verdadeiro uso pelo MST do dinheiro público e das verbas provenientes do exterior. A ANCA, por exemplo, é investigada desde 2005 por suas ligações com o movimento. A quebra do sigilo mostra que funcionários da entidade realizaram saques milionários em dinheiro em datas que coincidem com manifestações promovidas pelo MST e também com períodos eleitorais. Outra coincidência: tabulando os gastos das entidades, resta evidente que parte expressiva dos recursos é destinada a pessoas físicas ou jurídicas vinculadas ao MST. Há também transferências bancárias suspeitíssimas. Em agosto de 2007, 153.000 reais do CEPATEC foram parar na conta de Márcia Carvalho Sales, uma vendedora de cosméticos residente



na periferia de Brasília. 'Não sei do que se trata, não sei o que é CEPATEC e não movimento a conta no banco há mais de três anos', diz a comerciária. O CEPATEC também não quis se pronunciar."

A par de todo o exposto, deve-se mencionar que, na verdade, tais entidades ligadas ao MST estão impedidas de receber verbas públicas, conforme a proibição legal insculpida no § 8º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 1993, que veda ao Poder público a transferência de recursos a todo aquele que instigar ou promover um conflito agrário, nos seguintes termos:

"A entidade, a organização, a pessoa jurídica, o movimento ou a sociedade de fato que, de qualquer forma, direta ou indiretamente, auxiliar, colaborar, incentivar, incitar, induzir ou participar de invasão de imóveis rurais ou de bens públicos, ou em conflito agrário ou fundiário de caráter coletivo, não receberá, a qualquer título, recursos públicos." (§

8º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 1993) (grifamos)

Diante de tão graves indícios de que o mal uso de recursos públicos por meio das mencionadas ONGs tem sido uma constante e de que esses recursos estão alimentando fins diversos dos estabelecidos nos ajustes firmados com o Poder público, faz-se necessário sejam ampliadas as investigações sobre o conjunto das ONGs que celabraram convênios ou outras modalidades de ajustes com a União, de 2005 até a presente data, razão pela qual propomos a presente **quebra** dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da **CACIA**, que muito auxiliará nas investigações desta Comissão, com vistas a entender e desvendar esse engendrado esquema de financiamento do MST.

Sala da Comissão, em _____ de fevereiro de 2010.

DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS



CPMI – MST

REQUERIMENTO Nº , DE 2010 Requerimento
(Do Sr. Onyx Lorenzoni) Nº 101/10

Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais – FEPAF (CNPJ nº 50.786.714/0001-45).

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base na Lei Complementar nº 105/01, art. 4º, § 1º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus arts. 5º, XII e 58, § 3º, que esta Comissão requirite a **quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico, de 1º de janeiro de 2005 até a presente data, da Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais – FEPAF (CNPJ nº 50.786.714/0001-45)**, a fim subsidiar as investigações desta “CPMI destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários; investigar o financiamento clandestino e evasão de recursos para invasão de terras; bem como analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira, em especial a promoção e execução da reforma agrária”.

Caso os documentos sejam remetidos com a chancela de “sigilosos”, requeremos sua exibição apenas a este(s) requerente(s), aplicando-se o disposto no art. 144, II, do RISF.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 04/05/2010
Às 10:50 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Apoio



JUSTIFICATIVA

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação – mais especificamente das relações financeiras – do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e algumas organizações não-governamentais (ONGs) que atuam no meio rural.

Há graves denúncias relativas a convênios celebrados entre a União e algumas dessas ONGs. Entre elas, a de que os recursos dessas avenças estariam financiando as operações – não raro de puro vandalismo – do MST, por meio de repasses, inclusive, às secretarias regionais daquele movimento¹.

Este Congresso Nacional, quando do funcionamento da chamada CPMI da Terra, já teve a oportunidade de constatar indícios de desvio de finalidade na utilização dos recursos dos mencionados convênios. Naquela oportunidade, no entanto, não foi possível – diante do fato determinado daquele inquérito parlamentar – o aprofundamento de tais suspeitas de malversação do erário.

Entre as entidades sobre as quais pairava séria desconfiança estavam o Centro de Formação e Pesquisa Contestado (CEPATEC), a Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB), a Associação Nacional de Cooperação Agrícola (ANCA) e o Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária (ITERRA), entre outros.

¹ Acórdão TCU nº 2261, de 2005 – Plenário. Deste Acórdão vale transcrever o seguinte trecho: “É o caso, por exemplo, das descentralizações realizadas pela Anca, sem previsão nos instrumentos de celebração, nos convênios FNDE/Anca 828003/2003 Siafi 479857 (Anexo 1), 808092/2003 Siafi 485491 (Anexo 2) e 828001/2004 Siafi 510067 (Anexo 4), todos do TC 011.892/2005–5, cujos recursos saíram das contas específicas dos convênios para as contas das secretarias regionais do MST, em 23 Unidades da Federação, sendo redistribuído o montante de R\$ 7.382.917,00 dos R\$ 8.249.761,00 recebidos da União (...)”



Por solicitação da CPMI da Terra, auditorias foram realizadas em relação aos recursos conveniados entre a União e algumas das entidades ligadas ao movimento agrário². Em que pesem as conclusões e as recomendações constantes das auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas da União – que determinou que se convertessem em tomadas de contas especiais mais de duas dezenas de convênios firmados, onde se constataram graves indícios de fraudes e irregularidades – o que se verifica é que os repasses do Governo federal para tais entes não só continuaram, mas têm ocorrido em montantes cada vez mais significativos, em total desrespeito ao prescrito por aquela Corte de Contas, no Acórdão TCU nº 2.261, de 2005, que, entre outras coisas, determinou **aos órgãos federais sob investigação que se abstivessem de celebrar convênios ou outros ajustes com entidades que não dispusessem de condições para consecução de seus projetos** (itens 9.6 a 9.8 do Acórdão).

Com o objetivo de burlar a determinação de não se firmarem novos convênios com as entidades investigadas, muitas das ONGs anteriormente auditadas pelo TCU tornaram-se inativas e, por consequência, outras foram abertas com novas suspeitas de malversação. Figuram, neste momento, em graves operações sob suspeição, a Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais (FEPAF), o Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural (INOCAR), a Central de Associações Comunitárias do Assentamento Ireno Alves dos Santos (CACIA) e o Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (ITAC), entre outros.

A título de exemplo, vale o exame de alguns dos dados extraídos do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, que bem demonstram tanto o decréscimo dos repasses para os entes sob suspeição, bem como o crescimento àqueles que não eram alvo das investigações legislativas, constantes da tabela a seguir:

² No Acórdão 2261/2005, apurou-se que muitas dessas entidades atuavam “*muito mais como agências de captação de recursos*” e que houve “*o desvio de recursos do Orçamento Geral da União para a aplicação em finalidades diversas das previstas nos programas e ações governamentais*”. Ademais, vale mencionar que,

**REPASSES DO GOVERNO FEDERAL PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS**Período de Avaliação da
CPMI da Terra

Fonte SIAFI até 23/10/2009

ONGs ¹	Valores Pagos 2003	Valores Pagos 2004	Valores Pagos 2005	SUBTOTAL 2003 a 2005	Valores Pagos 2006	Valores Pagos 2007	Valores Pagos 2008	Valores Pagos 2009	SUBTOTAL 2006 a 2009
FEPAF	61.064,76	273.369,82	6.288.020,99	6.622.455,57	10.672.976,09	11.800.724,00	19.763.722,39	26.942.049,40	69.179.471,88
CACIA	0,00	0,00	2.053.439,26	2.053.439,26	0,00	10.419.369,10	1.243.571,00	3.907.027,33	15.569.967,43
APPR-PA.BH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.128.853,00	10.117.004,59	0,00	13.245.857,59
CONCRAB	1.183.456,00	2.575.280,00	2.870.074,00	6.628.810,00	2.262.826,00	458.501,00	1.333.970,00	243.560,00	4.298.857,00
INOCAR	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	1.611.743,00	2.185.741,00	1.695.028,04	6.702.512,04
ITAC	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	4.101.341,76	922.529,00	1.139.985,75	6.593.856,51
ANCA	5.259.816,18	7.868.775,07	3.914.645,67	17.043.236,92	5.231.314,84	0,00	0,00	0,00	5.231.314,84
CEPATEC	0,00	6.112,13	757.750,00	763.862,13	1.760.131,32	2.300.534,57	951.568,42	0,00	5.012.234,31
COAPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	404.997,00	2.496.490,30	461.783,72	1.542.893,69	4.906.164,71

¹ FEPAF: Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais (50.786.714/0001-45)

CACIA: Central de Associações Comunitárias do Assentamento Ireno Alves dos Santos (05.486.107/0001-05)

APPR-PA.BH: Associação de Pequenos Produtores Rurais dos Setores Palmeira e Belo Horizonte (00.895.611/0001-45)

CONCRAB: Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (68.342.435/0001-58)

INOCAR: Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural (58.978.735/0001-74)

ITAC: Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (07.876.282/0001-34)

ANCA: Associação Nacional de Cooperação Agrícola (55.492.425/0001-57)

CEPATEC: Centro de Formação e Pesquisa Contestado (78.497.211/0001-79)

COAPAR: Coop. de Produção Agrop. dos Assentados e Peq. Prod. da Reg. Noroeste do Estado de SP (04.455.745/0001-04)

Ainda que assim não fosse, em recente reportagem, a Revista Veja divulgou dados estarrecedores sobre as organizações aqui mencionadas. A edição daquele semanário, publicada em 2 de setembro de 2009, trouxe uma matéria sob o título “Abrimos o cofre do MST”, apresentando os seguintes dados:

“A análise dos dados financeiros da Associação Nacional de Cooperação Agrícola (Anca), da Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB), do Centro de Formação e Pesquisas Contestado (CEPATEC) e do Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (ITAC) revela que o MST montou, controla e tem a seu dispor uma gigantesca e intrincada rede de abastecimento e distribuição de recursos, públicos e privados, que transitam por dezenas de ONGs espalhadas pelo Brasil:

diante da gravidade dos fatos, uma das recomendações foi a “remessa de cópia dos elementos pertinentes ao Ministério Público Federal, para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis”.



- As quatro entidades-cofre receberam 20 milhões de reais em doações do exterior entre 2003 e 2007. A contabilização desses recursos não foi devidamente informada à Receita Federal.

- As quatro entidades-cofre repassaram uma parte considerável do dinheiro a empresas de transporte, gráficas e editoras vinculadas a partidos políticos e ao MST. Há coincidências entre as datas de transferência do dinheiro ao Brasil e as campanhas eleitorais de 2004 e 2006.

- As quatro entidades-cofre receberam 43 milhões de reais em convênios com o governo federal de 2003 a 2007. Existe uma grande concentração de gastos às vésperas de manifestações estridentes do MST.

- As quatro entidades-cofre promovem uma recorrente interação financeira com associações e cooperativas de trabalhadores cujos dirigentes são ligados ao MST.

- As quatro entidades-cofre registram movimentações bancárias estranhas, com vultosos saques na boca do caixa, indício de tentativa de ocultar desvios de dinheiro.

Entre 2003 e 2008, segundo levantamentos oficiais, cerca de trinta entidades de trabalhadores rurais receberam do governo federal o equivalente a 145 milhões de reais. O dinheiro é repassado em forma de convênios, normalmente para cursos de treinamento. O Tribunal de Contas da União já identificou irregularidades em vários desses cursos. São desvios como cadastros de pessoas que não participaram de aula alguma e despesas que não existiram justificadas com notas frias. A ANCA, por exemplo, teve os bens bloqueados pela Justiça após a constatação de que uma parte dos recursos de um convênio milionário assinado com o Ministério da Educação, para alfabetizar jovens, foi parar nos cofres do MST. Teoricamente, a ANCA, a CONCRAB, o CEPATEC e o ITAC são organizações independentes, sem nenhum vínculo oficial entre si ou com o MST. Mas só teoricamente. A quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico das entidades-cofre mostra que elas fazem parte de um mesmo corpo, são uma coisa só, bem organizada e estruturada para dificultar o rastreamento do dinheiro que recebem e administram sem controle legal algum. (...)

Há muito que desvendar a respeito do verdadeiro uso pelo MST do dinheiro público e das verbas provenientes do exterior. A ANCA, por exemplo, é investigada desde 2005 por suas ligações com o movimento. A quebra do sigilo mostra que funcionários da entidade realizaram saques milionários em dinheiro em datas que coincidem com manifestações promovidas pelo MST e também com períodos eleitorais. Outra coincidência: tabulando os gastos das entidades, resta evidente que parte expressiva dos recursos é destinada a pessoas físicas ou jurídicas vinculadas ao MST. Há também transferências bancárias suspeitíssimas. Em agosto de 2007, 153.000 reais do CEPATEC foram parar na conta de Márcia Carvalho Sales, uma vendedora de cosméticos residente



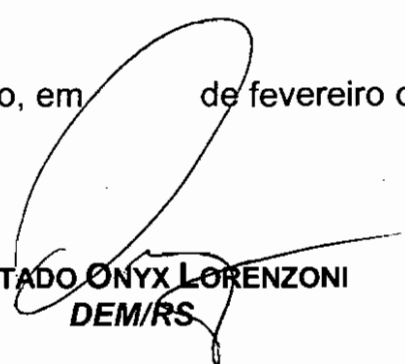
na periferia de Brasília. Não sei do que se trata, não sei o que é CEPATEC e não movimento a conta no banco há mais de três anos', diz a comerciária. O CEPATEC também não quis se pronunciar."

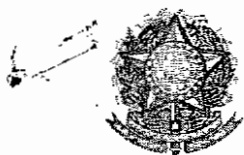
A par de todo o exposto, deve-se mencionar que, na verdade, tais entidades ligadas ao MST estão impedidas de receber verbas públicas, conforme a proibição legal insculpida no § 8º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 1993, que veda ao Poder público a transferência de recursos a todo aquele que instigar ou promover um conflito agrário, nos seguintes termos:

"A entidade, a organização, a pessoa jurídica, o movimento ou a sociedade de fato que, de qualquer forma, direta ou indiretamente, auxiliar, colaborar, incentivar, incitar, induzir ou participar de invasão de imóveis rurais ou de bens públicos, ou em conflito agrário ou fundiário de caráter coletivo, não receberá, a qualquer título, recursos públicos." (§ 8º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 1993) (grifamos)

Diante de tão graves indícios de que o mal uso de recursos públicos por meio das mencionadas ONGs tem sido uma constante e de que esses recursos estão alimentando fins diversos dos estabelecidos nos ajustes firmados com o Poder público, faz-se necessário sejam ampliadas as investigações sobre o conjunto das ONGs que celabraram convênios ou outras modalidades de ajustes com a União, de 2005 até a presente data, razão pela qual propomos a presente **quebra** dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da **FEPAF**, que muito auxiliará nas investigações desta Comissão, com vistas a entender e desvendar esse engendrado esquema de financiamento do MST.

Sala da Comissão, em _____ de fevereiro de 2010.


DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS



CPMI – MST

REQUERIMENTO Nº , DE 2010 Requerimento
(Do Sr. Onyx Lorenzoni) Nº 102/10

Solicita que esta CPMI requirite a cópia dos autos do Inquérito da Polícia Civil do Estado de São Paulo que apura a ocorrência de crimes perpetrados pelo MST contra a Fazenda Santo Henrique, pertencente ao Grupo Cutrale.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base na Lei Complementar nº 105/01, art. 4º, § 1º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus arts. 5º, XII e 58, § 3º, que esta Comissão **requirite à Polícia Civil do Estado de São Paulo, a cópia dos autos do Inquérito Policial que apura a ocorrência de crimes perpetrados pelo MST contra a Fazenda Santo Henrique, pertencente ao Grupo Cutrale**, a fim subsidiar as investigações desta *“CPMI destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários; investigar o financiamento clandestino e evasão de recursos para invasão de terras; bem como analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira, em especial a promoção e execução da reforma agrária”*.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 04/02/2010
Às 10:30 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio



Caso os documentos sejam remetidos com a chancela de "sigilosos", requeremos sua exibição apenas a este(s) requerente(s), aplicando-se o disposto no art. 144, II, do RISF.

JUSTIFICATIVA

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação – mais especificamente das relações financeiras – do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e algumas organizações não-governamentais (ONGs) que atuam no meio rural.

Há graves denúncias relativas a convênios celebrados entre a União e algumas dessas ONGs. Entre elas, a de que os recursos dessas avenças estariam financiando as operações – não raro de puro vandalismo – do MST, por meio de repasses, inclusive, às secretarias regionais daquele movimento¹.

O presente requerimento busca obter cópia dos autos do Inquérito Policial que está investigando indícios de roubo de equipamentos, bem como a destruição de propriedade agrícola do grupo Cutrale.

A invasão, ocorrida no dia 27 de setembro de 2009 e amplamente noticiada pela imprensa, inclusive com a divulgação de um vídeo chocante que mostra membros do MST destruindo áreas produtivas de um laranjal em plena produção, há de fazer parte das investigações que esta importante CPMI está fazendo.

¹ Acórdão TCU nº 2261, de 2005 – Plenário. Deste Acórdão vale transcrever o seguinte trecho: "É o caso, por exemplo, das descentralizações realizadas pela Anca, sem previsão nos instrumentos de celebração, nos convênios FNDE/Anca 828003/2003 Siafi 479857 (Anexo 1), 808092/2003 Siafi 485491 (Anexo 2) e 828001/2004 Siafi 510067 (Anexo 4), todos do TC 011.892/2005-5, cujos recursos saíram das contas específicas dos convênios para as contas das secretarias regionais do MST, em 23 Unidades da Federação, sendo redistribuído o montante de R\$ 7.382.917,00 dos R\$ 8.249.761,00 recebidos da União (...)"



Diante de tão grave conduta perpetrada pelos membros do MST, faz-se necessário que este Congresso se debruce sobre a materialidade já coletada pela Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Sala da Comissão, em de fevereiro de 2010.


DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS



CPMI – MST

Requerimento

REQUERIMENTO Nº , DE 2010. Nº 103/10
(Do Sr. Onyx Lorenzoni)

Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo – ITAC (CNPJ nº 07.876.282/0001-34).

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base na Lei Complementar nº 105/01, art. 4º, § 1º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus arts. 5º, XII e 58, § 3º, que esta Comissão requirite a **quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo – ITAC (CNPJ nº 07.876.282/0001-34), de dezembro de 2007 até a presente data**, a fim subsidiar as investigações desta *"CPMI destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários; investigar o financiamento clandestino e evasão de recursos para invasão de terras; bem como analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira, em especial a promoção e execução da reforma agrária"*.

Caso os documentos sejam remetidos com a chancela de "sigilosos", requeremos sua exibição apenas a este(s) requerente(s), aplicando-se o disposto no art. 144, II, do RISF.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 04/02/2010
As 10:20 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Câmara



JUSTIFICATIVA

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação – mais especificamente das relações financeiras – do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e algumas organizações não-governamentais (ONGs) que atuam no meio rural.

Há graves denúncias relativas a convênios celebrados entre a União e algumas dessas ONGs. Entre elas, a de que os recursos dessas avenças estariam financiando as operações – não raro de puro vandalismo – do MST, por meio de repasses, inclusive, às secretarias regionais daquele movimento¹.

Este Congresso Nacional, quando do funcionamento da chamada CPMI da Terra, já teve a oportunidade de constatar indícios de desvio de finalidade na utilização dos recursos dos mencionados convênios. Naquela oportunidade, no entanto, não foi possível – diante do fato determinado daquele inquérito parlamentar – o aprofundamento de tais suspeitas de malversação do erário.

Entre as entidades sobre as quais pairava séria desconfiança estavam o Centro de Formação e Pesquisa Contestado (CEPATEC), a Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB), a Associação Nacional de Cooperação Agrícola (ANCA) e o Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária (ITERRA), entre outros.

¹ Acórdão TCU nº 2261, de 2005 – Plenário. Deste Acórdão vale transcrever o seguinte trecho: “É o caso, por exemplo, das descentralizações realizadas pela Anca, sem previsão nos instrumentos de celebração, nos convênios FNDE/Anca 828003/2003 Siafi 479857 (Anexo 1), 808092/2003 Siafi 485491 (Anexo 2) e 828001/2004 Siafi 510067 (Anexo 4), todos do TC 011.892/2005–5, cujos recursos saíram das contas específicas dos convênios para as contas das secretarias regionais do MST, em 23 Unidades da Federação, sendo redistribuído o montante de R\$ 7.382.917,00 dos R\$ 8.249.761,00 recebidos da União (...).”



Por solicitação da CPMI da Terra, auditorias foram realizadas em relação aos recursos conveniados entre a União e algumas das entidades ligadas ao movimento agrário². Em que pesem as conclusões e as recomendações constantes das auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas da União – que determinou que se convertessem em tomadas de contas especiais mais de duas dezenas de convênios firmados, onde se constataram graves indícios de fraudes e irregularidades – o que se verifica é que os repasses do Governo federal para tais entes não só continuaram, mas têm ocorrido em montantes cada vez mais significativos, em total desrespeito ao prescrito por aquela Corte de Contas, no Acórdão TCU nº 2.261, de 2005, que, entre outras coisas, determinou **aos órgãos federais sob investigação que se abstivessem de celebrar convênios ou outros ajustes com entidades que não dispusessem de condições para consecução de seus projetos** (itens 9.6 a 9.8 do Acórdão).

Com o objetivo de burlar a determinação de não se firmarem novos convênios com as entidades investigadas, muitas das ONGs anteriormente auditadas pelo TCU tornaram-se inativas e, por consequência, outras foram abertas com novas suspeitas de malversação. Figuram, neste momento, em graves operações sob suspeição, a Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais (FEPAF), o Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural (INOCAR), a Central de Associações Comunitárias do Assentamento Ireno Alves dos Santos (CACIA) e o Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (ITAC), entre outros.

A título de exemplo, vale o exame de alguns dos dados extraídos do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, que bem demonstram tanto o decréscimo dos repasses para os entes sob suspeição, bem como o crescimento àqueles que não eram alvo das investigações legislativas, constantes da tabela a seguir:

² No Acórdão 2261/2005, apurou-se que muitas dessas entidades atuavam “*muito mais como agências de captação de recursos*” e que houve “*o desvio de recursos do Orçamento Geral da União para a aplicação em finalidades diversas das previstas nos programas e ações governamentais*”. Ademais, vale mencionar que,

**REPASSES DO GOVERNO FEDERAL PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS**Período de Avaliação da
CPMI da Terra

Fonte SIAFI até 23/10/2009

ONGs ¹	Valores Pagos 2003	Valores Pagos 2004	Valores Pagos 2005	SUBTOTAL 2003 a 2005	Valores Pagos 2006	Valores Pagos 2007	Valores Pagos 2008	Valores Pagos 2009	SUBTOTAL 2006 a 2009
FEPAF	61.064,76	273.369,82	6.288.020,99	6.622.455,57	10.672.976,09	11.800.724,00	19.763.722,39	26.942.049,40	69.179.471,88
CACIA	0,00	0,00	2.053.439,26	2.053.439,26	0,00	10.419.369,10	1.243.571,00	3.907.027,33	15.569.967,43
APPR-PA.BH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.128.853,00	10.117.004,59	0,00	13.245.857,59
CONCRAB	1.183.456,00	2.575.280,00	2.870.074,00	6.628.810,00	2.262.826,00	458.501,00	1.333.970,00	243.560,00	4.298.857,00
INOCAR	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	1.611.743,00	2.185.741,00	1.695.028,04	6.702.512,04
ITAC	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	4.101.341,76	922.529,00	1.139.985,75	6.593.856,51
ANCA	5.259.816,18	7.868.775,07	3.914.645,67	17.043.236,92	5.231.314,84	0,00	0,00	0,00	5.231.314,84
CEPATEC	0,00	6.112,13	757.750,00	763.862,13	1.760.131,32	2.300.534,57	951.568,42	0,00	5.012.234,31
COAPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	404.997,00	2.496.490,30	461.783,72	1.542.893,69	4.906.164,71

¹ FEPAF: Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais (50.786.714/0001-45)

CACIA: Central de Associações Comunitárias do Assentamento Ireno Alves dos Santos (05.486.107/0001-05)

APPR-PA.BH: Associação de Pequenos Produtores Rurais dos Setores Palmeira e Belo Horizonte (00.895.611/0001-45)

CONCRAB: Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (68.342.435/0001-58)

INOCAR: Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural (58.978.735/0001-74)

ITAC: Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (07.876.282/0001-34)

ANCA: Associação Nacional de Cooperação Agrícola (55.492.425/0001-57)

CEPATEC: Centro de Formação e Pesquisa Contestado (78.497.211/0001-79)

COAPAR: Coop. de Produção Agrop. dos Assentados e Peq. Prod. da Reg. Noroeste do Estado de SP (04.455.745/0001-04)

Ainda que assim não fosse, em recente reportagem, a Revista Veja divulgou dados estarrecedores sobre as organizações aqui mencionadas. A edição daquele semanário, publicada em 2 de setembro de 2009, trouxe uma matéria sob o título "Abrimos o cofre do MST", apresentando os seguintes dados:

"A análise dos dados financeiros da Associação Nacional de Cooperação Agrícola (Anca), da Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB), do Centro de Formação e Pesquisas Contestado (CEPATEC) e do Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (ITAC) revela que o MST montou, controla e tem a seu dispor uma gigantesca e intrincada rede de abastecimento e distribuição de recursos, públicos e privados, que transitam por dezenas de ONGs espalhadas pelo Brasil:

diante da gravidade dos fatos, uma das recomendações foi a "remessa de cópia dos elementos pertinentes ao Ministério Público Federal, para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis".



- *As quatro entidades-cofre receberam 20 milhões de reais em doações do exterior entre 2003 e 2007. A contabilização desses recursos não foi devidamente informada à Receita Federal.*

- *As quatro entidades-cofre repassaram uma parte considerável do dinheiro a empresas de transporte, gráficas e editoras vinculadas a partidos políticos e ao MST. Há coincidências entre as datas de transferência do dinheiro ao Brasil e as campanhas eleitorais de 2004 e 2006.*

- *As quatro entidades-cofre receberam 43 milhões de reais em convênios com o governo federal de 2003 a 2007. Existe uma grande concentração de gastos às vésperas de manifestações estridentes do MST.*

- *As quatro entidades-cofre promovem uma recorrente interação financeira com associações e cooperativas de trabalhadores cujos dirigentes são ligados ao MST.*

- *As quatro entidades-cofre registram movimentações bancárias estranhas, com vultosos saques na boca do caixa, indício de tentativa de ocultar desvios de dinheiro.*

Entre 2003 e 2008, segundo levantamentos oficiais, cerca de trinta entidades de trabalhadores rurais receberam do governo federal o equivalente a 145 milhões de reais. O dinheiro é repassado em forma de convênios, normalmente para cursos de treinamento. O Tribunal de Contas da União já identificou irregularidades em vários desses cursos. São desvios como cadastros de pessoas que não participaram de aula alguma e despesas que não existiram justificadas com notas frias. A ANCA, por exemplo, teve os bens bloqueados pela Justiça após a constatação de que uma parte dos recursos de um convênio milionário assinado com o Ministério da Educação, para alfabetizar jovens, foi parar nos cofres do MST. Teoricamente, a ANCA, a CONCRAB, o CEPATEC e o ITAC são organizações independentes, sem nenhum vínculo oficial entre si ou com o MST. Mas só teoricamente. A quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico das entidades-cofre mostra que elas fazem parte de um mesmo corpo, são uma coisa só, bem organizada e estruturada para dificultar o rastreamento do dinheiro que recebem e administram sem controle legal algum. (...)

Há muito que desvendar a respeito do verdadeiro uso pelo MST do dinheiro público e das verbas provenientes do exterior. A ANCA, por exemplo, é investigada desde 2005 por suas ligações com o movimento. A quebra do sigilo mostra que funcionários da entidade realizaram saques milionários em dinheiro em datas que coincidem com manifestações promovidas pelo MST e também com períodos eleitorais. Outra coincidência: tabulando os gastos das entidades, resta evidente que parte expressiva dos recursos é destinada a pessoas físicas ou jurídicas vinculadas ao MST. Há também transferências bancárias suspeitíssimas. Em agosto de 2007, 153.000 reais do CEPATEC foram parar na conta de Márcia Carvalho Sales, uma vendedora de cosméticos residente



na periferia de Brasília. 'Não sei do que se trata, não sei o que é CEPATEC e não movimento a conta no banco há mais de três anos', diz a comerciária. O CEPATEC também não quis se pronunciar."

A par de todo o exposto, deve-se mencionar que, na verdade, tais entidades ligadas ao MST estão impedidas de receber verbas públicas, conforme a proibição legal insculpida no § 8º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 1993, que veda ao Poder público a transferência de recursos a todo aquele que instigar ou promover um conflito agrário, nos seguintes termos:

"A entidade, a organização, a pessoa jurídica, o movimento ou a sociedade de fato que, de qualquer forma, direta ou indiretamente, auxiliar, colaborar, incentivar, incitar, induzir ou participar de invasão de imóveis rurais ou de bens públicos, ou em conflito agrário ou fundiário de caráter coletivo, não receberá, a qualquer título, recursos públicos." (§ 8º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 1993) (grifamos)

Diante de tão graves indícios de que o mal uso de recursos públicos por meio das mencionadas ONGs tem sido uma constante e de que esses recursos estão alimentando fins diversos dos estabelecidos nos ajustes firmados com o Poder público, faz-se necessário sejam ampliadas as investigações sobre o conjunto das ONGs que celabraram convênios ou outras modalidades de ajustes com a União, razão pela qual propomos a presente **quebra** dos sigilos bancário, fiscal e telefônico, que muito auxiliará nas investigações desta Comissão, com vistas a entender e desvendar esse engendrado esquema de financiamento do MST.

Sala da Comissão, em _____ de fevereiro de 2010.

DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS



CPMI – MST

Requerimento

REQUERIMENTO Nº , DE 2010. Nº 104/10
(Do Sr. Onyx Lorenzoni)

Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil – CONCRAB (CNPJ nº 68.342.435/0001-58).

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base na Lei Complementar nº 105/01, art. 4º, § 1º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus arts. 5º, XII e 58, § 3º, que esta Comissão requirite a **quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil – CONCRAB (CNPJ nº 68.342.435/0001-58), de dezembro de 2007 até a presente data**, a fim subsidiar as investigações desta *“CPMI destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários; investigar o financiamento clandestino e evasão de recursos para invasão de terras; bem como analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira, em especial a promoção e execução da reforma agrária”*.

Caso os documentos sejam remetidos com a chancela de “sigilosos”, requeremos sua exibição apenas a este(s) requerente(s), aplicando-se o disposto no art. 144, II, do RISF.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 04/02/2010
Às 18:20 horas
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário da Comissão



JUSTIFICATIVA

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação – mais especificamente das relações financeiras – do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e algumas organizações não-governamentais (ONGs) que atuam no meio rural.

Há graves denúncias relativas a convênios celebrados entre a União e algumas dessas ONGs. Entre elas, a de que os recursos dessas avenças estariam financiando as operações – não raro de puro vandalismo – do MST, por meio de repasses, inclusive, às secretarias regionais daquele movimento¹.

Este Congresso Nacional, quando do funcionamento da chamada CPMI da Terra, já teve a oportunidade de constatar indícios de desvio de finalidade na utilização dos recursos dos mencionados convênios. Naquela oportunidade, no entanto, não foi possível – diante do fato determinado daquele inquérito parlamentar – o aprofundamento de tais suspeitas de malversação do erário.

Entre as entidades sobre as quais pairava séria desconfiança estavam o Centro de Formação e Pesquisa Contestado (CEPATEC), a Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB), a Associação Nacional de Cooperação Agrícola (ANCA) e o Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária (ITERRA), entre outros.

¹ Acórdão TCU nº 2261, de 2005 – Plenário. Deste Acórdão vale transcrever o seguinte trecho: “É o caso, por exemplo, das descentralizações realizadas pela Anca, sem previsão nos instrumentos de celebração, nos convênios FNDE/Anca 828003/2003 Siafi 479857 (Anexo 1), 808092/2003 Siafi 485491 (Anexo 2) e 828001/2004 Siafi 510067 (Anexo 4), todos do TC 011.892/2005-5, cujos recursos saíram das contas específicas dos convênios para as contas das secretarias regionais do MST, em 23 Unidades da Federação, sendo redistribuído o montante de R\$ 7.382.917,00 dos R\$ 8.249.761,00 recebidos da União (...)”



Por solicitação da CPMI da Terra, auditorias foram realizadas em relação aos recursos conveniados entre a União e algumas das entidades ligadas ao movimento agrário². Em que pesem as conclusões e as recomendações constantes das auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas da União – que determinou que se convertessem em tomadas de contas especiais mais de duas dezenas de convênios firmados, onde se constataram graves indícios de fraudes e irregularidades – o que se verifica é que os repasses do Governo federal para tais entes não só continuaram, mas têm ocorrido em montantes cada vez mais significativos, em total desrespeito ao prescrito por aquela Corte de Contas, no Acórdão TCU nº 2.261, de 2005, que, entre outras coisas, determinou **aos órgãos federais sob investigação que se abstivessem de celebrar convênios ou outros ajustes com entidades que não dispusessem de condições para consecução de seus projetos** (itens 9.6 a 9.8 do Acórdão).

Com o objetivo de burlar a determinação de não se firmarem novos convênios com as entidades investigadas, muitas das ONGs anteriormente auditadas pelo TCU tornaram-se inativas e, por consequência, outras foram abertas com novas suspeitas de malversação. Figuram, neste momento, em graves operações sob suspeição, a Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais (FEPAF), o Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural (INOCAR), a Central de Associações Comunitárias do Assentamento Ireno Alves dos Santos (CACIA) e o Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (ITAC), entre outros.

A título de exemplo, vale o exame de alguns dos dados extraídos do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, que bem demonstram tanto o decréscimo dos repasses para os entes sob suspeição, bem como o crescimento àqueles que não eram alvo das investigações legislativas, constantes da tabela a seguir:

² No Acórdão 2261/2005, apurou-se que muitas dessas entidades atuavam “*muito mais como agências de captação de recursos*” e que houve “*o desvio de recursos do Orçamento Geral da União para a aplicação em finalidades diversas das previstas nos programas e ações governamentais*”. Ademais, vale mencionar que,

**REPASSES DO GOVERNO FEDERAL PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS**Período de Avaliação da
CPMI da Terra

Fonte SIAFI até 23/10/2009

ONGs ¹	Valores Pagos 2003	Valores Pagos 2004	Valores Pagos 2005	SUBTOTAL 2003 a 2005	Valores Pagos 2006	Valores Pagos 2007	Valores Pagos 2008	Valores Pagos 2009	SUBTOTAL 2006 a 2009
FEPAF	61.064,76	273.369,82	6.288.020,99	6.622.455,57	10.672.976,09	11.800.724,00	19.763.722,39	26.942.049,40	69.179.471,88
CACIA	0,00	0,00	2.053.439,26	2.053.439,26	0,00	10.419.369,10	1.243.571,00	3.907.027,33	15.569.967,43
APPR-PA.BH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.128.853,00	10.117.004,59	0,00	13.245.857,59
CONCRAB	1.183.456,00	2.575.280,00	2.870.074,00	6.628.810,00	2.262.826,00	458.501,00	1.333.970,00	243.560,00	4.298.857,00
INOCAR	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	1.611.743,00	2.185.741,00	1.695.028,04	6.702.512,04
ITAC	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	4.101.341,76	922.529,00	1.139.985,75	6.593.856,51
ANCA	5.259.816,18	7.868.775,07	3.914.645,67	17.043.236,92	5.231.314,84	0,00	0,00	0,00	5.231.314,84
CEPATEC	0,00	6.112,13	757.750,00	763.862,13	1.760.131,32	2.300.534,57	951.568,42	0,00	5.012.234,31
COAPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	404.997,00	2.496.490,30	461.783,72	1.542.893,69	4.906.164,71

¹ FEPAF: Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais (50.786.714/0001-45)

CACIA: Central de Associações Comunitárias do Assentamento Ireno Alves dos Santos (05.486.107/0001-05)

APPR-PA.BH: Associação de Pequenos Produtores Rurais dos Setores Palmeira e Belo Horizonte (00.895.611/0001-45)

CONCRAB: Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (68.342.435/0001-58)

INOCAR: Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural (58.978.735/0001-74)

ITAC: Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (07.876.282/0001-34)

ANCA: Associação Nacional de Cooperação Agrícola (55.492.425/0001-57)

CEPATEC: Centro de Formação e Pesquisa Contestado (78.497.211/0001-79)

COAPAR: Coop. de Produção Agrop. dos Assentados e Peq. Prod. da Reg. Noroeste do Estado de SP (04.455.745/0001-04)

Ainda que assim não fosse, em recente reportagem, a Revista Veja divulgou dados estarrecedores sobre as organizações aqui mencionadas. A edição daquele semanário, publicada em 2 de setembro de 2009, trouxe uma matéria sob o título “Abrimos o cofre do MST”, apresentando os seguintes dados:

“A análise dos dados financeiros da Associação Nacional de Cooperação Agrícola (Anca), da Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB), do Centro de Formação e Pesquisas Contestado (CEPATEC) e do Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (ITAC) revela que o MST montou, controla e tem a seu dispor uma gigantesca e intrincada rede de abastecimento e distribuição de recursos, públicos e privados, que transitam por dezenas de ONGs espalhadas pelo Brasil:

diante da gravidade dos fatos, uma das recomendações foi a “remessa de cópia dos elementos pertinentes ao Ministério Público Federal, para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis”.



- As quatro entidades-cofre receberam 20 milhões de reais em doações do exterior entre 2003 e 2007. A contabilização desses recursos não foi devidamente informada à Receita Federal.

- As quatro entidades-cofre repassaram uma parte considerável do dinheiro a empresas de transporte, gráficas e editoras vinculadas a partidos políticos e ao MST. Há coincidências entre as datas de transferência do dinheiro ao Brasil e as campanhas eleitorais de 2004 e 2006.

- As quatro entidades-cofre receberam 43 milhões de reais em convênios com o governo federal de 2003 a 2007. Existe uma grande concentração de gastos às vésperas de manifestações estridentes do MST.

- As quatro entidades-cofre promovem uma recorrente interação financeira com associações e cooperativas de trabalhadores cujos dirigentes são ligados ao MST.

- As quatro entidades-cofre registram movimentações bancárias estranhas, com vultosos saques na boca do caixa, indício de tentativa de ocultar desvios de dinheiro.

Entre 2003 e 2008, segundo levantamentos oficiais, cerca de trinta entidades de trabalhadores rurais receberam do governo federal o equivalente a 145 milhões de reais. O dinheiro é repassado em forma de convênios, normalmente para cursos de treinamento. O Tribunal de Contas da União já identificou irregularidades em vários desses cursos. São desvios como cadastros de pessoas que não participaram de aula alguma e despesas que não existiram justificadas com notas frias. A ANCA, por exemplo, teve os bens bloqueados pela Justiça após a constatação de que uma parte dos recursos de um convênio milionário assinado com o Ministério da Educação, para alfabetizar jovens, foi parar nos cofres do MST. Teoricamente, a ANCA, a CONCRAB, o CEPATEC e o ITAC são organizações independentes, sem nenhum vínculo oficial entre si ou com o MST. Mas só teoricamente. A quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico das entidades-cofre mostra que elas fazem parte de um mesmo corpo, são uma coisa só, bem organizada e estruturada para dificultar o rastreamento do dinheiro que recebem e administram sem controle legal algum. (...)

Há muito que desvendar a respeito do verdadeiro uso pelo MST do dinheiro público e das verbas provenientes do exterior. A ANCA, por exemplo, é investigada desde 2005 por suas ligações com o movimento. A quebra do sigilo mostra que funcionários da entidade realizaram saques milionários em dinheiro em datas que coincidem com manifestações promovidas pelo MST e também com períodos eleitorais. Outra coincidência: tabulando os gastos das entidades, resta evidente que parte expressiva dos recursos é destinada a pessoas físicas ou jurídicas vinculadas ao MST. Há também transferências bancárias suspeitíssimas. Em agosto de 2007, 153.000 reais do CEPATEC foram parar na conta de Márcia Carvalho Sales, uma vendedora de cosméticos residente



na periferia de Brasília. Não sei do que se trata, não sei o que é CEPATEC e não movimento a conta no banco há mais de três anos', diz a comerciária. O CEPATEC também não quis se pronunciar."

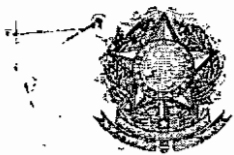
A par de todo o exposto, deve-se mencionar que, na verdade, tais entidades ligadas ao MST estão impedidas de receber verbas públicas, conforme a proibição legal insculpida no § 8º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 1993, que veda ao Poder público a transferência de recursos a todo aquele que instigar ou promover um conflito agrário, nos seguintes termos:

"A entidade, a organização, a pessoa jurídica, o movimento ou a sociedade de fato que, de qualquer forma, direta ou indiretamente, auxiliar, colaborar, incentivar, incitar, induzir ou participar de invasão de imóveis rurais ou de bens públicos, ou em conflito agrário ou fundiário de caráter coletivo, não receberá, a qualquer título, recursos públicos." (§ 8º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 1993) (grifamos)

Diante de tão graves indícios de que o mal uso de recursos públicos por meio das mencionadas ONGs tem sido uma constante e de que esses recursos estão alimentando fins diversos dos estabelecidos nos ajustes firmados com o Poder público, faz-se necessário sejam ampliadas as investigações sobre o conjunto das ONGs que celabraram convênios ou outras modalidades de ajustes com a União, razão pela qual propomos a presente **quebra** dos sigilos bancário, fiscal e telefônico, que muito auxiliará nas investigações desta Comissão, com vistas a entender e desvendar esse engendrado esquema de financiamento do MST.

Sala da Comissão, em _____ de fevereiro de 2010.


DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS



CPMI – MST

Requerimento

REQUERIMENTO Nº , DE 2010. Nº 105/10
(Do Sr. Onyx Lorenzoni)

Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Centro de Formação e Pesquisa Contestado – CEPATEC (CNPJ nº 78.497.211/0001-79).

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base na Lei Complementar nº 105/01, art. 4º, § 1º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus arts. 5º, XII e 58, § 3º, que esta Comissão requirite a **quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Centro de Formação e Pesquisa Contestado – CEPATEC (CNPJ nº 78.497.211/0001-79), de dezembro de 2007 até a presente data**, a fim subsidiar as investigações desta *“CPMI destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários; investigar o financiamento clandestino e evasão de recursos para invasão de terras; bem como analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira, em especial a promoção e execução da reforma agrária”*.

Caso os documentos sejam remetidos com a chancela de “sigilosos”, requeremos sua exibição apenas a este(s) requerente(s), aplicando-se o disposto no art. 144, II, do RISF.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 04/05/2010
Às 10:30 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão



JUSTIFICATIVA

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação – mais especificamente das relações financeiras – do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e algumas organizações não-governamentais (ONGs) que atuam no meio rural.

Há graves denúncias relativas a convênios celebrados entre a União e algumas dessas ONGs. Entre elas, a de que os recursos dessas avenças estariam financiando as operações – não raro de puro vandalismo – do MST, por meio de repasses, inclusive, às secretarias regionais daquele movimento¹.

Este Congresso Nacional, quando do funcionamento da chamada CPMI da Terra, já teve a oportunidade de constatar indícios de desvio de finalidade na utilização dos recursos dos mencionados convênios. Naquela oportunidade, no entanto, não foi possível – diante do fato determinado daquele inquérito parlamentar – o aprofundamento de tais suspeitas de malversação do erário.

Entre as entidades sobre as quais pairava séria desconfiança estavam o Centro de Formação e Pesquisa Contestado (CEPATEC), a Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB), a Associação Nacional de Cooperação Agrícola (ANCA) e o Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária (ITERRA), entre outros.

¹ Acórdão TCU nº 2261, de 2005 – Plenário. Deste Acórdão vale transcrever o seguinte trecho: “É o caso, por exemplo, das descentralizações realizadas pela Anca, sem previsão nos instrumentos de celebração, nos convênios FNDE/Anca 828003/2003 Siasi 479857 (Anexo 1), 808092/2003 Siasi 485491 (Anexo 2) e 828001/2004 Siasi 510067 (Anexo 4), todos do TC 011.892/2005–5, cujos recursos saíram das contas específicas dos convênios para as contas das secretarias regionais do MST, em 23 Unidades da Federação, sendo redistribuído o montante de R\$ 7.382.917,00 dos R\$ 8.249.761,00 recebidos da União (...)”



Por solicitação da CPMI da Terra, auditorias foram realizadas em relação aos recursos conveniados entre a União e algumas das entidades ligadas ao movimento agrário². Em que pesem as conclusões e as recomendações constantes das auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas da União – que determinou que se convertessem em tomadas de contas especiais mais de duas dezenas de convênios firmados, onde se constataram graves indícios de fraudes e irregularidades – o que se verifica é que os repasses do Governo federal para tais entes não só continuaram, mas têm ocorrido em montantes cada vez mais significativos, em total desrespeito ao prescrito por aquela Corte de Contas, no Acórdão TCU nº 2.261, de 2005, que, entre outras coisas, determinou **aos órgãos federais sob investigação que se abstivessem de celebrar convênios ou outros ajustes com entidades que não dispusessem de condições para consecução de seus projetos** (itens 9.6 a 9.8 do Acórdão).

Com o objetivo de burlar a determinação de não se firmarem novos convênios com as entidades investigadas, muitas das ONGs anteriormente auditadas pelo TCU tornaram-se inativas e, por consequência, outras foram abertas com novas suspeitas de malversação. Figuram, neste momento, em graves operações sob suspeição, a Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais (FEPAF), o Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural (INOCAR), a Central de Associações Comunitárias do Assentamento Ireno Alves dos Santos (CACIA) e o Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (ITAC), entre outros.

A título de exemplo, vale o exame de alguns dos dados extraídos do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, que bem demonstram tanto o decréscimo dos repasses para os entes sob suspeição, bem como o crescimento àqueles que não eram alvo das investigações legislativas, constantes da tabela a seguir:

² No Acórdão 2261/2005, apurou-se que muitas dessas entidades atuavam “*muito mais como agências de captação de recursos*” e que houve “*o desvio de recursos do Orçamento Geral da União para a aplicação em finalidades diversas das previstas nos programas e ações governamentais*”. Ademais, vale mencionar que,

**REPASSES DO GOVERNO FEDERAL PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS**Período de Avaliação da
CPMI da Terra

Fonte SIAFI até 23/10/2009

ONGs ¹	Valores Pagos 2003	Valores Pagos 2004	Valores Pagos 2005	SUBTOTAL 2003 a 2005	Valores Pagos 2006	Valores Pagos 2007	Valores Pagos 2008	Valores Pagos 2009	SUBTOTAL 2006 a 2009
FEPAF	61.064,76	273.369,82	6.288.020,99	6.622.455,57	10.672.976,09	11.800.724,00	19.763.722,39	26.942.049,40	69.179.471,88
CACIA	0,00	0,00	2.053.439,26	2.053.439,26	0,00	10.419.369,10	1.243.571,00	3.907.027,33	15.569.967,43
APPR-PA.BH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.128.853,00	10.117.004,59	0,00	13.245.857,59
CONCRAB	1.183.456,00	2.575.280,00	2.870.074,00	6.628.810,00	2.262.826,00	458.501,00	1.333.970,00	243.560,00	4.298.857,00
INOCAR	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	1.611.743,00	2.185.741,00	1.695.028,04	6.702.512,04
ITAC	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	4.101.341,76	922.529,00	1.139.985,75	6.593.856,51
ANCA	5.259.816,18	7.868.775,07	3.914.645,67	17.043.236,92	5.231.314,84	0,00	0,00	0,00	5.231.314,84
CEPATEC	0,00	6.112,13	757.750,00	763.862,13	1.760.131,32	2.300.534,57	951.568,42	0,00	5.012.234,31
COAPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	404.997,00	2.496.490,30	461.783,72	1.542.893,69	4.906.164,71

¹ FEPAF: Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais (50.786.714/0001-45)

CACIA: Central de Associações Comunitárias do Assentamento Ireno Alves dos Santos (05.486.107/0001-05)

APPR-PA.BH: Associação de Pequenos Produtores Rurais dos Setores Palmeira e Belo Horizonte (00.895.611/0001-45)

CONCRAB: Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (68.342.435/0001-58)

INOCAR: Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural (58.978.735/0001-74)

ITAC: Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (07.876.282/0001-34)

ANCA: Associação Nacional de Cooperação Agrícola (55.492.425/0001-57)

CEPATEC: Centro de Formação e Pesquisa Contestado (78.497.211/0001-79)

COAPAR: Coop. de Produção Agrop. dos Assentados e Peq. Prod. da Reg. Noroeste do Estado de SP (04.455.745/0001-04)

Ainda que assim não fosse, em recente reportagem, a Revista Veja divulgou dados estarrecedores sobre as organizações aqui mencionadas. A edição daquele semanário, publicada em 2 de setembro de 2009, trouxe uma matéria sob o título "Abrimos o cofre do MST", apresentando os seguintes dados:

"A análise dos dados financeiros da Associação Nacional de Cooperação Agrícola (Anca), da Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB), do Centro de Formação e Pesquisas Contestado (CEPATEC) e do Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (ITAC) revela que o MST montou, controla e tem a seu dispor uma gigantesca e intrincada rede de abastecimento e distribuição de recursos, públicos e privados, que transitam por dezenas de ONGs espalhadas pelo Brasil:

diante da gravidade dos fatos, uma das recomendações foi a "remessa de cópia dos elementos pertinentes ao Ministério Público Federal, para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis".



- As quatro entidades-cofre receberam 20 milhões de reais em doações do exterior entre 2003 e 2007. A contabilização desses recursos não foi devidamente informada à Receita Federal.

- As quatro entidades-cofre repassaram uma parte considerável do dinheiro a empresas de transporte, gráficas e editoras vinculadas a partidos políticos e ao MST. Há coincidências entre as datas de transferência do dinheiro ao Brasil e as campanhas eleitorais de 2004 e 2006.

- As quatro entidades-cofre receberam 43 milhões de reais em convênios com o governo federal de 2003 a 2007. Existe uma grande concentração de gastos às vésperas de manifestações estridentes do MST.

- As quatro entidades-cofre promovem uma recorrente interação financeira com associações e cooperativas de trabalhadores cujos dirigentes são ligados ao MST.

- As quatro entidades-cofre registram movimentações bancárias estranhas, com vultosos saques na boca do caixa, indício de tentativa de ocultar desvios de dinheiro.

Entre 2003 e 2008, segundo levantamentos oficiais, cerca de trinta entidades de trabalhadores rurais receberam do governo federal o equivalente a 145 milhões de reais. O dinheiro é repassado em forma de convênios, normalmente para cursos de treinamento. O Tribunal de Contas da União já identificou irregularidades em vários desses cursos. São desvios como cadastros de pessoas que não participaram de aula alguma e despesas que não existiram justificadas com notas frias. A ANCA, por exemplo, teve os bens bloqueados pela Justiça após a constatação de que uma parte dos recursos de um convênio milionário assinado com o Ministério da Educação, para alfabetizar jovens, foi parar nos cofres do MST. Teoricamente, a ANCA, a CONCRAB, o CEPATEC e o ITAC são organizações independentes, sem nenhum vínculo oficial entre si ou com o MST. Mas só teoricamente. A quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico das entidades-cofre mostra que elas fazem parte de um mesmo corpo, são uma coisa só, bem organizada e estruturada para dificultar o rastreamento do dinheiro que recebem e administram sem controle legal algum. (...)

Há muito que desvendar a respeito do verdadeiro uso pelo MST do dinheiro público e das verbas provenientes do exterior. A ANCA, por exemplo, é investigada desde 2005 por suas ligações com o movimento. A quebra do sigilo mostra que funcionários da entidade realizaram saques milionários em dinheiro em datas que coincidem com manifestações promovidas pelo MST e também com períodos eleitorais. Outra coincidência: tabulando os gastos das entidades, resta evidente que parte expressiva dos recursos é destinada a pessoas físicas ou jurídicas vinculadas ao MST. Há também transferências bancárias suspeitíssimas. Em agosto de 2007, 153.000 reais do CEPATEC foram parar na conta de Márcia Carvalho Sales, uma vendedora de cosméticos residente



na periferia de Brasília. Não sei do que se trata, não sei o que é CEPATEC e não movimento a conta no banco há mais de três anos', diz a comerciária. O CEPATEC também não quis se pronunciar."

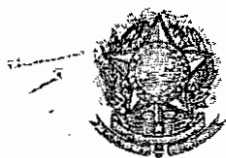
A par de todo o exposto, deve-se mencionar que, na verdade, tais entidades ligadas ao MST estão impedidas de receber verbas públicas, conforme a proibição legal insculpida no § 8º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 1993, que veda ao Poder público a transferência de recursos a todo aquele que instigar ou promover um conflito agrário, nos seguintes termos:

"A entidade, a organização, a pessoa jurídica, o movimento ou a sociedade de fato que, de qualquer forma, direta ou indiretamente, auxiliar, colaborar, incentivar, incitar, induzir ou participar de invasão de imóveis rurais ou de bens públicos, ou em conflito agrário ou fundiário de caráter coletivo, não receberá, a qualquer título, recursos públicos." (§ 8º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 1993) (grifamos)

Diante de tão graves indícios de que o mal uso de recursos públicos por meio das mencionadas ONGs tem sido uma constante e de que esses recursos estão alimentando fins diversos dos estabelecidos nos ajustes firmados com o Poder público, faz-se necessário sejam ampliadas as investigações sobre o conjunto das ONGs que celabraram convênios ou outras modalidades de ajustes com a União, razão pela qual propomos a presente **quebra** dos sigilos bancário, fiscal e telefônico, que muito auxiliará nas investigações desta Comissão, com vistas a entender e desvendar esse engendrado esquema de financiamento do MST.

Sala da Comissão, em _____ de fevereiro de 2010.

DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS



CPMI – MST

REQUERIMENTO Nº , DE 2010
(Do Sr. Onyx Lorenzoni)**Requerimento
Nº 106/10**

Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Associação Nacional de Cooperação Agrícola – ANCA (CNPJ nº 55.492.425/0001-57).

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base na Lei Complementar nº 105/01, art. 4º, § 1º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus arts. 5º, XII e 58, § 3º, que esta Comissão requirite a **quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Associação Nacional de Cooperação Agrícola – ANCA (CNPJ nº 55.492.425/0001-57), de dezembro de 2007 até a presente data**, a fim subsidiar as investigações desta *“CPMI destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários; investigar o financiamento clandestino e evasão de recursos para invasão de terras; bem como analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira, em especial a promoção e execução da reforma agrária”*.

Caso os documentos sejam remetidos com a chancela de “sigilosos”, requeremos sua exibição apenas a este(s) requerente(s), aplicando-se o disposto no art. 144, II, do RISF.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 04/02/2010
Às 10:30 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lócio



JUSTIFICATIVA

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação – mais especificamente das relações financeiras – do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e algumas organizações não-governamentais (ONGs) que atuam no meio rural.

Há graves denúncias relativas a convênios celebrados entre a União e algumas dessas ONGs. Entre elas, a de que os recursos dessas avenças estariam financiando as operações – não raro de puro vandalismo – do MST, por meio de repasses, inclusive, às secretarias regionais daquele movimento¹.

Este Congresso Nacional, quando do funcionamento da chamada CPMI da Terra, já teve a oportunidade de constatar indícios de desvio de finalidade na utilização dos recursos dos mencionados convênios. Naquela oportunidade, no entanto, não foi possível – diante do fato determinado daquele inquérito parlamentar – o aprofundamento de tais suspeitas de malversação do erário.

Entre as entidades sobre as quais pairava séria desconfiança estavam o Centro de Formação e Pesquisa Contestado (CEPATEC), a Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB), a Associação Nacional de Cooperação Agrícola (ANCA) e o Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária (ITERRA), entre outros.

¹ Acórdão TCU nº 2261, de 2005 – Plenário. Deste Acórdão vale transcrever o seguinte trecho: “É o caso, por exemplo, das descentralizações realizadas pela Anca, sem previsão nos instrumentos de celebração, nos convênios FNDE/Anca 828003/2003 Siafi 479857 (Anexo 1), 808092/2003 Siafi 485491 (Anexo 2) e 828001/2004 Siafi 510067 (Anexo 4), todos do TC 011.892/2005–5, cujos recursos saíram das contas específicas dos convênios para as contas das secretarias regionais do MST, em 23 Unidades da Federação, sendo redistribuído o montante de R\$ 7.382.917,00 dos R\$ 8.249.761,00 recebidos da União (...)”



Por solicitação da CPMI da Terra, auditorias foram realizadas em relação aos recursos conveniados entre a União e algumas das entidades ligadas ao movimento agrário². Em que pesem as conclusões e as recomendações constantes das auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas da União – que determinou que se convertessem em tomadas de contas especiais mais de duas dezenas de convênios firmados, onde se constataram graves indícios de fraudes e irregularidades – o que se verifica é que os repasses do Governo federal para tais entes não só continuaram, mas têm ocorrido em montantes cada vez mais significativos, em total desrespeito ao prescrito por aquela Corte de Contas, no Acórdão TCU nº 2.261, de 2005, que, entre outras coisas, determinou **aos órgãos federais sob investigação que se abstivessem de celebrar convênios ou outros ajustes com entidades que não dispusessem de condições para consecução de seus projetos** (itens 9.6 a 9.8 do Acórdão).

Com o objetivo de burlar a determinação de não se firmarem novos convênios com as entidades investigadas, muitas das ONGs anteriormente auditadas pelo TCU tornaram-se inativas e, por consequência, outras foram abertas com novas suspeitas de malversação. Figuram, neste momento, em graves operações sob suspeição, a Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais (FEPAF), o Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural (INOCAR), a Central de Associações Comunitárias do Assentamento Ireno Alves dos Santos (CACIA) e o Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (ITAC), entre outros.

A título de exemplo, vale o exame de alguns dos dados extraídos do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, que bem demonstram tanto o decréscimo dos repasses para os entes sob suspeição, bem como o crescimento àqueles que não eram alvo das investigações legislativas, constantes da tabela a seguir:

² No Acórdão 2261/2005, apurou-se que muitas dessas entidades atuavam “ *muito mais como agências de captação de recursos* ” e que houve “*o desvio de recursos do Orçamento Geral da União para a aplicação em finalidades diversas das previstas nos programas e ações governamentais*”. Ademais, vale mencionar que,

**REPASSES DO GOVERNO FEDERAL PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS**Período de Avaliação da
CPMI da Terra

Fonte SIAFI até 23/10/2009

ONGs ¹	Valores Pagos 2003	Valores Pagos 2004	Valores Pagos 2005	SUBTOTAL 2003 a 2005	Valores Pagos 2006	Valores Pagos 2007	Valores Pagos 2008	Valores Pagos 2009	SUBTOTAL 2006 a 2009
FEPAF	61.064,76	273.369,82	6.288.020,99	6.622.455,57	10.672.976,09	11.800.724,00	19.763.722,39	26.942.049,40	69.179.471,88
CACIA	0,00	0,00	2.053.439,26	2.053.439,26	0,00	10.419.369,10	1.243.571,00	3.907.027,33	15.569.967,43
APPR-PA.BH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.128.853,00	10.117.004,59	0,00	13.245.857,59
CONCRAB	1.183.456,00	2.575.280,00	2.870.074,00	6.628.810,00	2.262.826,00	458.501,00	1.333.970,00	243.560,00	4.298.857,00
INOCAR	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	1.611.743,00	2.185.741,00	1.695.028,04	6.702.512,04
ITAC	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	4.101.341,76	922.529,00	1.139.985,75	6.593.856,51
ANCA	5.259.816,18	7.868.775,07	3.914.645,67	17.043.236,92	5.231.314,84	0,00	0,00	0,00	5.231.314,84
CEPATEC	0,00	6.112,13	757.750,00	763.862,13	1.760.131,32	2.300.534,57	951.568,42	0,00	5.012.234,31
COAPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	404.997,00	2.496.490,30	461.783,72	1.542.893,69	4.906.164,71

¹ FEPAF: Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais (50.786.714/0001-45)

CACIA: Central de Associações Comunitárias do Assentamento Ireno Alves dos Santos (05.486.107/0001-05)

APPR-PA.BH: Associação de Pequenos Produtores Rurais dos Setores Palmeira e Belo Horizonte (00.895.611/0001-45)

CONCRAB: Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (68.342.435/0001-58)

INOCAR: Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural (58.978.735/0001-74)

ITAC: Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (07.876.282/0001-34)

ANCA: Associação Nacional de Cooperação Agrícola (55.492.425/0001-57)

CEPATEC: Centro de Formação e Pesquisa Contestado (78.497.211/0001-79)

COAPAR: Coop. de Produção Agrop. dos Assentados e Peq. Prod. da Reg. Noroeste do Estado de SP (04.455.745/0001-04)

Ainda que assim não fosse, em recente reportagem, a Revista Veja divulgou dados estarrecedores sobre as organizações aqui mencionadas. A edição daquele semanário, publicada em 2 de setembro de 2009, trouxe uma matéria sob o título "Abrimos o cofre do MST", apresentando os seguintes dados:

"A análise dos dados financeiros da Associação Nacional de Cooperação Agrícola (Anca), da Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB), do Centro de Formação e Pesquisas Contestado (CEPATEC) e do Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (ITAC) revela que o MST montou, controla e tem a seu dispor uma gigantesca e intrincada rede de abastecimento e distribuição de recursos, públicos e privados, que transitam por dezenas de ONGs espalhadas pelo Brasil:

diante da gravidade dos fatos, uma das recomendações foi a "remessa de cópia dos elementos pertinentes ao Ministério Público Federal, para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis".



- As quatro entidades-cofre receberam 20 milhões de reais em doações do exterior entre 2003 e 2007. A contabilização desses recursos não foi devidamente informada à Receita Federal.

- As quatro entidades-cofre repassaram uma parte considerável do dinheiro a empresas de transporte, gráficas e editoras vinculadas a partidos políticos e ao MST. Há coincidências entre as datas de transferência do dinheiro ao Brasil e as campanhas eleitorais de 2004 e 2006.

- As quatro entidades-cofre receberam 43 milhões de reais em convênios com o governo federal de 2003 a 2007. Existe uma grande concentração de gastos às vésperas de manifestações estridentes do MST.

- As quatro entidades-cofre promovem uma recorrente interação financeira com associações e cooperativas de trabalhadores cujos dirigentes são ligados ao MST.

- As quatro entidades-cofre registram movimentações bancárias estranhas, com vultosos saques na boca do caixa, indício de tentativa de ocultar desvios de dinheiro.

Entre 2003 e 2008, segundo levantamentos oficiais, cerca de trinta entidades de trabalhadores rurais receberam do governo federal o equivalente a 145 milhões de reais. O dinheiro é repassado em forma de convênios, normalmente para cursos de treinamento. O Tribunal de Contas da União já identificou irregularidades em vários desses cursos. São desvios como cadastros de pessoas que não participaram de aula alguma e despesas que não existiram justificadas com notas frias. A ANCA, por exemplo, teve os bens bloqueados pela Justiça após a constatação de que uma parte dos recursos de um convênio milionário assinado com o Ministério da Educação, para alfabetizar jovens, foi parar nos cofres do MST. Teoricamente, a ANCA, a CONCRAB, o CEPATEC e o ITAC são organizações independentes, sem nenhum vínculo oficial entre si ou com o MST. Mas só teoricamente. A quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico das entidades-cofre mostra que elas fazem parte de um mesmo corpo, são uma coisa só, bem organizada e estruturada para dificultar o rastreamento do dinheiro que recebem e administram sem controle legal algum. (...)

Há muito que desvendar a respeito do verdadeiro uso pelo MST do dinheiro público e das verbas provenientes do exterior. A ANCA, por exemplo, é investigada desde 2005 por suas ligações com o movimento. A quebra do sigilo mostra que funcionários da entidade realizaram saques milionários em dinheiro em datas que coincidem com manifestações promovidas pelo MST e também com períodos eleitorais. Outra coincidência: tabulando os gastos das entidades, resta evidente que parte expressiva dos recursos é destinada a pessoas físicas ou jurídicas vinculadas ao MST. Há também transferências bancárias suspeitíssimas. Em agosto de 2007, 153.000 reais do CEPATEC foram parar na conta de Márcia Carvalho Sales, uma vendedora de cosméticos residente



na periferia de Brasília. Não sei do que se trata, não sei o que é CEPATEC e não movimento a conta no banco há mais de três anos', diz a comerciária. O CEPATEC também não quis se pronunciar."

A par de todo o exposto, deve-se mencionar que, na verdade, tais entidades ligadas ao MST estão impedidas de receber verbas públicas, conforme a proibição legal insculpida no § 8º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 1993, que veda ao Poder público a transferência de recursos a todo aquele que instigar ou promover um conflito agrário, nos seguintes termos:

"A entidade, a organização, a pessoa jurídica, o movimento ou a sociedade de fato que, de qualquer forma, direta ou indiretamente, auxiliar, colaborar, incentivar, incitar, induzir ou participar de invasão de imóveis rurais ou de bens públicos, ou em conflito agrário ou fundiário de caráter coletivo, não receberá, a qualquer título, recursos públicos." (§ 8º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 1993) (grifamos)

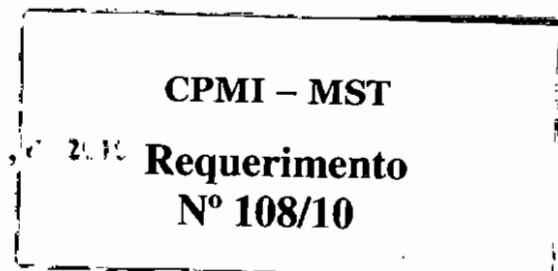
Diante de tão graves indícios de que o mal uso de recursos públicos por meio das mencionadas ONGs tem sido uma constante e de que esses recursos estão alimentando fins diversos dos estabelecidos nos ajustes firmados com o Poder público, faz-se necessário sejam ampliadas as investigações sobre o conjunto das ONGs que celabraram convênios ou outras modalidades de ajustes com a União, razão pela qual propomos a presente **quebra** dos sigilos bancário, fiscal e telefônico, que muito auxiliará nas investigações desta Comissão, com vistas a entender e desvendar esse engendrado esquema de financiamento do MST.

Sala da Comissão, em _____ de fevereiro de 2010.


DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
(Requerimento nº 24 - CN, de 2009)

REQUERIMENTO Nº



Requer que seja convidado o Procurador Federal no Estado do Pará, Dr. Felício Pontes.

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o Procurador Federal Dr. Felício Pontes para prestar esclarecimentos sobre os processos de desapropriações e regularizações fundiárias no Estado do Pará.

JUSTIFICATIVA

O Estado do Pará é um dos Estados brasileiros onde os conflitos agrários tem se manifestado com maior intensidade. Ainda, durante a CPMI da terra que investigava a grilagem de terras públicas e fraudes em cartórios naquele Estado, ocorreu o assassinato da Irmã Dorothy Santg.

Recentemente foi aprovado uma novo marco legal para a regularização fundiária na região da Amazônia Legal.

O Procurador Federal é um dos especialistas no âmbito do Ministério Público no assunto e responsável pelo acompanhamento da questão fundiária naquele Estado. Assim, o seu depoimento certamente contribuirá para esclarecer os motivos dos conflitos agrários naquela região do país.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2010.

Senador Eduardo Suplicy – PT/SP

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to read "Eduardo Suplicy".

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 24/02/2010
As 15:23 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
(Requerimento nº 24 - CN, de 2009)

REQUERIMENTO Nº

CPMI – MST

**Requerimento
Nº 109/10**

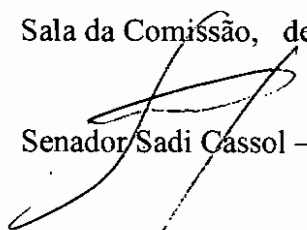
Requer sejam requisitadas informações e documentos ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

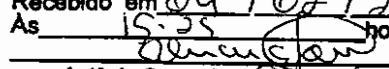
Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja requisitado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA cópia das ações judiciais movidas pela Autarquia contra a Empresa Cutrale Ltda.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA – move ação Declaratória Nulidade da Ação de Usucapião contra a Empresa Cutrale Ltda., processo que tramita na Justiça Federal, Subseção Judiciária de Bauru, Estado de São Paulo, tendo como objeto o imóvel, denominado Fazenda Santo Henrique, outrora conhecida Fazenda Água do Caçador, recentemente ocupada pelo Movimento Sem Terra.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2010.


Senador Sadi Cassol – PT/TO

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 04/10/2010
As 15:35 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST

Requerimento (CN) nº 24, de 2009

CPMI – MST

**Requerimento
Nº 110/10**

**REQUERIMENTO Nº , de 2010
(Do Sr. Deputado Dr. Rosinha)**

Requeremos, com fundamento nos artigos 5º, inciso XII, e 58, § 3º, ambos da Constituição Federal, combinados com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2001, ouvido o Plenário desta Comissão, a quebra dos sigilos bancário e fiscal do SERVIÇO NACIONAL de APRENDIZAGEM RURAL – Administração Regional no Estado de Rondônia - SENAR/RO. Requer ainda que os dados referentes à quebra dos sigilos bancário e fiscal sejam enviados da seguinte forma:

1) SIGILO BANCÁRIO

a) Os extratos em meio magnético da movimentação financeira de todas as contas em nome da pessoa jurídica Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Rondônia – SENAR/RO no período de 2000 a 2009.

2) SIGILO FISCAL

a) Cópias das declarações de IRPF dos exercícios de 2000 a 2009.

JUSTIFICATIVA

Decisões do Tribunal de Contas da União comprovam diversas irregularidades na unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado de Rondônia na utilização dos recursos públicos que têm como fonte o recolhimento da contribuição obrigatória e convênios.

O Tribunal de Contas da União (Acórdãos nº 919/2005; 2014/2008), já constatava a existência das seguintes irregularidades:

- Concessão irregular de empréstimos à Federação da Agricultura
- FAPERON;

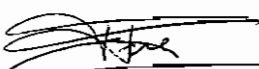


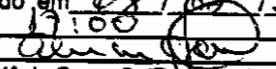
- Realização de despesas com refeições em churrascaria, sem que resultassem comprovadas possíveis correspondências desses gastos com a atividades e os objetivos do SENAR/RO;
- Contratação irregular de empregados, sem a realização de seleção externa, e prática de nepotismo com a contratação do Sr. Aparecido Ferreira Cabral, no cargo de motorista e substituto eventual do presidente, filho do Sr. Francisco Ferreira Cabral, ex-presidente do SENAR/RO;
- Realização de despesas sem o devido procedimento licitatório;
- Realização de despesa com veículos em desacordo com a frota do SENAR (despesas com diesel, quando nenhum dos veículos do SENAR era movido por este tipo de combustível).
- Pagamento de despesas realizadas pelo dirigente máximo da federação sem comprovação de que estivesse em missão institucional;
- Utilização dos veículos do SENAR pela Federação da Agricultura de Rondônia;
- Pagamento de gratificações a empregados em desacordo com a legislação;

A ocorrência de desvio de recursos públicos por entidades do Sistema S para entidades de natureza privada, como as Federações, tem sido comprovado pelo TCU. Em diversos julgados aquela Corte de contas registra que, por meio da formatura de convênios ou outros termos, se realizam transferências ilegais de recursos do SENAR para as Federações sindicais patronais. Dentre outros, vejam-se os Acórdãos nºs 1.782/2003, 1.484/2004, 1.599/2005, todos do Plenário.

Sendo que um dos objetivos desta Comissão é investigar a utilização de recursos públicos transferidos pela União para organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, como é o caso do SENAR, os fatos ora apresentados justificam mais do que plenamente, a quebra do sigilo bancário e fiscal do SENAR/RO.

Sala da Comissão, 4 de fevereiro de 2010.


Deputado DR. ROSINHA

Assessoria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 08/02/2010
Às 13:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
Requerimento (CN) nº 24, de 2009

CPMI – MST

Requerimento
Nº 111/10

REQUERIMENTO Nº , de 2010
(Do Sr. Deputado Dr. Rosinha)

Requeremos, com fundamento nos artigos 5º, inciso XII, e 58, § 3º, ambos da Constituição Federal, combinados com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2001, ouvido o Plenário desta Comissão, a quebra dos sigilos bancário e fiscal do SERVIÇO NACIONAL de APRENDIZAGEM RURAL – Administração Regional no Estado do Paraná - SENAR/PR. Requer ainda que os dados referentes à quebra dos sigilos bancário e fiscal sejam enviados da seguinte forma:

1) SIGILO BANCÁRIO

a) Os extratos em meio magnético da movimentação financeira de todas as contas em nome da pessoa jurídica Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Paraná – SENAR/PR no período de 2000 a 2009.

2) SIGILO FISCAL

a) Cópias das declarações de IRPF dos exercícios de 2000 a 2009.

JUSTIFICATIVA

Decisões do Tribunal de Contas da União comprovam diversas irregularidades na unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado do Paraná na utilização dos recursos públicos, o não recolhimento da contribuição obrigatória e convênios

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 08/02/2010
As 17:00 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão 246



CÂMARA DOS DEPUTADOS

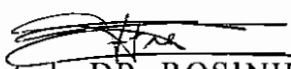
O Tribunal de Contas da União (Acórdãos nº 2753/2005; 861/2006; 2434/2008), já constatava a existência das seguintes irregularidades:

- Existência de contratos sem prazo determinado;
- Pagamentos sem respaldo contratual;
- Doação de bens a sindicatos de produtores rurais, adquiridos com os recursos públicos;
- Aquisição de veículos sem a devida licitação e com favorecimento de marca, o que contraria o disposto no art. 15, inciso I, da Lei 8.666/93.
- Falta de publicidade dos processos seletivos;
- Ausência de controle dos trabalhos realizados por consultoria;

A ocorrência de desvio de recursos públicos por entidades do Sistema S para entidades de natureza privada, como as Federações, tem sido comprovado pelo TCU. Em diversos julgados aquela Corte de contas registra que, por meio da formatura de convênios ou outros termos, se realizam transferências ilegais de recursos do SENAR para as Federações sindicais patronais. Dentre outros, vejam-se os Acórdãos nºs 1.782/2003, 1.484/2004, 1.599/2005, todos do Plenário.

Sendo que um dos objetivos desta Comissão é investigar a utilização de recursos públicos transferidos pela União para organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, como é o caso do SENAR, os fatos ora apresentados justificam mais do que plenamente, a quebra do sigilo bancário e fiscal do SENAR/PR.

Sala da Comissão, 4 de fevereiro de 2010.


Deputado DR. ROSINHA



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
Requerimento (CN) nº 24, de 2009

CPMI – MST
Requerimento
Nº 112/10

REQUERIMENTO Nº , de 2010
(Do Sr. Deputado Dr. Rosinha)

Requeremos, com fundamento nos artigos 5º, inciso XII, e 58, § 3º, ambos da Constituição Federal, combinados com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2001, ouvido o Plenário desta Comissão, a quebra dos sigilos bancário e fiscal do SERVIÇO NACIONAL de APRENDIZAGEM RURAL – Administração Regional no Estado do Piauí- SENAR/PI. Requer ainda que os dados referentes à quebra dos sigilos bancário e fiscal sejam enviados da seguinte forma:

1) SIGILO BANCÁRIO

a) Os extratos em meio magnético da movimentação financeira de todas as contas em nome da pessoa jurídica Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Piauí – SENAR/PI no período de 2000 a 2009.

2) SIGILO FISCAL

a) Cópias das declarações de IRPF dos exercícios de 2000 a 2009.

JUSTIFICATIVA

Decisões do Tribunal de Contas da União comprovam diversas irregularidades na unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado do Piauí na utilização dos recursos públicos que têm como fonte o recolhimento da contribuição obrigatória e convênios.

Auditorias realizadas pelos órgãos de controle interno e externo da União Federal constataram as seguintes irregularidades na gestão dos recursos públicos que deveriam servir para qualificação dos trabalhadores rurais, a exemplo do Acórdão TCU - 3380/2006.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

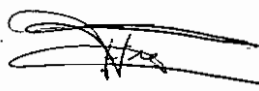
- Pagamento indevido de remuneração do Presidente do Conselho Administrativo;
- Pagamento de combustível e manutenção para veículos não pertencentes ao SENAR/PI;
- Pagamento de diárias em desacordo com a legislação;
- Desvio de recursos de convênios para o pagamento de despesas correntes da entidade, tais como despesas telefônicas e gratificações a empregados.
- Contratação de funcionários sem concurso público, em desacordo com a legislação, e prática de nepotismo (um dos contratados era sobrinho do Presidente da entidade).
- Realização de despesas sem comprovação idônea
- Assinaturas de contratos em que a mesma pessoa representa o contratante e o contratado;

Reforça, ainda, os indícios de irregularidades o fato SENAR/PI estar sediado no mesmo prédio da Federação, como locatário, sem a realização de qualquer processo licitatório, e restar comprovado nas auditorias que as despesas de água e luz do da federação estarem sendo pagas integralmente pelo SENAR.

A ocorrência de desvio de recursos públicos por entidades do Sistema S para entidades de natureza privada, como as Federações, têm sido comprovado pelo TCU. Em diversos julgados aquela Corte de contas registra que, por meio da formatura de convênios ou outros termos, se realizam transferências ilegais de recursos do SENAR para as Federações sindicais patronais. Dentre outros, veja-se os Acórdãos nºs 1.782/2003, 1.484/2004, 1.599/2005, todos do Plenário.

Sendo que um dos objetivos desta Comissão é investigar a utilização de recursos públicos transferidos pela União para organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, como é o caso do SENAR, os fatos ora apresentados justificam mais do que plenamente, a quebra do sigilo bancário e fiscal do SENAR/PI.

Sala da Comissão, 4 de fevereiro de 2010.


Deputado DR. ROSINHA

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 08/02/2010
Às 17:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão 249



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
Requerimento (CN) nº 24, de 2009

CPMI – MST

Requerimento
Nº 113/10

REQUERIMENTO Nº , de 2010
(Do Sr. Deputado Dr. Rosinha)

Requeremos, com fundamento nos artigos 5º, inciso XII, e 58, § 3º, ambos da Constituição Federal, combinados com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2001, ouvido o Plenário desta Comissão, a quebra dos sigilos bancário e fiscal do SERVIÇO NACIONAL de APRENDIZAGEM RURAL – Administração Regional no Estado do Mato Grosso - SENAR/MT. Requer ainda que os dados referentes à quebra dos sigilos bancário e fiscal sejam enviados da seguinte forma:

1) SIGILO BANCÁRIO

a) Os extratos em meio magnético da movimentação financeira de todas as contas em nome da pessoa jurídica Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Piauí – SENAR/MT no período de 2000 a 2009.

2) SIGILO FISCAL

a) Cópias das declarações de IRPF dos exercícios de 2000 a 2009.

JUSTIFICATIVA

Decisões do Tribunal de Contas da União comprovam diversas irregularidades na unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado de Mato Grosso na utilização dos recursos públicos que têm como fonte o recolhimento da contribuição obrigatória e convênios.

O Tribunal de Contas da União no Acórdão 1620/2008 encontrou indícios de irregularidades consistentes na transferência de recursos públicos do SENAR/MT para a FAMATO – Federação de Agricultura do Mato Grosso,



bem como no preenchimento do cargo de Presidente do Conselho Administrativo daquela entidade.

A FAMATO congrega os sindicatos de produtores rurais no Estado, sendo revestida de natureza jurídica de direito privado. Portanto, a transferência de recursos (públicos) orçamentários do SENAR/MT para entidade privada consiste em irregularidade grave que deve ser devidamente apurada.

Reforça, ainda, os indícios de irregularidades o fato da FAMATO e o SENAR/MT estarem sediados no mesmo prédio da federação, tendo o SENAR como locatário de parte do prédio de propriedade da primeira, além do fato de o Presidente da FAMATO ser também o Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/MT.

O SENAR/MT "pagava" para a FAMATO, a título de aluguel do imóvel o valor de R\$ 15.000,00 por mês, além de arcar com o pagamento de 50% das despesas administrativas da FAMATO, como telefone, luz, água. Além disso, o SENAR/MT transferia mensalmente mais de R\$ 40 mil reais à FAMATO, com a justificativa de que a FAMATO cedia veículos ao SENAR/MT. Desde julho de 2004, os desvios de recursos chegam R\$ 788.000,00 somente neste item.

A ocorrência de desvio de recursos públicos por entidades do Sistema S para entidades de natureza privada, como as Federações, tem sido comprovado pelo TCU. Em diversos julgados aquela Corte de contas registra que, por meio da formatura de convênios ou outros termos, se realizam transferências ilegais de recursos do SENAR para as Federações sindicais patronais. Dentre outros, vejam-se os Acórdãos nºs 1.782/2003, 1.484/2004, 1.599/2005, todos do Plenário.

Sendo que um dos objetivos desta Comissão é investigar a utilização de recursos públicos transferidos pela União para organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, como é o caso do SENAR, os fatos ora apresentados justificam mais do que plenamente, a quebra do sigilo bancário e fiscal do SENAR/MT.

Sala da Comissão, 4 de fevereiro de 2010.

Deputado DR. ROSINHA

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 08/02/2010
Às 17h00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário da Comissão



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - CPMI-MST

Requerimento (CN) nº 24, de 2009

CPMI - MST

Requerimento

Nº 114/10

REQUERIMENTO Nº , de 2010

(Do Sr. Deputado Dr. Rosinha)

Requeremos, com fundamento nos artigos 5º, inciso XII, e 58, § 3º, ambos da Constituição Federal, combinados com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2001, ouvido o Plenário desta Comissão, a quebra dos sigilos Bancário e Fiscal do SERVIÇO NACIONAL de APRENDIZAGEM RURAL - Administração Regional no Estado de Alagoas - SENAR/AL. Requer ainda que os dados referentes à quebra dos sigilos bancário e fiscal sejam enviados da seguinte forma:

1) SIGILO BANCÁRIO

a) Os extratos em meio magnético da movimentação financeira de todas as contas em nome da pessoa jurídica Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Piauí - SENAR/AL no período de 2000 a 2009.

2) SIGILO FISCAL

a) Cópias das declarações de IRPF dos exercícios de 2000 a 2009.

JUSTIFICATIVA

Decisões do Tribunal de Contas da União apontam diversas irregularidades na unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado de Alagoas na utilização dos recursos públicos que têm como fonte o recolhimento da contribuição obrigatória e convênios.

No Acórdão 1931/2007, o Tribunal de Contas da União encontra-se comprovadas, dentre outras, as seguintes irregularidades:

- Redução na oferta de cursos e no número de treinandos em contrapartida ao aumento da carga horária aplicada nos cursos disponibilizados.



- Transferência irregular de recursos para a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Alagoas – FAEAL.
- Locação de veículos sem estudo prévio de viabilidade.
- Execução de obras sem projeto básico e com propostas não competitivas.
- Repasses não são formalizados, não existindo termo de convênio, nem plano de trabalho e nem contrapartida;

Em auditoria realizada pela Controladoria Geral da União, no exercício de sua competência para exercer o controle interno, verificou-se a transferência irregular de recursos do SENAR/AL para a Federação da Agricultura do Estado de Alagoas - FAEAL, nos exercícios de 2002, 2003 e 2004.

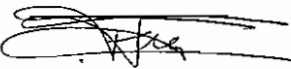
O SENAR/AL efetuou três contratos de locação de veículos no exercício de 2004 sem nenhum estudo prévio quanto a adequabilidade e economicidade das operações, que geraram uma despesa irregular no total de R\$ 60.000,00.

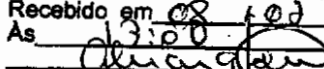
Quanto aos repasses, a ilegalidade é inconteste e reconhecida tanto pela direção do SENAR quanto pela Presidência da Federação, ocupadas pela mesma pessoa. Neste ponto, inclusive, reside um dos motivos do presente requerimento. A autorização e o recebimento irregular dos recursos são autorizados por uma mesma pessoa, o que reforça os indícios de desvios e ilegalidades.

A ocorrência de desvio de recursos públicos por entidades do Sistema S para entidades de natureza privada, como as Federações, tem sido comprovado pelo TCU. Em diversos julgados aquela Corte de contas registra que, por meio da formatura de convênios ou outros termos, se realizam transferências ilegais de recursos do SENAR para as Federações sindicais patronais. Dentre outros, veja-se os Acórdãos nºs 1.782/2003, 1.484/2004, 1.599/2005, todos do Plenário.

Sendo que um dos objetivos desta Comissão é investigar a utilização de recursos públicos transferidos pela União para organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, como é o caso do SENAR, os fatos ora apresentados justificam mais do que plenamente, a quebra do sigilo bancário e fiscal do SENAR/AL.

Sala da Comissão, 4 de fevereiro de 2010.


Deputado DR. ROSINHA

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 08/02/2010
As 13:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão 253



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
Requerimento (CN) nº 24, de 2009

CPMI – MST

Requerimento
Nº 115/10

REQUERIMENTO Nº , de 2010
(Do Sr. Deputado Dr. Rosinha)

Requeremos, com fundamento nos artigos 5º, inciso XII, e 58, § 3º, ambos da Constituição Federal, combinados com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2001, ouvido o Plenário desta Comissão, a quebra dos sigilos bancário e fiscal do SERVIÇO NACIONAL de APRENDIZAGEM RURAL – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul - SENAR/RS. Requer ainda que os dados referentes à quebra dos sigilos bancário e fiscal sejam enviados da seguinte forma:

1) SIGILO BANCÁRIO

a) Os extratos em meio magnético da movimentação financeira de todas as contas em nome da pessoa jurídica Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Rio Grande do Sul – SENAR/RS no período de 2000 a 2009.

2) SIGILO FISCAL

a) Cópias das declarações de IRPF dos exercícios de 2000 a 2009.

JUSTIFICATIVA

Decisões do Tribunal de Contas da União comprovam diversas irregularidades na unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado do Rio Grande do Sul na utilização dos recursos públicos que têm como fonte o recolhimento da contribuição obrigatória e convênios.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 134/2000) já constatava a existência das seguintes irregularidades:

- Utilização dos recursos públicos para patrocinar a realização de manifestações de caráter político da Federação de Agricultura durante a realização da EXPOINTER;
- Contratação de pessoal em desacordo com a legislação;
- Contratação e pagamento de funcionários para a Federação de Agricultura com recursos do SENAR;
- Utilização do patrimônio da entidade para o proveito particular dos dirigentes;
- Patrocínio de material de propaganda da Federação (bonés e camisetas). Sem questionar a importância do marketing institucional, por que o SENAR se responsabiliza também pelos custos com marketing da Farsul;
- Pagamento de excursão de 36 pessoas do Sindicato Rural de Passo Fundo à Argentina, com direito a transporte e hotel 3 estrelas;

A ocorrência de desvio de recursos públicos por entidades do Sistema S para entidades de natureza privada, como as Federações, tem sido comprovado pelo TCU. Em diversos julgados aquela Corte de contas registra que, por meio da formatura de convênios ou outros termos, se realizam transferências ilegais de recursos do SENAR para as Federações sindicais patronais. Dentre outros, veja-se os Acórdãos nºs 1.782/2003, 1.484/2004, 1.599/2005, todos do Plenário.

Sendo que um dos objetivos desta Comissão é investigar a utilização de recursos públicos transferidos pela União para organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, como é o caso do SENAR, os fatos ora apresentados justificam mais do que plenamente, a quebra do sigilo bancário e fiscal do SENAR/RS.

Sala da Comissão, 4 de fevereiro de 2010.

Deputado DR.ROSINHA

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 08/02/2010
Às 17:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
Requerimento (CN) nº 24, de 2009

CPMI – MST

Requerimento
Nº 116/10

REQUERIMENTO Nº , **de 2009**
(Do Sr. Deputado Dr. Rosinha)

Requeremos, com fundamento nos artigos 5º, inciso XII, e 58, § 3º, ambos da Constituição Federal, combinados com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2001, ouvido o Plenário desta Comissão, a quebra dos sigilos bancário e fiscal do SERVIÇO NACIONAL de APRENDIZAGEM RURAL – Administração Regional no Estado de São Paulo – Senar/SP. Requer ainda que os dados referentes à quebra dos sigilos bancário e fiscal sejam enviados da seguinte forma:

1) SIGILO BANCÁRIO

a) Os extratos em meio magnético da movimentação financeira de todas as contas em nome da pessoa jurídica Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de São Paulo – Senar/SP no período de 2000 a 2009.

2) SIGILO FISCAL

a) Cópias das declarações de IRPF dos exercícios de 2000 a 2009.

JUSTIFICATIVA

Decisões do Tribunal de Contas da União comprovam diversas irregularidades na unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado de São Paulo na utilização dos recursos públicos que têm como fonte o recolhimento da contribuição obrigatória e convênios.

O Tribunal de Contas da União (Acórdãos nº 2372/2007; 2854/2009) já registrava a existência das seguintes irregularidades no SENAR no Estado de São Paulo:

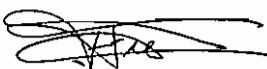


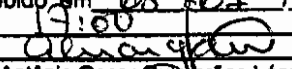
- Contratação da empresa Sacho Auditores Independentes em desacordo com a legislação;
- Realização de convênios com a Federação da Agricultura em desacordo com a legislação. Somente nesta modalidade o desvio de recursos totalizava em 2006 o valor de R\$ 3.034.800,00.
- Patrocínio de atividades políticas da Federação, tais como a participação em eventos como o AGRISHOW;
- Patrocínio de material de propaganda da Federação, como por exemplo camisetas, uniformes e outros souvenirs;
- Assinaturas de contratos e convênios em que a mesma pessoa representa o contratante e o contratado. Neste caso, a irregularidade abrange recursos no montante de R\$ 4.244.125,92
- Repasse financeiro de R\$ 4.301.239,68, em 2006, para a FAESP, sem embasamento legal;
- Pagamentos irregulares a empresa do senhor Luiz Sutti diretor da FAESP e foi o signatário do cheque por meio do qual pagou sua própria empresa.
- Repasse irregulares de recursos a sindicato rurais cujos presidentes são também diretores da federação ou do SENAR/SP.

A ocorrência de desvio de recursos públicos por entidades do Sistema S para entidades de natureza privada, como as Federações, tem sido comprovado pelo TCU. Em diversos julgados aquela Corte de contas registra que, por meio da formatura de convênios ou outros termos, se realizam transferências ilegais de recursos do SENAR para as Federações sindicais patronais. Dentre outros, vejam-se os Acórdãos nºs 1.782/2003, 1.484/2004, 1.599/2005, todos do Plenário.

Sendo que um dos objetivos desta Comissão é investigar a utilização de recursos públicos transferidos pela União para organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, como é o caso do SENAR, os fatos ora apresentados justificam mais do que plenamente, a quebra do sigilo bancário e fiscal do SENAR/SP.

Sala da Comissão, 4 de fevereiro de 2010.


Deputado DR. ROSINHA

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 08/02/2010
As 19:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - CPMI-MST
(Requerimento nº 24 - CN, de 2009)

CPMI - MST

Requerimento
Nº 117/10

REQUERIMENTO Nº , de 2010
(Do Sr. Deputado Dr. Rosinha)

Requer seja convocado o Sr. Francisco Ferreira Cabral, Presidente SENAR do Estado do Rondônia.

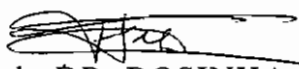
Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o senhor Francisco Ferreira Cabral, Presidente SENAR do Estado de Rondônia para comparecer a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para prestar informações da unidade do SENAR no Estado de Rondônia.

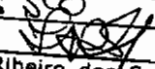
JUSTIFICATIVA

Decisões do Tribunal de Contas da União comprovam diversas irregularidades na unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado de Rondônia na utilização dos recursos públicos que têm como fonte o recolhimento da contribuição obrigatória e convênios.

Caracterizando-se o SENAR como uma entidade pública que objetiva o desenvolvimento agrário é que requeremos o depoimento do Presidente do SENAR no Estado de Rondônia, para esclarecer as atividades desenvolvidas pela entidade naquele Estado.

Sala da Comissão, 4 de fevereiro de 2010.


Deputado DR. ROSINHA

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 08/02/2010
Às 16:50 horas.

Irani Ribeiro dos Santos
Secretário de Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
(Requerimento nº 24 - CN, de 2009)

CPMI – MST

**Requerimento
Nº 118/10**

REQUERIMENTO Nº _____, de 2010
(Do Sr. Deputado Dr. Rosinha)

Requer seja convocado o Sr. Álvaro Arthur Lopes de Almeida, Presidente SENAR do Estado de Alagoas.

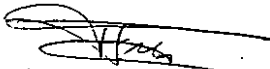
Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952; e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o senhor Álvaro Arthur Lopes de Almeida, Presidente SENAR do Estado de Alagoas, para comparecer a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para prestar informações sobre o a atuação da unidade do SENAR/AL.

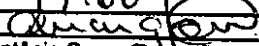
JUSTIFICATIVA

Decisões do Tribunal de Contas da União comprovam diversas irregularidades na unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado de Alagoas na utilização dos recursos públicos que têm como fonte o recolhimento da contribuição obrigatória e convênios.

Caracterizando-se o SENAR como uma entidade pública que objetiva o desenvolvimento agrário é que requeremos o depoimento do Presidente do SENAR no Estado de Alagoas, para esclarecer as atividades desenvolvidas pela entidade naquele Estado.

Sala da Comissão, 4 de fevereiro de 2010


Deputado DR. ROSINHA

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 08/02/2010
Às 17h00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
Requerimento (CN) nº 24, de 2009

REQUERIMENTO Nº

CPMI – MST

Requerimento
Nº 119/10

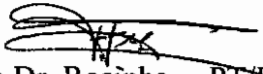
Requer que seja convidado o Sr. José
Heder Benatti Presidente Instituto de
Terras do Pará (Iterpa)

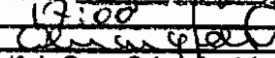
Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o Sr. José Heder Benatti, Presidente do Instituto de Terras do Pará (Iterpa), para prestar esclarecimentos sobre os processos de desapropriações e regularização fundiária que estão sendo feitos pelo Governo do Estado do Pará.

JUSTIFICATIVA

A grilagem de terra no Pará tem motivações econômicas e têm variado no longo do tempo, em função da disponibilidade dos recursos naturais e das demandas do mercado. Entre as décadas de 1960 e 1980, a ação dos grileiros se deu em torno da mineração, depois com o tempo se passou para a madeira e a pecuária extensiva, que movem a ocupação irregular de terras no Estado. Sobre os cartórios os documentos enviados para aquela CPMI, revelam que a Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior realizou várias correções extraordinárias em cartórios do Pará, constatando irregularidades na emissão de matrículas e títulos de propriedade. Com a nova legislação aprovada no Congresso Nacional sobre a regularização fundiária em terras públicas, a participação do Presidente do Instituto de Terra nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito quem tem como um dos objetivos a estrutura fundiária agrária, é de fundamental importância para apresentar os trabalhos que estão sendo realizado pelo Instituto no Estado do Pará.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2010.


Deputado Dr. Rosinha. – PT/PR

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 08/02/2010
As 13:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
(Requerimento nº 24 – CN, de 2009)

REQUERIMENTO Nº

CPMI – MST
Requerimento
Nº 120/10

Requer seja convidado o Diretor-Executivo do Instituto de Terras de São Paulo – ITESP.

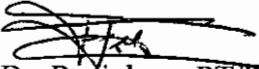
Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o senhor Gustavo Ungaro, Diretor-Executivo do Instituto de Terras de São Paulo – ITESP, para comparecer a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para prestar informações sobre o processo de reforma agrária e regularização fundiária no Estado de São Paulo.

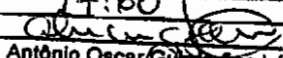
JUSTIFICATIVA

Apesar de se constituir em um dos Estados da federação mais industrializados, o Estado de São Paulo possui regiões com alta incidência de conflitos agrários, a exemplo do Pontal do Paranapanema e do Vale do Ribeira, onde a incerteza quanto à dominialidade das terras acirram os conflitos.

Os esclarecimentos a serem prestados pelo Diretor-Executivo do ITESP nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito serão de grande importância para esclarecer sobre a situação e o trabalho que o Instituto de Terras está realizando, assim como sua parceria com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, para resolver as situações de conflito e a questão agrária no Estado.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2010.


Deputado Dr. Rosinha. – PT/PR

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 08/02/2010
As 14:00 horas.

Antônio Oscar/Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
(Requerimento nº 24 - CN, de 2009)

REQUERIMENTO Nº , de 2010
(Do Sr. Deputado Dr. Rosinha)

CPMI – MST
Requerimento
Nº 121/10

Requer seja convocado o Sr. Carlos Augusto Melo Carneiro da Cunha, Presidente do SENAR do Estado do Piauí.

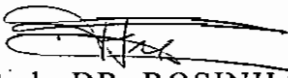
Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o senhor Carlos Augusto Melo Carneiro da Cunha, Presidente SENAR do Estado do Piauí, para comparecer a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para prestar informações da unidade do SENAR no Estado.

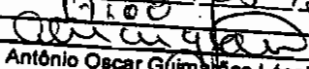
JUSTIFICATIVA

Decisões do Tribunal de Contas da União comprovam diversas irregularidades na unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado do Piauí na utilização dos recursos públicos que têm como fonte o recolhimento da contribuição obrigatória e convênios.

Caracterizando-se o SENAR como uma entidade pública que objetiva o desenvolvimento agrário é que requeremos o depoimento do Presidente do SENAR no Estado do Piauí, para esclarecer as atividades desenvolvidas pela entidade naquele Estado.

Sala da Comissão, 4 de fevereiro de 2010


Deputado DR. ROSINHA

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 08/02/2010
As 17:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
(Requerimento nº 24 - CN, de 2009)

CPMI – MST

REQUERIMENTO Nº , de 2010
(Do Sr. Deputado Dr. Rosinha)

Requerimento
Nº 122/10

Requer seja convocado o Sr. Rui Carlos Ottoni Prado, Presidente do SENAR do Estado de Mato Grosso.

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o senhor Rui Carlos Ottoni Prado, Presidente SENAR do Estado do Mato Grosso, para comparecer a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para prestar informações sobre o a atuação da unidade do SENAR no Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

Decisões do Tribunal de Contas da União comprovam diversas irregularidades na unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado de Mato Grosso na utilização dos recursos públicos que têm como fonte o recolhimento da contribuição obrigatória e convênios.

Caracterizando-se o SENAR como uma entidade pública que objetiva o desenvolvimento agrário é que requeremos o depoimento do Presidente do SENAR no Estado de Mato Grosso, para esclarecer as atividades desenvolvidas pela entidade naquele Estado.

Sala da Comissão, 4 de fevereiro de 2010

Deputado DR. ROSINHA

Secretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 08/02/2010
As 14:00 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão



REQUERIMENTO Nº 133/10, DE 2010
(Do Sr. Onyx Lorenzoni)

CPMI – MST
Requerimento
Nº 133/10

Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária de Santa Catarina – COOPTRASC (CNPJ nº 02.145.432/0001-16).

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base na Lei Complementar nº 105/01, art. 4º, § 1º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus arts. 5º, XII e 58, § 3º, que esta Comissão requirite a **quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico, de 1º de janeiro de 2005 até a presente data, da Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária de Santa Catarina – COOPTRASC (CNPJ nº 02.145.432/0001-16)**, a fim subsidiar as investigações desta *“CPMI destinada a apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas a desvios e irregularidades verificados em convênios e contratos firmados entre a União e organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários; investigar o financiamento clandestino e evasão de recursos para invasão de terras; bem como analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira, em especial a promoção e execução da reforma agrária”*.

Caso os documentos sejam remetidos com a chancela de “sigilosos”, requeremos sua exibição apenas a este(s) requerente(s), aplicando-se o disposto no art. 144, II, do RISF.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 9/2/10
às 12h43min

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

ATUALIZADO EM 26.05.2010, ÀS 17h05.



JUSTIFICATIVA

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação – mais especificamente das relações financeiras – do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e algumas organizações não-governamentais (ONGs) que atuam no meio rural.

Há graves denúncias relativas a convênios celebrados entre a União e algumas dessas ONGs. Entre elas, a de que os recursos dessas avenças estariam financiando as operações – não raro de puro vandalismo – do MST, por meio de repasses, inclusive, às secretarias regionais daquele movimento¹.

Este Congresso Nacional, quando do funcionamento da chamada CPMI da Terra, já teve a oportunidade de constatar indícios de desvio de finalidade na utilização dos recursos dos mencionados convênios. Naquela oportunidade, no entanto, não foi possível – diante do fato determinado daquele inquérito parlamentar – o aprofundamento de tais suspeitas de malversação do erário.

Entre as entidades sobre as quais pairava séria desconfiança estavam o Centro de Formação e Pesquisa Contestado (CEPATEC), a Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB), a Associação Nacional de Cooperação Agrícola (ANCA) e o Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária (ITERRA), entre outros.

¹ Acórdão TCU nº 2261, de 2005 – Plenário. Deste Acórdão vale transcrever o seguinte trecho: “É o caso, por exemplo, das descentralizações realizadas pela Anca, sem previsão nos instrumentos de celebração, nos convênios FNDE/Anca 828003/2003 Siafi 479857 (Anexo 1), 808092/2003 Siafi 485491 (Anexo 2) e 828001/2004 Siafi 510067 (Anexo 4), todos do TC 011.892/2005-5, cujos recursos saíram das contas específicas dos convênios para as contas das secretarias regionais do MST, em 23 Unidades da Federação, sendo redistribuído o montante de R\$ 7.382.917,00 dos R\$ 8.249.761,00 recebidos da União (...)”



Por solicitação da CPMI da Terra, auditorias foram realizadas em relação aos recursos conveniados entre a União e algumas das entidades ligadas ao movimento agrário². Em que pesem as conclusões e as recomendações constantes das auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas da União – que determinou que se convertessem em tomadas de contas especiais mais de duas dezenas de convênios firmados, onde se constataram graves indícios de fraudes e irregularidades – o que se verifica é que os repasses do Governo federal para tais entes não só continuaram, mas têm ocorrido em montantes cada vez mais significativos, em total desrespeito ao prescrito por aquela Corte de Contas, no Acórdão TCU nº 2.261, de 2005, que, entre outras coisas, determinou **aos órgãos federais sob investigação que se abstivessem de celebrar convênios ou outros ajustes com entidades que não dispusessem de condições para consecução de seus projetos** (itens 9.6 a 9.8 do Acórdão).

Com o objetivo de burlar a determinação de não se firmarem novos convênios com as entidades investigadas, muitas das ONGs anteriormente auditadas pelo TCU tornaram-se inativas e, por consequência, outras foram abertas com novas suspeitas de malversação. Figuram, neste momento, em graves operações sob suspeição, a Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais (FEPAF), o Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural (INOCAR), a Central de Associações Comunitárias do Assentamento Ireno Alves dos Santos (CACIA) e o Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (ITAC), entre outros. A título de ilustração, a COOPTRASC recebeu, somente no ano de 2009, muito mais que o montante avaliado durante toda a CPI da Terra (2003 a 2005).

A título de exemplo, vale o exame de alguns dos dados extraídos do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, que bem demonstram tanto o decréscimo dos repasses para os entes sob suspeição, bem

² No Acórdão 2261/2005, apurou-se que muitas dessas entidades atuavam “*muito mais como agências de captação de recursos*” e que houve “*o desvio de recursos do Orçamento Geral da União para a aplicação em finalidades diversas das previstas nos programas e ações governamentais*”. Ademais, vale mencionar que,



como o crescimento àqueles que não eram alvo das investigações legislativas, constantes da tabela a seguir:

REPASSES DO GOVERNO FEDERAL PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Período de Avaliação da
CPMI da Terra

Fonte SIAFI até 23/10/2009

ONGs ¹	Valores Pagos 2003	Valores Pagos 2004	Valores Pagos 2005	SUBTOTAL 2003 a 2005	Valores Pagos 2006	Valores Pagos 2007	Valores Pagos 2008	Valores Pagos 2009	SUBTOTAL 2006 a 2009
FEPAF	61.064,76	273.369,82	6.288.020,99	6.622.455,57	10.672.976,09	11.800.724,00	19.763.722,39	26.942.049,40	69.179.471,88
CACIA	0,00	0,00	2.053.439,26	2.053.439,26	0,00	10.419.369,10	1.243.571,00	3.907.027,33	15.569.967,43
APPR-PA.BH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.128.853,00	10.117.004,59	0,00	13.245.857,59
CONCRAB	1.183.456,00	2.575.280,00	2.870.074,00	6.628.810,00	2.262.826,00	458.501,00	1.333.970,00	243.560,00	4.298.857,00
INOCAR	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	1.611.743,00	2.185.741,00	1.695.028,04	6.702.512,04
ITAC	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	4.101.341,76	922.529,00	1.139.985,75	6.593.856,51
COOPTRASC	409.206,00	864.948,90	1.598.410,20	2.872.565,10	1.397.900,00	1.422.400,00	2.008.401,81	3.314.442,12	8.143.143,93
ANCA	5.259.816,18	7.868.775,07	3.914.645,67	17.043.236,92	5.231.314,84	0,00	0,00	0,00	5.231.314,84
CEPATEC	0,00	6.112,13	757.750,00	763.862,13	1.760.131,32	2.300.534,57	951.568,42	0,00	5.012.234,31
COAPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	404.997,00	2.496.490,30	461.783,72	1.542.893,69	4.906.164,71

¹ FEPAF: Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais (50.786.714/0001-45)

CACIA: Central de Associações Comunitárias do Assentamento Ireno Alves dos Santos (05.486.107/0001-05)

APPR-PA.BH: Associação de Pequenos Produtores Rurais dos Setores Palmeira e Belo Horizonte (00.895.611/0001-45)

CONCRAB: Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (68.342.435/0001-58)

INOCAR: Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural (58.978.735/0001-74)

ITAC: Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (07.876.282/0001-34)

COOPTRASC: Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária de Santa Catarina (02.145.432/0001-16)

ANCA: Associação Nacional de Cooperação Agrícola (55.492.425/0001-57)

CEPATEC: Centro de Formação e Pesquisa Contestado (78.497.211/0001-79)

COAPAR: Coop. de Produção Agrop. dos Assentados e Peq. Prod. da Reg. Noroeste do Estado de SP (04.455.745/0001-04)

Ainda que assim não fosse, em recente reportagem, a Revista Veja divulgou dados estarrecedores sobre as organizações aqui mencionadas. A edição daquele semanário, publicada em 2 de setembro de 2009, trouxe uma matéria sob o título "Abrimos o cofre do MST", apresentando os seguintes dados:

"A análise dos dados financeiros da Associação Nacional de Cooperação Agrícola (Anca), da Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB), do Centro de Formação e Pesquisas Contestado (CEPATEC) e do Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (ITAC) revela que o MST montou, controla e tem a

diante da gravidade dos fatos, uma das recomendações foi a "remessa de cópia dos elementos pertinentes ao Ministério Público Federal, para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis".



seu dispor uma gigantesca e intrincada rede de abastecimento e distribuição de recursos, públicos e privados, que transitam por dezenas de ONGs espalhadas pelo Brasil:

- *As quatro entidades-cofre receberam 20 milhões de reais em doações do exterior entre 2003 e 2007. A contabilização desses recursos não foi devidamente informada à Receita Federal.*

- *As quatro entidades-cofre repassaram uma parte considerável do dinheiro a empresas de transporte, gráficas e editoras vinculadas a partidos políticos e ao MST. Há coincidências entre as datas de transferência do dinheiro ao Brasil e as campanhas eleitorais de 2004 e 2006.*

- *As quatro entidades-cofre receberam 43 milhões de reais em convênios com o governo federal de 2003 a 2007. Existe uma grande concentração de gastos às vésperas de manifestações estridentes do MST.*

- *As quatro entidades-cofre promovem uma recorrente interação financeira com associações e cooperativas de trabalhadores cujos dirigentes são ligados ao MST.*

- *As quatro entidades-cofre registram movimentações bancárias estranhas, com vultosos saques na boca do caixa, indício de tentativa de ocultar desvios de dinheiro.*

Entre 2003 e 2008, segundo levantamentos oficiais, cerca de trinta entidades de trabalhadores rurais receberam do governo federal o equivalente a 145 milhões de reais. O dinheiro é repassado em forma de convênios, normalmente para cursos de treinamento. O Tribunal de Contas da União já identificou irregularidades em vários desses cursos. São desvios como cadastros de pessoas que não participaram de aula alguma e despesas que não existiram justificadas com notas frias. A ANCA, por exemplo, teve os bens bloqueados pela Justiça após a constatação de que uma parte dos recursos de um convênio milionário assinado com o Ministério da Educação, para alfabetizar jovens, foi parar nos cofres do MST. Teoricamente, a ANCA, a CONCRAB, o CEPATEC e o ITAC são organizações independentes, sem nenhum vínculo oficial entre si ou com o MST. Mas só teoricamente. A quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico das entidades-cofre mostra que elas fazem parte de um mesmo corpo, são uma coisa só, bem organizada e estruturada para dificultar o rastreamento do dinheiro que recebem e administram sem controle legal algum. (...)

Há muito que desvendar a respeito do verdadeiro uso pelo MST do dinheiro público e das verbas provenientes do exterior. A ANCA, por exemplo, é investigada desde 2005 por suas ligações com o movimento. A quebra do sigilo mostra que funcionários da entidade realizaram saques milionários em dinheiro em datas que coincidem com manifestações promovidas pelo MST e também com períodos eleitorais. Outra coincidência: tabulando os gastos das entidades, resta evidente que parte expressiva dos recursos é destinada a pessoas físicas ou jurídicas vinculadas ao MST. Há também



transferências bancárias suspeitíssimas. Em agosto de 2007, 153.000 reais do CEPATEC foram parar na conta de Márcia Carvalho Sales, uma vendedora de cosméticos residente na periferia de Brasília. Não sei do que se trata, não sei o que é CEPATEC e não movimento a conta no banco há mais de três anos', diz a comerciária. O CEPATEC também não quis se pronunciar."

A par de todo o exposto, deve-se mencionar que, na verdade, tais entidades ligadas ao MST estão impedidas de receber verbas públicas, conforme a proibição legal insculpida no § 8º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 1993, que veda ao Poder público a transferência de recursos a todo aquele que instigar ou promover um conflito agrário, nos seguintes termos:

"A entidade, a organização, a pessoa jurídica, o movimento ou a sociedade de fato que, de qualquer forma, direta ou indiretamente, auxiliar, colaborar, incentivar, incitar, induzir ou participar de invasão de imóveis rurais ou de bens públicos, ou em conflito agrário ou fundiário de caráter coletivo, não receberá, a qualquer título, recursos públicos." (§ 8º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 1993) (grifamos)

Diante de tão graves indícios de que o mal uso de recursos públicos por meio das mencionadas ONGs tem sido uma constante e de que esses recursos estão alimentando fins diversos dos estabelecidos nos ajustes firmados com o Poder público, faz-se necessário sejam ampliadas as investigações sobre o conjunto das ONGs que celabraram convênios ou outras modalidades de ajustes com a União, de 2005 até a presente data, razão pela qual propomos a presente **quebra** dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da **COOPTRASC**, que muito auxiliará nas investigações desta Comissão, com vistas a entender e desvendar esse engendrado esquema de financiamento do MST.

Sala da Comissão, em _____ de fevereiro de 2010.

DEPUTADO ÔNYX LORENZONI
DEM/RS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
(Requerimento nº 24 - CN, de 2009)

CPMI – MST

Requerimento
Nº 134/10

REQUERIMENTO Nº , de 2010
(Do Sr. Senador José Nery)

Requer seja convocado o Sr. Joaquim Faria Daflon Filho.

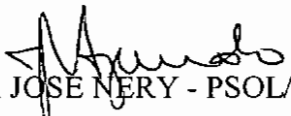
Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o Sr. Joaquim Faria Daflon Filho, que responde processo para prestar informações a esta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a contratação irregular de trabalhadores rurais submetidos a condições análoga a de escravos.

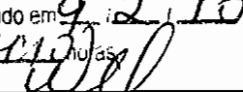
JUSTIFICATIVA

Os fazendeiros Joaquim Faria Daflon e Joaquim Faria Daflon Filho e os empreiteiros de mão-de-obra (gatos) Geseimar da Silva e José Luiz Mateus dos Santos, respondem processo criminal por submeterem trabalhadores à condição análoga a de escravos. Os auditores fiscais libertaram 43 trabalhadores na Fazenda Floresta, em Ananás (TO), na região do Bico do Papagaio. A propriedade de gado de corte pertence ao fazendeiro Daflon e é administrada por seu filho. Joaquim Faria Daflon foi incluído três vezes na “lista suja” do trabalho escravo. Uma delas e a fiscalização da Fazenda Floresta, as outras duas ações – uma com 201 e outra com 27 trabalhadores libertados – na Fazenda Castanhal, também no município de Ananás(TO).

Um dos objetivos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito é investigar a utilização dos recursos públicos, a estrutura fundiária e execução da reforma agrária, o depoimento do Joaquim Faria Daflon Filho responsável pela contratação de empregados será de grande importância, esclarecer o real destino de recursos públicos, seja na forma de capital ou na de subsídio a empreendimentos rurais.

Sala da Comissão, de janeiro de 2010


SENADOR JOSÉ NERY - PSOL/PA

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 9.2.10
às 14h15min

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
(Requerimento nº 24 - CN, de 2009)

REQUERIMENTO

CPMI – MST

Requerimento
Nº 135/10

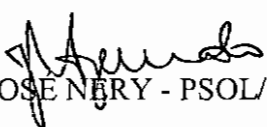
Requer seja convidada a Procuradora Dra. Carina Rodrigues Bicalho, da Procuradoria Regional da 1ª Região (PRT-1).

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidada a Procuradora Dra. Carina Rodrigues para comparecer a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para prestar informações sobre a atuação do Ministério Público na erradicação do trabalho escravo.

JUSTIFICATIVA

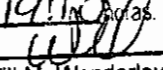
Um dos objetivos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito é investigar a utilização dos recursos públicos, a estrutura fundiária e execução da reforma agrária, o depoimento do representante do Ministério Público nesta Comissão será de grande importância para esclarecer o real destino de recursos públicos, seja na forma de capital ou na de subsídio a empreendimentos rurais.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2010


SENADOR JOSÉ NERY - PSOL/PA

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 9.2.10
às 14h12m.


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
Requerimento (CN) nº 24, de 2009

CPMI – MST

Requerimento

Nº 136/10

REQUERIMENTO

(Do Sr. Senador José Nery)

Requeremos, com fundamento nos artigos 5º, inciso XII, e 58, § 3º, ambos da Constituição Federal, combinados com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2001, ouvido o Plenário desta Comissão, a quebra dos sigilos bancário e fiscal da Confederação Nacional da Agricultura – CNA. Requer ainda que os dados referentes à quebra dos sigilos bancário e fiscal sejam enviados da seguinte forma:

1) SIGILO BANCÁRIO

a) Os extratos em meio magnético da movimentação financeira de todas as contas em nome da pessoa jurídica da Confederação Nacional da Agricultura – CNA, no período de 2000 a 2009.

2) SIGILO FISCAL

a) Cópias das declarações de IRPF dos exercícios de 2000 a 2009.

JUSTIFICATIVA

Confederação Nacional da Agricultura – CNA é a entidade cuja presidente é também a presidente nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, ou seja, é a entidade que, em primeira e última instância, comanda todo o sistema SENAR.

A ocorrência de desvio de recursos públicos por entidades do Sistema S para entidades de natureza privada, como as Federações de

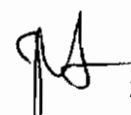
Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 9/2/10

às 14h15min

Will M. Wanderley

ATUALIZADO EM 26.05.2010, ÀS 17h05.



272

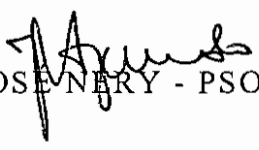
agricultura filiadas à CNA, tem sido comprovado pelo TCU. Em diversos julgados aquela Corte de contas registra que, por meio da formatura de convênios ou outros termos, se realizam transferências ilegais de recursos do SENAR para as Federações sindicais patronais. Dentre outros, veja-se os Acórdãos nºs 1.782/2003, 1.484/2004, 1.599/2005, todos do Plenário.

Dentre as irregularidades recorrentes estão a utilização dos recursos públicos para patrocinar a realização de manifestações de caráter político das Federações patronais; a contratação de pessoal em desacordo com a legislação; a contratação e pagamento de funcionários para as entidades patronais com recursos do SENAR; a utilização do patrimônio do SENAR para o proveito particular dos dirigentes as entidades sindicais patronais; o patrocínio de material de propaganda e os custos de custos com marketing das federações.

E, o mais, grave, a existência de indícios de desvio de recursos para o financiamento de campanhas eleitorais de dirigentes das entidades sindicais, o que, se comprovado, configuraria crime eleitoral.

Sendo que um dos objetivos desta Comissão é investigar a utilização de recursos públicos transferidos pela União para organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, como é o caso do SENAR, os fatos ora apresentados justificam mais do que plenamente, a quebra do sigilo bancário e fiscal da Confederação Nacional da Agricultura – CNA.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2010


SENADOR JOSÉ NERY - PSOL/PA

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
(Requerimento nº 24 - CN, de 2009)

CPMI – MST

Requerimento
Nº 137/10

REQUERIMENTO
(Do Sr. Senador José Nery)

Requer que seja convidada a Sra. Jacqueline Carrijo,
Auditora Fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego.

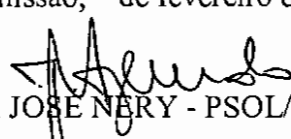
Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidada a Sra. Jacqueline Carrijo, auditora fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego, para prestar informações a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, sobre as operações de fiscalização para erradicação do trabalho escravo no Brasil.

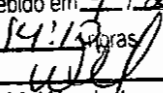
JUSTIFICATIVA

A auditora do trabalho, Jacqueline Carrijo comandou o grupo móvel de fiscalização que libertou um grupo de 831 trabalhadores indígenas que se encontravam submetidos a condições análogas a de escravos na fazenda e usina de cana-de-açúcar Debrasa, unidade da Companhia Brasileira de Açúcar e Alcool (CBAA) em Brasilândia (MS), a 400 km da capital Campo Grande. A operação realizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) flagrou o desrespeito às leis trabalhistas por parte da Agrisul, que, assim como a CBAA, pertence ao grupo José Pessoa.

Um dos objetivos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito é investigar a utilização dos recursos públicos, a estrutura fundiária e execução da reforma agrária, o depoimento Jacqueline Carrijo será de grande importância para esclarecer o real destino de recursos públicos, seja na forma de capital ou na de subsídio a empreendimentos rurais.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2010


SENADOR JOSÉ NERY - PSOL/PA

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 9/2/10
às 14:13 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
(Requerimento nº 24 - CN, de 2009)

CPMI – MST

Requerimento
Nº 138/10

REQUERIMENTO
(Do Sr. Senador José Nery)

Requer seja convocado o Sr. José Pessoa de Queiroz Bisneto, Presidente da Companhia Brasileira de Açúcar e Alcool (CBAA).

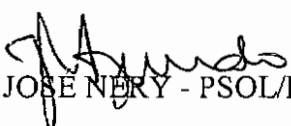
Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o Sr. José Pessoa de Queiroz Bisneto, Presidente da Companhia Brasileira de Açúcar e Alcool para prestar informações a esta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre submissão de 831 (oitocentos e trinta e um) indígenas a condições análoga a escravo.

JUSTIFICATIVA

Um grupo de 831 trabalhadores indígenas foi resgatado de condições degradantes da fazenda e usina de cana-de-açúcar Debrasa, unidade da Companhia Brasileira de Açúcar e Alcool (CBAA) em Brasilândia (MS), a 400 km da capital Campo Grande. A operação realizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) flagrou o de leis trabalhistas por parte da Agrisul, que, assim como a CBAA, pertence ao grupo José Pessoa.

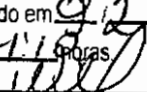
Um dos objetivos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito é investigar a utilização dos recursos públicos, a estrutura fundiária e execução da reforma agrária, o depoimento do Sr. José Pessoa de Queiroz será de grande importância para esclarecer o real destino de recursos públicos, seja na forma de capital ou na de subsídio a empreendimentos rurais.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2010


SENADOR JOSÉ NERY - PSOL/PA

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 9/2/10
às 14h19min


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
(Requerimento nº 24 - CN, de 2009)

CPMI – MST

Requerimento
Nº 139/10

REQUERIMENTO
(Do Sr. Senador José Nery)

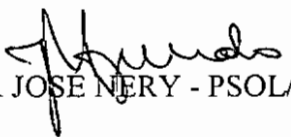
Requer seja convidado o Procurador Federal Dr. Adrian Ziemba.

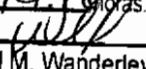
Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o Procurador Federal Dr. Adrian Ziemba a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para prestar informações sobre as ações do Ministério Público Federal na erradicação do trabalho escravo no país.

JUSTIFICATIVA

Um dos objetivos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito é investigar a utilização dos recursos públicos, a estrutura fundiária e execução da reforma agrária, o depoimento do Procurador Adrian Ziemba, nesta Comissão, será de grande importância para esclarecer o real destino de recursos públicos, seja na forma de capital ou na de subsídio a empreendimentos rurais.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2010


SENADOR JOSÉ NERY - PSOL/PA

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 2/2/10
às 14h30min

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
(Requerimento nº 24 - CN, de 2009)

CPMI – MST

Requerimento
Nº 140/10

REQUERIMENTO
(Do Sr. Senador José Nery)

Requer seja convocado o representante legal da
Usina Junqueira do Grupo Cosan S.A.

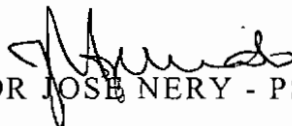
Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o representante legal da Usina Junqueira do Grupo Cosan S.A localizada no município de Igarapava (SP), para comparecer a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para prestar informações sobre a submissão de trabalhadores a condições análoga a de escravos.

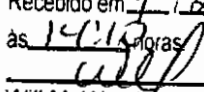
JUSTIFICATIVA

Em dezembro de 2009 a Cosan S/A foi incluída na “lista suja” do Ministério do Trabalho, pois em junho de 2007 em operação do grupo móvel de fiscalização do governo federal libertou 42 trabalhadores da Usina Junqueira, localizada em Igarapava (SP).

O Grupo Cosan possui operações com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e um dos objetivos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito é investigar a utilização dos recursos públicos, o depoimento do representante da Usina nesta Comissão será de grande importância para esclarecer o real destino de recursos públicos, seja na forma de capital ou na de subsídio a empreendimentos rurais.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2010


SENADOR JOSÉ NERY - PSOL/PA

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 9 / 2 / 10
às 14h13

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
(Requerimento nº 24 - CN, de 2009)

CPMI – MST

Requerimento
Nº 141/10

REQUERIMENTO
(Do Sr. Senador José Nery)

Requer seja convocado o Sr. Geseimar da Silva Costa,
empreiteiro de mão-de-obra.

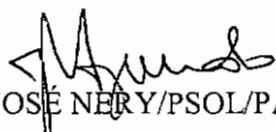
Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o Sr. Geseimar da Silva Costa, para prestar informações a esta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a contratação irregular de trabalhadores rurais submetidos a condições análoga a de escravos.

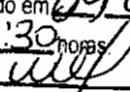
JUSTIFICATIVA

Os empreiteiro de mão-de-obra Geseimar da Silva responde a processo criminal pela submissão de trabalhadores a condições análoga de escravos, conforme auto de infração lavrado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em junho de 2003. Os auditores fiscais libertaram 43 trabalhadores na Fazenda Floresta, em Ananás (TO), na região do Bico do Papagaio.

Um dos objetivos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito é investigar a utilização dos recursos públicos, a estrutura fundiária e execução da reforma agrária, o depoimento do Sr. Geseimar da Silva Costa será de grande importância, esclarecer o real destino de recursos públicos, seja na forma de capital ou na de subsídio a empreendimentos rurais.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2010.


SENADOR JOSÉ NERY/PSOL/PA

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29.02.10
às 14:30 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
(Requerimento nº 24 - CN, de 2009)

CPMI – MST

Requerimento

Nº 142/10

REQUERIMENTO Nº 24
(Do Sr. Senador José Nery)

Requer seja convocado o Sr. José Luiz Mateus dos Santos.

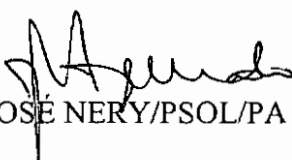
Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o Sr. José Luiz Mateus dos Santos, para prestar informações a esta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a contratação irregular de trabalhadores rurais submetidos a condições análoga a de escravos.

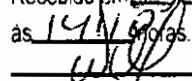
JUSTIFICATIVA

Os empreiteiro de mão-de-obra José Luiz Mateus dos Santos responde a processo criminal pela submissão de trabalhadores a condições análoga de escravos, conforme auto de infração lavrado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em junho de 2003. Os auditores fiscais libertaram 43 trabalhadores na Fazenda Floresta, em Ananás (TO), na região do Bico do Papagaio.

Um dos objetivos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito é investigar a utilização dos recursos públicos, a estrutura fundiária e execução da reforma agrária, o depoimento do Sr. José Luiz Mateus dos Santos será de grande importância, esclarecer o real destino de recursos públicos, seja na forma de capital ou na de subsídio a empreendimentos rurais.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2010.


SENADOR JOSÉ NERY/PSOL/PA

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29.02.10
às 14h37m.

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
(Requerimento nº 24 - CN, de 2009)

CPMI – MST

Requerimento
Nº 143/10

REQUERIMENTO de 2010
(Do Sr. Senador José Nery)

Requer seja convocado o Sr. Joaquim Faria Daflon.

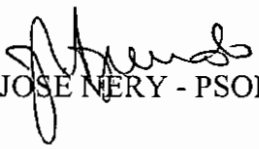
Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o Sr. Joaquim Faria Daflon, para prestar informações a esta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a submissão de trabalhadores a condições análoga a escravos.

JUSTIFICATIVA

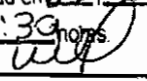
Os fazendeiros Joaquim Faria Daflon e Joaquim Faria Daflon Filho e os empreiteiros de mão-de-obra (gatos) Geseimar da Silva e José Luiz Mateus dos Santos, respondem processo criminal resultado de uma fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em junho de 2003. Os auditores fiscais libertaram 43 trabalhadores na Fazenda Floresta, em Ananás (TO), na região do Bico do Papagaio. A propriedade de gado de corte pertence ao fazendeiro Joaquim Faria Daflon, incluído em diversas oportunidades vezes na “lista suja” do trabalho escravo elaborada pelo Ministério do Trabalho

Um dos objetivos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito é investigar a utilização dos recursos públicos, a estrutura fundiária e execução da reforma agrária, o depoimento do Joaquim Faria Daflon será de grande importância para esclarecer o real destino de recursos públicos, seja na forma de capital ou na de subsídio a empreendimentos rurais.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2010


SENADOR JOSÉ NERY - PSOL/PA

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 09.02.10
às 14:39 horas


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
(Requerimento nº 24 - CN, de 2009)

CPMI – MST

Requerimento

Nº 144/10

REQUERIMENTO, de 2010

(Do Sr. Senador José Nery)

Requer seja convocado o representante legal da
Empresa José Luiz Bispo Colheita – ME.

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o representante legal da Empresa José Luiz Colheita - ME para comparecer a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para prestar informações a arregimentação de mão-de-obra para a Usina Junqueira, da Cosan, localizada em Igarapava (SP), submetidos à condições análoga a escravos.

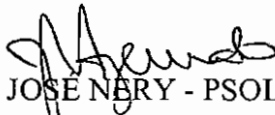
JUSTIFICATIVA

Em dezembro de 2009 a Cosan S/A foi incluída na “lista suja” do Ministério do Trabalho, pois em junho de 2007 em operação do grupo móvel de fiscalização do governo federal libertou 42 trabalhadores da Usina Junqueira, localizada em Igarapava (SP). Na avaliação da procuradora do trabalho Carina Rodrigues Bicalho, que fez parte do grupo móvel, constatou características suficientes de trabalho escravo contemporâneo: aliciamento de trabalhadores, submissão a sistema de endividamento e condições degradantes e irregulares nas frentes de trabalho e em termos de alojamento, alimentação, transporte etc.

Relatos colhidos pelos representantes do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), do Ministério Público do Trabalho (MPT) e da Polícia Federal, respaldam a denúncia de aliciamento por parte da empresa terceirizada José Luiz Bispo Colheita – ME de mão-de-obra em Araripina (PE), com promessa de emprego no Centro-Sul, mas especificamente em usina da Cosan, que possui operações com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

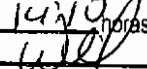
Um dos objetivos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito é investigar a utilização dos recursos públicos, a estrutura fundiária e execução da reforma agrária, o depoimento do representante da Empresa responsável pela contratação de empregados será de grande importância, esclarecer o real destino de recursos públicos, seja na forma de capital ou na de subsídio a empreendimentos rurais.

Sala da Comissão, 09 de fevereiro de 2010


SENADOR JOSÉ NERY - PSOL/PA

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 09 de 10
às 14h37 horas


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

ATUALIZADO EM 26.05.2010 AS 17h06

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
(Requerimento nº 24 - CN, de 2009)

CPMI – MST

Requerimento

Nº 145/10

REQUERIMENTO

(Do Sr. Deputado Dr. Rôsinha)

Requer seja convocado o Sr. Fábio de Salles Meirelles, Presidente SENAR do Estado de São Paulo.

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o senhor Fábio de Salles Meirelles, Presidente SENAR do Estado de São Paulo para comparecer a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para prestar informações sobre o a atuação unidade do SENAR no Estado.

JUSTIFICATIVA

Decisões do Tribunal de Contas da União comprovam diversas irregularidades na unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado do Paraná na utilização dos recursos públicos que têm como fonte o recolhimento da contribuição obrigatória e convênios.

Caracterizando-se o SENAR como uma entidade pública que objetiva o desenvolvimento agrário é que requeremos o depoimento do Presidente do SENAR no Estado de São Paulo, para esclarecer as atividades desenvolvidas pela entidade naquele Estado.

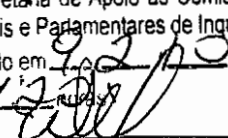
Sala da Comissão, de fevereiro de 2010


Deputado Dr. Rôsinha – PT/PR

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em

às 14:20h


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
(Requerimento nº 24 - CN, de 2009)

REQUERIMENTO

(Do Sr. Deputado Dr. Rosinha)

CPMI – MST
Requerimento
Nº 146/10

Requer sejam requisitadas informações e documentos ao
Presidente do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

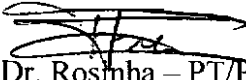
Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja requisitado ao Presidente do Conselho Nacional de Justiça – CNJ cópia dos termos de cooperação firmados entre esta entidade e a Confederação Nacional de Agricultura – CNA.

JUSTIFICATIVA

Conforme noticiado pela mídia, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ firmou termos de cooperação com a Confederação Nacional de Agricultura – CNA para o desenvolvimento de ações conjuntas de regularização fundiária no país.

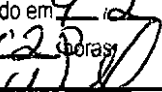
Considerando que se trata de um Termo com entidade tradicional representante de grileiros, a exemplo das notícias veiculadas recentemente pela revista Carta Capital, esta Comissão não pode furtar-se de investigar os termos e as bases deste acordo de cooperação.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2010.


Deputado Dr. Rosinha – PT/PR

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 22/10
às 14:25 horas


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
(Requerimento nº 24 - CN, de 2009)

CPMI – MST

Requerimento
Nº 147/10

REQUERIMENTO 1 **de 2010**
(Do Sr. Deputado Dr. Rosinha)

Requer seja convocado o Sr. Ágide Meneguette, Presidente do SENAR do Estado do Paraná.

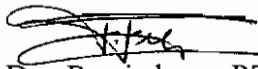
Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o senhor Ágide Meneguette, Presidente do SENAR do Estado do Paraná para comparecer a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para prestar informações sobre o a atuação da unidade do SENAR no Estado do Paraná.

JUSTIFICATIVA.

Decisões do Tribunal de Contas da União comprovam diversas irregularidades na unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado do Paraná na utilização dos recursos públicos que têm como fonte o recolhimento da contribuição obrigatória e convênios.

Caracterizando-se o SENAR como uma entidade pública que objetiva o desenvolvimento agrário é que requeremos o depoimento do Presidente do SENAR no Estado do Paraná, para esclarecer as atividades desenvolvidas pela entidade naquele Estado.

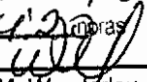
Sala da Comissão, de fevereiro de 2010


Deputado Dr. Rosinha – PT/PR

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 9.2.10

às 14:30 horas


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
(Requerimento nº 24 - CN, de 2009)

CPMI – MST

Requerimento

Nº 148/10

REQUERIMENTO

(Do Sr. Deputado Dr. Rosinha)

Requer seja convocado o Sr. Carlos Rivaci Sperotto, Presidente SENAR do Estado do Rio Grande do Sul.

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o senhor Carlos Rivaci Sperotto, Presidente do SENAR do Estado do Rio Grande do Sul para comparecer a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para prestar informações sobre o a atuação unidade do SENAR no Estado.

JUSTIFICATIVA

Decisões do Tribunal de Contas da União comprovam diversas irregularidades na unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado do Paraná na utilização dos recursos públicos que têm como fonte o recolhimento da contribuição obrigatória e convênios.

Caracterizando-se o SENAR como uma entidade pública que objetiva o desenvolvimento agrário é que requeremos o depoimento do Presidente do SENAR no Estado do Rio Grande do Sul, para esclarecer as atividades desenvolvidas pela entidade naquele Estado.

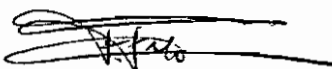
Sala da Comissão, de fevereiro de 2010

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 22/10

às 14:25h

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão


Deputado Dr. Rosinha – PT/PR



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador GILBERTO GOELLNER

REQUERIMENTO N.º

CPMI – MST

Requerimento
Nº 169/10

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso do art. 149 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência constituir grupo de trabalho nesta Comissão Parlamentar de Inquérito composto por três membros da Comissão para realizar diligências, investigar e analisar as aplicações dos recursos da União nas políticas de reforma agrária.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2010.


Senador **Gilberto Goellner**

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 10/02/2010
As 18:50 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão



REQUERIMENTO N.º

CPMI – MST

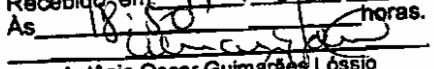
Requerimento
Nº 170/10

Senhor Presidente,

Nos termos dos art. 50 e 58 da Constituição Federal, combinado com o Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência encaminhar ao presidente do Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA requerimento de informações solicitando que prestem esclarecimentos no sentido de informar quais são os critérios para Concessão de Empréstimo e Financiamento (elemento de despesa 66) dos recursos utilizados sob supervisão do INCRA, quem são os beneficiários (nome, CPF ou CGC, estado, localidade e assentamento - se for o caso - valor recebido e condições gerais do financiamento).

Sala da Comissão, de fevereiro de 2010.


Senador **Gilberto Goellner**

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 18/02/2010
As 18:50 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão



REQUERIMENTO N.º

CPMI – MST

**Requerimento
Nº 171/10**

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, combinado com, o Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência encaminhar ao Presidente do Tribunal de Contas da União requerimento de informações solicitando as seguintes fiscalizações com objetivo de levantar as questões de auditoria mencionados

- a) Realize fiscalização dos recursos repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária nos estados e municípios que sejam mais significativos em recebimento de recursos e problemas da reforma agrária, no período de 2006 a 2009, verificando se as ocorrências levantadas no Acórdão 2.261/2005 – Plenário se repetem nos estados e municípios com os recursos federais repassados com convênio
- b) Realize fiscalizações nas ações realizadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária nos elementos de despesa “48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA, 62 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA REVENDA (Compra de Safra) e 66 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS” tendo por objetivo verificar critérios de legalidade, economicidade e eficiência da alocação desses recursos
- c) Realize fiscalizações nas ações realizadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e pelo Instituto de Colonização e Reforma

SUBS 71/10 DO EM 03.03.10

Dirceu
Dirceu Machado Filho
Diretor da Secretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Senador Afonso Arinos - Gab. 6 - Senado Federal - Brasília - DF - CEP 70165-90
Fones: (61) 3303-2271/3303-2272 FAX: (61) 3303-2273 E-MAIL: gabinetegoellner@senador.gov.br



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador GILBERTO GOELLNER

Agrária nos elementos de despesa “66 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS” tendo por objetivo verificar critérios de legalidade, economicidade eficiência da alocação desses recursos, bem como são selecionados os beneficiários e quais são os critérios de distribuição de recursos e liquidação da despesa

- d) Cópia do inteiro teor do relatório de auditoria e deliberações relativos ao TC – 021.004-2008-7.

Cumpre ressaltar que a presente Comissão Parlamentar de Inquérito encerra em 30 de junho de 2010.

Sala da Comissão, de março de 2010.



Senador **Gilberto Goellner**



CPMI – MST

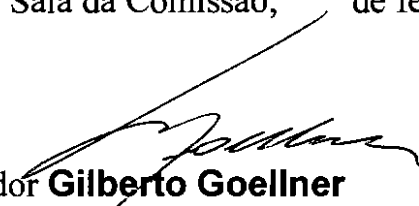
REQUERIMENTO N.º 172/10
Requerimento
Nº 172/10

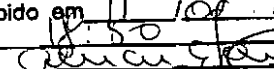
Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 50 e 58 da Constituição Federal, combinados com o Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência encaminhar ao Ministro do Desenvolvimento Agrário e para o presidente do Instituto de Colonização e Reforma Agrária- INCRA requerimento de informações solicitando que prestem os seguintes esclarecimentos:

- a) Quais são os critérios utilizados para transferir recursos para os oito estados e vinte municípios que mais receberam recursos no período de 2006-2008 e quais são os mecanismos de controle e acompanhamento da aplicação desses recursos;
- b) Quais foram as medidas adotadas para dar fiel cumprimento ao Acórdão 2.261/2005 –TCU- Plenário e para evitar que aquelas ocorrências se repitam, principalmente nos estados e municípios que recebem recursos de transferências voluntárias da União;
- c) Quais são os critérios utilizados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária para realização de despesas nos elementos de despesa “48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA e 62 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA REVENDA”;
- d) Quais são os critérios definidos para os preços praticados para aquisição e venda e como é feito o controle dos estoques dos bens adquiridos no elemento de despesa “BENS PARA REVENDA (66) “

Sala da Comissão, de fevereiro de 2010.


Senador **Gilberto Goellner**

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 11/02/2010
As 18:50 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito CPMI do MST
Fundiária Agrária do Brasil

Requerimento

Nº 173/10

REQUERIMENTO Nº _____, PL 2003

(DO SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO)

Requer seja convocado o Superintendente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra do Estado de São Paulo, Sr. Raimundo Pires Silva, para prestar esclarecimentos sobre a transferência de recursos da União, através de convênio, para conta bancária em nome de Zildenice Ferreira dos Santos, existente na agência da Caixa Econômica Federal de Iaras, Estado de São Paulo.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta comissão, seja convocado o Superintendente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra do Estado de São Paulo, Sr. Raimundo Pires Silva, para prestar esclarecimentos sobre a transferência de recursos da União, através de convênio, para conta bancária em nome de Zildenice Ferreira dos Santos, existente na agência da Caixa Econômica Federal de Iaras, Estado de São Paulo.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 11/02/2010
As 18h15 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário da Comissão



CONGRESSO NACIONAL
*Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - MST e Estrutura
Fundiária Agrária do Brasil*

2

Com este requerimento será possível proceder à investigação de eventuais desvios de dinheiro público realizado por entidades e pessoas ligadas ao Movimento dos Trabalhadores sem Terra.

JUSTIFICATIVA

Conforme notícia divulgada pelo jornal O Estado de São Paulo no dia de hoje (11/02/2010), pg. A10, a advogada Fernanda Daniele Pereira Mariano, representante da Sra. Zildenice Ferreira dos Santos, apresentou ao Ministério Público do Estado de São Paulo denúncia sobre a existência de uma conta corrente bancária na agência de Iaras, da Caixa Econômica Federal, em nome de sua representada, com depósitos que, somados, atingem valor superior a R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), de cuja existência a titular somente veio a ter conhecimento após ter recebido, em sua residência, um extrato de movimentação financeira dessa mesma conta.

A Sra. Zildenice é pessoa simples e trabalha como colhedora de laranjas na Fazenda Santo Henrique, da Cutrale, no Município de Iaras, Estado de São Paulo, recebendo remuneração mensal equivalente ao valor de um salário mínimo, o que evidencia sua incapacidade financeira de ter angariado, durante sua vida, essa vultosa quantia em dinheiro. Cumpre-nos esclarecer que, no ano de 2007, referida cidadã foi procuradora da cooperativa do Movimento dos Trabalhadores sem Terra de Iaras, função essa que deixou de exercer no mesmo ano, tão logo foi beneficiada por um lote no assentamento Zumbi dos Palmares.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - MST e Estrutura Fundiária Agrária do Brasil

3

Cabe-nos, ainda, registrar, que a cooperativa da qual a Sra. Zildenice foi procuradora está sendo investigada pelo Ministério Público local por desvio de dinheiro público, proveniente de convênio firmado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, e que o atual presidente dessa cooperativa encontra-se preso por ter liderado a destruição de doze mil pés de laranja e a depredação da fazenda da Cutrale no Município de Iaras.

Esses fatos são suficientes para demonstrar que há indícios mais do que suficientes para justificar a investigação da origem e do destino do dinheiro movimentado na conta bancária de titularidade da Sra. Zildenice, pois, restou comprovado, através de fatos, que há sólidas suspeitas de desvio de verba pública realizado pela cooperativa do Movimento dos Trabalhadores sem Terras de Iara e, a vinculação da Sra. Zildenice, no passado, com essa cooperativa, leva-nos à mesma conclusão que a de sua advogada, ou seja, a de que sua cliente, possivelmente, virou uma “laranja” do esquema montado para realizar esses desvios.

Por outro lado, forçoso reconhecemos que as explicações da Superintendência do Incra em São Paulo, no sentido de que a Sra. Zildenice não é mais titular da conta e recebeu indevidamente os extratos de movimentação financeira, são insuficientes para afastar as suspeitas levantadas.

Primeiro, porque a titular da conta bancária deixou de ser procuradora da cooperativa no ano de 2007, portanto, há quase 3 (três) anos, o que nos faz inferir, no contexto dos fatos já narrados, ser possível que, desde aquela época, tenha havido inúmeras movimentação financeira em seu nome, principalmente considerando-se o alto valor depositado em sua conta (R\$



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - MST e Estrutura Fundiária Agrária do Brasil

4

800.000,00) e a existência de um depósito recente no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), a ser creditado.

É que, se há um depósito recente de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e o saldo é de aproximadamente R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), é decorrência lógica desses fatos a seguinte pergunta: Quantos depósitos ocorreram para que se acumulasse valor tão expressivo na conta da Sra. Zildenice?

A resposta a essa pergunta somente poderemos obter mediante efetiva investigação.

Em segundo lugar, a alegada emissão **equivocada** de um extrato de movimentação financeira em nome da Sra. Zildenice, após 3 (três) anos de afastamento das suas atividades junto à referida cooperativa, não é crível, somente podendo ser compreendida se admitirmos que a Superintendência do Incra em São Paulo ou a Caixa Econômica Federal cometeu um erro muito acima do aceitável, o que importaria responsabilidades aos agentes que cometeram tamanha falha.

Por fim, a explicação, em si, é contraditória, pois não há como emitir extrato de uma conta de movimentação financeira em nome de pessoa diversa da sua titular, eis que a conta sempre é vinculada a seu titular. Quando alguém deixa de ser titular de uma conta, ela simplesmente se encerra. Assim, quando o Incra informou que a Sra. Zildenice não é mais titular da conta, é evidente que cometeu um grave equívoco em sua explicação, pois inexistente a possibilidade de transferência de titularidade. E, diante do contexto probatório até aqui existente, a conclusão mais óbvia é a de que a Sra. Zildenice é sim a titular da conta bancária em questão.



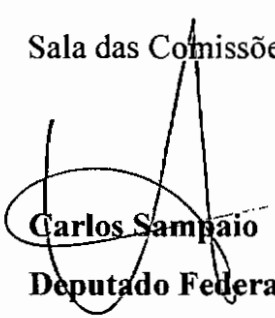
CONGRESSO NACIONAL

***Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - MST e Estrutura
Fundiária Agrária do Brasil***

5

Diante de todo o exposto, entendo que a aprovação deste requerimento é essencial para o deslinde das questões que cabem a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito investigar, razão pela qual, espero obter de meus pares o apoio necessário para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em de fevereiro de 2010.


Carlos Sampaio

Deputado Federal



CONGRESSO NACIONAL

*Comissão Parlamentar Mista de Inquérito CPMI – MST,
Fundição Agrária do Brasil*

Requerimento

Nº 174/10

REQUERIMENTO Nº _____, DE _____

(DO SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO)

Requer seja convocada a Sra. Zildenice Ferreira dos Santos e sua advogada Fernanda Daniele Pereira Mariano, para prestar esclarecimentos sobre o Movimento dos Trabalhadores sem Terra da cidade de Iaras, Estado de São Paulo, e sobre o dinheiro movimentado em conta corrente bancária em nome da primeira, junto a agência da Caixa Econômica Federal.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta comissão, seja convocada a Sra. Zildenice Ferreira dos Santos e sua advogada Fernanda Daniele Pereira Mariano, para prestar esclarecimentos sobre o Movimento dos Trabalhadores sem Terra da cidade de Iaras, Estado de São Paulo e sobre o dinheiro movimentado em conta corrente bancária em nome da primeira, junto a agência da Caixa Econômica Federal.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 11/02/2010
As _____ horas
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - MST e Estrutura Fundiária Agrária do Brasil

2

Com este requerimento será possível proceder à investigação de eventuais desvios de dinheiro público realizado por entidades e pessoas ligadas ao Movimento dos Trabalhadores sem Terra.

JUSTIFICATIVA

Conforme notícia divulgada pelo jornal O Estado de São Paulo no dia de hoje (11/02/2010), pg. A10, a advogada Fernanda Daniele Pereira Mariano, representante da Sra. Zildenice Ferreira dos Santos, apresentou ao Ministério Público do Estado de São Paulo denúncia sobre a existência de uma conta corrente bancária junto a Caixa Econômica Federal, em nome de sua representada, com depósitos que, somados, atingem valor superior a R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), de cuja existência a titular somente veio a ter conhecimento por ter recebido, em sua residência, um extrato da movimentação financeira ocorrida.

A Sra. Zildenice é pessoa simples e trabalha como colhedora de laranjas na Fazenda Santo Henrique, da Cutrale, no Município de Iaras, Estado de São Paulo, recebendo remuneração mensal equivalente ao valor de um salário mínimo, o que evidencia sua incapacidade financeira de ter angariado, durante sua vida, essa vultosa quantia em dinheiro. Cumpre-nos esclarecer que, no ano de 2007, referida cidadã foi procuradora da cooperativa do Movimento dos Trabalhadores sem Terra de Iaras, função essa que deixou de exercer no mesmo ano, tão logo foi beneficiada por um lote no assentamento Zumbi dos Palmares.

Cabe-nos, ainda, registrar, que a cooperativa da qual a Sra. Zildenice foi procuradora está sendo investigada pelo Ministério Público local por



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - MST e Estrutura Fundiária Agrária do Brasil

3

desvio de dinheiro público, proveniente de convênio firmado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, e que o atual presidente dessa cooperativa encontra-se preso por ter liderado a destruição de doze mil pés de laranja e depredação da fazenda da Cutrale.

Esses fatos são suficientes para demonstrar que há indícios mais do que suficientes para justificar a investigação da origem e do destino do dinheiro movimentado na conta bancária em nome da Sra. Zildenice, pois, restou comprovado, através de fatos, que há sólidas suspeitas de desvio de verba pública realizado pela cooperativa do Movimento dos Trabalhadores sem Terras de Iara e, a vinculação da Sra. Zildenice, no passado, com essa cooperativa, leva-nos à mesma conclusão de sua advogada, ou seja, a de que sua cliente virou uma “laranja” do esquema montado para realizar esses desvios.

Por outro lado, forçoso reconhecermos que as explicações da Superintendência do Incra em São Paulo, no sentido de que a Sra. Zildenice não é mais titular da conta e recebeu indevidamente os extratos de movimentação financeira, são insuficientes para afastar as suspeitas levantadas.

Primeiro, porque a titular da conta bancária deixou de ser procuradora da cooperativa no ano de 2007, portanto, há quase 3 (três) anos, o que nos faz inferir, no contexto dos fatos já narrados, ser possível que, desde aquela época, tenha havido inúmeras movimentação financeira em seu nome, principalmente considerando-se o alto valor depositado em sua conta (R\$ 800.000,00) e a existência de um depósito recente na conta, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), a ser creditado.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - MST e Estrutura Fundiária Agrária do Brasil

4

Ora, se há um depósito recente de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e o saldo é de aproximadamente R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), quantos depósitos ocorreram para que se acumulasse valor tão expressivo na conta da Sra. Zildenice? A resposta a essa pergunta somente poderemos obter mediante efetiva investigação.

Em segundo lugar, a emissão equivocada de um extrato de movimentação financeira em nome da Sra. Zildenice, após 3 (três) anos de seu afastamento das atividades junto à referida cooperativa,

Sala das Comissões, em de março de 2008.


Carlos Sampaio
Deputado Federal

Requerimento 8



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito **CPMI – MST**
Fundiária Agrária do Brasil

Requerimento

REQUERIMENTO Nº _____, de 2008 Nº 175/10

(DO SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO)

Requer sejam requisitados, da Caixa Econômica Federal, os extratos bancários de conta corrente existente na agência de Iaras, Estado de São Paulo, em nome de Zildenice Ferreira dos Santos, bem como relação específica da origem de todos os valores depositados e o destino de todos os valores sacados ou transferidos dessa mesma conta, com especificação do nome ou razão social, CPF ou CNPJ e endereço do depositante ou destinatário. Outrossim, requer-se sejam encaminhadas para esta Comissão cópia de todo e qualquer documento, sigiloso ou não, que se encontrem na posse da Caixa Econômica Federal e que dizem respeito à movimentação de referida conta bancária, estipulando-se o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento das requisições constantes deste requerimento.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta comissão, sejam requisitados, da Caixa Econômica Federal, os extratos bancários de conta corrente existente na agência de Iaras, Estado de São Paulo, em nome de Zildenice Ferreira dos Santos, bem como relação específica da origem de todos os valores depositados e o destino de todos os valores sacados ou transferidos dessa mesma conta, com especificação do nome ou razão social, CPF ou CNPJ e endereço do depositante ou destinatário. Outrossim, requer-se sejam

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 11/05/2010
As 19:06 horas
Antônio Oscar Guimarães Lessio
Secretário de Comissão



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - MST e Estrutura Fundiária Agrária do Brasil

2

encaminhadas para esta Comissão cópia de todo e qualquer documento, sigiloso ou não, que se encontrem na posse da Caixa Econômica Federal e que dizem respeito à movimentação de referida conta bancária, estipulando-se o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento das requisições constantes deste requerimento.

Esses documentos são essenciais para que se possa proceder à investigação de eventuais desvios de dinheiro público realizado por entidades e pessoas ligadas ao Movimento dos Trabalhadores sem Terra.

JUSTIFICATIVA

Conforme notícia divulgada pelo jornal O Estado de São Paulo no dia de hoje (11/02/2010), pg. A10, a advogada Fernanda Daniele Pereira Mariano, representante da Sra. Zildenice Ferreira dos Santos, apresentou ao Ministério Público do Estado de São Paulo denúncia sobre a existência de uma conta corrente bancária na agência de Iaras, da Caixa Econômica Federal, em nome de sua representada, com depósitos que, somados, atingem valor superior a R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), de cuja existência a titular somente veio a ter conhecimento após ter recebido, em sua residência, um extrato de movimentação financeira dessa mesma conta.

A Sra. Zildenice é pessoa simples e trabalha como colhedora de laranjas na Fazenda Santo Henrique, da Cutrale, no Município de Iaras, Estado de São Paulo, recebendo remuneração mensal equivalente ao valor de um salário mínimo, o que evidencia sua incapacidade financeira de ter angariado, durante sua vida, essa vultosa quantia em dinheiro. Cumpre-nos esclarecer que, no ano de 2007, referida cidadã foi procuradora da cooperativa do Movimento dos Trabalhadores



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - MST e Estrutura Fundiária Agrária do Brasil

3

sem Terra de Iaras, função essa que deixou de exercer no mesmo ano, tão logo foi beneficiada por um lote no assentamento Zumbi dos Palmares.

Cabe-nos, ainda, registrar, que a cooperativa da qual a Sra. Zildenice foi procuradora está sendo investigada pelo Ministério Público local por desvio de dinheiro público, proveniente de convênio firmado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, e que o atual presidente dessa cooperativa encontra-se preso por ter liderado a destruição de doze mil pés de laranja e a depredação da fazenda da Cutrale no Município de Iaras.

Esses fatos são suficientes para demonstrar que há indícios mais do que suficientes para justificar a investigação da origem e do destino do dinheiro movimentado na conta bancária de titularidade da Sra. Zildenice, pois, restou comprovado, através de fatos, que há sólidas suspeitas de desvio de verba pública realizado pela cooperativa do Movimento dos Trabalhadores sem Terras de Iara e, a vinculação da Sra. Zildenice, no passado, com essa cooperativa, leva-nos à mesma conclusão que a de sua advogada, ou seja, a de que sua cliente, possivelmente, virou uma “laranja” do esquema montado para realizar esses desvios.

Por outro lado, forçoso reconhecemos que as explicações da Superintendência do Incra em São Paulo, no sentido de que a Sra. Zildenice não é mais titular da conta e recebeu indevidamente os extratos de movimentação financeira, são insuficientes para afastar as suspeitas levantadas.

Primeiro, porque a titular da conta bancária deixou de ser procuradora da cooperativa no ano de 2007, portanto, há quase 3 (três) anos, o que nos faz inferir, no contexto dos fatos já narrados, ser possível que, desde aquela



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - MST e Estrutura Fundiária Agrária do Brasil

4

época, tenha havido inúmeras movimentação financeira em seu nome, principalmente considerando-se o alto valor depositado em sua conta (R\$ 800.000,00) e a existência de um depósito recente no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), a ser creditado.

É que, se há um depósito recente de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e o saldo é de aproximadamente R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), é decorrência lógica desses fatos a seguinte pergunta: Quantos depósitos ocorreram para que se acumulasse valor tão expressivo na conta da Sra. Zildenice?

A resposta a essa pergunta somente poderemos obter mediante efetiva investigação.

Em segundo lugar, a alegada emissão **equivocada** de um extrato de movimentação financeira em nome da Sra. Zildenice, após 3 (três) anos de afastamento das suas atividades junto à referida cooperativa, não é crível, somente podendo ser compreendida se admitirmos que a Superintendência do Incra em São Paulo ou a Caixa Econômica Federal cometeu um erro muito acima do aceitável, o que importaria responsabilidades aos agentes que cometeram tamanha falha.

Por fim, a explicação, em si, é contraditória, pois não há como emitir extrato de uma conta de movimentação financeira em nome de pessoa diversa da sua titular, eis que a conta sempre é vinculada a seu titular. Quando alguém deixa de ser titular de uma conta, ela simplesmente se encerra. Assim, quando o Incra informou que a Sra. Zildenice não é mais titular da conta, é evidente que cometeu um grave equívoco em sua explicação, pois inexiste a possibilidade de transferência



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - MST e Estrutura Fundiária Agrária do Brasil

5

de titularidade. E, diante do contexto probatório até aqui existente, a conclusão mais óbvia é a de que a Sra. Zildenice é sim a titular da conta bancária em questão.

No aspecto formal, todos os requisitos necessários para a concessão da transferência do sigilo bancário estão presentes. Para melhor entendimento da matéria, pedimos vênica para citar o seguinte entendimento doutrinário:

"Os sigilos bancário e fiscal, consagrados como direitos individuais constitucionalmente protegidos, somente poderão ser excepcionados por ordem judicial fundamentada ou de Comissões Parlamentares de Inquérito, desde que presentes requisitos razoáveis, que demonstrem, em caráter restrito e nos estritos limites legais, a necessidade de conhecimento dos dados sigilosos". (MORAES, Alexandre. *Direito Constitucional*. 2009: São Paulo, Saraiva, pg. 72).

Os requisitos legais mencionados no artigo acima são aqueles constantes do art. 1º, § 4º, da Lei Complementar nº 105/2001, que dispõe:

" § 4º A quebra de sigilo poderá ser decretada, quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase de inquérito ou processo judicial, e especialmente nos seguintes crimes:



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - MST e Estrutura
Fundiária Agrária do Brasil

6

I -

.....

VI - contra a Administração Pública;"

Diante de todo o narrado, todos os requisitos legais e constitucionais necessários para a quebra do sigilo bancário estão presentes, eis que os fatos a serem apurados consistem em provável prática de crime contra a Administração Pública e o presente requerimento está devidamente fundamentado, demonstrando a necessidade de se obter essas informações sigilosas requisitadas.

Por fim, a jurisprudência também tem exigido a individualização do sujeito e do objeto a ser investigado¹, o que também se realizou no presente caso.

Diante de todo o exposto, entendo que o acesso aos documentos que aqui se pretende requisitar é essencial para o deslinde das questões que cabem a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito investigar, razão pela qual, espero obter de meus pares o apoio necessário para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em de fevereiro de 2010.


Carlos Sampaio
Deputado Federal

¹ Moraes, Alexandre, o.c., pg. 72.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - MST - CPMIMST

CPMI – MST

REQUERIMENTO Nº

**DE 2013 Requerimento
Nº 176/10**

(Do Sr. Paulo Piau)

Solicita que sejam convidados a fim de prestar esclarecimentos sobre a invasão de propriedade rural em Santa Vitória (MG), o Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba, Romes Gouvêa Bastos, o Presidente do Sindicato Rural de Santa Vitória, Rogério Almeida, o Comandante da 10ª Companhia Independente de Polícia Militar, Tenente Coronel Jaime da Silva, o proprietário do imóvel, José Rodrigues Ferreira Júnior, e o líder do movimento da invasão não identificado.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, da Constituição Federal, que se digne a adotar as providências necessárias ao convite para prestar esclarecimentos sobre a invasão de propriedade rural em Santa Vitória, Minas Gerais, do Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba, Romes Gouvêa Bastos, do Presidente do Sindicato Rural de Santa Vitória, Rogério Almeida, do Comandante da 10ª Companhia Independente de Polícia Militar, Tenente Coronel Jaime da Silva, do representante do imóvel, José Rodrigues Ferreira Júnior, e do líder do movimento da invasão não identificado.

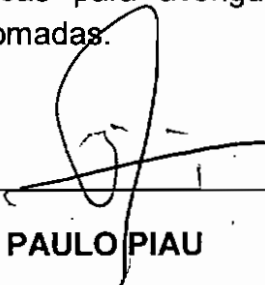
JUSTIFICATIVA

A partir da segunda metade da década de noventa, após a fase de reestruturação e modernização da produção agrícola, as questões econômicas pertinentes aos conflitos de terra no Brasil ganharam maior grau de complexidade em virtude de significativas mudanças institucionais e das incertezas sobre os direitos de propriedade; geradas com o aumento das



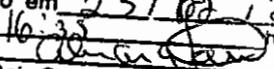
CÂMARA DOS DEPUTADOS

disputas entre proprietários de terras, posseiros, organizações de movimentos sociais, indígenas, quilombolas, ambientalistas e organismos governamentais. Dentro desse contexto sócio-econômico, este requerimento busca investigar um tipo específico de conflito fundiário referente ao processo de invasões (ocupações) de terras em propriedades rurais, realizadas por organizações de movimentos sociais. A invasão da propriedade em Santa Vitória, Minas Gerais, é caracterizada pela disputa judicial entre produtores rurais e o movimento invasor não identificado. Assim, é válida a prestação de esclarecimentos nesta Comissão para averiguarmos as circunstâncias e providências ideais de serem tomadas.


PAULO PIAU

Deputado Federal

(PMDB/MG)

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 23/02/2010
As 16:33 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário Executivo



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Carlos Sampaio

CPMI – MST

Requerimento
Nº 177/10

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2010

Requer, para fins de compartilhamento e análise, seja solicitada ao Banco do Brasil a extração dos registros constantes do Aplicativo Repasse de Recursos de Projetos de Governo – RPG, registros esses restritos aos convênios firmados pela União com organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, no período compreendido entre janeiro/2003 e a data de aprovação do presente requerimento, e envio dos dados no formato .txt, acompanhado do respectivo leiaute, à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do MST. Solicita, outrossim, igual procedimento à Caixa Econômica Federal quanto aos registros constantes de seus sistemas.

Recebido em 02 / 02 / 2010
As 14 00 hora.

Dirceu Vieira Machado Filho
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 37, caput, e art. 58, § 3º, ambos da Constituição Federal, c/c com o art. 2º da Lei 1.579/52 e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta comissão que, para fins de compartilhamento e análise, **seja solicitada ao Banco do Brasil a extração dos registros constantes do Aplicativo**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Carlos Sampaio

Repasse de Recursos de Projetos de Governo – RPG, registros esses restritos aos convênios firmados pela União com organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, no período compreendido entre janeiro/2003 e a data de aprovação do presente requerimento, e envio dos dados no formato .txt, acompanhado do respectivo leiaute, à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do MST. Solicita, outrossim, igual procedimento à Caixa Econômica Federal quanto aos registros constantes de seus sistemas.

JUSTIFICATIVA

O Aplicativo Repasse de Recursos de Projeto de Governo – RPG registra a movimentação financeira das contas de convênio abertas no âmbito do Banco do Brasil. Tal procedimento vai ao encontro do que determina a Instrução Normativa nº 1, de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, mais especificamente o art. 20, ao estabelecer que os recursos públicos repassados mediante convênios sejam mantidos em conta bancária específica, sendo que toda a movimentação financeira nessas contas deve possibilitar a identificação dos destinatários. Portanto, no caso presente, tratamos apenas e tão-somente de recursos públicos repassados a organizações não-governamentais mediante convênios.

Em razão do disposto no art. 37 da Constituição Federal, mais precisamente quanto aos Princípios da Publicidade e da Moralidade, que dão suporte ao dever de transparência na Administração Pública, entendemos que as informações ora pretendidas, consubstanciadas, como dissemos anteriormente, em recursos eminentemente públicos, não podem escapar aos mecanismos de fiscalização e controle instituídos pelo ordenamento jurídico, a exemplo das Comissões Parlamentares de Inquérito.

Acerca desse fato, cabe assinalar que, conforme previsto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, a natureza jurisdicional das Comissões Parlamentares de Inquérito impõe o reconhecimento de que todos os documentos e informações que se encontrem de posse do governo federal, em todos os seus órgãos, seja da administração direta ou indireta, podem e devem ser compartilhados com essa comissão. O fato de os poderes das Comissões Parlamentares de Inquérito serem equivalentes ao das autoridades judiciais faz com que esse órgão de investigação possa se valer de todos os meios instrutórios que estão ao alcance dos magistrados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Carlos Sampaio

Quanto à questão de mérito, entendemos que, com base na Constituição Federal, a supremacia do interesse público, suportada pelos princípios da publicidade e da moralidade, possibilita aos órgãos constitucionalmente investidos de poderes de fiscalização e controle, nos limites de sua competência específica, ter acesso às operações bancárias realizadas por instituições financeiras, mediante a utilização de recursos exclusivamente públicos, sem os sujeitar às disposições contidas na Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal, ao apreciar o MS nº 21.729/DF, na sua composição plena, por maioria de votos, consagrou a publicidade dos atos praticados pela Administração Pública, incluídos os destinatários de recursos públicos, ao afastar a invocação do sigilo bancário nas operações suportadas pelo erário federal, como segue:

EMENTA: - *Mandado de Segurança. Sigilo bancário. Instituição financeira executora de política creditícia e financeira do Governo Federal. Legitimidade do Ministério Público para requisitar informações e documentos destinados a instruir procedimentos administrativos de sua competência. 2. Solicitação de informações, pelo Ministério Público Federal ao Banco do Brasil S/A, sobre concessão de empréstimos, subsidiados pelo Tesouro Nacional, com base em plano de governo, a empresas do setor sucroalcooleiro. 3. Alegação do Banco impetrante de não poder informar os beneficiários dos aludidos empréstimos, por estarem protegidos pelo sigilo bancário, previsto no art. 38 da Lei nº 4.595/1964, e, ainda, ao entendimento de que dirigente do Banco do Brasil S/A não é autoridade, para efeito do art. 8º, da LC nº 75/1993. 4. O poder de investigação do Estado é dirigido a coibir atividades afrontosas à ordem jurídica e a garantia do sigilo bancário não se estende às atividades ilícitas. A ordem jurídica confere explicitamente poderes amplos de investigação ao Ministério Público - art. 129, incisos VI, VIII, da Constituição Federal, e art. 8º, incisos II e IV, e § 2º, da Lei Complementar nº 75/1993. 5. Não cabe ao Banco do Brasil negar, ao Ministério Público, informações sobre nomes de beneficiários de empréstimos concedidos pela instituição, com recursos subsidiados pelo erário federal, sob invocação do sigilo bancário, em se tratando de requisição de informações e documentos para instruir procedimento administrativo instaurado em defesa do patrimônio público. Princípio da publicidade, ut art. 37 da Constituição. 6. No caso concreto, os empréstimos concedidos*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Carlos Sampaio

eram verdadeiros financiamentos públicos, porquanto o Banco do Brasil os realizou na condição de executor da política creditícia e financeira do Governo Federal, que deliberou sobre sua concessão e ainda se comprometeu a proceder à equalização da taxa de juros, sob a forma de subvenção econômica ao setor produtivo, de acordo com a Lei nº 8.427/1992. 7. Mandado de segurança indeferido. (STF – MS 21.729, Rel. Min. Marco Aurélio de Melo, j. 05/10/95)

Ora, se o próprio “*parquet*”, que não possui poderes inerentes à autoridade judicial, apesar de dispor de amplos poderes de investigação, obteve a prerrogativa de acesso a dados, cuja natureza nada se diferencia dos agora pleiteados, com muito mais razão, esta CPMI poderá, do mesmo modo, ter acesso a dados com essa característica, já que, além do poder de requisição que também detém, essa Comissão, repita-se, possui poderes jurisdicionais.

Cabe colacionar pronunciamento do Ministro Celso de Mello, no julgamento do MS 21.729-4-DF, de 5.10.1995, quando argumenta que o direito ao sigilo bancário não é absoluto, podendo ceder diante de interesse público relevante: *"O direito da inviolabilidade dessa franquia individual - que constitui um dos núcleos básicos em que se desenvolve, em nosso país, o regime das liberdades públicas – ostenta, no entanto, caráter meramente relativo. Não assume e nem se reveste de natureza absoluta. Cede, por isso mesmo, e sempre em caráter excepcional, às exigências impostas pela preponderância axiológica e jurídico-social do interesse público."*

Ademais, o direito ao sigilo constitui garantia do indivíduo, não podendo ser invocado, em regra, pelo próprio Estado. Sobre esse aspecto, cabe registrar trecho do Parecer 2005/00474/PGBCB/PR3SP, de 25/10/2005, da Procuradoria-Geral do BACEN (Processo 0401277837), a saber:

"Defender a tese de que as operações financeiras realizadas com verba pública se encontrariam protegidas pela intimidade de que trata o inciso X do art. 5º da Lei Maior seria o mesmo que admitir que o constituinte, ao elaborar a Carta Cidadã, tenha criado normas de proteção à privacidade e à intimidade do administrador público no desempenho do seu munus funcional, com o fito de erigir um mecanismo inibidor do direito à investigação."



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Carlos Sampaio

Tal assertiva demonstra-se absurda e claramente equivocada, e certamente estimularia a profusão de atos de improbidade administrativa, notadamente o desvio e o mau uso do dinheiro público, que é exatamente o que a Constituição visa a evitar."

Registra-se ainda, por oportuno, que o Tribunal de Contas da União, órgão que presta auxílio ao Congresso Nacional, tem acordo de cooperação mútua assinado com o Banco do Brasil, que possibilita àquela Corte de Contas o acesso aos dados que ora são solicitados pelo presente requerimento.

De todo o exposto, entende-se que as operações realizadas por instituições financeiras com recursos de origem pública, por constituírem atos administrativos, estarão sempre sujeitas aos princípios da publicidade e da moralidade, não se lhes aplicando, salvo nos casos de risco à segurança da sociedade e do Estado (art. 5º, XXXIII, da CF), a proteção do sigilo bancário.

Portanto, evidenciada está a legalidade deste requerimento, sendo a sua aprovação de inquestionável relevância para a condução das investigações que serão realizadas por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala das Comissões, em de 2010.


Carlos Sampaio
Deputado Federal



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Carlos Sampaio

CPMI – MST

Requerimento
Nº 178/10

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2010

Requer, para fins de compartilhamento, seja aprovada a transferência de informações constantes dos arquivos da Comissão Parlamentar de Inquérito das Organizações não Governamentais – ONGs, do Senado Federal, para esta Comissão.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 37, caput, e art. 58, § 3º, ambos da Constituição Federal, c/c com o art. 2º da Lei 1.579/52 e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta comissão que, **requer, para fins de compartilhamento, seja aprovada a transferência de informações constantes dos arquivos da Comissão Parlamentar de Inquérito das Organizações não Governamentais – ONGs, do Senado Federal, para esta Comissão.**

Recebido em 02, 03, 2010
Às 14:00 horas

Dirceu Vieira Machado Filho



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Carlos Sampaio

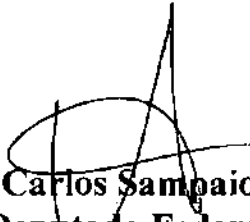
JUSTIFICATIVA

Muitas das informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos desta CPMI já se foram levantados pela Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs que tramitou perante o Senado Federal.

O envio desses documentos para esta CPMI é uma medida de salutar aceleração das investigações, além de significar economia de trabalho e custos para os órgãos que dispõem dessas informações.

Assim, requer-se a aprovação deste requerimento, para fins de se transferir para esta CPMI todas as informações constantes da referida comissão de investigação.

Sala das Comissões, em de 2010.



Carlos Sampaio
Deputado Federal

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - CPMI-MST

REQUERIMENTO Nº , CN/2010
(Do Sr. Alfredo Kaefer)

CPMI – MST
Requerimento
Nº 179/10

Solicita seja convidado o Sr. GUILHERME CASSEL, Ministro de Estado do Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA) para prestar esclarecimento especial e específico a esta Comissão.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado a comparecer a esta Comissão, em reunião de audiência pública a realizar-se em data oportuna, o **Sr. GUILHERME CASSEL, Ministro de Estado do Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA)**, a fim de prestar esclarecimentos específicos e de forma a contribuir com os debates objetos sobre desta CPMI.

Justificativa

O Ministro tem utilizado em seus pronunciamentos números de sucesso de apoio e de resultados de agricultores familiares cultivando em terras próprias como sendo também números de sucessos dos assentados, a maioria ainda em terras não-próprias.

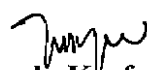
Ora, no recente Censo Agropecuário de 2006, o IBGE realizou investigação especial de forma a bem separar os dados e resultados da agropecuária em terras próprias (agricultura familiar e agricultura empresarial) dos dados e resultados dos assentamentos (ainda cerca de 99% em terras não-próprias, isto é, não legalizadas segundo tal Censo).

Como os resultados do Censo mostraram as extremas dificuldades, ineficácias e os baixíssimos resultados socioeconômicos e ambientais dos assentamentos, sem dúvidas, utilizar números da agricultura familiar como sendo também de assentados, distorce a realidade dos fatos e leva a interpretação errônea pelo Povo, Imprensa e Autoridades responsáveis. Por outro lado, isto também prejudica a assistência necessária aos poucos assentada já legalmente constituída.

Assim, também se faz importante ouvir o Sr. Ministro quanto aos seus reais objetivos com o uso de tais números, documentalmente divergentes dos apresentados pelo IBGE.

Sala da Comissão em de de 2010.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 04/03/2010
Às 15:50 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão


Alfredo Kaefer
Deputado Federal
PSDB/PR

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - CPMI-MST

REQUERIMENTO Nº _____, CN/2010
(Do Sr. Alfredo Kaefer)

CPMI – MST
Requerimento
Nº 180/10

Solicita seja convidado o Sr. REINHOLD STEPHANES, Ministro de Estado do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para prestar esclarecimento especial e específico a esta Comissão.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado a comparecer a esta Comissão, em reunião de audiência pública a realizar-se em data oportuna, **o Sr. REINHOLD STEPHANES, Ministro de Estado do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)**, a fim de prestar esclarecimentos específicos e de forma a contribuir com os debates objetos sobre desta CPMI.

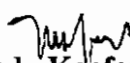
Justificativa

No final de 2009, dois temas ligados ao MST e a Reforma Agrária deixaram o Povo, sobretudo no meio rural, extremante preocupado quanto as suas conseqüências e tendências. Primeiro, o Governo mostrou interesse em ampliar os índices de produtividades mínimas necessárias para que os imóveis rurais, em terras próprias, sejam declarados produtivos e, portanto, fora do alcance da Reforma agrária e do MST. Segundo, o Governo embutiu na terceira versão do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, clausula em que, praticamente, impede a justiça agrária regional de atuar, ao passar, perigosamente, tais deliberações para um Conselho de notáveis regionais, possivelmente, indicados e nomeados sem conhecimentos e critérios jurídicos para tão importante análise e facilmente pressionáveis, inclusive com riscos de possíveis graves delitos.

Desde então, o Ministro Stephanes critica o Plano Nacional de Direitos Humanos, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), juntando-se a setores das Forças Armadas e à presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), senadora Kátia Abreu (DEM-TO), que se opõem ao programa. O mesmo acontece com relação ao pedido de revisão dos índices de produtividade. Stephanes tem dito que as medidas propostas aumentam a insegurança jurídica no campo e fortalecem determinadas organizações, como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), sendo, portanto, fundamental ouvi-lo sobre ambos os temas.

Sala da Comissão em _____ de _____ de 2010.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 04/03/2010 horas.
As 15:30
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão


Alfredo Kaefer

Deputado Federal

PSDB/PR

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - CPMI-MST

REQUERIMENTO Nº , CN/2010
(Do Sr. Alfredo Kaefer)

CPMI – MST

**Requerimento
Nº 181/10**

Solicita que sejam realizadas reuniões de audiência pública em quatro Estados.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), sejam realizadas pelo menos 4 (quatro) audiências públicas regionais nos Estados de São Paulo, Pará, Pernambuco e Paraná.

Justificativa

Nesses Estados o conflito agrário é mais grave, constante, e em ampliação, e as mortes no campo e as invasões de terras pelo MST preponderam, gerando intranquilidade e insegurança para o Povo e que precisaria ser ouvido em suas aflições, opiniões e demandas.

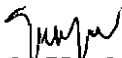
Além destas sérias e preocupantes questões, consta que inúmeras Prefeituras Municipais têm sido penalizadas ao serem obrigadas, sob diversas formas, a prestarem diversas assistências, até humanísticas, aos assentamentos instalados e até a acampamentos de invasores. Pior é que isto ocorre na conhecida situação atual de extremas dificuldades financeiras da maioria das Prefeituras.

Assim, entendo que o Povo e os dirigentes constituídos dos principais municípios também deveriam ser ouvidos.

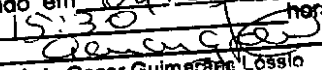
Também, sem dúvidas, tais oitivas regionais e seus resultados, inclusive documentais, seriam fundamentais para melhor embasar os trabalhos desta CPMI, inclusive colaborando para resultados mais justos.

Por estas razões, peço o apoio dos meus pares para aprovar o presente requerimento.

Sala da Comissão em, março de 2010.


Alfredo Kaefer

**Deputado Federal
PSDB/PR**

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 04/03/2010
As 15:30 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - CPMI-MST

REQUERIMENTO Nº _____, CN/2010
(Do Sr. Alfredo Kaefer)

CPMI – MST
Requerimento
Nº 182/10

Solicita seja convidado o Sr. JOÃO BOSCO LEAL, líder rural, e ex-Presidente e fundador do MNP - Movimento Nacional dos Produtores de Campo Grande (MS), Entidade também interessada na reforma agrária, para prestar esclarecimento especial e específico a esta Comissão.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado a comparecer a esta Comissão, em reunião de audiência pública a realizar-se em data oportuna, o **Sr. JOÃO BOSCO LEAL**, a fim de prestar esclarecimentos específicos e de forma a contribuir com os debates objetos sobre desta CPMI.

Justificativa

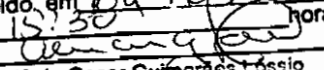
O conflito Agrário, as invasões e as mortes – em decorrência de atuações do MST - estão em ampliação em alguns Estados e vem gerando insegurança para o Povo, em especial no meio Rural. Por outro lado, o MST conta com diversos ideólogos e apoiadores para seus líderes e membros e há suspeitas de envolvimento de entidades religiosas no fornecimento de recursos financeiros e no treinamento de líderes do Movimento.

O MNP é totalmente contra o atual Modelo de Reforma Agrária e a atuação do MST e Sr. João Bosco declarou ter participado de reunião anterior, organizada pela Igreja Católica, e em que o líder Stedeli conclamou e orientou pela luta armada no campo, o que, sem dúvidas, é fato grave e precisa ser mais bem esclarecido ante esta CPMI.

Sala da Comissão em _____ de _____ de 2010.


Alfredo Kaefer

Deputado Federal
PSDB/PR

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 04/03/2010
Às 15:30 horas.

Antônio Oscar Guimarães

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO (CPMI) DO
MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA (MST)
REQUERIMENTO No. , DE 2010
(Do Sr. Alfredo Kaefer)**

**CPMI – MST
Requerimento
Nº 183/10**

Solicita seja convidado o Sr. ANDRÉ MELONI NASSAR, Doutor em Economia, agrônomo, Prof. da ESALQ/USP, Diretor Geral do Instituto de Estudos do Comércio Exterior e Negociações Internacionais – ICONE e pesquisador do Programa de Estudo de Negócios do Sistema Agroindustrial – PENSA e da Universidade Georgetown, para prestar esclarecimento especial e específico a esta Comissão.

Sr. Presidente:

Nos termos Regimentais, requeiro a V. Exa, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), seja convidado a comparecer a esta Comissão, em reunião de audiência pública a realizar-se em data oportuna, o Sr. ANDRÉ MELONI NASSAR, doutor em economia e Diretor do ICONE, a fim de prestar esclarecimentos específicos e de forma a contribuir com os debates objetos sobre desta CPMI.

Justificativa

No final de 2009, dois temas ligados ao MST e a Reforma Agrária deixaram o Povo, sobretudo no meio rural, extremamente preocupado quanto as suas conseqüências e tendências. Primeiro, o Governo mostrou interesse em ampliar os índices de produtividades mínimas necessárias para que os imóveis rurais, em terras próprias, sejam declarados produtivos e, portanto, fora do alcance da Reforma agrária e do MST. Segundo, o Governo embutiu na terceira versão do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, clausula em que, praticamente, impede a justiça agrária regional de atuar, ao passar, perigosamente, tais deliberações para um Conselho de notáveis regionais, possivelmente, indicados e nomeados sem conhecimentos e critérios jurídicos para tão importante análise e facilmente pressionável, inclusive com riscos de possíveis graves delitos.

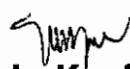
Na ocasião, o prof. Nassar desenvolveu estudos mostrando os possíveis malefícios para o Povo e a Nação - não somente no tocante a quase certa ampliação do conflito agrário, das invasões e das mortes no campo com tais medidas - como, principalmente, na certa redução das produções, das exportações, do emprego e da renda nos imóveis rurais e nas agroindústrias processadoras e outras, ou seja, um retrocesso para o País.

Sala da Comissão em de de 2010.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 24/03/2010

As

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão


Alfredo Kaefer

Deputado Federal (PSDB-PR)

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - CPMI-MST

REQUERIMENTO Nº _____, CN/2010
(Do Sr. Alfredo Kaefer)

CPMI – MST
Requerimento
Nº 184/10

Solicita seja convidado o Sr. CARLOS MINC, BAUMFELD, Ministro de Estado do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal -MMA, para prestar esclarecimento especial e específico a esta Comissão.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado a comparecer a esta Comissão, em reunião de audiência pública a realizar-se em data oportuna, o **CARLOS MINC BAUMFELD, Ministro de Estado do Meio Ambiente**, a fim de prestar esclarecimentos específicos e de forma a contribuir com os debates objetos sobre desta CPMI.

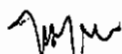
Justificativa

Em 2008, o MMA divulgou a lista com os “100 maiores desmatadores da Amazônia”, na qual o INCRA e seus assentamentos ocupavam as 6 primeiras colocações e que o ritmo de desmatamento na Amazônia aumentara somente 133% em agosto/2008.

No total, segundo o MMA, os assentamentos do INCRA desmataram 229,2 mil há de 2006 a 2008, área equivalente a metade do Distrito Federal ou a toda a área urbana de Minas Gerais, tendo sido multado pelo IBAMA em mais de R\$ 265 milhões. Posteriormente, noticiou-se uma espécie de acordo, não bem esclarecida para o Povo, quanto a não mais divulgação dos desmates e ao não pagamento das multas, além do que tais valores saíam, necessariamente, do bolso do Povo.

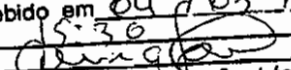
Também, há outras denúncias apontam para exploração ilegal de madeira e sérios danos ambientais em assentamentos de São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná e que precisariam ser melhores esclarecidos quanto às origens e danos.

Sala da Comissão em, _____ de março de 2010.


Alfredo Kaefer

Deputado Federal

PSDB-PR

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 04/03/2010
As 15:36 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - CPMI-MST

REQUERIMENTO Nº _____, CN/2010
(Do Sr. Alfredo Kaefer)

CPMI – MST

**Requerimento
Nº 185/10**

*Solicita seja convidado o Sr. **CARLOS SPEROTTO**,
ex-deputado e Presidente da FARSUL para prestar
esclarecimento especial e específico a esta Comissão.*

Senhor Presidente,

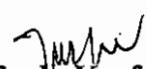
Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado a comparecer a esta Comissão, em reunião de audiência pública a realizar-se em data oportuna, **o Sr. CARLOS SPEROTTO, ex-deputado e Presidente da FARSUL**, a fim de prestar esclarecimentos específicos e de forma a contribuir com os debates objetos sobre desta CPMI.

Justificativa

O conflito Agrário, as invasões e as mortes – em decorrência de atuações do MST - estão em ampliação em alguns Estados e vem gerando insegurança para o Povo, em especial no meio Rural, e consta que inúmeras Prefeituras Municipais têm sido penalizadas ao serem obrigadas, sob diversas formas, a prestarem diversas assistências, até humanísticas, aos assentamentos instalados e até a acampamentos de invasores. Pior é que isto ocorre na conhecida situação atual de extremas dificuldades financeiras da maioria das Prefeituras.

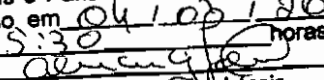
O Sr. Carlos Sperotto produziu estudo em que nomina e demonstra as dificuldades enfrentadas por algumas Prefeituras. Consta em que em alguns estados os dispêndios pelas Prefeituras com educação, merenda escolar, transporte de alunos e ainda com distribuição de água e alimentos para os assentados e invasores chegam a 87% do total, o que, por si, pode levar a suspeição e/ou comprovação de desvios de recursos pelas ONG, consideradas como laranjas do MST, e contratadas pelo Governo para tais finalidades.

Sala da Comissão em _____ de _____ de 2010.


Alfredo Kaefer

Deputado Federal

PSDB/PR

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 04/03/2010
As 15:30 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - CPMI-MST

REQUERIMENTO Nº , CN/2010
(Do Sr. Alfredo Kaefer)

CPMI – MST
Requerimento
Nº 186/10

Solicita seja convidado o Prof. ZANDER NAVARRO sociólogo e professor da UFRGS, pesquisador da Universidade de Sussex e atualmente no MAPA para prestar esclarecimento especial e específico a esta Comissão.

Senhor Presidente,

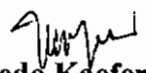
Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado a comparecer a esta Comissão, em reunião de audiência pública a realizar-se em data oportuna, o **Sr. ZANDER NAVARRO**, a fim de prestar esclarecimentos específicos e de forma a contribuir com os debates objetos sobre desta CPMI.

Justificativa

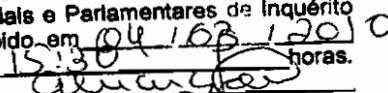
O conflito Agrário, as invasões e as mortes – em decorrência de atuações do MST - estão em ampliação em alguns Estados e vem gerando insegurança para o Povo, em especial no meio Rural. Por outro lado, o MST conta com diversos ideólogos e apoiadores pra seus líderes e membros, o que contribuiu para insuflar as atitudes dos assentados e para gerar falsas esperanças para muitas famílias urbanas recrutadas, sem nenhuma experiência rural, para as invasões

O Prof. Navarro é considerado um dos ideólogos do Movimento; apoiador do MST desde a fundação e produziu muitos estudos anteriormente a favor da Reforma Agrária, mas, hoje, é contra a continuidade do MST, pois alega que “sua existência perdeu o sentido” e também crítico ferrenho do atual Modelo de Reforma Agrária do País.

Sala da Comissão em de de 2010.


Alfredo Kaefer

Deputado Federal
PSDB/PR

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 04/03/2010
As 15:30 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - CPMI-MST

REQUERIMENTO Nº _____, CN/2010
(Do Sr. Alfredo Kaefer)

CPMI – MST
Requerimento
Nº 187/10

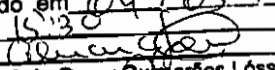
Solicita sejam convidados os Srs. Eugênio José Guilherme de Aragão e Antonio Carlos Fonseca da Silva, respectivamente, subprocurador geral da República e relator do processo 1.25.003.006957/2009-51, tendo como interessado a Associação dos Pequenos Agricultores do Assentamento – APAR, em supostas desvios de recursos de convênios pelos líderes do MST, para prestarem esclarecimento especial e específico a esta Comissão.

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam convidados a comparecer a esta Comissão, em reunião de audiência pública a realizar-se em data oportuna, o **Srs. EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO e ANTONIO CARLOS FONSECA DA SILVA, ambos do Ministério Público Federal**, a fim de prestar esclarecimentos específicos e de forma a contribuir com os debates objetos sobre desta CPMI.

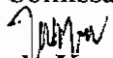
Justificativa

Em meados de 2009, o Comitê de apoio e a Associação dos pequenos produtores do descrito assentamento denunciaram a possível colaboração entre a direção estadual do MST e o INCRA para re-expulsarem 09 famílias de camponeses do assentamento. Para o dirigente: “as famílias foram injustamente expulsas por cerca de 70 pistoleiros armados, os lotes foram invadidos, seus familiares humilhados e alguns tiveram parte de seus bens e pertences destruídos. O argumento utilizado pela coordenação do MST para a injusta expulsão foi de que estas seriam supostamente traficantes de drogas, mas a única verdade comprovada nos inquéritos foi que a expulsão se deu por perseguição, pois essas famílias faziam parte de um grupo de 33 famílias, que denunciaram, ainda em 2007, ao Ministério Público Federal o desvio de dinheiro destinado à construção de casas para os assentados e para cultivos agrícolas (Procedimento:1.25.003.006957/2009-51 do Ministério Público Federal).

Assim, pela gravidade dos temas e das denúncias – em apuração pelo Ministério Público Federal no *processo 1.25.003.006957/2009-51* - faz-se fundamental esclarecer, perante esta CPMI, os resultados já apurados de tais graves fatos.”

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 10/04/2010
As 15:30 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

Sala da Comissão em _____ de _____ de 2010.


Alfredo Kaefer
Deputado Federal
PSDB/PR

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO (CPMI) DO MOVIMENTO DOS
TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA (MST)**

CPMI – MST

**Requerimento
Nº 188/10**

REQUERIMENTO No. , DE 2010
(Do Sr. Alfredo Kaefer)

Solicita seja convidado o Sr. Representante legal do Comitê de Apoio à Luta dos Camponeses do Assentamento Antonio Tavares/Fazenda Mitacoré em São Miguel do Iguaçu (PR), para prestar esclarecimento especial e específico a esta Comissão.

Sr. Presidente:

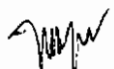
Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado a comparecer a esta Comissão, em reunião de audiência pública a realizar-se em data oportuna, o **Sr. REPRESENTANTE LEGAL do Comitê de Apoio à Luta dos Camponeses do Assentamento Antonio Tavares/Fazenda Mitacoré**, a fim de prestar esclarecimentos específicos e de forma a contribuir com os debates objetos sobre desta CPMI.

Justificativa

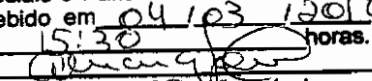
Em meados de 2009, o Comitê de apoio e a Associação dos pequenos produtores do descrito assentamento denunciaram a possível colaboração entre a direção estadual do MST e o INCRA para re-expulsarem 09 famílias de camponeses do assentamento. Para o dirigente: "as famílias foram injustamente expulsas por cerca de 70 pistoleiros armados, os lotes foram invadidos, seus familiares humilhados e alguns tiveram parte de seus bens e pertences destruídos. O argumento utilizado pela coordenação do MST para a injusta expulsão foi de que estas seriam supostamente traficantes de drogas, mas a única verdade comprovada nos inquéritos foi que a expulsão se deu por perseguição, pois essas famílias faziam parte de um grupo de 33 famílias, que denunciaram, ainda em 2007, ao Ministério Público Federal o desvio de dinheiro destinado à construção de casas para os assentados e para cultivos agrícolas (Procedimento:1.25.003.006957/2009-51 do Ministério Público Federal).

Assim, pela gravidade dos temas e das denúncias - comprovadas documentalmente segundo os denunciantes - faz-se fundamental esclarecer, perante esta CPMI, tais graves fatos."

Sala da Comissão em de de 2010.


Alfredo Kaefer

Deputado Federal (PSDB-PR)

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 04/03/2010
As 15:30 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO (CPMI) DO MOVIMENTO DOS
TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA (MST)**

CPMI – MST

**Requerimento
Nº 189/10**

REQUERIMENTO No. , DE 2010
(Do Sr. Alfredo Kaefer)

Solicita seja convidado o Dr. ELISEU ROBERTO DE ANDRADE ALVES – agrônomo, PHD pela Purdue University, referência mundial como cientista e como gestor de ciência e tecnologia e ex-presidente da EMBRAPA, para prestar esclarecimento especial e específico a esta Comissão.

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado a comparecer a esta Comissão, em reunião de audiência pública a realizar-se em data oportuna, o **Dr. ELISEU ROBERTO DE ANDRADE ALVES**, a fim de prestar esclarecimentos específicos e de forma a contribuir com os debates objetos sobre desta CPMI.

Justificativa

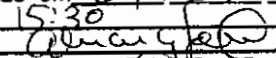
No final de 2009, dois temas ligados ao MST e a Reforma Agrária deixaram o Povo, sobretudo no meio rural, extremante preocupado quanto as suas conseqüências e tendências. Primeiro, o Governo mostrou interesse em ampliar os índices de produtividades mínimas necessárias para que os imóveis rurais, em terras próprias, sejam declarados produtivos e, portanto, fora do alcance da Reforma agrária e do MST. Segundo, o Governo embutiu na terceira versão do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, cláusula em que, praticamente, impede a justiça agrária regional de atuar, ao passar, perigosamente, tais deliberações para um Conselho de notáveis regionais, possivelmente, indicados e nomeados sem conhecimentos e critérios jurídicos para tão importante análise e facilmente pressionáveis, inclusive com riscos de possíveis graves delitos.

O Dr. Eliseu com sua vasta experiência internacional é totalmente contra a revisão dos índices de produtividade, pois os 2 antigos índices (GUT e GEE) já são considerados de justiça duvidosa e deveriam ser extintos. “Ao desconsiderarem fatores econômicos, como o custo do crédito e a cotação das safras, eles não conseguem medir a eficiência de uma propriedade”. Ainda para ele, “a ferramenta correta para aferir o desempenho do produtor é um índice que levaria em conta as variáveis de mercado, além de clima e qualidade do solo”. Na verdade, o proprietário rural hoje é tratado quase como um usurpador ou como dono precário de uma área: ou se justifica ou perde o que “quase” lhe pertence.

Sala da Comissão em de de 2010.


Alfredo Kaefer

Deputado Federal (PSDB-PR)

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 04/03/2010
As 15:30 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO (CPMI) DO MOVIMENTO DOS
TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA (MST)

CPMI – MST

**Requerimento
Nº 190/10**

REQUERIMENTO No. , DE 2010

(Do Sr. Alfredo Kaefer)

Solicita seja convidado o Prof. FRANCISCO GRAZIANO NETO, agrônomo, mestre em Economia Agrária e atual Secretário de Estado do Meio Ambiente de São Paulo para prestar esclarecimento especial e específico a esta Comissão

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado a comparecer a esta Comissão, em reunião de audiência pública a realizar-se em data oportuna, o Sr. **FRANCISCO GRAZIANO NETO**, a fim de prestar esclarecimentos específicos e de forma a contribuir com os debates objetos sobre desta CPMI.

Justificativa

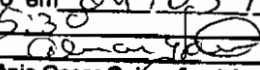
Costumeiramente, o Sr. Guilherme Cassel, Ministro do Desenvolvimento Agrário, e o Sr. Rolf Hackbart, Presidente do INCRA, têm utilizado os números de sucesso da agricultura familiar em terras próprias como sendo também dos assentamentos (cerca de 99% em terras ainda não-proprias e sequer legalizadas, cfe. recente Censo do IBGE), o que distorce a realidade dos fatos e leva a interpretação errônea pelo Povo, Imprensa e Autoridades responsáveis. Ora, no recente Censo Agropecuário de 2006, o IBGE realizou investigação especial de forma a bem separar os dados e resultados da agropecuária em terras próprias (agricultura familiar e agricultura empresarial) dos dados e resultados dos assentamentos. Os resultados mostraram as extremas dificuldades, ineficácias e os baixíssimos resultados socioeconômicos e ambientais dos assentamentos.

O Professor Graziano publicou estudos mostrando e comprovando os diferenciais de resultados da agricultura familiar e dos assentamentos nos quais, segundo ele, “deseja-se tutelar a miséria rural e roubar dos camponeses pobres seu próprio destino. Nada mais adequado à manipulação política do que tratar os pequenos agricultores como coitados, cultivando sua dependência histórica. Falsos líderes gostam da subserviência do povo, um terreno onde a esquerda e a direita autoritárias se confundem facilmente. O MST inventa assunto para esconder a insanidade de sua luta autoritária. Ao combater o agronegócio, imagina voltar ao tempo do pé de laranja no fundo do quintal, poleiro de galinhas caipiras. No fundo, paradoxalmente, alimenta-se da miséria rural”. Também dispõe de números comprovando os danos ambientais dos assentamentos em SP e quanto ao apoio de entidades religiosas ao Movimento e as invasões.

Também, é o autor do estudo chamado de “paradoxo da fartura” e em que descreveu: “Se apenas uma fração da área destinada aos assentamentos começasse a produzir para valer, os mercados desabariam, levando ao fracasso os assentados e todos os produtores rurais”.

Sala da Comissão em de de 2010.


Alfredo Kaefer
Deputado Federal (PSDB-PR)

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 04/05/2010
As 15:30 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO (CPMI) DO MOVIMENTO DOS
TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA (MST)

CPMI – MST

Requerimento
Nº 191/10

REQUERIMENTO No. , DE 2010
(Do Sr. Alfredo Kaefer)

Solicita seja convidado a Prof. FLAVIA CAMARGO DE ARAUJO, mestre em Economia Agrária, pesquisadora da Universidade de Brasília - UNB e Especialista em Desenvolvimento Sustentável, para prestar esclarecimento especial e específico a esta Comissão

Sr. Presidente:

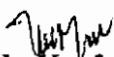
Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado a comparecer a esta Comissão, em reunião de audiência pública a realizar-se em data oportuna, o prof. **FLÁVIA CAMARGO DE ARAUJO**, a fim de prestar esclarecimentos específicos e de forma a contribuir com os debates objetos sobre desta CPMI.

Justificativa

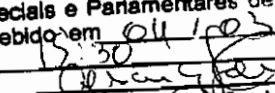
Em 2008, o MMA divulgou a lista com os “100 maiores desmatadores da Amazônia”, na qual o INCRA e seus assentamentos ocupavam as 6 primeiras colocações e que o ritmo de desmatamento na Amazônia aumentara somente 133% em agosto/2008. No total, segundo o MMA, os assentamentos do INCRA desmataram 229,2 mil há de 2006 a 2008, área equivalente a metade do Distrito Federal ou a toda a área urbana de Minas Gerais, tendo sido multado pelo IBAMA em mais de R\$ 265 milhões.

Também, a tese oficial da prof. Flávia “Reforma agrária e gestão ambiental: encontros e desencontros” com pesquisas de campo em 9 assentamentos do Acre, Amazonas, Goiás e Minas Gerais, apenas 15,0% dos assentados viviam totalmente da exploração agrícola e só 10,0% tinham lucro com a atividade. Os programas assistenciais do Governo eram a principal fonte de renda para pelo menos 30,0% dos assentados. Além dos insucessos também havia sérios danos ambientais e vendas dos lotes recebidos.

Sala da Comissão em de de 2010.


Alfredo Kaefer

Deputado Federal (PSDB-PR)

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 04/03/2010
As 15:30 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - CPMI-MST

REQUERIMENTO Nº _____, CN/2010
(Do Sr. Alfredo Kaefer)

CPMI – MST

**Requerimento
Nº 192/10**

Solicita seja convidado o Sr. ALEXANDRE LAHOZ MENDONÇA DE BARROS, Doutor em economia aplicada, agrônomo, e pesquisador dos núcleos de agronegócios da Fundação Getúlio Vargas (GVagro) e da MB Associados, para prestar esclarecimento especial e específico a esta Comissão.

Senhor Presidente,

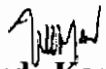
Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado a comparecer a esta Comissão, em reunião de audiência pública a realizar-se em data oportuna, o **Sr. ALEXANDRE LAHOZ MENDONÇA DE BARROS, agrônomo, doutor em economia e** pesquisador da FGV e da MB Associados, a fim de prestar esclarecimentos específicos e de forma a contribuir com os debates objetos sobre desta CPMI.

Justificativa

No final de 2009, dois temas ligados ao MST e a Reforma Agrária deixaram o Povo, sobretudo no meio rural, extremante preocupado quanto as suas consequências e tendências. Primeiro, o Governo mostrou interesse em ampliar os índices de produtividades mínimas necessárias para que os imóveis rurais, em terras próprias, sejam declarados produtivos e, portanto, fora do alcance da Reforma agrária e do MST. Segundo, o Governo embutiu na terceira versão do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, clausula em que, praticamente, impede a justiça agrária regional de atuar, ao passar, perigosamente, tais deliberações para um Conselho de notáveis regionais, possivelmente, indicados e nomeados sem conhecimentos e critérios jurídicos para tão importante análise e facilmente pressionáveis, inclusive com riscos de possíveis graves delitos.

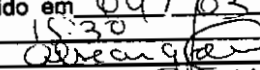
Na ocasião, o prof. Nassar desenvolveu estudos mostrando os possíveis malefícios para o Povo e a Nação - não somente no tocante a quase certa ampliação do conflito agrário, das invasões e das mortes no campo com tais medidas - como, principalmente, na certa redução das produções, das exportações, do emprego e da renda nos imóveis rurais e nas agroindústrias processadoras e outras, ou seja, um retrocesso para o País.

Sala da Comissão em _____ de março de 2010.


Alfredo Kaefer

Deputado Federal

PSDB-PR

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 04/03/2010
As 15:30 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário da Comissão



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
(Requerimento nº 24 - CN, de 2009)

REQUERIMENTO Nº , de 2010
(Do Sr. Deputado Dr. Rosinha)

CPMI – MST
Requerimento
Nº 193/10

Requer que seja encaminhada pela
Controladoria Geral da União cópia de Relatório
de Auditoria.

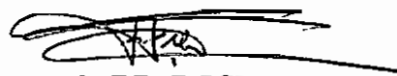
Requeiro, na forma do disposto no art. 58, 3º, da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja enviada a esta Comissão pela Controladoria Geral da União cópia de Relatório de Auditoria realizada no Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR – na unidade do Estado do Mato Grosso.

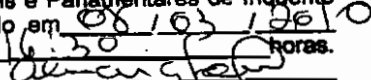
JUSTIFICATIVA

A imprensa divulgou que a Polícia Federal deflagrou em Cuiabá e Brasília, no dia 25 de fevereiro do corrente ano, a “Operação Cartilha”, para investigar supostas irregularidades em licitações e contratações feitas pelo SENAR-MT. A referida operação foi feita com base em relatório de auditoria da Controladoria Geral da União em Mato Grosso que apura aquisições de cartilhas e manuais destinados à execução de programas de responsabilidade do SENAR-MT.

O envio deste relatório à esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, será de grande valia no trabalho de investigação.

Sala da Comissão, março de 2010.


Deputado DR. ROSINHA

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 08/03/2010
Às 16:30 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
(Requerimento nº 24 - CN, de 2009)

REQUERIMENTO Nº , de 2010
(Do Sr. Deputado Dr. Rosinha)

CPMI – MST

**Requerimento
Nº 194/10**

Requer sejam requisitados informações e documentos ao Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça.

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja requisitada ao Ministro de Estado da Justiça cópia de inquérito administrativo instaurado pelo Departamento de Polícia Federal que investiga o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, regional do Estado do Mato Grosso – SENAR/MT - na chamada “Operação Cartilha”.

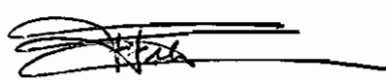
JUSTIFICATIVA

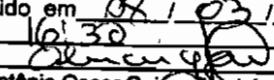
A imprensa do Estado do Mato Grosso divulgou que na data de 25 de fevereiro do corrente ano a Polícia Federal deflagrou em Cuiabá e Brasília a “Operação Cartilha”, para investigar supostas irregularidades em licitações e contratações feitas pelo SENAR-MT, nos anos de 2002 a 2010.

O inquérito policial foi instaurado no ano passado com base em relatório de auditoria da Controladoria Geral da União em Mato Grosso, que apura aquisições de cartilhas e manuais destinados à execução de programas de responsabilidade do SENAR-MT. Até o momento, os prejuízos estão calculados em R\$ 9,9 milhões.

Como um dos objetivos desta Comissão é apurar desvios e irregularidades em convênios ou contratos que envolvam o desenvolvimento agrário, a remessa do referido inquérito será de grande valia nestas investigações.

Sala da Comissão, março de 2010.


Deputado Dr. ROSINHA

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 08/03/2010
As 16:30 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário da Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
Requerimento (CN) nº 24, de 2009

REQUERIMENTO Nº

CPMI – MST

de 2010 Requerimento
Nº 195/10

Requer que seja convidado
o Prof. Dr. Alfredo Wagner Berno de Almeida.

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal e no Art. 2º, da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o Professor Alfredo Wagner Berno de Almeida, doutor em Antropologia e professor da Universidade Federal do Amazonas.

JUSTIFICATIVA

Entre os objetivos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito está analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira. Este tema tem sido amplamente tratado e estudado por diversos grupos de pesquisa e professores de universidades, sendo que a estrutura fundiária brasileira é fruto de 500 anos de apropriação privada da terra, em detrimento do interesse público.

Essa apropriação guarda raízes no processo histórico de ocupação do Brasil, particularmente na implantação do regime de sesmarias, que dividiu o território entre famílias de confiança da Coroa Portuguesa. Das sesmarias nasceu o latifúndio. A Lei de Terras de 1850 conferiu-lhe o status de propriedade privada. A partir da metade do Século XX, as lutas das organizações de trabalhadores, em especial das Ligas Camponesas, conseguiram introduzir a agenda da reforma agrária na pauta nacional. As mobilizações populares explicitaram os conflitos pela posse da terra e geraram uma efervescência social propícia a introduzir alterações na estrutura fundiária. Desde então, o tema faz parte da agenda política brasileira.

O prof. Alfredo Wagner é um estudioso de temas agrários, especialmente das formas de luta e de vida das assim chamadas “populações tradicionais”, não só da Amazônia como de diversos Estados brasileiros, como é o caso dos faxinairos no Paraná. A participação de especialistas e pesquisadores no debate sobre a estrutura fundiária contribui para os trabalhos dessa CPMI, especialmente na investigação das causas atuais dos conflitos pela posse da terra.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Dr. Rosinha PT/PR
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 10/03/2010

As 19:35 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio

ATUALIZADO EM 26.05.2010, ÀS 17h05.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
Requerimento (CN) nº 24, de 2009

CPMI – MST

REQUERIMENTO Nº

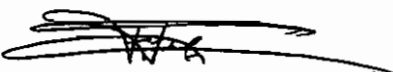
, de 2010
Requerimento
Nº 196/10

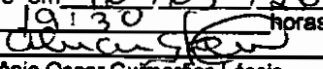
Requer que seja convidado o Professor Ricardo Resende Dias – Universidade Católica de Goiás.

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, 3º, da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o Professor Ricardo Resende Dias da Universidade Católica de Goiás.

JUSTIFICATIVA

Entre os objetivos desta Comissão Parlamentar Mista de inquérito esta analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira. Na CMPI da Terra este tema já foi tratado se que a estrutura fundiária brasileira é fruto de 500 apropriação privada da terra, em detrimento do interesse público. Guarda raízes no processo histórico de ocupação do Brasil, particularmente na implantação do regime de sesmarias, que dividiu o território entre famílias de confiança da Coroa Portuguesa. Das sesmarias nasceu o latifúndio. A Lei de Terras de 1850 conferiu-lhe o status de propriedade privada. A partir da metade do Século XX, as lutas das organizações de trabalhadores, em especial das Ligas Camponesas, conseguiram introduzir a agenda da reforma agrária na pauta nacional. As mobilizações populares explicitaram os conflitos pela posse da terra e geraram uma efervescência social propícia a introduzir alterações na estrutura fundiária. A participação de especialistas no debate sobre a estrutura fundiária pode contribuir na investigação das causas atuais dos conflitos pela posse da terra.


Dep. Dr. Rosinha PT/PR

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 10/03/2010
As 19:30 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário da Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
Requerimento (CN) nº 24, de 2009

REQUERIMENTO Nº

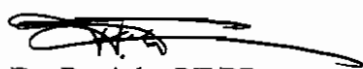
CPMI – MST
de 2010
Requerimento
Nº 197/10

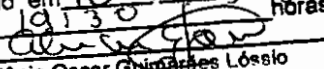
Requer que seja convidado o Sérgio Leite – CPDA –
da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, 3º, da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o Professor Sérgio Leite do CPDA, Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

JUSTIFICATIVA

Entre os objetivos desta Comissão Parlamentar Mista de inquérito esta analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira. Na CPMI da Terra este tema já foi tratado se que a estrutura fundiária brasileira é fruto de 500 apropriação privada da terra, em detrimento do interesse público. Guarda raízes no processo histórico de ocupação do Brasil, particularmente na implantação do regime de sesmarias, que dividiu o território entre famílias de confiança da Coroa Portuguesa. Das sesmarias nasceu o latifúndio. A Lei de Terras de 1850 conferiu-lhe o status de propriedade privada. A partir da metade do Século XX, as lutas das organizações de trabalhadores, em especial das Ligas Camponesas, conseguiram introduzir a agenda da reforma agrária na pauta nacional. As mobilizações populares explicitaram os conflitos pela posse da terra e geraram uma efervescência social propícia a introduzir alterações na estrutura fundiária. A participação de especialistas no debate sobre a estrutura fundiária pode contribuir na investigação das causas atuais dos conflitos pela posse da terra.


DEP. Dr. Rosinha PT/PR

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 10/03/2010
As 19h30 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-MST
Requerimento (CN) nº 24, de 2009

REQUERIMENTO Nº

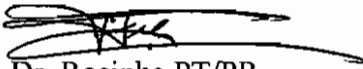
CPMI – MST
de 2010 Requerimento
Nº 198/10

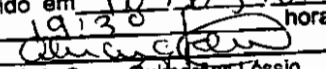
Requer que seja convidado a Professora Rosângela Cintrão do CDPA,
da Universidade Federal Rural do Rio Janeiro.

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, 3º, da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o Professora Rosângela Cintrão do CDPA – Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

JUSTIFICATIVA

Entre os objetivos desta Comissão Parlamentar Mista de inquérito esta analisar e diagnosticar a estrutura fundiária agrária brasileira. Na CPMI da Terra este tema já foi tratado se que a estrutura fundiária brasileira é fruto de 500 apropriação privada da terra, em detrimento do interesse público. Guarda raízes no processo histórico de ocupação do Brasil, particularmente na implantação do regime de sesmarias, que dividiu o território entre famílias de confiança da Coroa Portuguesa. Das sesmarias nasceu o latifúndio. A Lei de Terras de 1850 conferiu-lhe o status de propriedade privada. A partir da metade do Século XX, as lutas das organizações de trabalhadores, em especial das Ligas Camponesas, conseguiram introduzir a agenda da reforma agrária na pauta nacional. As mobilizações populares explicitaram os conflitos pela posse da terra e geraram uma efervescência social propícia a introduzir alterações na estrutura fundiária. A participação de especialistas no debate sobre a estrutura fundiária pode contribuir na investigação das causas atuais dos conflitos pela posse da terra.


Dep. Dr. Rosinha PT/PR

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 10/03/2010
Às 19h30 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Sr.



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA COM A FINALIDADE DE APURAR AS CAUSAS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES RELACIONADAS A DESVIOS E IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A UNIÃO E ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOS, INVESTIGAR O FINANCIAMENTO CLANDESTINO, EVASÃO DE RECURSOS PARA INVASÃO DE TERRAS, ANALISAR E DIAGNOSTICAR A ESTRUTURA FUNDIÁRIA AGRÁRIA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA.

REQUERIMENTO N.º , DE 2010.

CPMI – MST
Requerimento
Nº 199/10

Requer seja convocado o Senhor JOÃO PEDRO STÉDILE para prestar esclarecimentos sobre a parceria existente entre o INCRA e o MST.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal, que ouvido o plenário da Comissão, sejam tomadas providências necessárias à convocação do Senhor JOÃO PEDRO STÉDILE, ligado à Via Campesina, para prestar esclarecimentos sobre a sua revelação de que o INCRA informa o MST sobre os alvos de suas invasões.

JUSTIFICAÇÃO

O Senhor JOÃO PEDRO STÉDILE, segundo consta em sua biografia, é economista e membro da direção nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), do qual é também um dos fundadores. É um dos maiores defensores da reforma agrária no Brasil. É graduado em economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e pós-graduado pela Universidade Nacional Autônoma do México. Atuou como membro da Comissão de Produtores de Uva, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Rio Grande do Sul, na região de Bento Gonçalves. Assessorou a Comissão Pastoral da Terra



C0B024A838



(CPT) no Rio Grande do Sul e em âmbito nacional e trabalhou na Secretaria da Agricultura do Rio Grande do Sul. Participa desde 1979 das atividades da luta pela reforma agrária, no MST e na Via Campesina Brasil.

Segundo foi publicado pelo jornalista Cláudio Humberto em 16 de março de 2010, STÉDILE revela que o INCRA é informante do MST. Consta das Notas do Cláudio Humberto (16/03/2010):

"Stédile revela que o Incra é informante do MST.

Em reunião com jornalistas governistas para criar uma "rede contra a criminalização de movimentos sociais", João Pedro Stédile fez uma revelação estupefaciente: o Incra informa o MST sobre os alvos de suas invasões. Ele admitiu que foi um erro invadir a fazenda do grupo Cutrale, em São Paulo, mas culpou o Incra por haver "repassado" ao MST uma informação errada: que a fazenda seria área pública.

...

Cumplicidade

Órgão do governo federal, o Incra deveria atuar como mediador de conflitos agrários. É a primeira vez que o MST confirma a "parceria".

Fonte: <http://www.claudiohumberto.com.br>

Diante do exposto requero aos nobres pares desta Comissão seja aprovado o presente requerimento com o fim de esclarecermos a alegada "parceria" do Incra com o MST, os mecanismos utilizados para o repasse de informações e os seus responsáveis.

Sala das Reuniões, 17 de março de 2010.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 19/03/2010
Às 10:50 horas.
Antônio Oscar Guimarães Assis

Deputado Moreira Mendes
PPS/RO



C0B024A838



SENADO FEDERAL
Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

REQUERIMENTO N.º DE 2º CPMI – MST

Requerimento
Nº 200/10

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, combinado com, o Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência encaminhar ao Presidente do Tribunal de Contas da União requerimento de informações solicitando as seguintes fiscalizações com objetivo de levantar a correta e legal aplicação dos recursos destinados ao Programa de Crédito Instalação, em específico:

- a) Os processos relativos à indicação de pessoa física ou jurídica para recebimento de recursos em nome dos assentados, previstos na IN 40/2007 e Norma de Execução nº 63/2007;
- b) Correta e legal aplicação dos recursos repassados às seguintes pessoas físicas:

b.1) CLAUDELEI TORRENTE LIMA- 2009.NE.373067.37201.000311- R\$ 7.784.000,00-

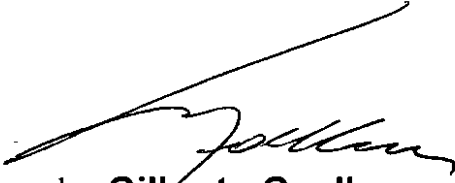
b.2) CARLOS ALBERTO COMITRE- 2008OB901517- R\$ 1.030.000,00

b.3) JOAO ORZEKOVSKI FILHO, 2009.NE.373067.37201.000161, R\$ 4.800.000,00;

b.4) JOÃO BENEDITO DA SILVA, 2008OB901519, R\$ 1.585.000,00; e

b.5) . JOÃO JACINTO DE MORAES, 2008OB902378, R\$ 1.490.000,00

Sala da Comissão, de fevereiro de 2010.


Senador **Gilberto Goellner**

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 07/04/2010
As 15:25 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário da Comissão

ATUALIZADO EM 26.05.2010, ÀS 17h05.



SENADO FEDERAL
Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

REQUERIMENTO N.º

CPMI – MST
1.º 2010
Requerimento
Nº 201/10

Senhor Presidente,

Nos termos dos art. 50 e 58 da Constituição Federal, combinado com o Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência encaminhar ao ministro do Desenvolvimento Agrário e ao presidente do Instituto de Colonização e Reforma Agrária- INCRA requerimento de informações solicitando que prestem esclarecimentos no sentido de informar:

- a) os critérios que fundamentaram o art. 4º da IN 40/2007 e o inciso V do Art 12 da Norma de Execução nº 63/2007, bem como, a forma de responsabilização pelo não pagamento de créditos que por ventura venham a não ser honrados (a quem será efetivamente responsabilizado, o assentado ou o agente);
- b) .Quais foram os critérios para o repasse de recursos do Programa de Crédito a Instalação aos beneficiários/intermediários abaixo relacionados:

b.1) CLAUDELEI TORRENTE LIMA- 2009.NE.373067.37201.000311- R\$ 7.784.000,00-

b.2) CARLOS ALBERTO COMITRE- 2008OB901517- R\$ 1.030.000,00

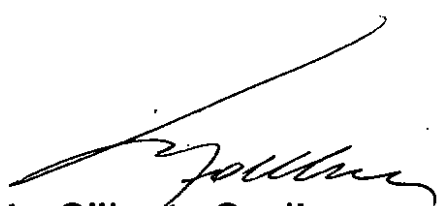
b.3) JOAO ORZEKOVSKI FILHO, 2009.NE.373067.37201.000161, R\$ 4.800.000,00;

b.4) JOÃO BENEDITO DA SILVA, 2008OB901519, R\$ 1.585.000,00; e

b.5) . JOÃO JACINTO DE MORAES, 2008OB902378, R\$ 1.490.000,00

Sala da Comissão, de fevereiro de 2010.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 07/04/2010
As 15:25 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lócio
Recebe em nome do Presidente


Senador **Gilberto Goellner**



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI-
MST**

Requerimento (CN) nº 24, de 2009

CPMI – MST

**Requerimento
Nº 202/10**

**REQUERIMENTO Nº , de
(Dep. Dr. Rosinha PT/PR)**

Requeiro, com fundamento nos artigos 5º, inciso XII, e 58, § 3º, ambos da Constituição Federal, combinados com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2001, ouvido o Plenário desta Comissão, a quebra dos sigilos bancário e fiscal do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR – Administração Central. Requeiro ainda que os dados referentes à quebra dos sigilos bancário e fiscal sejam enviados da seguinte forma:

1) SIGILO BANCÁRIO

a) Os extratos em meio magnético da movimentação financeira de todas as contas em nome da pessoa jurídica do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR – Administração Central, no período de 2000 a 2009.

2) SIGILO FISCAL

a) Cópias das declarações de IRPF dos exercícios de 2000 a 2009.

JUSTIFICATIVA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, Administração Central tem na sua presidência a mesma representante da Confederação Nacional da Agricultura – CNA.

A ocorrência de desvio de recursos públicos por entidades do “Sistema S” para entidades de natureza privada, como as Federações de agricultura filiadas à CNA, tem sido comprovado pelo TCU. Em diversos julgados aquela Corte de contas registra que, por meio da formatura de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

convênios ou outros termos, se realizam transferências ilegais de recursos do SENAR para as Federações sindicais patronais. Dentre outros, veja-se os Acórdãos n°s 1.782/2003, 1.484/2004, 1.599/2005, todos do Plenário.

O Tribunal de Contas da União por requerimento da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal instalou procedimento administrativo tendo como objetivo a fiscalização dos recursos de contribuição compulsória administrados pelo Senar. No relatório preliminar de instalação da fiscalização (Acórdão 492/2010) já foram encontradas informações contraditórias como:

“9.2.1 em relação ao exercício de 2008, apresentar esclarecimentos sobre a diferença entre o valor da receita arrecadada publicada no sítio da entidade (R\$ 311.067.787,24 – trezentos e onze milhões, sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e o valor constante do balanço orçamentário juntado ao relatório de gestão apresentado a este Tribunal (R\$ 32.204.951,72 – trinta e dois milhões, duzentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos)”.

Dentre as irregularidades recorrentes estão a utilização dos recursos públicos para patrocinar a realização de manifestações de caráter político das Federações patronais; a contratação de pessoal em desacordo com a legislação; a contratação e pagamento de funcionários para as entidades patronais com recursos do SENAR; a utilização do patrimônio do SENAR para o proveito particular dos dirigentes das entidades sindicais patronais; o patrocínio de material de propaganda e os custos com marketing das federações. Também no mês de abril desde ano a Confederação Nacional da Agricultura (CNA) com o apoio do SENAR, começou uma campanha nacional com divulgação na imprensa e outros meios tendo como lema “*Vamos tirar o Brasil do Vermelho*”, contra o Movimento dos Sem Terra.

Também existem indícios de desvio de recursos para o financiamento de campanhas eleitorais de dirigentes das entidades sindicais, o que, se comprovado, configuraria crime eleitoral.

Sendo que um dos objetivos desta Comissão é investigar a utilização de recursos públicos transferidos pela União para organizações ou entidades de reforma e desenvolvimento agrários, como é o caso do SENAR, os fatos ora apresentados justificam mais do que plenamente, a quebra do sigilo fiscal e bancário desta entidade.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2010

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26/05/2010

As 16:20 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio

Deputado DR. ROSINHA